



Relatório e Contas 2025



**INDEPENDÊNCIA
NACIONAL DE ANGOLA**
1975-2025
Preservar e valorizar as conquistas
alcançadas, construindo um futuro melhor

Índice



Aprovação do Conselho de Administração	4
Relatório de Gestão 2025	6
Crescimento BCA	16
Principais Indicadores	20
Estrutura de Governação e Gestão	22
Declaração sobre a Governação Corporativa	24
Visão Macroeconómica	28
Canais de Distribuição	43
Demonstrações Financeiras	46
Posição Financeira	47
Demonstração de Resultados	49
Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios	50
Demonstração de Fluxos de Caixa	51
Notas às Demonstrações Financeiras	52
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	158
Relatório do Auditor Independente	160



Aprovação do Conselho de Administração



Os administradores do Banco Comercial Angolano, S.A. são os responsáveis pela preparação, integridade e objectividade das demonstrações financeiras e demais informações contidas neste relatório.

Para corresponder a esta responsabilidade o Banco dispõe de sistemas internos de controlo contabilístico e administrativo para assegurar que os seus activos sejam salvaguardados e que as respectivas operações e transacções sejam executadas e escrituradas em conformidade com as normas e os procedimentos adoptados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, foram aprovadas pelo Conselho de Administração e vão assinadas em seu nome por:

Francisco da Silva Cristovão
Presidente do Conselho de Administração

Mateus Filipe Martins
Presidente da Comissão Executiva

Luanda, aos 23 de Abril de 2026

Relatório de Gestão

A economia nacional, durante o ano de 2025 foi marcadamente influenciada pela desaceleração da inflação. A nível nacional, o ano de 2024 tinha terminado com uma inflação homóloga de 27,50% e o de 2025 encerrou com 15,70%. Por outro lado, ao longo do exercício de 2025, a moeda nacional manteve-se estável relativamente ao Dólar norte americano (ligeiramente acima de Kz 900/USD) e desvalorizou em quase 13% relativamente ao Euro.

No exercício findo, o foco da gestão continuou a ser a redução da exposição creditícia do Banco à dívida pública e a expansão da carteira de crédito. Fruto de esforço empreendido, a carteira de títulos passou a ter um peso de 40% do total dos activos, quando em 2024 tinha um peso de 42%, a carteira de crédito cresceu em 76%, representando 17% do total dos activos (2024: 11%). Consequentemente, o rácio de transformação cresceu de 20% em 2024 para 29% em 2025. A qualidade de crédito concedido continuou a ser a premissa na acção do Banco: a cobertura das imparidades para o crédito foi de 3% (2024: 5%) e o rácio de crédito vencido situou-se em 1,1% (2024: 1,5%). Fruto da nova orientação dos investimentos, os proveitos de crédito cresceram em 69% e representam 25% do total da rubrica “Juros e rendimentos similares” (2024: 17%) Os proveitos de títulos tiveram um crescimento de 6% e o seu peso sobre os “Juros e rendimentos similares” baixou de 59% em 2024 para 53% em 2025.

No ramo da gestão de risco, o Banco adquiriu soluções informáticas que blindam a sua segurança contra ameaças cibernéticas, concluiu com sucessos a implementação do seu Plano de Continuidade de Negócios (PCN).

O enfoque do Banco continua a ser nos aspectos de melhoria da sua rentabilidade, eficiência para o seu crescimento. Maior atenção continuará a ser prestada às linhas orientadoras com vista a exponenciar os resultados do Banco, minimizar os custos, diversificar os canais de distribuição dos seus produtos, com vista a aumentar e diversificar a sua base de clientes e melhorar o grau de satisfação e fidelização dos clientes.

Nos últimos anos o BCA tem apresentado um nível de capital interno e líquido adequado ao seu perfil de risco. Simultaneamente, tem demonstrado possuir capacidade para manter a sua posição de liquidez e assegurar a sustentabilidade do seu negócio, não sendo assim previstas dificuldades no cumprimento das suas obrigações financeiras.

No domínio dos Recursos Humanos, enquanto prestadores de serviço, é na eficiência e qualificação do seu capital humano, que reside a chave para a diferenciação da sua marca. Neste contexto, o Banco procedeu à reestruturação do seu quadro do pessoal em todos os escalões, com vista a conferir maior eficiência na sua actividade e reduzir a sua estrutura de custos. Realizou diversas acções formativas, entre as quais, destacam-se as do fórum prudencial (combate contra o branqueamento de capitais e o financiamento ao terrorismo), as do domínio fiscal, a formação em novas ferramentas no âmbito das tecnologias de informação e na língua inglesa, como importante instrumento de trabalho no relacionamento com os nossos parceiros.

A par das acções de capacitação dos recursos humanos, o Banco recentrou o seu foco que são os clientes, com o propósito de melhorar a sua prestação de serviço ao público, de transferir competências para as agências, e melhorar a percepção pelos clientes da marca BCA.

No plano da Responsabilidade Social, o BCA tem dado o seu contributo para a resolução dos problemas que afligem directamente os seus colaboradores e suas famílias, assim como a sociedade em geral, com ênfase no domínio social, saúde e desporto.

A Visão do BCA continua a de “Ser um Banco Universal de Referência em Angola, com enfoque no domínio institucional e corporativo, mas com os olhos postos no segmento dos particulares”.

A Missão do Banco mantém-se a da “Criação de valor para os seus *stakeholders*, com a finalidade de prestação de serviço de excelência aos seus clientes, que são a sua razão de ser, e um relacionamento salutar com todos aqueles que o ajudam a crescer, a consolidar o seu prestígio, reputação e aumento da quota do mercado”.

Modelo de Negócio

Natureza das Operações e principais actividades

O BCA desenvolve um conjunto de actividades e serviços bancários em Angola. Oferece um vasto leque de produtos e serviços financeiros: contas a ordem, contas *Bankitas*, meios de pagamento, produtos de poupança e investimento, *private banking*, gestão de activos e banca de investimento, passando ainda pelo crédito habitação, pelo crédito consumo, e pela banca comercial, entre outros.



Factores Distintivos do Modelo de Negócio

a) Qualidade de Serviço Prestado

O BCA, tem como marca, uma prestação de serviços aos seus clientes, assente na melhor qualidade, eficiência e rapidez como factores-chave em resposta às solicitações dos seus clientes, e na execução das transacções dos clientes.

b) Pioneiro no Mercado pela Adopção de Medidas de *Compliance*

O BCA é pioneiro no Mercado ao adoptar medidas que incorporaram nos seus procedimentos todos os processos necessários para o cumprimento integral das normas de *Compliance*, de combate contra o branqueamento de capitais, e de financiamento ao terrorismo, tendo muito cedo investido em meios tecnológicos e humanos, no cumprimento deste desiderato.

c) Sustentabilidade do Modelo de Negócio

A capacidade de resiliência do modelo de negócio do BCA assenta essencialmente no enfoque na banca empresarial, pública e institucional, e na banca de retalho, por natureza mais estável e menos volátil. O BCA implementou com sucesso uma recuperação operacional no seu mercado core, reforçando a sua posição financeira e de capital, apesar da envolvente desafiante no sector bancário no mercado angolano.

Três competências distintivas estiveram no centro desta recuperação: um modelo de relacionamento voltado para o Cliente, liderança de mercado em termos de eficiência e sustentabilidade. O Banco tem conseguido obter rácios de eficiência acima da média do Mercado, e uma solvabilidade suficientemente alta, que lhe tem permitido resistir a quaisquer choques adversos do mercado.

Modelo de Negócio do BCA

A avaliação do modelo de negócio inerente à gestão dos instrumentos detidos pelo Banco, é feita numa base anual, em cada data de relato. No modelo de negócio está sempre presente o objectivo do portfólio, traduzindo-se numa estratégia de gestão focalizada na forma como os *cash flows* contratuais serão originados e recebidos.

Actualmente, os instrumentos financeiros do BCA enquadram-se no modelo de negócio “*held to collect*” e “*held to collect and sell*”.

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

Os Fundos Próprios regulamentares compreendem:

1. Fundos próprios de base – compreendem: (i) o Capital Social realizado; (ii) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados na alínea anterior; (iii) Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iv) resultados transitados positivos de exercícios anteriores; (v) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; (vi) resultado líquido positivo do exercício anterior; (vii) resultado líquido positivo provisório do exercício em curso; (viii) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a activos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a perdas que contêm como elemento negativo dos fundos próprios de base, e (ix) instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola.

Os elementos negativos dos Fundos próprios de base – Compreendem: (i) acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; (ii) resultados negativos, transitados de exercícios anteriores; (iii) resultado líquido negativo do exercício anterior; (iv) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos; (v) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior; (vi) resultado líquido negativo provisório do exercício em curso; (vii) imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações; (viii) despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; (ix) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a passivos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a ganhos que contêm como elemento positivo dos fundos próprios de base; (x) diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial, face ao disposto no Aviso n.º 08/2021 de 05 de Julho.

2. Fundos próprios complementares – compreendem (i) acções preferenciais remíveis; (ii) fundos e provisões genéricas; (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) dívidas subordinadas, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; (v) resultados latentes positivos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às



operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior, até 45% (quarenta e cinco por cento) do seu valor (pelo montante do efeito líquido da cobertura) antes de impostos; (vi) f) outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola.

3. Deduções aos fundos próprios de base e complementares – Compreendem:

Para efeitos da dedução de instrumentos próprios de fundos próprios a que se refere a alínea a) do n.º 3 do artigo 20.º e a alínea a) do n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Aviso n.º 08/2021, as Instituições devem calcular as participações em instrumentos próprios de fundos próprios associados detidos com base em posições longas brutas, sob reserva do seguinte:

- a) As Instituições podem calcular o valor das detenções com base na posição longa líquida, desde que estejam reunidas as seguintes condições:
 - i. As posições longas e curtas têm a mesma exposição subjacente e as posições curtas não envolvem risco de contraparte; e,
 - ii. A posição longa e a posição curta estão ambas incluídas na carteira de negociação ou estão ambas incluídas na carteira bancária.
- b) As Instituições devem determinar o valor a deduzir pelas detenções directas, indirectas ou sintéticas de títulos sobre índices calculando a exposição subjacente aos instrumentos próprios de fundos próprios associados aos referidos instrumentos incluídos nesses índices;
- c) As Instituições devem compensar as posições longas brutas nos instrumentos próprios de fundos próprios associados aos referidos instrumentos resultantes de detenção de títulos sobre índices com posições curtas nos instrumentos próprios de fundos próprios associados resultantes de posições curtas nos índices subjacentes, incluindo as posições curtas que envolvam risco de contraparte, desde que estejam reunidas as seguintes condições:
 - i. As posições longas e curtas estejam incluídas nos mesmos índices subjacentes; e,
 - ii. As posições longas e curtas estejam ambas incluídas na carteira de negociação ou estão ambas incluídas na carteira bancária.

4. Considera-se um investimento significativo numa instituição financeira quando estiverem preenchidas qualquer uma das seguintes condições:

- a) A instituição possuir mais de 10 % (dez por cento) dos instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 emitidos por essa instituição financeira;
- b) A instituição ter uma relação estreita com essa instituição financeira e possui instrumentos de fundos próprios principais de nível 1 emitidos pela mesma; ou,
- c) A instituição possuir instrumentos principais de nível 1 emitidos por essa instituição financeira e a mesma não está incluída na consolidação nos termos do artigo 5.º do presente Aviso, mas está incluída na mesma consolidação contabilística que a instituição para efeitos de apresentação de reportes financeiros.

5. As Instituições efectuem as deduções de instrumentos de fundos próprios de Instituições financeiras a que se refere as alíneas n), o) e p) do n.º 5 do artigo 18.º, as alíneas b), c) e d) do n.º 3 do artigo 20.º e as alíneas b), c) e d) do n.º 3 do artigo 22.º, todos do Aviso n.º 08/2021, nos seguintes termos:

- a) Os instrumentos de fundos próprios associados detidos são calculados com base nas posições longas brutas; e,
- b) Para efeitos de deduções no âmbito das Instituições financeiras não bancárias ligadas à actividade seguradora:
 - i. Os elementos de fundos próprios de nível 1 são tratados como detenções de instrumentos de fundos próprios principais de nível 1;
 - ii. Os elementos de fundos próprios adicionais de nível 1 são tratados como detenções de instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1; e,
 - iii. Os elementos de fundos próprios de nível 2 são tratados como detenções de instrumentos de fundos próprios de nível 2.



6. As Instituições efectuem as deduções de instrumentos de fundos próprios de Instituições financeiras a que se referem as alíneas o) e p) do n.º 5 do artigo 18.º, as alíneas c) e d) do n.º 3 do artigo 20.º e as alíneas c) e d) do n.º 3 do artigo 22.º, todos do Aviso n.º 08/2021, nos seguintes termos:
 - a) Podem calcular as detenções directas, indirectas e sintéticas de instrumentos de fundos próprios associados das Instituições financeiras com base na posição líquida na mesma posição em risco subjacente, desde que estejam reunidas as seguintes condições:
 - i. A data de vencimento da posição curta é igual ou posterior à data de vencimento da posição longa, ou o prazo de vencimento residual da posição curta é de pelo menos um ano; e,
 - ii. A posição curta e a posição longa estão ambas incluídas na carteira de negociação ou estão ambas incluídas na carteira bancária.
 - b) Determinam o valor a deduzir pelas detenções directas, indirectas e sintéticas de títulos sobre índices calculando a exposição subjacente aos instrumentos de fundos próprios das entidades do sector financeiro incluídos nesses índices.
7. Para efeitos das deduções de instrumentos de fundos próprios de Instituições Financeiras no qual a instituição não tenha um investimento significativo a que se referem a alínea o) do n.º 5 do artigo 18.º, a alínea c) do n.º 3 do artigo 20.º e a alínea c) do n.º 3 do artigo 22.º, todos do Aviso n.º 08/2021, calculam o valor aplicável a deduzir multiplicando o valor a que se refere a alínea a) pelo factor resultante do cálculo a que se refere a alínea b) ambos do presente número, nomeadamente:
 - a) O valor agregado pelo qual as detenções directas, indirectas e sintéticas da instituição de instrumentos de fundos próprios principais de nível 1, de fundos próprios adicionais de nível 1 e de fundos próprios de nível 2 de Instituições financeiras nas quais a instituição não tenha um investimento significativo excedem 10% (dez por cento) dos elementos de fundos próprios principais de nível 1 da instituição, calculado após a aplicação do seguinte:
 - i. Filtros prudenciais referidos no artigo 17.º do Aviso n.º 08/2021;
 - ii. Deduções aos fundos próprios principais de nível 1 referidas nas alíneas a) a h), j), k), m), n) e q) do n.º 5 do artigo 18.º do Aviso n.º 08/2021; e, n.º 4 e n.º 5 do artigo 25.º.
 - b) O valor das detenções directas, indirectas e sintéticas da instituição de instrumentos de fundos próprios associados das Instituições financeiras em que a instituição não tenha um investimento significativo dividido pelo valor agregado de todas as detenções directas, indirectas e sintéticas da instituição de instrumentos de fundos próprios principais de nível 1, de fundos próprios adicionais de nível 1 e de fundos próprios de nível 2 dessas Instituições financeiras.
8. As Instituições devem excluir do valor a que se refere a alínea a) do número 6 e do cálculo do factor a que se refere a alínea b) do número 6, ambos do presente artigo, as posições de tomada firme detidas durante um período igual ou inferior a 5 (cinco) dias úteis.
9. O valor a deduzir de acordo com o número 6 do presente artigo, é repartido por todos os instrumentos de fundos próprios associados detidos.
10. As Instituições devem determinar o valor de cada instrumento de fundos próprios associado a deduzir de acordo com o número 6 do artigo nº 25 multiplicando o valor especificado na alínea a) pela proporção especificada na alínea b), ambas do presente número, nos seguintes termos:
 - a) o valor das detenções de dedução obrigatória estabelecido do número 6 do presente artigo; e,
 - b) a proporção do valor agregado das detenções directas, indirectas e sintéticas da instituição de instrumentos de fundos próprios associados de Instituições financeiras nas quais a instituição não tenha um investimento significativo representada por cada instrumento de fundos próprios associado detido.
11. O valor das detenções que não seja deduzido nos termos do cálculo do número anterior está sujeito aos requisitos de fundos próprios estabelecidos em normativo específico sobre requisitos de fundos próprios para risco de crédito ou risco de mercado, conforme aplicável.
 - ii) os excessos face aos limites estabelecidos no Aviso n.º 08/2021 de 05 de Julho, sobre limites prudenciais aos grandes riscos.

Os resultados positivos referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Banco para 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 apresenta-se como segue:

Rácio de Solvabilidade Regulamentar		
Valores em unidades de Kwanzas	31-12-2025	31-12-2024
Fundos Próprios Regulamentares	52 893 599 303	47 234 852 389
Activos Ponderados pelo Risco		
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares	7 069 485 109	5 740 042 457
- Requisito de Risco de Crédito	3 757 979 065	3 092 733 077
- Requisito de Risco de Mercado	340 611 594	328 332 589
- Requisito de Risco Operacional	2 970 894 450	2 318 976 791
*Ponderação Requisitos de capital	88 368 563 863	71 750 530 713
RSR	60%	66%
Limite Mínimo Regulamentar	8%	8%

*Ao somatório dos requisitos de capital foi aplicado um multiplicador de 10% até 2021 e de 12,65% a partir de 2022.

Análise CAMELS

O acrónimo CAMELS traduz as iniciais de cada bloco de análise das demonstrações financeiras dos bancos, englobando seis blocos de análise: *Capital adequacy, Asset quality, Management, Earnings, Liquidity, Sensitivity to market risk*. Trata-se de um sistema de classificação que os reguladores ou supervisores utilizam para avaliar o desempenho geral dos bancos e determinam seus pontos fortes e fracos.

Resultados SREP referentes ao exercício de 2023

O BNA enviou ao Banco a carta com os resultados SREP referentes ao exercício de 2023, bem como as recomendações advindas desta avaliação.

Importa referir que em linha com as melhores práticas internacionais de supervisão prudencial, o SREP segue a estrutura e procedimentos divulgados pelo regulador ao Sector Financeiro, com o objectivo de avaliar se as Instituições Financeiras dispõem de estratégias, processos, capital e liquidez adequados aos riscos a que estão ou poderão vir a estar expostos.

O **SREP** consiste no conjunto de procedimentos realizados de forma contínua, ao longo do ano, pelo supervisor, por forma a garantir que cada Instituição dispõe de estratégias, processos, capital e liquidez adequados ao risco a que estão ou poderão estar expostas, e adopta uma visão prospectiva.

Trata-se de um processo que se divide em três blocos, nomeadamente:

a) **Bloco 1 Modelo de Avaliação dos Riscos do SREP (MARS)** – onde são avaliadas as componentes:

- 1. Modelo de Negócio;
- 2. Governo Interno e Gestão do Risco;
- 3. Posição de Capital;
- 4. Posição de Liquidez.

Desta avaliação resultou a notação 3 – Correspondente a um nível de risco Material. As notações atribuídas vão de 1 a 5, sendo 1 o Risco Baixo e a 5 o Risco de Falência.

b) **Bloco 2: Modelo de Avaliação dos Riscos do SREP (MARS)** – neste bloco com base nos resultados do processo SREP, foi apurado um rácio global de fundos próprios de 14,00% (Catorze por cento). Importa referir que além dos 8% de limite mínimo para o Rácio de Fundos Próprios, o banco deverá cumprir adicionalmente mais 7,00% (soma dos requisitos referidos na tabela abaixo) perfazendo um total de **15,0% de Rácio Global de Fundos Próprios após Orientações de Pilar 2**.

	Rácio de Fundos Próprios Principais de Nível 1	Rácio de Fundos Próprios de Nível 1	Rácio de Fundos Próprios Regulamentares
Requisito mínimo	4,50%	6,00%	8,00%
RP2		3,50%	
TRC S	8,00%	9,50%	11,50%
Reserva de conservação		2,50%	
Reserva contra cíclica		0,00%	
Reserva de importância sistémica		0,00%	
RGFP	10,50%	12,00%	14,00%
OP2		1.00%	
RGFP após OP 2	12,50%	13,00%	15,00%

c) **Bloco 3: Decisão do SREP – Notação Final do MARS (Bloco 1), Medidas de SREP e Recomendações** – neste bloco, é atribuída a avaliação final às componentes do bloco 1 que resultou na notação 3- que correspondente a um nível de risco Material. As notações atribuídas vão de 1 a 5, sendo 1 o Risco Baixo e a 5 o Risco de Falência. No seguimento desta avaliação, o BNA emitiu recomendações para as quais o Banco elaborou um plano de acção por formas a assegurar a remediação das mesmas junto das equipas responsáveis.

A auto-avaliação do BCA demonstra um banco sólido, com um elevado padrão de gestão de riscos e de adequação do capital.

	Rátios Prudenciais		Regulamentar / Interno		Dez/2025	Dez/2024	Tolerância	Limite
Solvabilidade	Rácio de Fundos Próprios Regulamentares Totais	>	Regulamentar	KPI	59,86%	65,83%	30,00%	15,65%
	Rácio de Alavancagem	>	Regulamentar	KPI	31,58%	32,83%	15,00%	5,00%
Sustentabilidade	ROE	>	Interno	KPI	17,52%	20,76%	23,00%	15,00%
	ROA	>	Interno	KPI	5,66%	6,74%	2,00%	1,00%
	Margem Financeira pelo Produto Bancário	<	Interno	KPI	66,32%	67,36%	60,00%	70,00%
	Cost to Income	<	Interno	KPI	56,97%	61,05%	50,00%	60,00%
Concentração	Exposição a títulos do Estado ME	<	Interno	KPI	5,01%	4,21%	5,00%	6,00%
	Exposição a títulos do Estado MN	<	Interno	KPI	34,97%	37,47%	45,00%	50,00%
	Concentração da maior contraparte	<	Regulamentar	KPI	22,72%	18,43%	20,00%	25,00%
	Concentração 20 maiores contrapartes	<	Regulamentar	KPI	98,76%	80,24%	150,00%	300,00%
	Concentração de Crédito	<	Interno	KPI	17,96%	12,13%	15,00%	20,00%
	Concentração Estado Angolano	<	Interno	KPI	39,98%	41,68%	50,00%	55,00%
	Concentração depósitos TOP 20+	<	Interno	KPI	64,47%	65,95%	30,00%	60,00%
	Concentração Crédito TOP 20+	<	Interno	KPI	0,08%	0,09%	50,00%	60,00%
Crédito	Crédito em risco	<	Regulamentar	KRI	1,53%	11,01%	2,00%	5,00%
	Crédito em default	<	Interno	KRI	1,85%	1,91%	2,00%	5,00%
	Cobertura crédito em risco	>	Interno	KRI	9,35%	16,03%	70,00%	60,00%
	Cobertura crédito default	>	Interno	KRI	92,31%	88,12%	80,00%	60,00%
	Cobertura crédito on balance	>	Interno	KRI	3,37%	5,26%	5,00%	3,00%
Liquidez	Rácio de liquidez global	>	Regulamentar	KRI	697,61%	590,94%	300,00%	110,00%
	Rácio de liquidez MN	>	Regulamentar	KRI	658,36%	882,52%	300,00%	110,00%
	Rácio de liquidez ME	>	Regulamentar	KRI	712,85%	1432,39%	300,00%	160,00%
	Rácio de Observação banda temporal 2 global	>	Regulamentar	KRI	7460,70%	4456,95%	500,00%	110,00%
	Rácio de Observação banda temporal 2 MN	>	Regulamentar	KRI	17928,41%	6326,91%	500,00%	110,00%
	Rácio de Observação banda temporal 2 ME	>	Regulamentar	KRI	1702,53%	2203,96%	500,00%	160,00%
	Rácio transformação	<	Interno	KRI	29,19%	19,79%	70,00%	80,00%
	Activo Líquido / Total Activo	<	Interno	KRI	35,93%	38,18%	30,00%	25,00%
	Reserva Interna de Liquidez (em % de depósitos)	>	Interno	KRI	419,54%	638,27%	150,00%	120,00%
Mercado	Instrumentos ao JV através do Rendimento Integral	<	Interno	KRI	40,29%	41,96%	45,00%	50,00%
	Impacto taxa de juro na situação líquida	<	Interno	KRI	0,69%	0,28%	15,00%	20,00%
	Impacto taxa de juro na margem juros	<	Regulamentar	KRI	8,54%	7,74%	15,00%	20,00%
	Exposição cambial líquida c/ indexados	<	Interno	KRI	8,05%	8,69%	30,00%	75,00%
	Exposição cambial líquida s/ indexados	<	Regulamentar	KRI	8,05%	8,69%	8,00%	10,00%
	Posição cambial	<	Regulamentar	KRI	6,41%	8,62%	8,00%	10,00%



Indicadores Financeiros

Activo

Em 2025 os activos do banco cresceram em 17%. Os activos remunerados cresceram em 21% e passaram a ter o peso de 77% do total dos activos (2024: 74%). Foram ainda registados:

- Um crescimento de “Crédito a Clientes” de 76%, de “Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito” (12%), de “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (11%), assim como de “Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito” (99%);
- Os “Outros activos tangíveis” cresceram em 7%.

Passivo

O passivo do Banco em 2025 cresceu em quase 20%, fruto do incremento observado em “Recursos de Clientes a Ordem (51%). Os “Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito” em 2025 representam quase o décuplo do seu tamanho em 2024. Os “Outros passivos” reduziram em 8% relativamente aos “Outros passivos” reexpressos de 2024.

Capitais Próprios

Os capitais próprios cresceram em 11%, fruto do incremento das Outras reservas e resultados transitados (32%).

Demonstração de Resultados

O resultado líquido do exercício reduziu ligeiramente (2%). No entanto, o produto bancário cresceu em 18%, impulsionado pelo incremento da margem financeira (Kz 2,11 mil milhões) e da margem complementar (22%). Impactou o crescimento da margem financeira o incremento dos proveitos de crédito (Kz 2,04 mil milhões), principalmente. Na margem complementar assistimos ao aumento dos proveitos cambiais (Kz 872,79 milhões) e de “Rendimentos de serviços e comissões” (Kz 267,14 milhões). Os custos em “Outros resultados de exploração” reduziram em Kz 226,32 milhões.

O aumento dos custos de “Fornecimentos e Serviços de Terceiros” decorreu do impacto cambial do Kwanza face ao EUR, (visto que os pagamentos das licenças e dos serviços de suporte das principais soluções informáticas em uso no Banco são feitos aos seus provedores não residentes cambiais na moeda estrangeira Euro) às diversas consultorias contratadas, tais como, a Avaliação da Qualidade de Dados (AQD), a implementação do Plano de Continuidade de Negócio (PCN), e do novo sistema informático de reporte ao BNA (SupTech).

Aplicação do Aviso nº6/2025

Em 10 de Dezembro de 2025, o BNA emitiu o Aviso nº 06/2025 (revogando o Aviso nº 03/2024), que estabelece:

- a) O capital social mínimo em Kz 25 000 000 000,00 (vinte e cinco mil milhões de Kwanzas) para os bancos comerciais e Kz 50 000 000 000,00 (cinquenta mil milhões de Kwanzas) para os bancos de desenvolvimento; e que
- b) As instituições bancárias com um capital social integralmente realizado inferior ao mínimo estabelecido têm até Junho de 2028 para se adequar-se à nova exigência.

Tendo o BCA, nas suas contas referentes ao exercício de 2025 Kz 22,50 mil milhões em capital social e Kz 13,13 mil milhões em reservas livres, poderá cumprir o incremento do capital social por incorporação de reservas livres, no montante de Kz 2,5 mil milhões. O capital social do BCA passará, desta forma, para Kz 25 mil milhões.



Esta operação resultará nas seguintes mutações nos Capitais Próprios:

Milhares de Kwanzas	Capital Social	Prémio Emissão	Acções Próprias	Reservas Reavaliação	Reservas Legais	Reservas Livres	Resultados Transitados	Resultado Líquido do exercício	TOTAL
Saldo a 31-12-2024	22 500 000	84 284	(842 113)	2 345 837	4 716 017	10 867 049	2 031 690	9 707 592	51 410 356
Apropriação Resultados 2024	-	-	-	-	815 972	2 265 874	2 628 515	(5 707 592)	2 769
Distribuição Dividendos 2024	-	-	-	-	-	-	-	(4 000 000)	(4 000 000)
Saldo a 01-01-2025	22 500 000	84 284	(842 113)	2 345 837	5 531 989	13 132 923	4 660 205	-	47 413 125
Compra Acções Próprias	-	-	(252 829)	-	-	-	-	-	(252 829)
Variação de justo valor do ano,líquido de impostos	-	-	-	237 918	-	-	-	-	237 918
Imparid. Activos Fin JVAORI	-	-	-	57 881	-	-	-	-	57 881
Resultados Exercício 2025	-	-	-	-	-	-	-	9 493 741	9 493 741
Resultado Integral do Exercício 2025	-	-	-	295 799	-	-	-	9 493 741	9 789 540
Saldo a 31-12-2025	22 500 000	84 284	(1 094 942)	2 641 636	5 531 989	13 132 923	4 660 205	9 493 741	56 949 836
Aplicação Aviso Nº 06/2025	2 500 000	-	-	-	-	(2 500 000)	-	-	-
Saldo Após Aplicação do Aviso nº06/2025	25 000 000	84 284	(1 094 942)	2 641 636	5 531 989	10 632 923	4 660 205	9 493 741	56 949 836

N.B.: Os saldos a 31-12-2024 e 01-01-2025 foram reexpressos, conforme a nota 2.4.

A distribuição das acções passará a ter a seguinte composição:

Rubricas	% do Capital	Nº de Acções	Valor Nominal das Acções (em mKz)
SADINO, Lda	13,11	8 192 385	3 276 954
GEFI	9,77	6 103 790	2 441 516
Fundo de Pensões	9,35	5 845 501	2 338 200
José Francisco Luís António	9,22	5 763 380	2 305 352
Salomão José Luheto Xirimimbimbi	9,07	5 670 320	2 268 128
Julião Mateus Paulo “Dino Matrosse”	7,00	4 375 000	1 750 000
Mateus Filipe Martins	6,13	3 832 420	1 532 968
Afonso D. Van-Dúnem “Mbinda” (Herdeiros)	5,00	3 125 010	1 250 004
Casa Smart	3,80	2 375 520	950 208
José Jaime Agostinho de S. Freitas	3,14	1 961 744	784 698
Fernando José de Franca Van-Dunen	3,13	1 957 650	783 060
Visgosol	2,68	1 670 161	668 065
Lopo Fortunato Ferreira do Nascimento	2,10	1 309 620	523 848
Abel Fernandes da Silva	1,83	1 140 889	456 356
António Mosquito Mbakassy	1,82	1 138 510	455 404
Pedro de Castro Van-Dunem (Herdeiros)	1,80	1 125 520	450 208
Marcolino José Carlos Moco	1,44	902 303	360 921
IGAPE	1,44	900 420	360 168
João Manuel de Oliveira Barradas	1,37	857 540	343 016
Dumilde das Chagas Rangel	0,86	540 230	216 092
IMPORAFRICA-IMOBILIÁRIA Lda.	0,86	540 230	216 092
Valentim Amões (Herdeiros)	0,75	470 080	188 032
Generoso Hermenegildo G. de Almeida	0,72	451 141	180 456
Estevão Pitra	0,27	167 003	66 801
Isaac Francisco Mário dos Anjos	0,27	167 003	66 801
José Amaro Tati	0,27	166 650	66 660
Santos Matoso Júnior	0,27	166 650	66 660
Acções Próprias BCA	2,53	1 583 330	633 332
	100	62 500 000	25 000 000



Proposta de Aplicação do Resultado de 2025

Nos termos da regulamentação especial do Banco Nacional de Angola, nomeadamente, do número 1 do Artigo 165º da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras (Lei nº. 14/21, de 19 de Maio), das Regras prudenciais emanadas pelo Supervisor e da alínea j) do art.º 19 dos estatutos do Banco Comercial Angolano, propõe-se a distribuição de 4 950 000 milhares de Kwanzas e a integração dos restantes resultados em “Reservas Livres” e “Reservas Legais”, conforme segue:

- Reservas Legais (10% do resultado líquido) - 949 374 milhares de Kwanzas; e
- Reservas Livres (remanescente) - 3 594 367 milhares de Kwanzas.

Francisco da Silva Cristovão
Presidente do Conselho de Administração

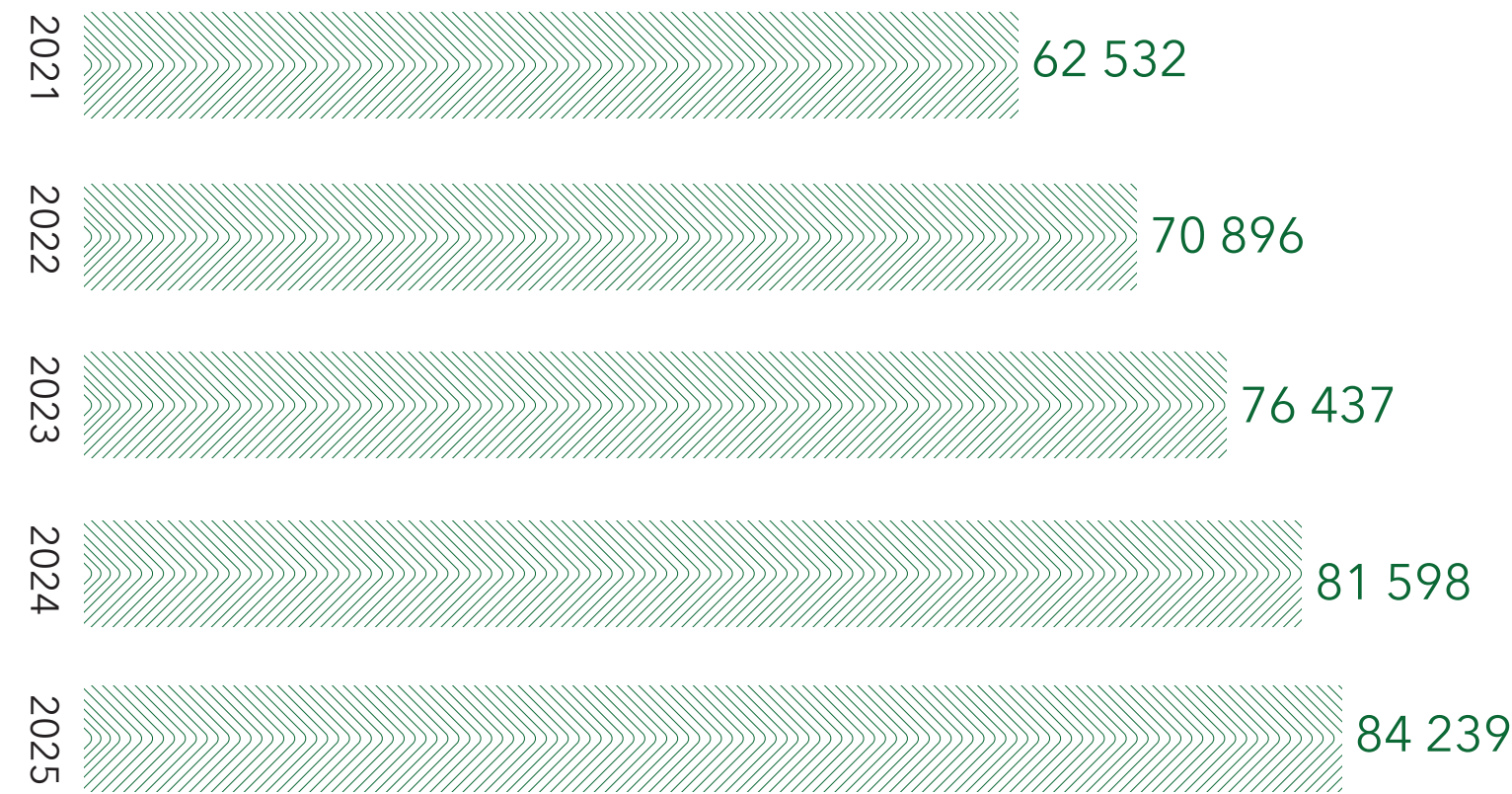
Mateus Filipe Martins
Presidente da Comissão Executiva

Crescimento BCA

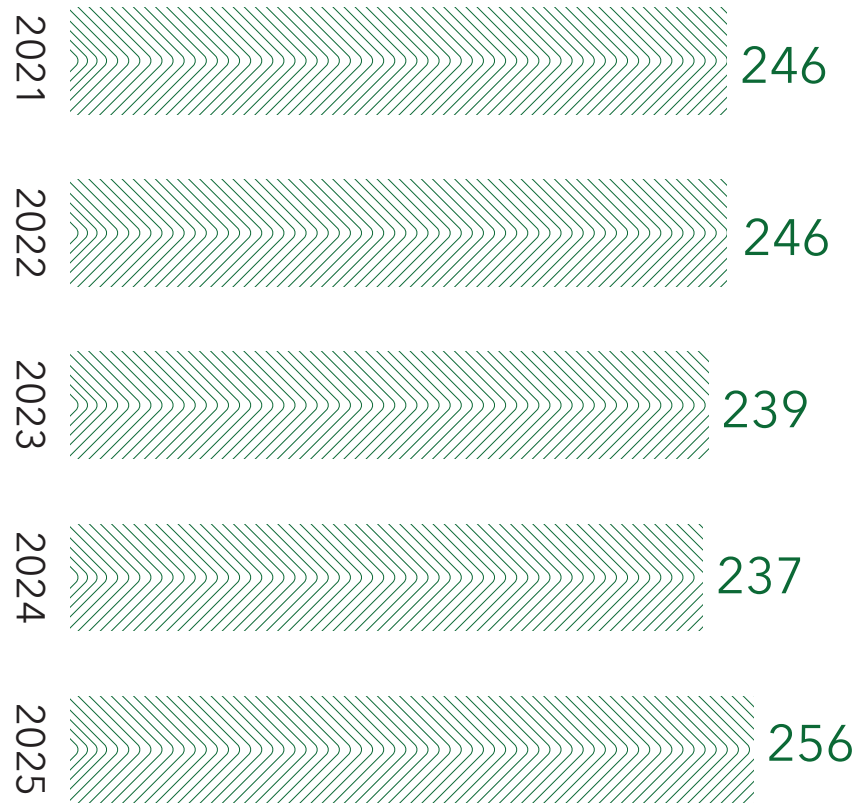




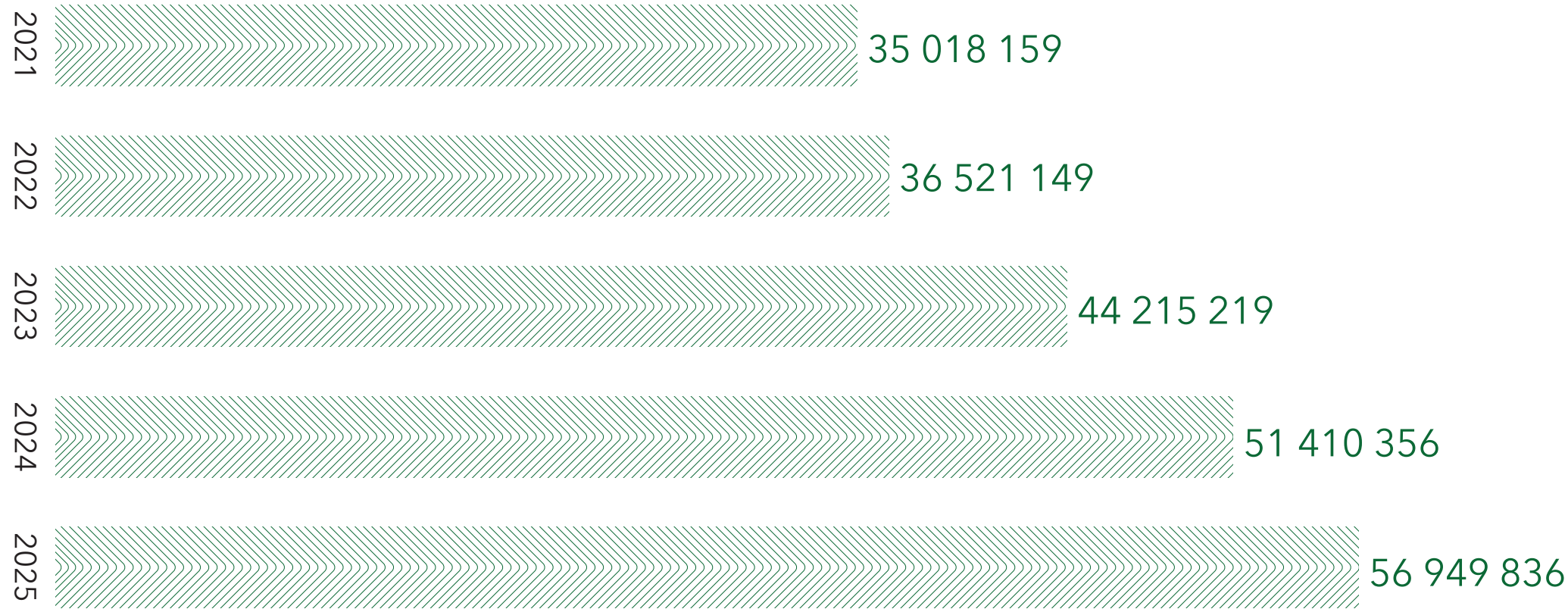
Clientes



Colaboradores / Funcionários

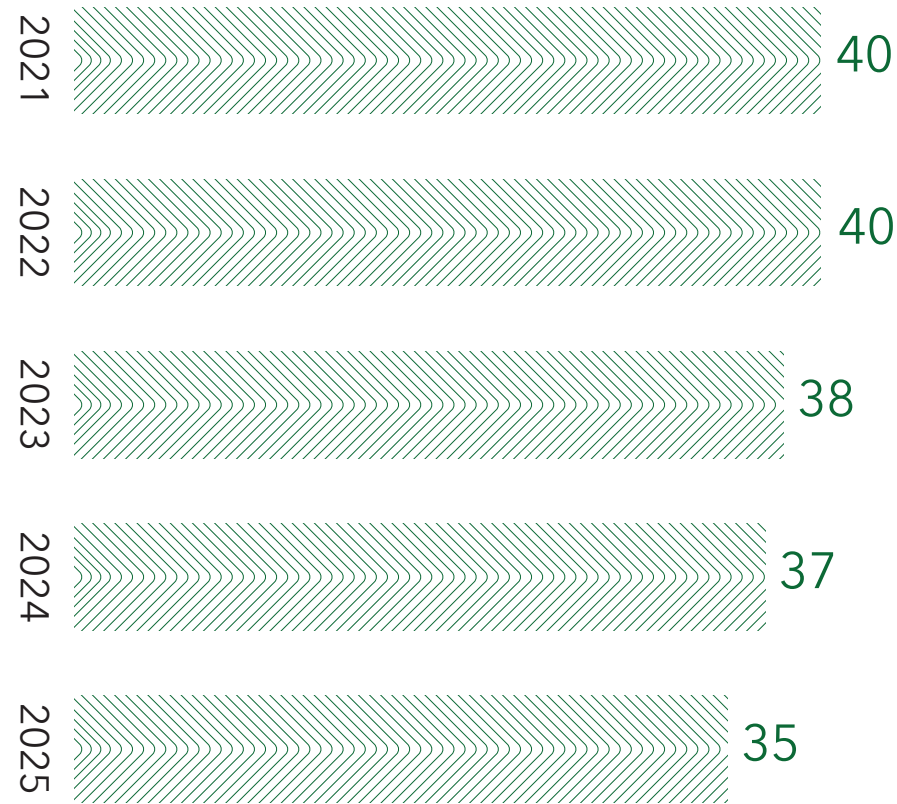


Capitais Próprios (Milhares de Kz)





Agências

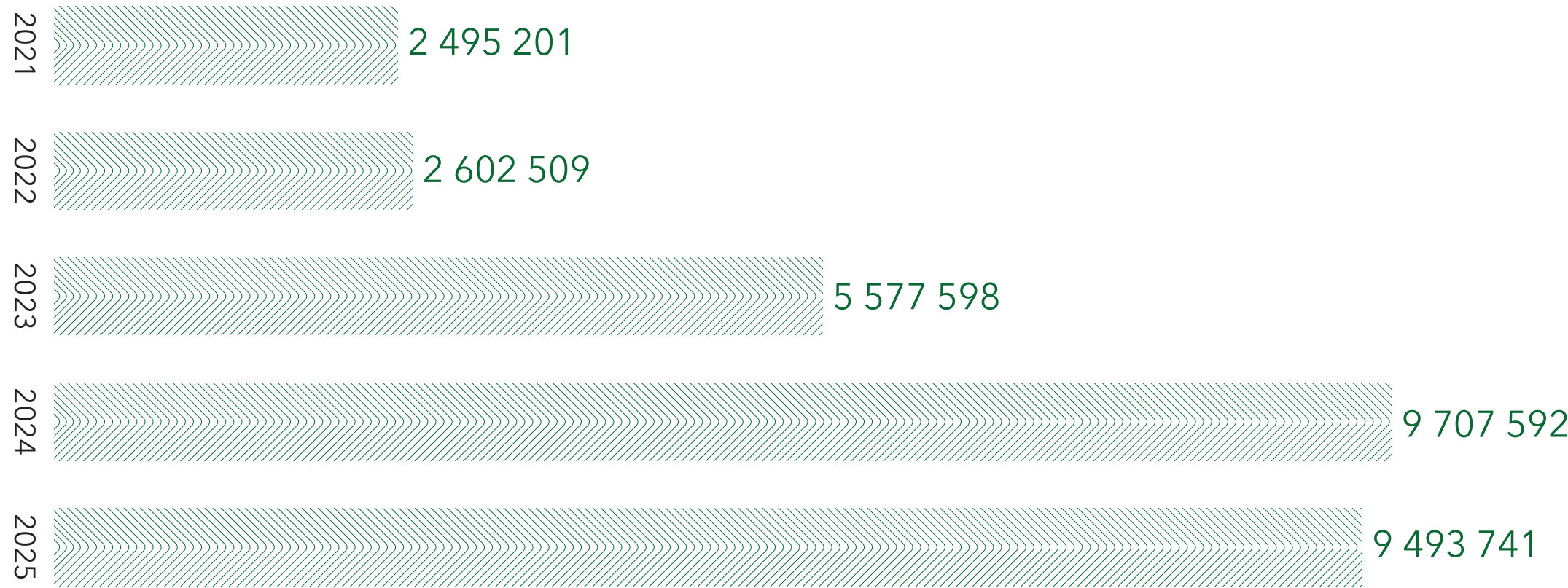


Activos de Clientes (Milhares de Kz)

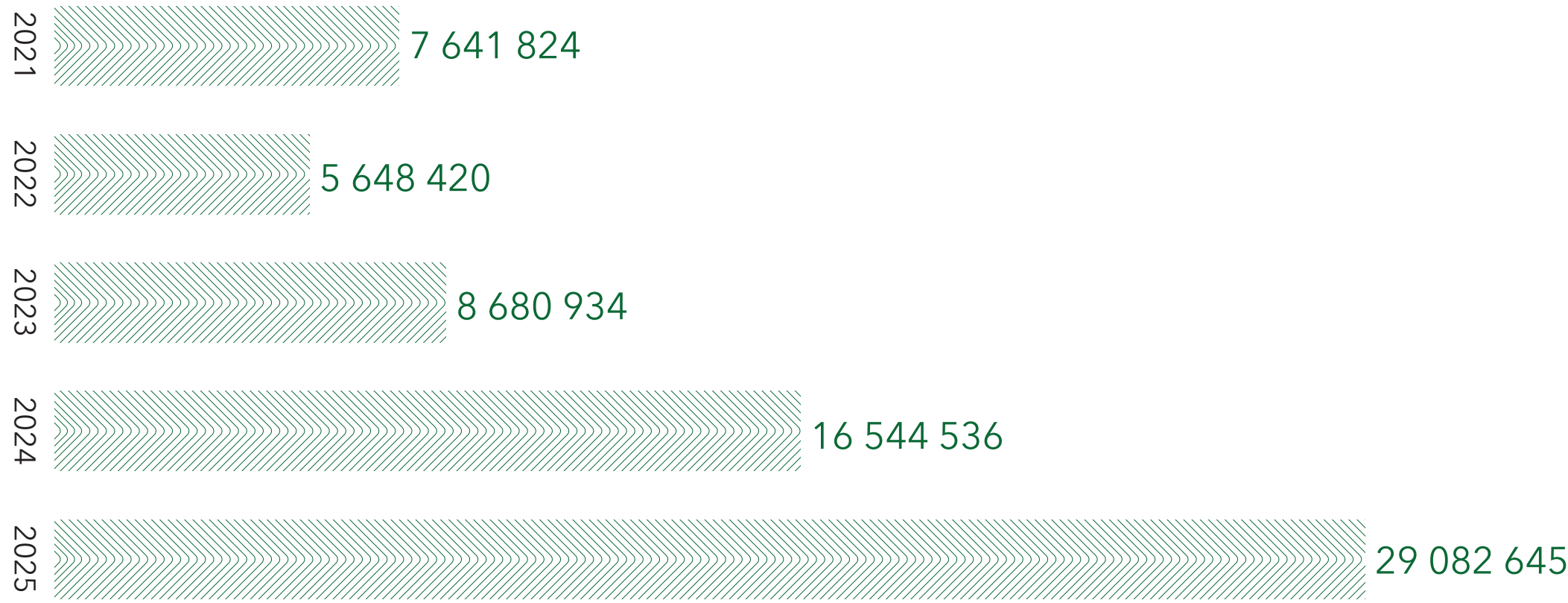




Resultados Líquidos (Milhares de Kz)



Crédito (Milhares de Kz)



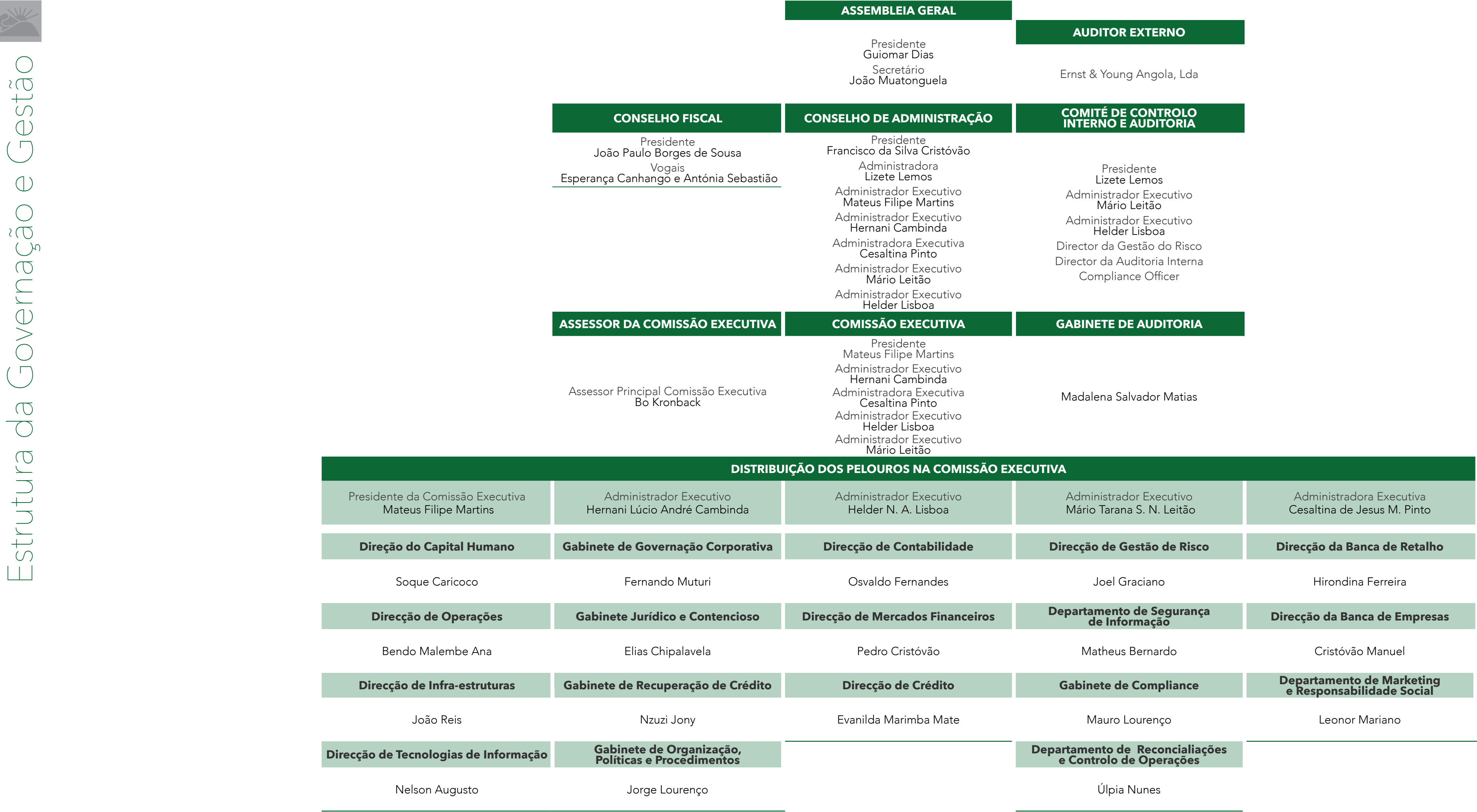


Principais Indicadores



	2025 AKz'000	2025 USD'000	2024 Reexpresso AKz'000	2024 Reexpresso USD'000	2024 Reportado AKz'000	2024 Reportado USD'000	2023 Reexpresso AKz'000	2023 Reexpresso USD'000	2023 Reportado AKz'000	2023 Reportado USD'000	2022 AKz'000	2022 USD'000	2021 AKz'000	2021 USD'000
Balanço														
Total do Activo	167 880 462	184 020	143 963 399	157 854	143 963 399	157 854	133 010 764	160 486	133 010 764	160 486	96 071 159	190 734	94 199 199	169 736
Crédito a Clientes	29 082 645	31 879	16 544 536	18 141	16 544 536	18 141	8 680 934	10 474	8 680 934	10 474	5 648 420	11 214	7 641 824	13 770
Recursos Totais – Clientes	99 984 932	109 598	84 458 661	92 608	84 458 661	92 608	79 418 427	95 824	79 418 427	95 824	50 662 746	100 583	49 023 380	88 333
Capitais Próprios	56 949 836	62 424	51 410 356	56 327	47 752 920	52 360	44 215 219	53 348	42 105 654	50 803	36 521 149	72 506	35 018 159	63 101
Actividade														
Margem Financeira	15 187 328	16 653	13 072 611	14 954	13 072 611	14 954	9 590 356	13 723	9 590 356	13 723	9 223 640	20 049	8 025 068	12 973
Produto Bancário	22 900 216	25 110	19 407 293	22 319	19 407 293	22 200	13 091 874	18 733	13 091 874	18 733	10 295 589	22 379	10 100 352	16 328
Custos de Estrutura	13 046 937	14 306	11 847 591	13 494	10 847 591	12 354	8 980 608	12 589	8 980 608	12 589	7 875 562	16 940	8 418 452	13 782
Resultado Operacional	9 609 658	10 537	9 707 592	11 062	8 159 721	9 408	5 881 278	8 940	3 771 713	5 733	1 933 791	4 473	3 431 360	5 699
Resultado Líquido	9 493 741	10 410	9 707 592	11 062	8 159 721	9 408	5 577 598	8 632	3 468 033	5 367	2 602 509	5 801	2 495 201	4 012
Margem Financeira/Produto Bancário	66,32%	66,32%	67,36%	67,36%	67,36%	67,36%	73,25%	73,25%	73,25%	73,25%	89,59%	89,59%	79,45%	79,45%
Margem Complementar/Margem Financeira	53,93%	53,93%	67,95%	67,95%	48,46%	48,46%	38,28%	38,28%	38,28%	38,28%	12,68%	12,68%	25,86%	25,86%
Cost-to-Income	56,97%	56,97%	61,05%	61,05%	55,89%	55,89%	68,60%	68,60%	68,60%	68,60%	76,49%	76,49%	83,35%	83,35%
Custos de Estrutura/Activo Médio	7,77%	7,77%	8,23%	8,23%	7,53%	7,53%	6,75%	6,75%	6,75%	6,75%	8,20%	8,20%	8,94%	8,94%
Solidez e Liquidez														
Crédito Vencido/Crédito Total	1,09%	1,09%	1,54%	1,54%	1,54%	1,54%	2,41%	2,41%	2,41%	2,41%	6,95%	6,95%	5,68%	5,68%
Imparidades/Crédito Vencido	310,81%	310,81%	348,23%	348,23%	348,23%	348,23%	261,86%	261,86%	261,86%	261,86%	180,39%	180,39%	146,77%	146,77%
Imparidades/Crédito Total	3,40%	3,40%	5,35%	5,35%	5,35%	5,35%	6,30%	6,30%	6,30%	6,30%	12,54%	12,54%	8,34%	8,34%
Rentabilidade do Total de Activo (ROA)	5,66%	5,66%	6,74%	6,74%	5,67%	5,67%	4,19%	4,19%	2,61%	2,61%	2,71%	2,71%	2,65%	2,65%
Rentabilidade dos Capitais Próprios (ROE)	17,52%	17,52%	20,76%	20,76%	18,16%	18,16%	13,82%	13,82%	8,82%	8,82%	7,28%	7,28%	7,13%	7,13%
Rácio Solvabilidade	59,86%	59,86%	65,83%	65,83%	65,83%	65,83%	70,00%	70,00%	70,00%	70,00%	73,00%	73,00%	73,80%	73,80%
Rácio Outros Activos Tangíveis e Activos Intangíveis	19,75%	19,75%	20,67%	20,67%	20,67%	20,67%	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%	20,39%	20,39%	22,62%	22,62%

Estrutura de Governança e Gestão



Declaração sobre a Governação Corporativa



A governação corporativa é o conjunto de relações, políticas e processos, envolvendo os acionistas, os órgãos sociais e os colaboradores do Banco em articulação com os organismos de supervisão, os auditores externos e os restantes agentes dos mercados financeiros, tendo em vista o alcance dos objectivos estratégicos, a promoção da transparência organizacional, bem como o controlo e fiscalização do Banco.

O modelo de governação do Banco Comercial Angolano assenta num sistema “monista” e que compreende a existência de uma Assembleia Geral dos Accionistas no seio da qual foram constituídos, além da mesa da Assembleia Geral, um Conselho Superior e uma Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais.

A fiscalização do Banco é feita por um **Conselho Fiscal** e pelo **Auditor Externo** certificados pelo Banco Nacional de Angola.

O Conselho de Administração do Banco Comercial Angolano é o órgão estatutário ao qual foram atribuídos os mais amplos poderes de administração e de gestão da sociedade, como refere o artigo 23.º dos Estatutos. É constituído por sete membros, dos quais dois são Administradores Não Executivos e os restantes são Administradores Executivos. Integram actualmente o órgão de administração os seguintes membros:

- **Administrador Não Executivo e Presidente do Conselho de Administração:** Francisco da Silva Cristóvão
- **Administradora Não Executiva e Independente:** Maria Lizete Silva e Lemos
- **Administrador Executivo e Presidente da Comissão Executiva:** Mateus Filipe Martins
- **Administrador Executivo:** Hernani Lúcio André Cambinda
- **Administradora Executiva:** Cesaltina Pinto
- **Administrador Executivo:** Mário Leitão
- **Administrador Executivo:** Helder Lisboa

Por deliberação do Conselho de Administração de 17 de Maio de 2022, atendendo à dimensão e características do Banco Comercial Angolano, foi formalizada a constituição do Comité de Controlo Interno e Auditoria, presidido pelo administrador não executivo e independente, do qual fazem parte os Administradores Executivos Helder Lisboa, Mário Leitão, bem como os directores das áreas de controlo interno do Banco.

O Conselho de Administração dispõe de um Regulamento de funcionamento devidamente aprovado e que está em conformidade com os preceitos do Aviso nº 1/2022 de 23 de Janeiro. O regulamento do Comité de Controlo Interno e Auditoria tem igualmente formalizado o respectivo regulamento de funcionamento.

A Comissão Executiva do Conselho de Administração é constituída por cinco Administradores Executivos, um dos quais é o seu Presidente. Por delegação expressa dos Estatutos do Banco Comercial Angolano e em conformidade com o Regulamento do Conselho de Administração, à Comissão Executiva foram atribuídos **os poderes de gestão corrente da Instituição**.

Os cinco membros da Comissão Executiva têm o seu âmbito de actuação definido nos estatutos do banco, tendo sido estabelecida a repartição dos pelouros por deliberação do Conselho de Administração datada de 17 de Maio de 2022:

- **Presidente da Comissão Executiva - Mateus Filipe Martins:** Direcção de Capital Humano; Direcção de Infraestruturas; Direcção de tecnologias de Informação e Direcção de Operações;
- **Administrador Executivo - Hernani Cambinda:** Gabinete de Governação Corporativa; Gabinete Jurídico e Contencioso; Departamento de Recuperação de Crédito; Gabinete de Organização, Políticas e Procedimentos;
- **Administradora Executiva - Cesaltina Pinto:** Direcção da Banca de Retalho; Direcção da Banca de Empresas; Departamento de Marketing e Responsabilidade Social;
- **Administrador Executivo - Mário Leitão:** Direcção de Gestão de Risco; Gabinete de Compliance; Gabinete de Controlo Cambial e Reconciliações;
- **Administrador Executivo - Helder Lisboa:** Direcção de Contabilidade; Direcção de Mercados Financeiros e Direcção de Crédito;



Não obstante a distribuição dos pelouros, os Administradores Executivos discutem todos os assuntos na Comissão Executiva (CE) durante as suas reuniões. A Comissão Executiva reúne com periodicidade mensal e sempre que convocada pelo respectivo Presidente, para discussão e aprovação de assuntos referentes à gestão corrente do Banco.

Como órgãos de avaliação, apoio e de decisão, destacam-se os seguintes comités (subcomités da Comissão Executiva):

- **Comité de Crédito e Investimentos:** composto por todos os membros da CE e as Direcções de Operações Gerais, Gestão do Risco, Direcção Jurídica e Governação Corporativa, Direcção da Banca de Retalho e da Banca de Empresas, bem como a Direcção de Mercados Financeiros, avalia, discute e aprova os processos de crédito até USD 2 000 000 e recomenda o envio dos processos para aprovação do Conselho de Administração para processos de crédito superiores a USD 2 000 000. Igualmente, avalia e decide sobre a aplicação da liquidez do banco em mercados como o MMI e dívida pública. O Comité reúne sempre que existam pedidos de crédito para aprovação e ou necessidade de decisão sobre investimentos no MMI e dívida pública. Este comité é presidido pelo PCE;
- **Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO):** Composto pelos membros da Comissão Executiva e as Direcções de Contabilidade, Gestão do Risco, Operações Nacionais, Banca de Empresas, Banca de Retalho e Direcção de Mercados Financeiros. O ALCO avalia, recomenda e apoia a gestão do banco, adicionando valor ao negócio através da gestão de liquidez, taxa de juros, riscos cambiais, estruturas dos balanços e gestão de capital. O ALCO reúne, em regra, uma vez por mês e é presidido pelo Administrador Executivo para as áreas de controlo;
- **Comité de Recuperação de Crédito:** composto por todos os membros da CE e as Direcções de Crédito, Gestão do Risco, Gabinete Jurídico; Banca de Retalho, Banca de Empresas. Este Comité avalia, discute e aprova as medidas e níveis de processos de crédito em recuperação, o saneamento e envio para contencioso de processos de difícil recuperação. Este Comité reúne, em regra, uma vez por mês e é presidido pelo PCE;
- **Comité de Apoio aos órgãos de Suporte:** constituído pelo Presidente da Comissão Executiva, que o preside, pelo Administrador Executivo responsável pelo controlo financeiro; Directores da Infra-estrutura, Banca de Empresas e Retalho e Tecnologias de Informação. Este Comité avalia o grau de funcionamento e implementação do plano de expansão e

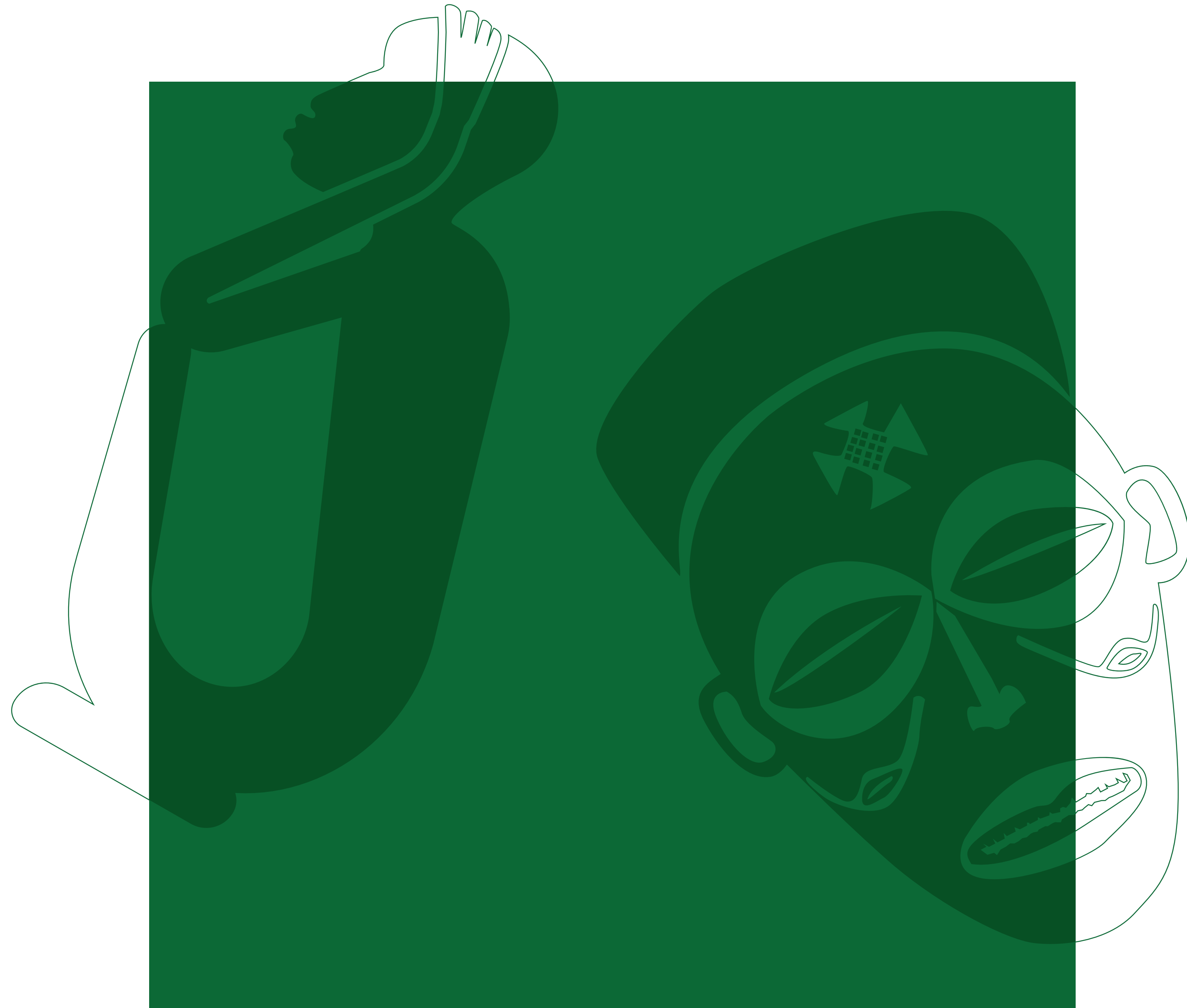
modernização da rede de balcões do Banco: recomenda a estratégia e acompanha o funcionamento dos órgãos de suporte ao negócio.

O Banco dispõe de um organigrama interno devidamente formalizado e aprovado pelo Conselho de Administração e no âmbito da adopção e implementação de regras e boas práticas em matéria de governação corporativa e controlo interno foram aprovadas e implementadas, dentre outras, as seguintes políticas:

- i. Manual de Procedimentos das Agências;
- ii. Manuais de Procedimentos das Direcções/Gabinetes;
- iii. Políticas de Activos Fixos;
- iv. Política relativa ao Controlo do balancete geral do BCA;
- v. Política e Manual de Recursos e Fornecimentos;
- vi. Política de Benefícios aos Empregados;
- vii. Política das Locações;
- viii. Política de Prevenção, Identificação e Gestão de Conflitos de Interesses;
- ix. Política sobre confidencialidade, informação privilegiada e conflitos de interesses;
- x. Política de prevenção e combate do suborno e corrupção;
- xi. Política de Transacções com Partes Relacionadas;
- xii. Código de Conduta da Sala de Mercados;
- xiii. Política de Remunerações dos Colaboradores e órgãos sociais;
- xiv. Política de Horas Extras;
- xv. Regulamento do Processo de Avaliação de Desempenho;
- xvi. Política de benefícios financeiros dos trabalhadores;
- xvii. Código de Conduta;



- xviii. Código de Conduta da Sala de Mercados;
- xix. Política do processo disciplinar do BCA;
- xx. Política sobre o HIV/SIDA e Outras Graves epidemias;
- xxi. Política de risco de reputação;
- xxii. Política de divulgação de informação;
- xxiii. Política de *Compliance* face a Sanções Internacionais (“Política de Sanções”) do Banco Comercial Angolano (“BCA” ou “Banco”);
- xxiv. Política de controlo interno;
- xxv. Participação de irregularidades (Canal de Denúncias);
- xxvi. Política de gestão do risco e subcontratação.



Visão Macroeconómica

ECONOMIA GLOBAL

PIB Mundial

Em 2025, a economia mundial registou um crescimento de 3,2%, de acordo com as projecções do Fundo Monetário Internacional (FMI). Quando comparado com o desempenho de 2024, em que o crescimento se situou em 3,3%, verifica-se um ligeiro abrandamento de 0,1 ponto percentual, evidenciando a consolidação de um novo equilíbrio macroeconómico, após o período de elevada volatilidade registado nos anos anteriores.

PIB Crescimento Real (%)					
Zona	2021	2022	2023	2024	2025*
Mundo	6,6	3,8	3,5	3,3	3,2
Economias avançadas	6,0	3,0	1,7	1,8	1,6
Zona Euro	6,4	3,6	0,4	0,9	1,2
Mercados emergentes e economias em desenvolvimento	7,0	4,3	4,7	4,3	4,2

Fonte: FMI
* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2025.

Este desempenho continua a reflectir os efeitos cumulativos das políticas monetárias restritivas, implementadas desde 2022 com o objectivo de conter a inflação global, bem como a redução gradual dos estímulos fiscais e o aumento da fragmentação geoeconómica, factores que têm condicionado o dinamismo da actividade económica mundial.

As economias avançadas apresentaram uma desaceleração mais acentuada, com o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) a passar de 1,8% em 2024 para 1,6% em 2025, o que representa uma redução de 0,2 pontos percentuais, mantendo-se abaixo do limiar dos 2%.

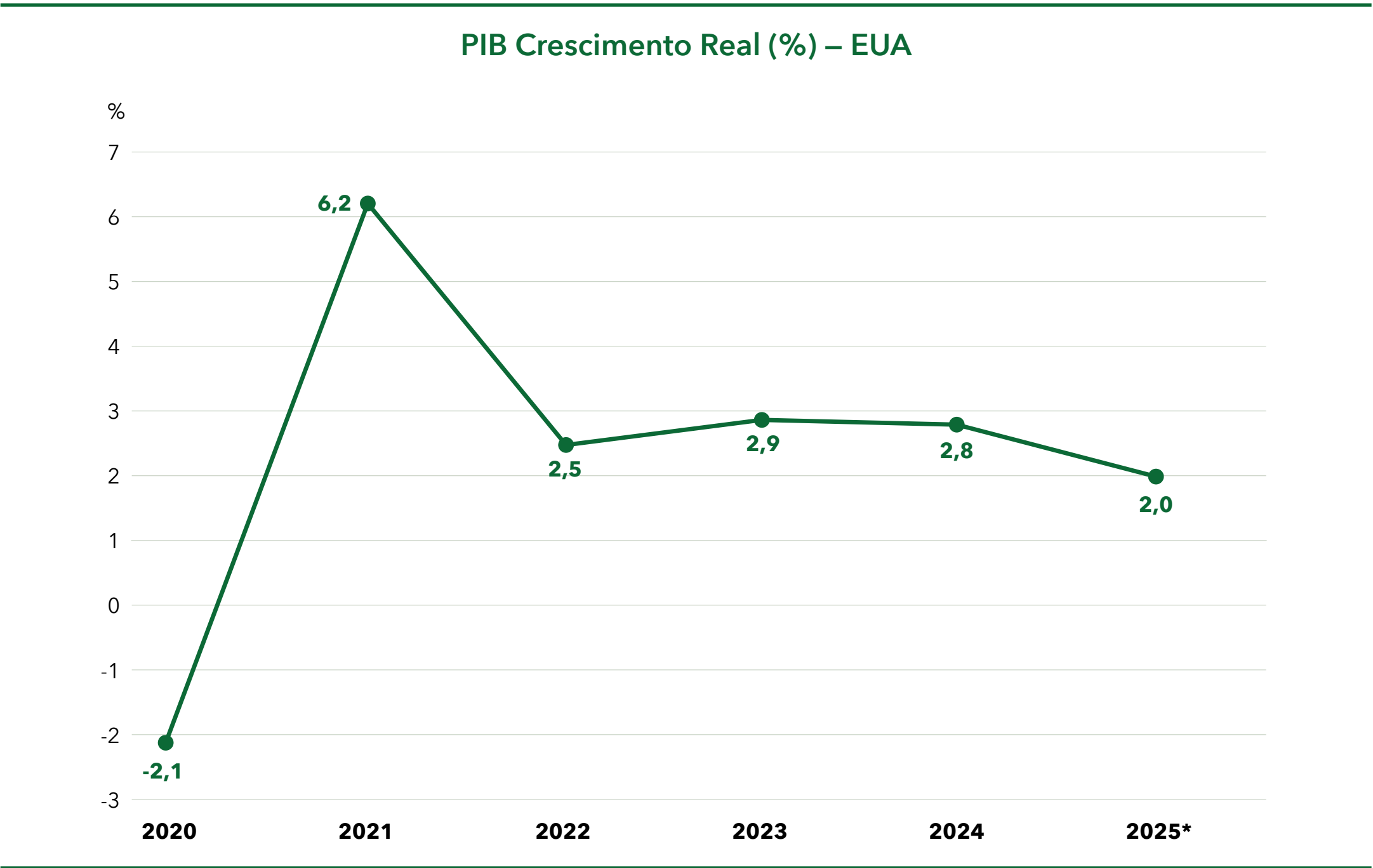
Em contraste, os mercados emergentes e as economias em desenvolvimento mantiveram um ritmo de crescimento relativamente mais elevado, embora também em desaceleração, ao passarem de 4,3% em 2024 para 4,2% em 2025, correspondente a uma redução de 0,1 ponto percentual.

Por outro lado, a Zona Euro apresentou uma evolução positiva, com o crescimento económico a aumentar de 0,9% em 2024 para 1,2% em 2025, traduzindo-se num acréscimo de 0,3 ponto

percentual, ainda que num contexto de crescimento moderado, condicionado pelo aperto financeiro e pela fraca dinâmica da procura interna.

Estados Unidos da América

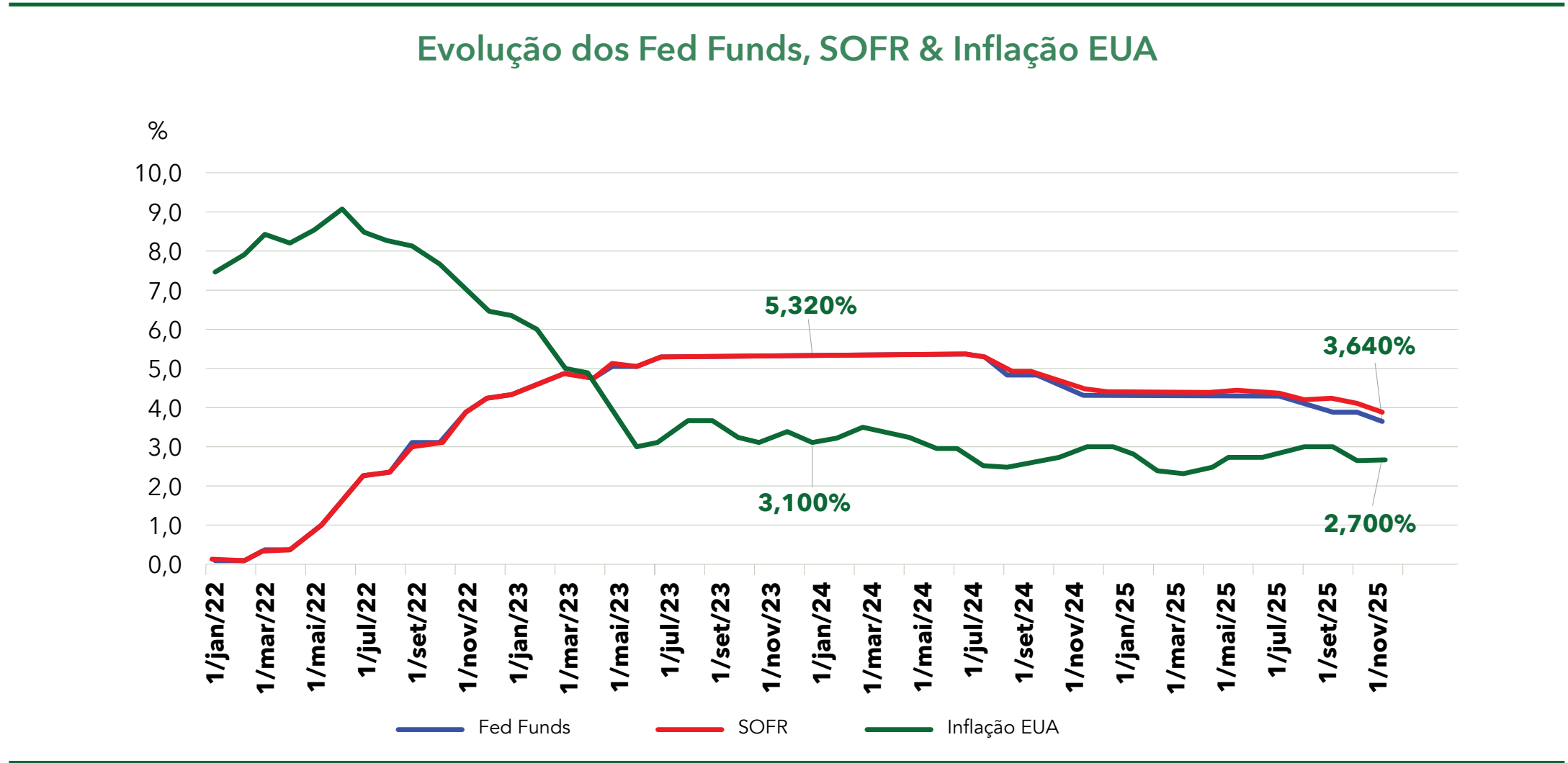
A economia norte-americana tem demonstrado uma capacidade de recuperação notável, ao registar um crescimento real de 2,8% em 2024 e uma projecção de 2,0% para 2025, superando diversas expectativas dos analistas. Este desempenho reflecte não apenas a força da procura interna, mas também a robustez do mercado de trabalho, que continua a constituir um dos principais pilares da economia.



Fonte: FMI
* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2025.

A manutenção de baixos níveis de desemprego, especialmente entre grupos historicamente desfavorecidos, a maior participação da população em idade activa e o incremento da imigração contribuíram de forma significativa para a redução da pressão resultante da escassez de mão-de-obra nos sectores dos serviços e do comércio.

Os Estados Unidos começaram o ano de 2025 com uma inflação de 3,0%, em queda significativa em relação aos 6,4% registados em janeiro de 2023. Ao longo dos anos anteriores, a Reserva Federal respondeu com sucessivas elevações dos Fed Funds Rates, com o objectivo de aproximar a inflação da meta de 2,0%.



Fonte: newyorkfed.org/markets/reference-rates/effr

Em janeiro de 2024, a taxa dos Fed Funds era 5,3%, com a inflação igual a 3,0%. Durante este período, o *Fed Funds Rate* manteve-se muito próximo da *SOFR (Secured Overnight Financing Rate)*, refletindo a convergência das principais taxas de referência do mercado.

No final de 2025, a taxa de referência da Reserva Federal caiu para 3,64%, e a inflação encerrou o ano em 2,7%, evidenciando a consistência da desaceleração dos preços e a gradual estabilização da economia norte-americana.

Zona Euro

A Zona Euro registou, em 2025, uma aceleração moderada do crescimento económico, com o PIB real a passar de 0,9% em 2024 para 1,2% em 2025, o que corresponde a um aumento de 0,3 ponto percentual em termos homólogos. Apesar desta melhoria, o crescimento mantém-se abaixo do seu potencial histórico, evidenciando a ausência de um impulso endógeno robusto e confirmando que 2025 representa uma fase de transição lenta, e não uma ruptura cíclica.

Crescimento do PIB Real (%) – Zona Euro									
País	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025*
Irlanda	10,1	7,7	5,0	7,2	16,3	7,5	-2,5	2,6	9,1
Lituânia	4,7	4,8	4,7	0,0	6,4	2,5	0,4	2,7	2,7
Luxemburgo	1,3	1,6	2,7	-0,5	6,9	-1,1	0,1	0,4	1,2
Finlândia	3,3	1,2	1,3	-2,5	2,7	0,8	-0,9	0,4	0,5
Estónia	5,6	3,7	3,7	-2,9	8,3	-1,2	-2,7	-0,1	0,5
Letónia	3,4	4,3	0,7	-3,5	6,9	1,8	2,9	-0,4	1,0
Países Baixos	2,8	2,3	2,3	-3,9	6,3	5,0	-0,6	1,1	1,4
Alemanha	2,8	1,1	1,0	-4,1	3,9	1,8	-0,9	-0,5	0,2
Chipre	5,8	6,3	5,9	-3,2	11,4	7,2	2,8	3,4	2,9
Rep. Eslovaca	2,9	4,1	2,3	-2,6	5,7	0,4	2,2	2,1	0,9
Eslovénia	5,2	4,4	3,5	-4,1	8,4	2,7	2,4	1,7	1,1
Bélgica	1,5	1,9	2,4	-4,8	6,2	4,3	1,2	1,0	1,1
Áustria	2,3	2,5	1,8	-6,3	4,8	5,3	-1,0	-1,0	0,3
Malta	13,0	7,2	4,1	-3,5	13,4	2,5	10,6	6,8	3,9
Portugal	3,3	2,9	2,7	-8,2	5,6	7,0	2,6	1,9	1,9
França	2,3	1,6	2,1	-7,6	6,8	2,8	1,6	1,1	0,7
Grécia	1,5	2,1	2,3	-9,2	8,7	5,7	2,3	2,3	2,0
Itália	1,6	0,8	0,4	-8,9	8,9	4,8	0,7	0,7	0,5
Espanha	2,9	2,4	2,0	-10,9	6,7	6,4	2,5	3,5	2,9
Zona Euro	2,6	1,8	1,6	-6,0	6,4	3,6	0,4	0,9	1,2

Fonte: FMI
* Projeções do World Economic Outlook de Outubro de 2025.

As economias do núcleo europeu continuaram a actuar como um factor limitativo da recuperação agregada. A Alemanha registou um crescimento de 0,2% em 2025, após ter apresentado uma variação negativa de -0,5% em 2024. A França, por sua vez, evidenciou uma desaceleração, com o crescimento a reduzir-se de 1,1% em 2024 para 0,7% em 2025.

Nas economias periféricas, a evolução foi relativamente mais favorável. A Espanha desacelerou de 3,5% para 2,9%, mantendo, contudo, um ritmo de crescimento elevado e superior à média da Zona Euro. Portugal manteve-se estável em 1,9%, enquanto a Grécia registou uma ligeira desaceleração, de 2,3% para 2,0%. A Itália apresentou uma desaceleração marginal, ao passar de 0,7% em 2024 para 0,5% em 2025. Apesar do abrandamento, estas economias continuam a registar taxas de crescimento superiores à média da região.

Nas economias de menor dimensão e mais abertas, observou-se maior volatilidade. A Irlanda destacou-se com uma aceleração expressiva, passando de 2,6% em 2024 para 9,1% em 2025, enquanto Malta registou uma desaceleração significativa, de 6,8% para 3,9%, mantendo, ainda assim, um crescimento robusto.

Taxa de Desemprego (%) – Zona Euro

País	2020	2021	2022	2023	2024	2025*
Grécia	16,3	14,8	12,4	11,1	10,1	9,0
Espanha	15,5	14,9	13,0	12,2	11,3	10,8
Itália	9,4	9,5	8,1	7,7	6,6	6,7
França	8,5	7,1	6,0	6,9	7,1	6,6
Finlândia	8,0	7,9	7,3	7,4	7,4	7,6
Irlanda	8,1	7,6	6,9	6,5	6,9	6,7
Letónia	7,8	7,6	6,8	7,2	8,4	9,0
Chipre	7,6	7,5	6,8	6,1	4,9	4,5
Portugal	6,8	6,2	5,6	6,4	7,5	7,9
República Eslovaca	7,1	6,7	6,2	6,6	6,5	6,4
Estónia	6,6	6,8	6,2	5,8	5,4	5,5
Lituânia	6,4	5,7	4,8	5,2	5,8	6,1
Áustria	5,8	6,3	4,5	4,3	4,3	4,6
Bélgica	5,6	6,3	5,6	5,5	5,7	6,1
Luxemburgo	5,5	6,2	4,7	5,1	5,2	5,7
Eslovénia	5,0	4,7	4,0	3,7	3,7	3,8
Alemanha	4,9	3,8	3,5	3,1	3,1	2,5
Malta	3,6	3,6	3,1	3,0	3,4	3,7
Holanda	4,9	4,2	3,5	3,6	3,7	3,8
Zona Euro	8,0	7,8	6,8	6,6	6,4	6,4

Fonte: FMI
* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2025.

No mercado de trabalho, a taxa de desemprego da Zona Euro manteve-se estável em 6,4% em 2025, o mesmo nível observado em 2024. Registaram-se melhorias graduais em países como a Alemanha, Chipre, República Eslovaca, Espanha e Grécia. Contudo, a Espanha e a Grécia continuam a apresentar níveis de desemprego estruturalmente elevados, apesar da trajectória descendente observada nos últimos anos.



Inflação (%) – Fim do Período							
País	2020	2021	2022	2023	2024	2025*	Dez. 2025#
Estónia	3,7	5,1	4,3	2,3	3,9	5,3	4,1
Letónia	1,3	3,8	2,6	2,2	3,4	3,4	3,5
Alemanha	2,5	2,1	1,8	2,2	2,5	1,7	2,0
República Eslovaca	3,2	4,2	3,3	2,0	3,2	3,9	4,1
Irlanda	1,3	1,7	1,7	2,0	1,0	1,6	2,7
Portugal	2,7	2,2	2,1	2,0	3,1	2,1	2,4
Lituânia	0,9	3,6	3,1	2,5	1,9	3,7	3,2
Bélgica	4,3	2,6	1,3	1,9	4,4	0,3	2,2
Áustria	2,9	3,6	2,3	2,1	2,1	3,6	3,9
França	2,3	1,1	1,5	1,9	1,7	1,5	0,7
Espanha	2,9	2,4	2,0	2,0	2,8	2,1	3,0
Finlândia	1,0	1,8	1,9	2,0	1,6	2,0	1,8
Eslovénia	2,0	2,5	2,4	2,1	1,9	2,8	2,6
Chipre	2,3	0,7	1,3	2,0	3,1	-0,4	0,1
Países Baixos	3,2	2,9	2,4	2,0	4,0	2,5	2,5
Itália	1,1	1,7	2,0	2,0	1,4	1,5	1,2
Malta	2,4	2,4	2,0	2,0	1,8	2,2	2,3
Grécia	3,0	3,1	2,5	2,0	2,9	2,8	2,9
Luxemburgo	2,3	2,3	2,2	2,0	1,6	1,2	3,3
Zona Euro	2,4	2,1	1,9	2,0	2,4	1,8	2,0

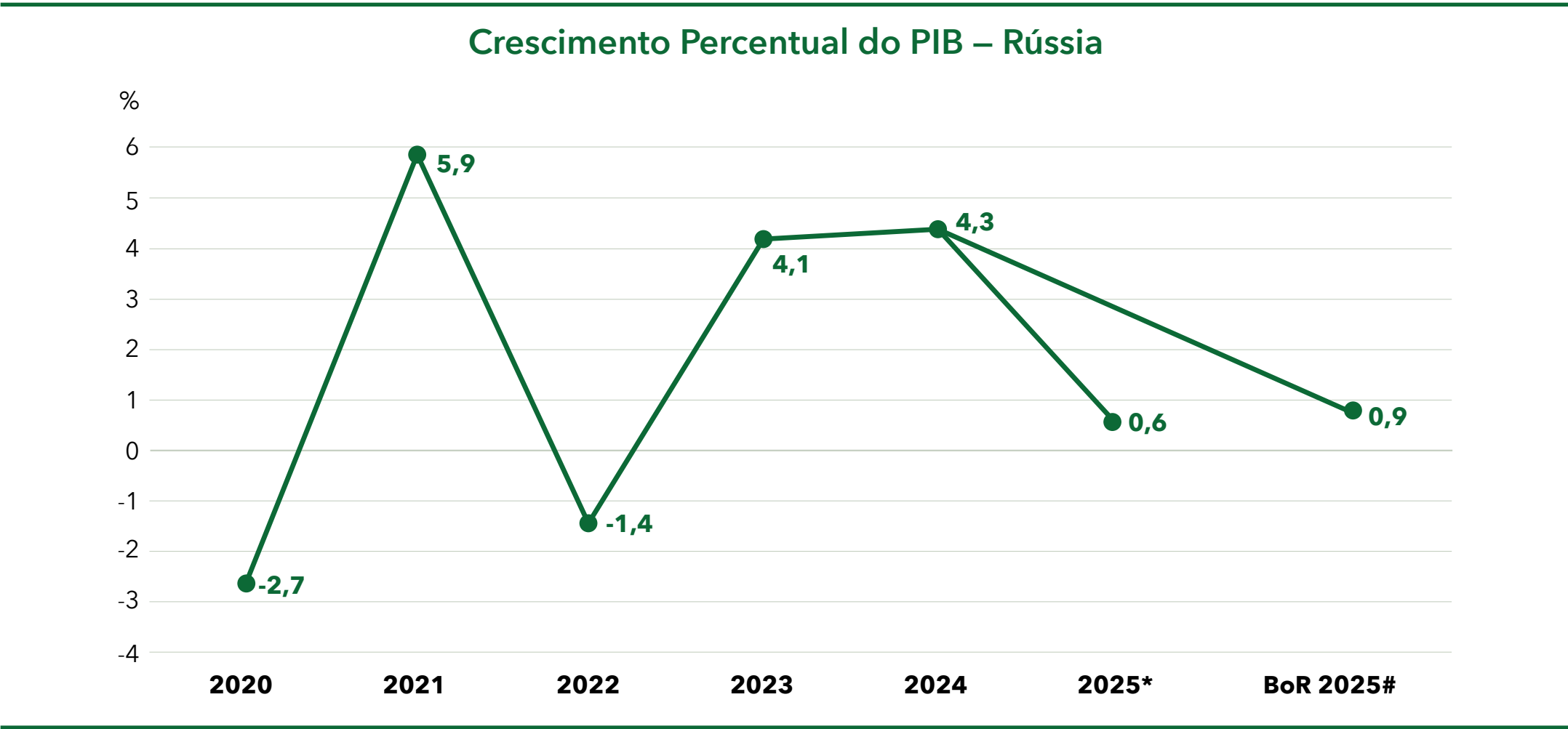
Fonte: FMI
* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2025.
Eurostat

A inflação na Zona Euro seguiu uma trajectória de normalização gradual, embora não linear. As projecções do Fundo Monetário Internacional (FMI) apontam para uma taxa de inflação de 1,8% em 2025, inferior ao 2,4% registado em 2024, reflectindo o impacto cumulativo das políticas monetárias restritivas. No entanto, dados mais recentes do Eurostat (dezembro 2025)

indicam que a inflação harmonizada da União Europeia se terá fixado em 2,0% em 2025, evidenciando assim um sucesso das medidas de Política monetária do Banco Central Europeu, em geral e dos bancos centrais dos países membros da Zona.

Rússia

Em 2025, a economia russa entrou numa fase de desaceleração acentuada, após um período de crescimento registado entre 2023 e 2024. Segundo as projecções do Fundo Monetário Internacional (FMI), o crescimento do PIB russo abrandou de forma abrupta em 2025, ao descer de 4,3% em 2024 para apenas 0,6%.



Fonte: FMI
* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2025.
Estatísticas do Bank of Russia

As estatísticas do Banco da Russia revelam-se ligeiramente mais optimistas, apontando para um crescimento de 0,9%, mas confirmam, ainda assim, a ocorrência de uma desaceleração severa da actividade económica.



No domínio dos preços, persistem divergências relevantes nas projecções inflacionárias. O Fundo Monetário Internacional (FMI) estima que a inflação atinja 9,0% em 2025, acima do 8,4% registado em 2024, o que corresponde a um aumento homólogo de 0,6 ponto percentual. Por sua vez, o Banco da Rússia apresenta uma projecção mais moderada, de 6,3%, evidenciando uma diferença de 2,7 pontos percentuais face às estimativas do FMI.

Inflação Fim do Ano (%) – Rússia						
2020	2021	2022	2023	2024	2025*	BoR 2025#
3,4	6,7	13,7	5,9	8,4	9,0	6,3

Fonte: FMI
* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2025.
Estatísticas do Bank of Russia

No mercado de trabalho, a taxa de desemprego reduziu-se para 2,4% em 2025, o nível mais baixo desde 2020, após 2,5% em 2024. Apesar de aparentemente positiva, esta evolução não reflecte um fortalecimento estrutural da economia. Pelo contrário, está associada a desequilíbrios no mercado laboral, resultantes do envelhecimento demográfico, da mobilização militar e da redução da força de trabalho disponível, num contexto de desaceleração do crescimento económico.

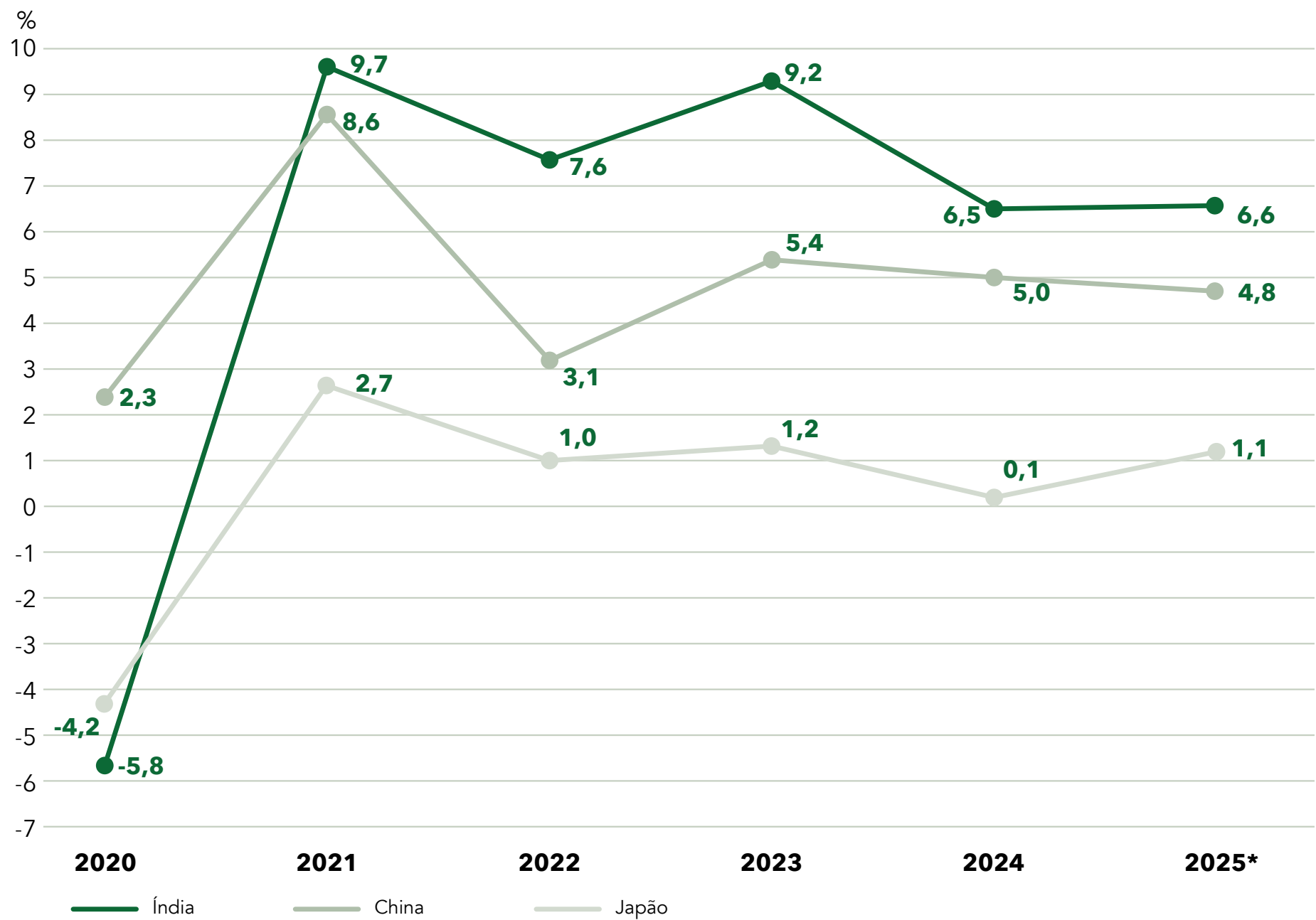
Desemprego (%) – Rússia						
2020	2021	2022	2023	2024	2025*	
5,8	4,8	4,0	3,2	2,5	2,4	

Fonte: FMI
* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2025.

Ásia

Em termos agregados, 2025 representa para a Ásia uma fase de continuidade do crescimento, embora marcada por uma recomposição interna dos motores económicos face a 2024. A região mantém-se como o principal polo de crescimento global, mas evidencia dinâmicas divergentes entre as grandes economias, refletindo diferenças estruturais, demográficas e de política económica.

Crescimento Percentual do PIB – Ásia



Fonte: FMI
* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2025.

A economia indiana mantém uma trajectória de crescimento elevado e estável em 2025, com uma ligeira aceleração face a 2024, passando de 6,5% para 6,6%, segundo o Fundo Monetário Internacional (FMI).

A China regista, em 2025, uma ligeira desaceleração face a 2024, com o crescimento a reduzir-se de 5,0% para 4,8%.

O Japão apresenta a melhoria mais expressiva em termos relativos, com o crescimento económico a aumentar de 0,1% em 2024 para 1,1% em 2025, de acordo com as projecções do FMI.

Inflação Fim do Ano (%) – Ásia

País	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025*
Índia	4,8	6,2	5,5	6,7	5,4	4,6	2,8
China	2,9	2,5	0,9	2,0	0,2	0,2	0,0
Japão	0,5	0,0	-0,2	2,5	3,3	2,7	3,3

Fonte: FMI
* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2025.

Na Índia, a inflação desacelera de forma significativa, reduzindo-se de 4,6% em 2024 para 2,8% em 2025, reforçando a estabilidade macroeconómica e criando maior margem para uma política monetária menos restritiva. Na China, em termos homólogos, 2025 acentua o risco deflacionário em comparação com 2024. Em contraste, a inflação do Japão acelera em 2025 face a 2024, passando de 2,7% para 3,3%.

América Latina e Caribe

Crescimento Percentual Real do PIB – América do Sul

País	2020	2021	2022	2023	2024	2025*
Argentina	-9,9	10,4	6,0	-1,9	-1,3	4,5
Brasil	-3,3	4,8	3,0	3,2	3,4	2,4
Chile	-6,1	11,3	2,2	0,5	2,6	2,5
Colômbia	-7,2	10,8	7,3	0,7	1,6	2,5
República Dominicana	-7,9	14,0	5,2	2,2	5,0	3,0
Equador	-9,2	9,4	5,9	2,0	-2,0	3,2
Guatemala	-1,8	8,0	4,2	3,5	3,7	3,8
México	-8,4	6,0	3,7	3,4	1,4	1,0
Peru	-10,9	13,4	2,8	-0,4	3,3	2,9

Fonte: FMI
* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2025.

Em termos regionais, 2025 representa para a América Latina e o Caribe uma fase de recuperação moderada e heterogénea, após um ano de crescimento desigual e, em alguns casos, recessivo em 2024.

A economia argentina destaca-se pela recuperação mais expressiva da região. Após uma contração de -1,3% em 2024, o Fundo Monetário Internacional (FMI) projeta um crescimento de 4,5% em 2025, refletindo sobretudo efeitos de base, o impacto de medidas de ajustamento macroeconómico e alguma normalização das condições internas, ainda num contexto de elevada fragilidade social e financeira.

No Brasil, as projecções do FMI apontam para uma desaceleração do crescimento, passando de 3,4% em 2024 para 2,4% em 2025.

A República Dominicana, apesar de continuar a apresentar uma das melhores performances da região, regista igualmente uma desaceleração, com o crescimento a reduzir-se de 5,0% em 2024 para 3,0% em 2025, segundo o FMI.

O Equador evidencia uma recuperação significativa, passando de uma contração de -2,0% em 2024 para um crescimento de 3,2% em 2025, refletindo efeitos de base e algum ajustamento económico após um ano particularmente adverso.

O México apresenta uma desaceleração moderada, com o crescimento a reduzir-se de 1,4% em 2024 para 1,0% em 2025.

África Subsaariana

A África Subsaariana continua a ser uma região de elevada relevância económica, concentrando o seu produto em um conjunto relativamente restrito de economias dominantes. As dez maiores economias da região representam mais de três quartos do PIB agregado, com destaque para a África do Sul e a Nigéria, que juntas concentram cerca de 45% do PIB regional. Seguem-se a Etiópia e o Quénia, enquanto Angola mantém-se entre as cinco maiores economias da região.

Crescimento Real PIB (%) – África Subsaariana						
País	2020	2021	2022	2023	2024	2025*
Nigéria	-6,4	1,1	4,3	3,3	4,1	3,9
África do Sul	-6,2	4,9	2,1	0,8	0,5	1,1
Quénia	-0,3	7,6	4,9	5,7	4,7	4,8
Etiópia	6,1	6,3	6,4	7,2	8,1	7,2
Gana	0,5	5,1	3,8	3,1	5,7	4,0
Tanzânia	4,5	4,8	4,7	5,1	5,5	6,0
Angola	-4,0	2,1	4,2	1,3	4,4	2,1
Costa de Marfim	0,7	7,1	6,4	6,5	6,0	6,4
RDC	1,7	1,7	9,2	8,5	6,5	5,3
Africa Subsaariana	-3,1	3,8	4,4	3,7	4,1	4,1

Fonte: FMI
* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2025.

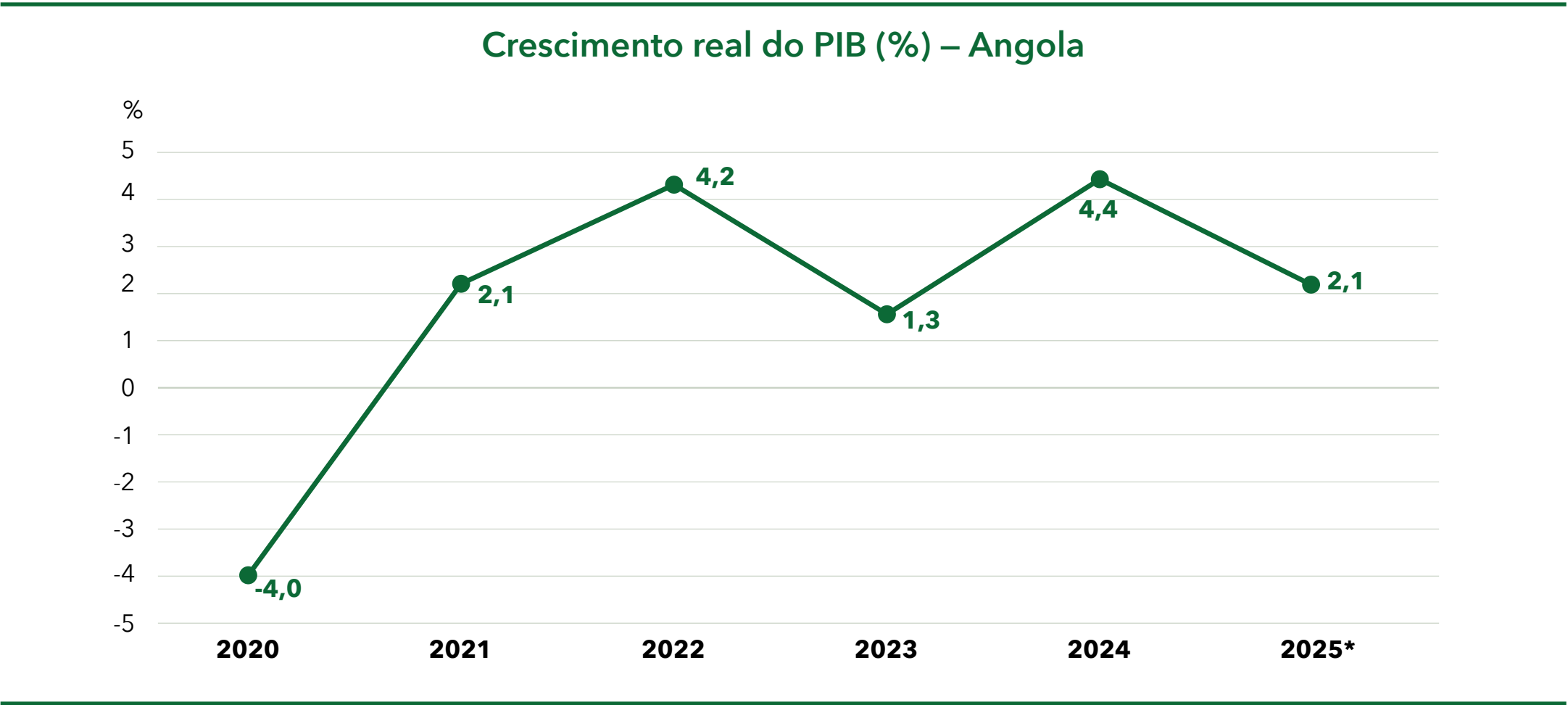
Em termos agregados, as projecções do Fundo Monetário Internacional (FMI) para 2025 apontam para a manutenção da taxa de crescimento da África Subsaariana em 4,1%, nível idêntico ao registado em 2024. Este desempenho confirma a resiliência da região, ainda que sem aceleração do crescimento, e evidencia disparidades significativas entre as economias.

Entre as principais economias, a África do Sul, maior economia da região, apresenta uma melhoria do crescimento, passando de 0,5% em 2024 para 1,1% em 2025, segundo o FMI. A Nigéria, segunda maior economia da região, regista uma ligeira desaceleração do crescimento, de 4,1% em 2024 para 3,9% em 2025.

Em sentido oposto, Angola evidencia a desaceleração mais significativa entre as principais economias analisadas, com o crescimento a cair de 4,4% em 2024 para 2,1% em 2025.

ECONOMIA ANGOLANA

PIB



Fonte: FMI
* Projecções do World Economic Outlook de Outubro de 2025.

De acordo com os dados e projecções do Fundo Monetário Internacional (FMI), a economia angolana registou uma recuperação relevante em 2024, com um crescimento real do PIB estimado em 4,4%, após um desempenho mais moderado em 2023 (1,3%).

Contudo, o FMI interpreta que o crescimento observado em 2024 não configura uma mudança estrutural do modelo económico, mas sim uma recuperação de natureza predominantemente cíclica. Esta avaliação é corroborada pela projecção de desaceleração do crescimento em 2025 para cerca de 2,1%, valor mais próximo do potencial estrutural da economia angolana.

Petróleo

Preço Médio do Barril & Exportação de Petróleo

Ano	Preço Médio por Barril USD	Variação	Exportação Milhões de Barris	Variação	Receita Fiscal Petrolífera (Milhares de Milhões de Kwanzas)	Variação
2019	62,61	-11%	497	-7%	3 908	17%
2020	42,60	-32%	472	-5%	3 751	-4%
2021	66,99	57%	413	-13%	6 051	61%
2022	100,55	50%	417	1%	9 108	51%
2023	81,51	-19%	395	-5%	7 188	-21%
2024	79,92	-2%	413	5%	9 249	29%
2025	69,50	-13%	376	-9%	9 160	-1%

Fonte: Ministério das Finanças

Em 2025, o sector petrolífero angolano registou um abrandamento face ao ano anterior.

No período em análise, o preço médio do barril situou-se em USD 69,50, representando uma queda de 13% face aos USD 79,92 registados em 2024.

Paralelamente, a quantidade de petróleo exportada totalizou cerca de 376 milhões de barris, o que corresponde a uma redução de 9% relativamente a 2024.

Como resultado combinado da queda do preço médio do barril e da redução dos volumes exportados, as receitas fiscais petrolíferas atingiram Kz 9 160 mil milhões, traduzindo uma diminuição de 1% face a 2024.

Taxa de Câmbio

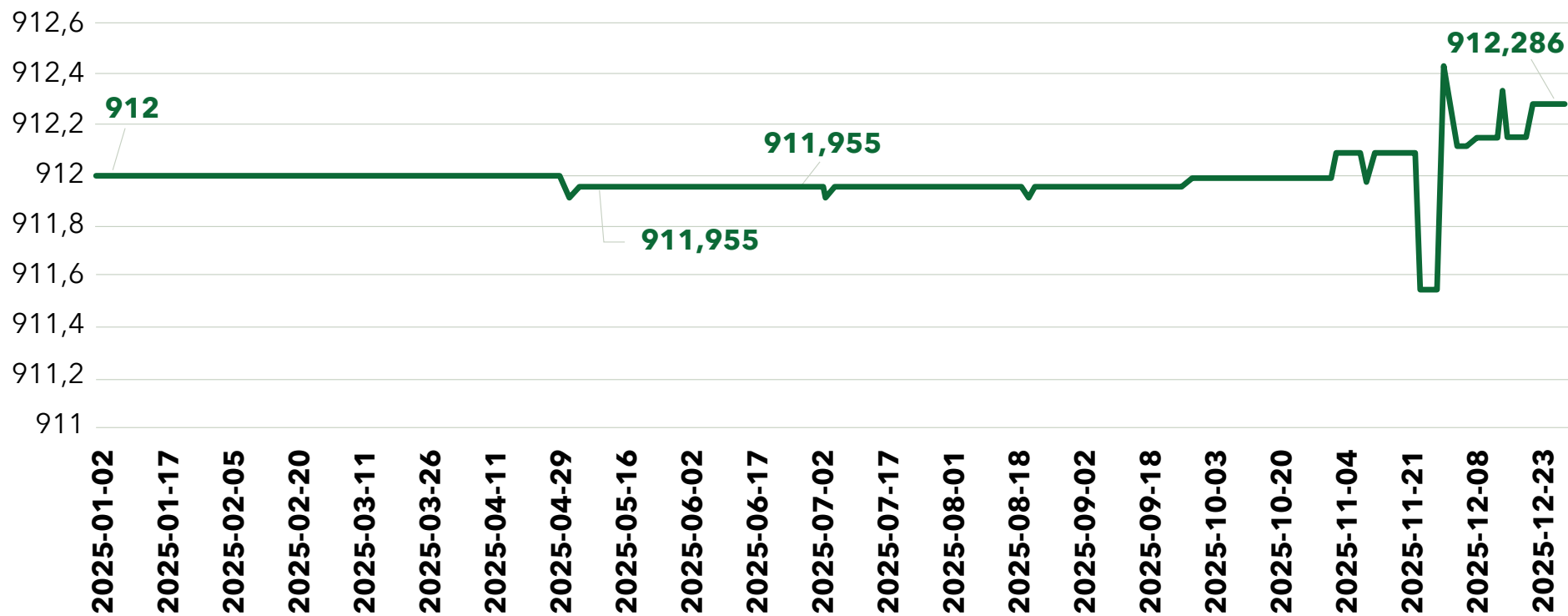
Taxa de Câmbio USD/Kz Mercado Primário – Fim do Ano

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Taxa venda BNA	649,604	554,981	503,691	828,800	912,000	912,286
Taxa Bloomberg				842,500	930,000	925,971
Variação anual Taxa BNA	33%	-15%	-9%	65%	10%	0%
Gap BNA/Bloomberg				2%	2%	2%

Fontes: BNA & Bloomberg
https://www.bna.ao Mercados Mercado cambial Taxas de Câmbio Taxas de Câmbio do Mercado Primário

O comportamento da taxa de referência do Banco Nacional de Angola (BNA) em 2025 evidenciou uma trajectória de estabilidade quase perfeita, em forte contraste com os anos anteriores. No primeiro trimestre, a taxa manteve-se praticamente inalterada, com uma variação marginal de 0,03%. No segundo trimestre, observou-se uma ligeira apreciação de 0,05%, seguida de manutenção estável no terceiro trimestre. O quarto trimestre registou novamente uma variação mínima de 0,03%, encerrando o ano com a taxa de USD/Kz em 912,286, praticamente igual ao valor de 912,000 no início do ano, resultando numa variação anual nula.

Taxa de Câmbio do BNA



Paralelamente, a convergência entre a taxa de referência do BNA e a taxa BGN da Bloomberg manteve-se consistente ao longo do ano, com um gap constante de apenas 2%, refletindo maior alinhamento e previsibilidade para os agentes económicos. Este comportamento foi apoiado por uma política cambial mais previsível do BNA, uma gestão eficiente da liquidez em moeda estrangeira.

Reservas Internacionais

Reservas Internacionais (milhões de USD)						
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RIL	14 879	15 508	14 477	14 733	15 768	15 904
Variação anual	-14%	4%	-7%	2%	7%	1%

Fonte: BNA (*) dados preliminares

Desde 2020, as Reservas Internacionais mantidas pelo Banco Nacional de Angola (BNA) têm apresentado uma evolução marcada por oscilações moderadas, refletindo os esforços de gestão da liquidez externa num contexto económico desafiante. Após uma redução significativa em 2020 (–14%), as reservas internacionais registaram uma recuperação em 2021 (+4%), voltaram a recuar em 2022 (–7%) e retomaram uma trajectória de crescimento gradual a partir de 2023.

Em 2024, as Reservas Internacionais atingiram USD 15 768 milhões, correspondendo a um aumento anual de 7%, enquanto em 2025 ascenderam a USD 15 904 milhões, com uma variação mais contida de 1%, segundo dados preliminares do BNA. Esta evolução indica uma estabilização do stock de reservas, após a recuperação observada nos dois anos anteriores.

Importa referir que, desde 2022, o BNA passou a divulgar apenas as Reservas Internacionais brutas, constituídas pelos activos externos do Banco Central e pelos depósitos dos bancos comerciais em moeda estrangeira junto do BNA, excluindo os recursos do Tesouro Nacional. Assim, a análise da evolução das reservas deve ser feita tendo em conta esta metodologia, bem como o enquadramento macroeconómico, o desempenho das exportações petrolíferas e as necessidades de financiamento externo da economia.

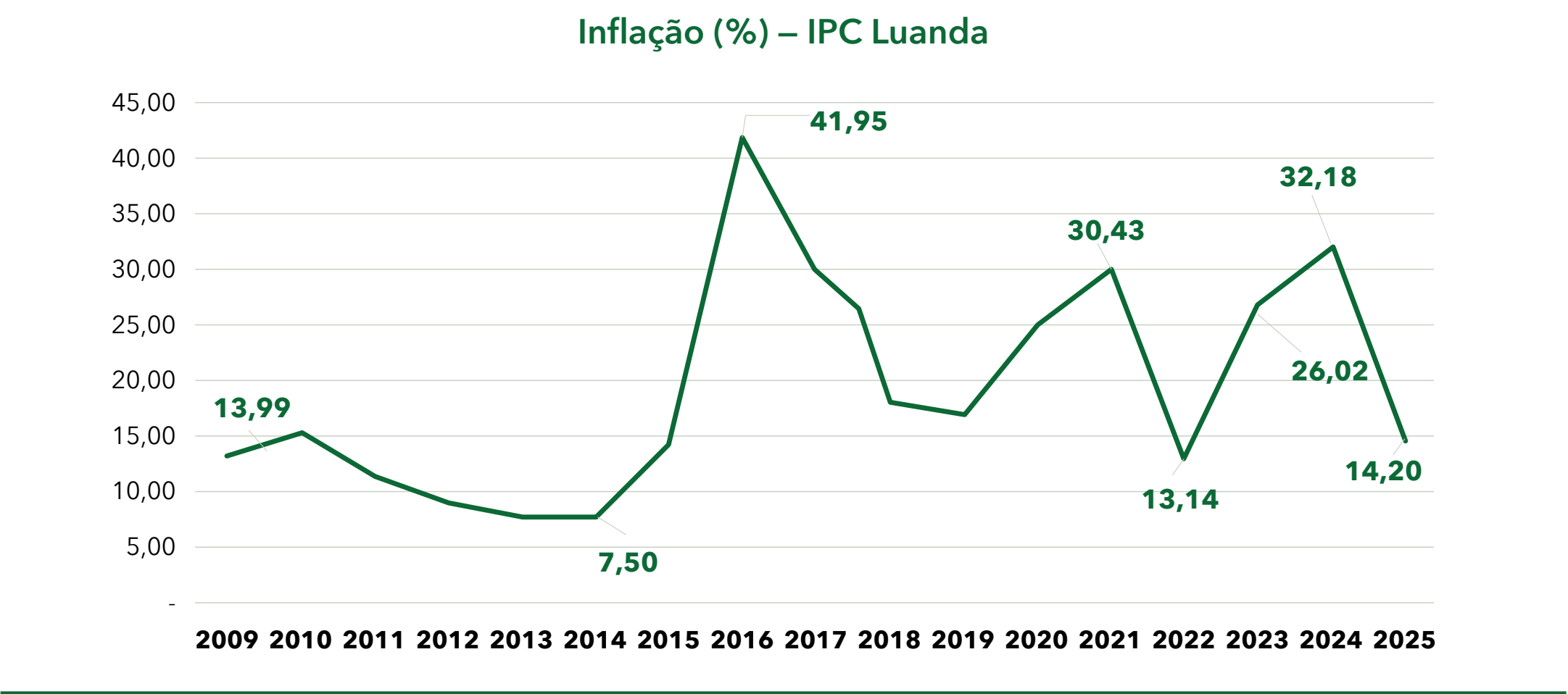
Cobertura das Importações pelas Reservas Internacionais

	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Reservas (Milhões de USD)	17 211	14 879	15 508	14 477	14 733	15 768	15 904
Importações (inclui serviços) (Milhões de USD)	1 858	1 262	1 570	2 279	1 973	1 890	1 466
Cobertura importações (meses)	9,3	11,8	9,9	6,4	7,5	8,3	10,8

Fonte: BNA

Dados do Banco Nacional de Angola (BNA) indicam que, em 2025, as Reservas Internacionais ascenderam a USD 15,9 mil milhões, refletindo um aumento de cerca de 1% face a 2024. Este nível de reservas, quando relacionado com o volume anual de importações de bens e serviços, estimado em USD 1 466 milhões, permitiu uma cobertura de aproximadamente 10,8 meses de importações. Em termos comparativos, a cobertura das importações pelas reservas passou de 8,3 meses em 2024 para 10,8 meses em 2025, refletindo não apenas o aumento do stock de reservas, mas também a redução do valor das importações no período.

Inflação



Fonte: INE

A inflação, medida pelo Índice de Preços no Consumidor (IPC) de Luanda, apresentou uma desaceleração clara e contínua ao longo de 2025, contrastando com os níveis elevados observados em 2024. Em termos anuais, a inflação passou de 32,18% em Dezembro de 2024 para 29,81% em Janeiro de 2025, mantendo uma trajectória descendente ao longo do ano até atingir 14,20% em Dezembro de 2025.

A nível nacional, a inflação mensal subiu de 0,85% em novembro de 2025 para 0,95% em dezembro do mesmo ano, um padrão normal na época de Natal. Devido ao tamanho da inflação mensal, mais baixo do que o mesmo valor há um ano, a inflação homóloga continua a baixar, de 16,56% em novembro de 2025 para 15,70% em dezembro de 2025.

Taxas de juro

Taxa de Juro - Bilhetes do Tesouro						
Prazo BT	2020	2021	2022	2023	2024	2025
BT 3M	19,35%	n/d	7,30%	10,71%	n/d	n/d
BT 6M	20,50%	13,98%	9,20%	11,01%	9,43%	n/d
BT 12M	21,00%	16,99%	11,00%	16,35%	13,43%	16,00%

Fontes: UGD e BODIVA

Durante o ano de 2025, o mercado apresentou apenas uma oferta em Bilhetes do Tesouro (BT). O BT a 12 meses foi o único instrumento negociado, com uma remuneração situada em 16,00%, refletindo um aumento face a 2024, ano em que havia encerrado em 13,43%. Os BTs 3 e 6 meses, não estiveram disponíveis no mercado ao longo do ano.

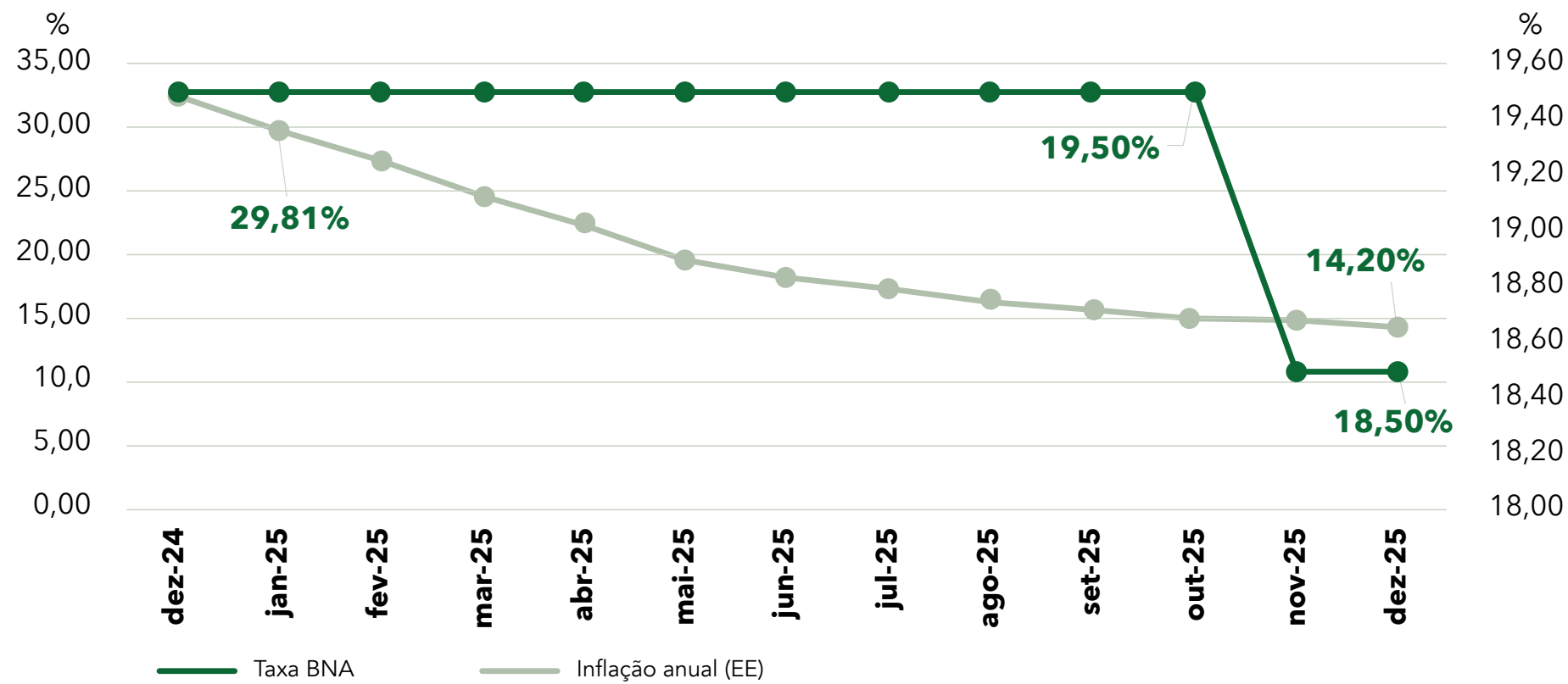
As taxas de referência do Banco Nacional de Angola (BNA) acompanharam de forma prudente a trajectória descendente da inflação ao longo de 2025. A taxa básica do BNA, que orienta a política monetária, iniciou o ano em 19,50%, mantendo-se neste nível durante a maior parte do ano, tendo o BNA em novembro, decidido reduzir para 18,50%, mantendo-a nesse patamar até ao final do ano.

Taxa de Referência do BNA

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Taxa básica BNA	15,50%	20,00%	19,50%	18,00%	19,50%	18,50%
Facilidade permanente de cedência de liquidez O/N	15,50%	25,00%	21,00%	18,50%	20,50%	19,50%
Facilidade permanente de absorção de liquidez O/N	0,00%	0,00%	0,00%	18,50%	18,50%	18,50%
Facilidade permanente de absorção de liquidez 7 dias	7,00%	15,00%	15,00%	17,50%	18,50%	16,50%
Taxa de redesconto	20,00%	20,00%	21,00%	21,00%	19,50%	19,50%
Coeficiente de Reservas Obrigatórias MN	22,00%	22,00%	17,00%	18,00%	21,00%	18,00%
Coeficiente de Reservas Obrigatórias ME	17,00%	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%

Fonte: BNA

Inflação – IPC Luanda versus Taxa BNA





Em termos inflacionários, o ano de 2025 começou com uma taxa anual de 29,81% em Janeiro, já inferior aos 32,18% registados em Dezembro de 2024, evidenciando o início de um processo consistente de desaceleração. Ao longo dos meses seguintes, a inflação anual seguiu uma trajectória descendente contínua, até ao encerramento do ano a 14,20%, valor significativamente inferior ao observado no final de 2024, confirmando a eficácia da condução prudente da política monetária num contexto de normalização gradual do quadro macroeconómico.

Massa Monetária

O agregado monetário M1 registou um crescimento moderado, passando de Kz 9 094 mil milhões em 2024 para Kz 10 081 mil milhões em 2025, o que corresponde a uma variação anual de 11%.

Agregados Monetários em Milhões de Kwanzas								
Massa Monetária	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Δ% 24/25
Notas e moedas em poder do público	418 993	404 595	401 789	494 514	664 013	678 200	791 581	17%
DO em moeda nacional	2 773 605	3 269 836	3 229 953	3 514 491	5 003 438	5 498 738	6 190 824	13%
DO em moeda estrangeira	1 732 977	2 669 431	2 088 673	1 767 393	2 939 513	2 917 570	3 098 372	6%
M1	4 925 575	6 343 861	5 720 415	5 776 398	8 606 964	9 094 508	10 080 777	11%
DP em moeda nacional	1 646 926	2 166 097	2 269 597	2 990 744	3 525 315	3 643 084	4 398 448	21%
DP em moeda estrangeira	3 627 906	4 187 778	3 523 235	2 588 121	3 667 638	3 682 829	3 319 807	-10%
M2 (M1 + Quase-moeda)	10 200 407	12 697 737	11 513 247	11 355 262	15 799 917	16 420 421	17 799 032	8%
Outros instrumentos equiparáveis a depósitos	4 746	4 746	5 066					
M3 (M2 + Outros depósitos)	10 205 153	12 702 483	11 518 313	11 355 262	15 799 917	16 420 421	17 799 032	8%
Total dos depósitos em moeda estrangeira	5 360 883	6 857 208	5 611 908	4 355 513	6 415 860	6 600 399	6 418 180	-3%
Nível de dolarização da economia (3)	55%	56%	51%	40%	42%	42%	38%	

Fonte: BNA

O agregado monetário M2 apresentou um crescimento mais contido, ao passar de Kz 16 420 mil milhões em 2024 para Kz 17 799 mil milhões em 2025, correspondendo a uma variação anual de 8%. Este comportamento resultou, essencialmente, do aumento expressivo dos depósitos a prazo em moeda nacional, que cresceram 21%, compensando a redução dos depósitos a prazo em moeda estrangeira, que registaram uma contracção de 10%.

Não havendo outros instrumentos equiparáveis a depósitos, o agregado monetário M3 acompanhou a evolução do M2, registando igualmente uma expansão de 8% no período em análise.

As variações dos agregados monetários, embora positivas, mantiveram-se relativamente controladas, contribuindo para a estabilidade monetária e para o processo de desaceleração da inflação observado no período. No que respeita aos depósitos em moeda estrangeira, verificou-se uma ligeira redução de 3% em 2025.

Crédito à Economia

Crédito à Economia em Mil Milhões de Kwanzas – Saldo no Fim do Período						
Ano	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Crédito à Economia	4 602	4 797	4 616	6 157	7 892	8 941
Variação	-7%	4%	-4%	33%	28%	13%

Fonte: BNA



Em 2025, o crescimento manteve-se positivo, embora a um ritmo mais moderado, registando uma variação anual de 13%, com o saldo de crédito vivo a atingir Kz 8 941 mil milhões no final do período.

Crédito por Sector de Actividades – Valores em Mil Milhões de Kz

Código	Sector	2020	2021	2022	2023	2024	2025	% Sector	% Acum.	Cresc. Sector
G	Comércio a Grosso e a Retalho; Reparação de Veículos Automóveis	1 025	1 222	1 007	1 276	1 572	1 775	19,9%	20%	13%
Z	Particulares	806	844	930	1 204	1 423	1 658	18,6%	38%	17%
C	Construção	368	465	539	626	761	797	8,9%	47%	5%
F	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	543	598	383	578	371	354	4,0%	51%	-5%
J	Indústria Extractiva	56	173	186	387	727	859	9,6%	61%	18%
O	Outras Actividades de Serviços	280	223	234	373	582	645	7,2%	68%	11%
B	Actividades de Informação e de Comunicação	230	202	203	354	377	351	3,9%	72%	-7%
A	Indústria Transformadora	288	311	397	331	540	848	9,5%	82%	57%

Fonte: BNA

Os dados do Banco Nacional de Angola (BNA) indicam que dois sectores concentram a maior parcela do crédito à economia, representando cerca de 38,4%. Trata-se do comércio por grosso e a retalho e reparação de veículos automóveis e dos particulares, o que evidencia a preferência do sistema financeiro por sectores caracterizados por maior liquidez, rotação rápida de capitais e menor risco relativo.

Seguem-se a indústria extrativa, indústria transformadora e outros serviços. Em termos de crescimento do crédito por sector, destaca-se a Indústria transformadora com 57%, a indústria extrativa com 18%, e particulares com 17%.

O crédito para a actividade de informação e de comunicação, bem como o crédito à agricultura, produção animal, caça, floresta e pescas caíram para 7% e 5%, respectivamente em 2025.

Orçamento Geral do Estado

O orçamento para 2025 inscreveu receitas avaliadas em Kz 19 848 mil milhões e despesas de Kz 15 285 mil milhões, resultando num saldo global superavitário de Kz 4 563 mil milhões.

Orçamento Geral do Estado (mil milhões de kwanzas)

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receita do sector petrolífero	2 952 48%	4 059 50%	6 118 53%	7 196 53%	7 859 53%	10 852 55%
Receita de outros sectores	2 329 38%	3 428 42%	4 612 40%	4 804 36%	5 191 35%	8 996 45%
Outras receitas	845 14%	617 8%	908 8%	1 463 11%	1 659 11%	- 0%
Total receitas	6 125	8 105	11 637	13 462	14 710	19 848
Total despesas	7 393	9 087	11 636	12 902	14 692	15 285
Superávit / Défice	-1 268	-982	2	560	17	4 563

Fonte: Ministério das Finanças (OGE 2025)

As projeções orçamentais foram feitas com base numa hipótese de preço médio do petróleo de USD 70 por barril em 2025, apoiando as estimativas de receitas petrolíferas numa produção diária de aproximadamente 1 098 milhões de barris de petróleo.

O quadro orçamental evidencia um aumento do peso do sector petrolífero nas receitas, que representam 55% do total, mantendo uma dependência significativa desta fonte e, consequentemente, a vulnerabilidade do orçamento a choques externos.



Dívida pública

Dívida Governamental Directa em Mil Milhões de Kwanzas

	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Var. %
Dívida Governamental Directa	41 278	36 758	29 444	51 132	54 216	58 025	6%
Dívida Interna	11 612	10 786	9 392	13 031	12 656	16 923	34%
Dívida Externa	29 666	25 972	20 052	38 101	41 560	41 102	-1%

Fonte: Ministério das Finanças / UGD
Boletim da Dívida 2025

PIB	38 466	53 278	65 604	75 161	99 431	122 414	
Dívida/PIB	107%	69%	45%	68%	55%	47%	

Fonte do PIB: FMI

Dados da Unidade de Gestão da Dívida Pública (UGD), órgão tutelado pelo Ministério das Finanças, indicam que, no final de 2025, o stock da dívida pública governamental directa, expresso em Kwanzas, ascendeu a Kz 58 025 mil milhões, registando um crescimento anual de 6% face a 2024.

A composição da dívida revela uma predominância da dívida externa, que totalizou Kz 41 102 mil milhões, apesar de apresentar uma ligeira redução anual de 1%. Em contraste, a dívida interna registou um crescimento expressivo de 34%, ao passar de Kz 12 656 mil milhões em 2024 para Kz 16 923 mil milhões em 2025.

Em termos de sustentabilidade, o rácio Dívida/PIB manteve uma trajetória descendente, fixando-se em 47% em 2025, comparativamente aos 55% registados em 2024.

Dívida Governamental Directa em Mil Milhões de USD

	2020	2021	2022	2023	2024	2025*	Var. %
Dívida Governamental Directa	64	66	58	62	59	64	7%
Dívida Interna	18	19	19	16	14	19	34%
Dívida Externa	46	47	40	46	46	45	-1%

Fonte: Ministério das Finanças / UGD

Analisando o endividamento na moeda USD, o stock da dívida pública directa situou-se em USD 64 mil milhões em 2025, representando um aumento de 7% em termos anuais. A dívida externa manteve-se relativamente estável, com uma ligeira queda de 1%, enquanto a dívida interna apresentou o registo de um aumento significativo de 34%.

No que respeita à notação soberana, as principais agências de rating mantiveram uma avaliação estável ao longo de 2025. A S&P e a Fitch conservaram o rating de Angola em B-, enquanto a Moody's manteve a classificação em B3, refletindo uma perceção de risco ainda elevada.

Rating Soberano de Angola - Longo Prazo

Empresa de Rating	2021		2022		2023		2024		2025	
	Rating	Mês	Rating	Mês	Rating	Mês	Rating	Mês	Rating	Mês
S&P	CCC+	set-21	B-	fev-22	B-	fev-22	B-	fev-22	B-	fev-22
Fitch	CCC	set-21	B-	jul-22	B-	dez-23	B-	dez-23	B-	jan-22
Moody's	B3	set-21	B3	out-22	B3	dez-23	B3	nov-24	B3	nov-24

Fonte: S&P, Fitch e Moody's



Balança de Pagamentos

Balança de Pagamentos (milhões de USD)							
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Bens	20 599	11 394	21 787	34 756	21 800	22 605	11 916
Exportações	34 726	20 937	33 581	51 727	36 885	36 795	23 047
Petróleo/derivados do petróleo	33 365	19 584	31 838	49 476	34 671	34 645	21 327
Diamantes	1 215	1 070	1 550	1 993	1 572	1 536	1 264
Agricultura e outros	146	283	194	258	642	614	457
Importações	14 127	9 543	11 795	16 971	15 085	14 190	11 131
Bens de consumo	9 639	7 160	8 866	13 416	11 396	10 585	7 979
Bens de capital	4 488	2 383	2 929	3 555	3 689	3 605	3 152
Serviços	-7 718	-5 536	-6 958	-10 292	-8 515	-8 399	-6 362
Crédito	455	67	86	80	76	91	102
Débito	8 172	5 603	7 044	10 372	8 591	8 490	6 464
Rendimentos primários	-7 516	-4 924	-5 784	-8 727	-8 590	-7 640	-4 129
Rendimentos secundários	-227	-63	-646	-1 139	-485	-288	-319
Conta corrente	5 137	872	8 398	14 598	4 210	6 277	1 105

Fonte: BNA

Em 2025, a conta de bens da balança de pagamentos registou uma redução significativa de 47%, ao passar de USD 22 605 milhões em 2024 para USD 11 916 milhões. Esta evolução refletiu, sobretudo, a forte diminuição das exportações, num contexto marcado pela redução do volume e do valor das exportações petrolíferas.

As exportações totais contraíram 37%, ao recuarem de USD 36 795 milhões em 2024 para USD 23 047 milhões em 2025.

Do lado das importações, observou-se igualmente uma redução, ainda que menos acentuada, de 22%, com o valor total a passar de USD 14 190 milhões em 2024 para USD 11 131 milhões em 2025. Esta diminuição verificou-se tanto nos bens de consumo como nos bens de capital, o que contribuiu para atenuar parcialmente os efeitos adversos da queda das exportações sobre o saldo externo.

Como consequência directa desta dinâmica, o saldo da conta corrente apresentou uma redução expressiva de 82%, ao passar de USD 6 277 milhões em 2024 para USD 1 105 milhões em 2025, evidenciando uma deterioração da posição externa do país, ainda que o saldo se tenha mantido em terreno positivo.

Canais de Distribuição



**1 - Directos:
Agências (35)**

LUANDA
Sede e Centro de Empresas Edifício Kilamba
Avenida 4 de Fevereiro,
Edifício Kilamba, R/C
Tel: (+244) 222 641 386
E-mail: bca@bca.co.ao

Valódia
Av. Comandante Valódia, 83-A
Tel: (+244) 222 448 842/48/49

Ngola Kiluanji
Rua Ngola Kiluanji, 183
São Paulo - Luanda
Tel: (+244) 222 384 508/40

Rainha Ginga
Rua Rainha Ginga, 8 - B
Coqueiros - Luanda
Tel: (+244) 222 334 160/3289/3678

Morro Bento
Rua Pedro Castro Van-Dúnem
Estrada Nacional - Talatona
Bairro Morro Bento

Torres da Imporáfrica
Rua Kwame N’Krumah,
Edifício Torres Imporáfrica, R/C
Bairro Maculusso
Tel: (+244) 222 208 222/01

Porto de Luanda
Guiché Único das Alfândegas
Rua Padre José Maria Antunes
Tel: (+244) 222 206 000

Missão
Rua da Missão, 42
Tel: (+244) 222 641 313

ENDE Sambizanga
Comuna de Ngola Kiluanji
Avenida Ngola Kiluanji

ENDE Viana
Município de Viana
Rua 11 de Fevereiro
Centro de Distribuição ENDE E.P.

Agência do Patriota
Município de Talatona
Comuna do Benfica
Bairro Honga
Rua Direita do Patriota

ENDE Patriota
Município de Talatona
Comuna do Benfica
Bairro Urbanização
“Lar do Patriota”
Rua Direita do Patriota

Rocha Pinto
Município da Maianga
Avenida 21 de Janeiro

ENDE Kilamba
Município de Kilamba
Comuna Centralidade de Kilamba
Bairro Nzinga Mbandi - Quarteirão L
Rua Amílcar Cabral, Loja 196 B R/C; Prédio 15

CABINDA
ENDE Cabinda
Bairro da Resistência
Avenida Salazar
(Comando da Régia)

Porto de Cabinda
Rua do Comércio
Empresa Portuária de Cabinda
Tel: (+244) 222 641 364

BENGUELA
Benguela
Rua Comandante Kassanje, 1
Tel:(+244) 272 23704/42/43/44/71

Lobito
Av. 25 de Abril, Bairro 28
Edifício da ENDE
Tel: (+244) 272 226 606/7/8/9/10

Porto do Lobito
Avenida da Independência

Catumbela
Rua Bernardino Correia RC
Junto ao Centro de Distribuição
da ENDE E.P.

Baía Farta
Rua Comandante Jika 2009 RC
Junto ao Centro de Distribuição
da ENDE E.P.

CUNENE
Ondjiva
Município de Ondjiva
Comuna de Bangula
Rua Comandante Cowboy

HUAMBO
Huambo
Comuna Sede do Huambo
Av. da Independência
Tel: (+244) 222 641 353

ENDE Huambo
Comuna Sede do Huambo
Cidade Baixa
Av. Norton de Matos, 24

ENDE São João
Comuna Comandante Vilinga
Junto à Loja da ENDE E.P.

ENDE Caála
Município da Caála
Comuna Sede
Avenida Norton de Matos
Área Operacional do Centro
de Distribuição da Caála

UÍGE
Comércio Uíge
Convergência da Rua do Comércio, 23-A
com a Rua da Ambuila, 20

ENDE Uíge
Rua Comandante Bula
Edifício Rimada
Centro de Distribuição ENDE E.P. Uíge
Tel: (+244) 222 641 335

MALANGE
Malange
Rua António Dienes
Hotel Gigante
Tel:(+244) 222 641 331

HUILA
ENDE Lubango
Rua 11 de Novembro
Centro de Distribuição ENDE E.P. Huíla
Tel: (+244) 927 561 111

- 

CUANZA NORTE

ENDE Dondo
Comuna do Dondo
Bairro dos Cahaios, Zona 4
Próximo à Loja de Atendimento ENDE E.P.
Dondo

CUANZA SUL

Sumbe
Rua do Cabouqueiro, N° 16, Zona 3
R/C do Edifício da Direcção da ENDE E.P.

Porto Amboim

Rua de Moçambique, N° 1120
Edifício dos serviços da ENDE E.P.

BENGO

Caxito
Centro de Distribuição ENDE Caxito

ZAIRE

Soyo
Bairro 1° de Maio
Avenida 28 de Maio
- 2 - Indirectos:**
Postos de atendimento
Multicaixas - ATM (80)
Terminais de Pagamentos Automáticos -
POS (1 977)
- Banco Comercial Angolano | Relatório e Contas 2025



Demonstrações Financeiras



Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Reexpressa)				
	Notas	31/12/2025 Milhares de Kwanzas	31/12/2024 Milhares de Kwanzas (Reexpressos (Nota 2.4))	01/01/2024 Milhares de Kwanzas (Reexpressos (Nota 2.4))
Activo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3	27 039 480	27 261 258	21 190 833
Disponibilidade em Outras Instituições de Crédito	4	2 353 645	1 185 639	1 301 938
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instit. Crédito	5	32 358 088	28 856 717	15 109 132
Activos Financeiros ao JV através de ORI	6	66 989 761	60 553 317	76 836 650
Crédito a Clientes	7	29 082 645	16 544 536	8 680 934
Outros Activos Tangíveis	8	7 773 143	7 284 090	7 870 691
Activos Intangíveis	8	519 075	412 404	339 470
Activos por Impostos Correntes	9	-	115 917	111 660
Outros Activos	10	1 764 625	1 749 521	1 569 456
Total de Activo		167 880 462	143 963 399	133 010 764
Passivo				
Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito	11	3 220 295	323 434	810 799
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos				
a) à vista	12	51 660 288	34 105 372	44 100 044
b) a prazo ou com pré-aviso	12	47 979 107	49 506 148	33 390 376
Provisões	13	107 248	134 009	2 674 237
Passivos por Impostos Diferidos	15	936 455	808 346	1 189 504
Outros Passivos	16	7 027 233	7 675 734	6 630 585
Total de Passivo		110 930 626	92 553 043	88 795 545
Capitais Próprios				
Capital Social	17	22 500 000	22 500 000	22 500 000
Prémio de Emissão	17.1	84 284	84 284	84 284
Acções Próprias	17.1	(1 094 942)	(842 113)	-
Reservas de Reavaliação	17.1	2 641 636	2 345 837	3 016 179
Outras Reservas e Resultados Transitados	17.1	23 325 117	17 614 756	18 614 756
Resultado Líquido do exercício	17.1	9 493 741	9 707 592	-
Total de Capitais Próprios		56 949 836	51 410 356	44 215 219
Total de Passivo e Capitais Próprios		167 880 462	143 963 399	133 010 764



Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Reexpressa)				
	Notas	31/12/2025 Milhares de Dólares	31/12/2024 Milhares de Dólares (Reexpressos (Nota 2.4))	01/01/2024 Milhares de Dólares (Reexpressos (Nota 2.4))
Activo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3	29 639	29 892	25 568
Disponibilidade em Outras Instituições de Crédito	4	2 580	1 300	1 571
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instit. Crédito	5	35 469	31 641	18 230
Activos Financeiros ao JV através de ORI	6	73 430	66 396	92 708
Crédito a Clientes	7	31 879	18 141	10 474
Outros Activos Tangíveis	8	8 520	7 987	9 496
Activos Intangíveis	8	569	452	410
Activos por Impostos Correntes	9	-	127	135
Outros Activos	10	1 934	1 918	1 894
Total de Activo		184 020	157 854	160 486
Passivo				
Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito	11	3 530	355	978
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos				
a) à vista	12	56 627	37 396	53 210
b) a prazo ou com pré-aviso	12	52 592	54 283	40 288
Provisões	13	118	147	152
Passivos por Impostos Diferidos	15	1 026	886	1 435
Outros Passivos	16	7 703	8 460	11 075
Total de Passivo		121 596	101 527	107 138
Capitais Próprios				
Capital Social	17	66 248	66 248	66 248
Prémio de Emissão	17.1	92	92	102
Acções Próprias	17.1	(1 200)	(923)	-
Reservas de Reavaliação	17.1	2 896	2 572	3 639
Outras Reservas e Resultados Transitados	17.1	25 568	19 314	23 642
Reserva da Reexpressão	17.1	(41 590)	(42 038)	(40 283)
Resultado Líquido do exercício	17.1	10 410	11 062	-
Total de Capitais Próprios		62 424	56 327	53 348
Total de Passivo e Capitais Próprios		184 020	157 854	160 486

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras;
Os valores em Dólares dos Estados Unidos (USD) são apresentados para efeitos de leitura.



Demonstrações dos Resultados para o período findo em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Reexpressas)					
	Notas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas (Reexpressas (Nota 2.4))	2024 Milhares de Dólares (Reexpressas (Nota 2.4))
Juros e Rendimentos Similares à taxa efectiva	19	20 233 721	22 187	17 073 844	19 531
Juros e Encargos Similares	20	(5 046 393)	(5 534)	(4 001 233)	(4 577)
Margem Financeira		15 187 328	16 653	13 072 611	14 954
Rendimento de Serviços e Comissões	21	5 121 686	5 616	4 854 548	5 553
Encargos com Serviços e Comissões	22	(1 036 804)	(1 137)	(1 048 760)	(1 200)
Resultados Cambiais	23	4 669 576	5 120	3 796 784	4 343
Outros Resultados de Exploração	24	(1 041 570)	(1 142)	(1 267 890)	(1 331)
		7 712 888	8 457	6 334 682	7 365
Produto da Actividade Bancária		22 900 216	25 110	19 407 293	22 319
Custos com Pessoal	25	(6 179 150)	(6 776)	(5 492 041)	(6 278)
Fornecimentos e Serviços de Terceiros	26	(5 804 832)	(6 365)	(5 200 154)	(5 949)
Depreciações e Amortizações	8	(1 062 955)	(1 165)	(1 155 396)	(1 267)
Provisões líquidas de anulações	13	(76 452)	(84)	2 547 871	2 675
Imparidade para Crédito a Clientes ¹	7/13	(111 090)	(122)	(361 605)	(396)
Imparidade para Activos Financeiros ²	6	(57 881)	(63)	(37 522)	(41)
Imparidade para Outros Activos Financeiros ³	4/5	1 802	2	(739)	(1)
Imparidade para Outros Activos ⁴	10	-	-	(115)	-
		(13 290 558)	(14 573)	(9 699 701)	(11 257)
Resultados Antes de Impostos de Operações em Continuação		9 609 658	10 537	9 707 592	11 062
Impostos sobre os Resultados					
- Correntes	9	(115 917)	(127)	-	-
Resultado Líquido do Exercício		9 493 741	10 410	9 707 592	11 062
Resultado por Acção (Milhares de Kwanzas)	27				
- Básico		0,17		0,18	
- Diluído		0,17		0,18	

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras;
Os valores em Dólares dos Estados Unidos são apresentados para efeitos de leitura.

¹ Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações;
² Imparidade para activos financeiros líquida de reversões e recuperações - títulos;
³ Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações;
⁴ Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações.



Demonstrações do Outro Rendimento Integral para o período findo em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Reexpressas)					
	Notas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas (Reexpressas (Nota 2.4))	2024 Milhares de Dólares (Reexpressas (Nota 2.4))
Resultado Líquido do Exercício		9 493 741	10 410	9 707 592	11 062
Outro Rendimento Integral					
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a Demonstração de Resultados					
Variações no Justo Valor de Activos Financeiros ao JV através de ORI	6	366 028	401	(1 089 022)	(1 194)
Impacto Fiscal		(128 110)	(140)	381 158	418
Transferência para resultados de imparidade reconhecida no período	6	57 881	63	37 522	41
Resultado não Incluído na Demonstração de Resultados	17.1	295 799	324	(670 342)	(735)
Rendimento Integral do Exercício		9 789 540	10 734	9 037 250	10 327

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras;
Os valores em Dólares dos Estados Unidos (USD) são apresentados para efeitos de leitura.

Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios dos Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Reexpressa)										
Milhares de Kwanzas	Capital Social	Prémio Emissão	Acções Próprias	Reservas Reavaliação	Reservas Legais	Reservas Livres	Resultados Transitados	Resultado Líquido do Exercício	Total	
Saldo a 31-12-2023 (Reexpresso (Nota 2.4))	22 500 000	84 284	-	3 016 179	4 369 214	8 745 819	(77 875)	5 577 598	44 215 219	
Apropriação Resultados 2023	-	-	-	-	346 803	2 121 230	2 109 565	(4 577 598)	-	
Distribuição Dividendos 2023	-	-	-	-	-	-	-	(1 000 000)	(1 000 000)	
Saldo a 01-01-2024 (Reexpresso (Nota 2.4))	22 500 000	84 284	-	3 016 179	4 716 017	10 867 049	2 031 690	-	43 215 219	
Compra Acções Próprias	-	-	(842 113)	-	-	-	-	-	(842 113)	
Variação de Justo Valor do ano, Líquido de Impostos	-	-	-	(707 864)	-	-	-	-	(707 864)	
Imparid. Activos Fin JVAORI	-	-	-	37 522	-	-	-	-	37 522	
Resultados Exercício 2024	-	-	-	-	-	-	-	9 707 592	9 707 592	
Resultado Integral do Exercício 2024	-	-	-	(670 342)	-	-	-	9 707 592	9 037 250	
Saldo a 31-12-2024 (Reexpresso (Nota 2.4))	22 500 000	84 284	(842 113)	2 345 837	4 716 017	10 867 049	2 031 690	9 707 592	51 410 356	
Apropriação Resultados 2024	-	-	-	-	815 972	2 265 874	2 628 515	(5 707 592)	2 769	
Distribuição Dividendos 2024	-	-	-	-	-	-	-	(4 000 000)	(4 000 000)	
Compra Acções Próprias	-	-	(252 829)	-	-	-	-	-	(252 829)	
Variação de Justo Valor do ano, Líquido de Impostos	-	-	-	237 918	-	-	-	-	237 918	
Imparid. Activos Fin JVAORI	-	-	-	57 881	-	-	-	-	57 881	
Resultados Exercício 2025	-	-	-	-	-	-	-	9 493 741	9 493 741	
Resultado Integral do Exercício 2025	-	-	-	295 799	-	-	-	9 493 741	9 789 540	
Saldo a 31-12-2025	22 500 000	84 284	(1 094 942)	2 641 636	5 531 989	13 132 923	4 660 205	9 493 741	56 949 836	

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.



Demonstrações de Fluxos de Caixa para o Exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Reexpressas)			
	Notas	2025 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Kwanzas (Reexpressas)
Resultado Antes de Impostos		9 609 658	9 707 592
Mais:			
Depreciações	8	1 062 955	1 155 396
Imparidade para Activos Financeiros (excepto crédito)	6	57 881	37 522
Imparidade para a Carteira de Crédito	7	111 090	361 605
Provisão para Responsabilidades Potenciais	4/5/10	74 650	(2 547 756)
Menos:			
Dividendos Pagos	17.1	(4 000 000)	(1 000 000)
Impostos Pagos	16	(4 904 467)	(3 726 354)
Fluxos de Actividades Operacionais		2 011 767	3 988 744
Flutuação de Crédito	7	(12 626 108)	(8 215 114)
Flutuação de Outros Activos	10	(14 557)	(180 180)
Recursos Bancos Centrais/Outras Instituições de Crédito	11	2 896 860	(487 364)
Outros Passivos	16	302 004	947 483
		(7 430 034)	(3 946 431)
Actividades de Investimento			
Compra de Activos Fixos Tangíveis e Intangíveis	8	(1 690 072)	(641 729)
Compra de Títulos e Valores Mobiliários	6	(6 070 417)	15 194 311
Mercado Interbancário	5	(3 500 062)	(13 748 021)
		(11 260 551)	804 561
Actividades de Financiamento			
Recursos de clientes e outros empréstimos a Ordem	12	21 163 908	(7 019 474)
Recursos de clientes e outros empréstimos a prazo	12	(1 527 041)	16 115 772
		19 636 867	9 096 298
Variação Líquida em Caixa e seus Equivalentes		946 282	5 954 428
Caixa e Equivalentes no Início do Período		28 447 206	22 492 778
Caixa e Equivalentes no Fim do Período		29 393 488	28 447 206
Caixa e Equivalentes engloba:			
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	3	27 039 480	27 261 258
Disponibilidade em Outras Instituições de Crédito	4	2 354 008	1 185 948
Caixa e Equivalentes no Fim do Período		29 393 488	28 447 206

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras;



NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONSTITUIÇÃO E ACTIVIDADE

O Banco Comercial Angolano, S.A. (“BCA” ou “Banco”), com sede em Luanda, Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba R/C, é uma sociedade de capitais privados de residentes nacionais.

O Banco foi constituído em 17 de Março de 1997, sendo que, a actividade comercial apenas foi iniciada no dia 23 de Março de 1999. Desenvolve a sua actividade na área de banca universal, retalho e empresas. A actividade do BCA assenta na realização de operações financeiras e na prestação de serviços permitidos aos bancos comerciais de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente, transacções em moeda estrangeira, concessão de crédito, captação de depósitos, serviços de transferência de moeda estrangeira, venda de seguros entre outros.

No final de 2025, o Banco dispunha de uma rede comercial nacional de 35 balcões/agências.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS MATERIAIS

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras do BCA agora apresentadas reportam-se aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024.

No âmbito do disposto no Aviso 05/2019 do Banco Nacional de Angola (BNA), de 23 de Agosto, as demonstrações financeiras são preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro – (“IFRS”), tal como emitidas pela IASB. As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pela IASB e as interpretações emitidas pelo “*Internacional Financial Reporting Interpretation Committee*” (“IFRIC”), e pelos respectivos órgãos antecessores. O Banco adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em 1 de Janeiro de 2025 e 2024. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente em comparação com as aplicadas no exercício anterior.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos mantidos pelo Banco e de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2025 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 20 de Abril de 2026 e serão submetidas à Assembleia Geral que tem o poder final de as aprovar ou não aprovar. Contudo, é expectativa do Conselho de Administração que as mesmas venham a ser aprovadas por este órgão.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, encontram-se analisadas na Nota 2.3.15.

Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 encontram-se expressas em milhares de Kwanzas (Kz), conforme estabelece o ponto 1 do artigo 9º do Aviso n.º 05/2019 do BNA. A moeda funcional e de apresentação do Banco nos termos previstos na IAS 21 é o Kwanza (Kz). No entanto, o Conselho de Administração prepara, para efeitos de relato, as demonstrações financeiras em USD. A informação financeira é apresentada em ambas as moedas nas notas consideradas como mais relevantes pelo Conselho de Administração. As taxas de câmbio Kz/USD utilizadas na preparação da informação financeira de relato em USD foram as seguintes:

Exercício findo em	Taxa média	Taxa de encerramento
31-12-2025	911,970	912,290
31-12-2024	874,198	912,000

As demonstrações financeiras expressas em Kz foram convertidas para USD através da utilização das seguintes taxas de câmbio:

- Histórica – para as rubricas dos Capitais Próprios;

- Taxa de encerramento no final do ano (correspondente à taxa média de referência do BNA – taxa – do fim do ano, para o exercício de 2025 e para o exercício de 2024) – para a totalidade dos activos e passivos com a excepção das rubricas acima referidas; e
- Média (correspondente à taxa de referência média anual do BNA) – para a demonstração dos resultados.

A informação financeira nas demonstrações financeiras e no respectivo Anexo em dólares dos Estados Unidos é apresentada apenas para efeitos de conveniência de leitura e foi convertida com base nos critérios acima descritos, não devendo ser interpretada como a representação de que os montantes em kwanzas têm sido, poderiam ter sido ou poderão vir a ser, convertidos em dólares dos Estados Unidos. Adicionalmente, estes valores não são auditados.

2.2. TRANSACÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (Kwanza) à taxa de câmbio de referência do BNA, em vigor na data da transacção. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio de referência do BNA, em vigor na data de balanço.

Taxas de câmbio de encerramento das principais moedas estrangeiras utilizadas nas transacções do Banco:

Moeda	31-12-2025	31-12-2024
Dólares norte-americanos (USD)	912,290	912,000
Moeda da União Europeia (EUR)	1 069,520	949,480

As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio de referência do BNA, em vigor na data da transacção. Os activos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio de referência do BNA, em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados.

2.3. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A seguir são descritas as políticas contabilísticas materiais utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras que, a não ser para os casos especificamente estabelecidos, foram consistentemente aplicadas:

2.3.1. Instrumentos Financeiros

2.3.1.1. Activos Financeiros

2.3.1.1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Activos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Activos financeiros ao justo valor através dos resultados.

A classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:

- O modelo de negócio do Banco para a gestão do activo financeiro; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais do activo.

Avaliação do Modelo de Negócio

O BCA procedeu, com referência a 1 de Janeiro de 2025, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que, esta abordagem reflecte da melhor forma como os activos são geridos, e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação inclui:

- as políticas e os objectivos estabelecidos para o portfolio, e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando



a duração dos activos financeiros à duração dos passivos financeiros que financiam estes activos, ou na realização de *cash flows* através da venda dos activos;

- a forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- a avaliação dos riscos que afectam a performance do modelo de negócio (e os activos financeiros detidos no âmbito deste modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio – e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos *cash flows* contratuais recebidos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas dos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos de gestão dos activos financeiros, de como os *cash flows* são obtidos.

Os activos financeiros detidos para a negociação e os activos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção são mensurados ao justo valor através de resultados, em virtude de não serem detidos, nem para a recolha de *cash flows* contratuais, nem para a recolha de *cash flows* contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente a recebimento de capital e juros (SPPI – Solely payments of principal and interest)

Para efeitos desta avaliação, o “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro, no seu reconhecimento inicial. O “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito, associado ao montante em dívida durante um determinado período e para outros riscos e custos associados à actividade (ex.: risco de liquidez, e custos administrativos), bem assim como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos

contratuais possam modificar a periodicidade e o montante de fluxos de caixa de forma que não cumpram a condição do SPPI. No processo de avaliação, o BCA teve em consideração:

- i. eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e o montante de fluxos de caixa;
- ii. características que resultem em alavancagem;
- iii. cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- iv. cláusulas que possam limitar o direito do BCA reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. contratos que impedem o acesso a activos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- v. características que possam modificar a compensação pelo valor temporal de dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério de SPPI se:

- i. o activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- ii. o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- iii. o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

2.3.1.1.1. Activos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Activos Financeiros ao Custo Amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- i. o activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção do activo para a recolha de fluxos de caixa contratuais; e
- ii. os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro de montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Activos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais (obrigações da dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (settlement date). Os títulos da dívida são reconhecidos na data de negociação (trade date), ou seja, na data que o Banco se compromete em adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota 2.3.1.1.4.1.1.).

Os juros de activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica “juros e rendimentos similares” com base no método da taxa efectiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.3.1.3.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registados em resultados com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros ao custo amortizado.

2.3.1.1.1.2. Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- i. o activo é detido num modelo de negócio em que o objectivo é a recolha de fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro;
- ii. os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais, à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar por classificá-lo irrevogavelmente na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento, e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumento de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A, 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos ao justo valor são reconhecidos inicialmente pelo justo valor adicionado dos custos de transacção.

As variações no justo valor destes activos financeiros, são registadas por contrapartida de reservas de reavaliação, e no momento da sua alienação, os respectivos ganhos e perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados, designada “Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral, estão também sujeitos, desde o reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota 2.3.1.1.4). As perdas por imparidade estimada são reconhecidas em resultado, na rubrica “imparidade para activos financeiro ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de reservas de reavaliação, e não reduzem a quantia escriturada do activo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica “juros e rendimentos similares” com base no método da taxa de juro efectiva, e de acordo com os critérios descritos na nota 2.3.1.3.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção e, subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são



registadas por contrapartida de reservas de reavaliação.

Os dividendos são reconhecidos nos resultados apenas quando:

- a) o direito do Banco receber o pagamento do dividendo estiver estabelecido;
- b) for provável que os benefícios económicos associados ao dividendo reverterão para o Banco; e
- c) a quantia do dividendo puder ser mensurada de forma fiável.

2.3.1.1.1.3. Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão, ou as características dos seus fluxos de caixa não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Adicionalmente, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou FVOCI, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal diminuir ou reduzir consideravelmente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (Accounting mismatch), que de outra forma resultaria da mensuração de activos ou passivos, ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Banco classifica os “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” nas seguintes rubricas:

- a) Activos financeiros detidos para negociação

Os activos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objectivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada

de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

- b) Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolso de capital e a pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

- c) Activos financeiros designados ao justo valor através de resultados (*Fair value option*)

Nesta rubrica são classificados os activos financeiros que o Banco optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o *Accounting mismatch*.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes activos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de “juros e rendimentos similares”, com base na taxa de juro nominal de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos conforme especificado em 2.3.1.1.1.2.

2.3.1.1.2. Reclassificação entre categorias de activos financeiros

Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data de reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros

anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

2.3.1.1.3. Modificação e desreconhecimento de activos financeiros

Princípios gerais

- i) O Banco desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:
 - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram, ou
 - transfere o activo financeiro como tal definido nos pontos ii) e iii) abaixo, e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) O Banco transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:
 - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários, num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando o Banco retém os direitos de receber os fluxos resultantes de caixa de um activo financeiro (o «activo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários originais»), o Banco trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que seguem forem satisfeitas:
 - o Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade, com direito de total recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos à taxa do mercado não violam esta condição;

- o Banco está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou de penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
 - o Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disto, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimento em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 – Demonstração de fluxo de caixa), durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e data de entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultados desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando o Banco transfere um activo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Nesse caso:
 - Se o Banco transferir substancialmente os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos ou obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - Se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro.
 - Se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro. Neste caso:
 - a) Se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro, e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos na transferência;
 - b) Se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.
 - v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior, é avaliada por comparação da exposição do Banco antes e depois da transferência, à variabilidade das



quantias e momentos de ocorrência de fluxos de caixa líquidos, resultantes do activo transferido.

- vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto IV acima) do activo transferido, depende da capacidade daquele que recebe a transferência, para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessidade de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve controlo. Em todos os casos, considera-se que a entidade reteve controlo.

Critérios de desreconhecimento

No contexto dos princípios gerais descritos na secção anterior, e tendo em conta que os processos de alteração de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento dos activos financeiros originais e ao reconhecimento de novos activos. O objectivo desta secção é estabelecer critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento dum activo financeiro.

O Banco considera que uma modificação nos termos e condições de uma exposição de crédito, resultará no desreconhecimento da transação e o reconhecimento de uma nova transacção, quando a modificação se traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- Criação de uma nova exposição que resulta de uma consolidação da dívida, sem que nenhum dos instrumentos desreconhecidos tenha um valor nominal superior a 90% do valor nominal do novo instrumento;
- Dupla prorrogação do prazo residual, desde que a prorrogação não seja inferior a 3 anos em relação ao prazo residual no momento da modificação;
- Aumento da exposição em mais de 10% em relação ao valor nominal (refere-se ao último valor aprovado na operação sujeito a modificação);
- Mudança nas características qualitativas, nomeadamente:
 - a) mudança da moeda, a menos que a taxa de câmbio entre a moeda antiga e a nova esteja vinculada ou administrada dentro de limites restritos por lei ou autoridades monetárias relevantes;

- b) exclusão ou adição de uma característica substancial de conversão de capital para um instrumento de dívida, a menos que não seja razoavelmente possível que seja exercido durante o seu prazo;
- c) Transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário, ou uma mudança significativa na estrutura dos mutuários dentro do instrumento.

Crédito abatido ao activo (write-off)

O Banco reconhece um crédito abatido ao activo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um activo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as acções de recuperação desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao activo são registados em contas extrapatrimoniais.

2.3.1.1.4. Perdas por imparidade

2.3.1.1.4.1. Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

O Banco reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

2.3.1.1.4.1.1. Activos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da rubrica “Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado” (em resultados).

2.3.1.1.4.1.2. Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida do valor em “Reservas de reavaliação” nos capitais próprios (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros).

2.3.1.1.4.1.3. Compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos”, por contrapartida da rubrica “Imparidades para crédito a clientes” (em resultados).

2.3.1.1.5. Determinação de imparidades para a carteira de crédito

A IFRS 9 destina-se a melhorar a informação financeira de instrumentos financeiros, abordando as preocupações que surgiram neste domínio durante a crise financeira. Em particular, a IFRS 9 visa responder ao apelo do G20 para se avançar para um modelo mais prospectivo em matéria de reconhecimento das perdas esperadas relativas a ativos financeiros (modelo de “*expected credit loss*” ou “ECL”).

O modelo de ECL segundo a IFRS 9 representa uma alteração significativa relativamente aos requisitos de imparidade sob a IAS 39. Este modelo introduz novas regras de reconhecimento de imparidade que requerem o reconhecimento de uma imparidade igual às perdas esperadas a 12 meses após o reconhecimento inicial dos ativos financeiros que não se encontrem em imparidade nem apresentem um aumento significativo de risco de crédito após o seu reconhecimento inicial.

A IFRS 9 introduz uma abordagem de 3 *stages* que se baseia na alteração da qualidade creditícia dos activos financeiros após o reconhecimento inicial. Os activos transitam entre os 3 *stages* à medida que a qualidade de crédito se altera e os *stages* ditam a forma como a entidade mensura a imparidade. Quando ocorre uma alteração significativa do risco de crédito desde a sua origem, a imparidade é mensurada através de uma ECL para a vida integral do activo (*lifetime*), i.e., por um período correspondente à maturidade residual do ativo financeiro, ao invés de uma ECL a 12 meses (ou por um período de tempo inferior caso a maturidade residual das operações seja inferior a 12 meses).

Em resumo, a IFRS 9 define um modelo de perdas esperadas que assenta no reconhecimento antecipado de perdas associadas ao risco de crédito, tendo por base o conceito de aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (i.e., antes de existir evidência objectiva de imparidade existe um aumento significativo do risco de crédito que não se encontra repercutido no *pricing* do ativo financeiro).

Limitações de aplicação da norma

- O Banco implementou em 2016 um módulo de informação em sistema para produção de uma carteira de crédito a clientes com a informação necessária para a análise de risco de crédito. Deste modo, não dispõe ainda de informação histórica suficiente que permita estimar factores de risco robustos e estatisticamente significativos para o cálculo da imparidade colectiva, nomeadamente no que diz respeito ao parâmetro da LGD. Adicionalmente, no que respeita a eventos de *default* verificou-se, após análise histórica das carteiras, que o Banco tem um número reduzido de eventos com especial foco no que respeita às exposições referente das Empresas. Por outro lado, para as exposições de clientes particulares, existindo um maior número de eventos de *default* verifica-se que as exposições não são materialmente relevantes (para a definição das exposições materiais foi considerado um *threshold* de materialidade de Kz 20 000) para estimar uma probabilidade de default que tivesse significância na carteira.
- O Banco não possui ainda modelos sofisticados que permitam acompanhar, com base em modelos estatísticos, a evolução do risco de crédito das operações desde a sua origem. Adicionalmente, o Banco também ainda não dispõe de um repositório de informação centralizada com dados relevantes e fiáveis que permitam considerar determinados critérios quantitativos e qualitativos para a determinação do aumento significativo do risco de crédito para a totalidade da população da carteira de crédito a clientes.

Critérios de alocação de *Stages*

O BCA classifica os saldos dos activos financeiros em carteira em *stage 1*, *stage 2* e *stage 3*, consoante os critérios de delinquência apresentados a cada data de reporte.

A revisão do *stage* é efectuada tendo por base a análise individual de crédito realizada à carteira e o número de dias de incumprimento das operações em carteira. A definição de *default* foi desenvolvida tendo em consideração o processo de gestão de risco do Banco e as melhores práticas de mercado.

Tendo em consideração o definido na IFRS 9 B.5.37, “*Aquando da definição de incumprimento para efeitos da determinação do risco de ocorrência de um incumprimento, uma entidade deve aplicar uma definição de incumprimento que seja coerente com a definição utilizada para efeitos de gestão, a nível interno, do risco de crédito do instrumento financeiro relevante e ana-*

lisar indicadores qualitativos, quando adequado. Contudo, há uma presunção ilidível de que ocorre certamente um incumprimento quando um activo financeiro estiver vencido há mais de 90 dias, salvo se uma entidade tiver informações razoáveis e sustentáveis para demonstrar que é mais adequado um critério indicador de incumprimento envolvendo um prazo maior (...), foi considerado o critério de 90 dias atraso para marcação de um cliente em default. Não obstante, decorrente da análise individual de crédito realizada o Banco poderá sempre marcar manualmente uma operação de crédito em default que verifique evidências de imparidade (ex. múltiplas reestruturações).

De forma a garantir a estabilidade do modelo de *staging* e, conseqüentemente, a quantificação da ECL da carteira de crédito a clientes foram definidos períodos mínimos de manutenção dos clientes em *stage 2* ou *stage 3* ("quarentena") quando sejam verificados os critérios para desmarcação de um cliente de *stage 2* ou *stage 3*.

Metodologia de Cálculo da Imparidade

De acordo com este novo modelo, as entidades devem reconhecer perdas esperadas antes da ocorrência dos eventos de perda. Existe também a necessidade de inclusão de informação prospectiva (*forward-looking*) nas estimativas de perda esperada, com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente macroeconómicos.

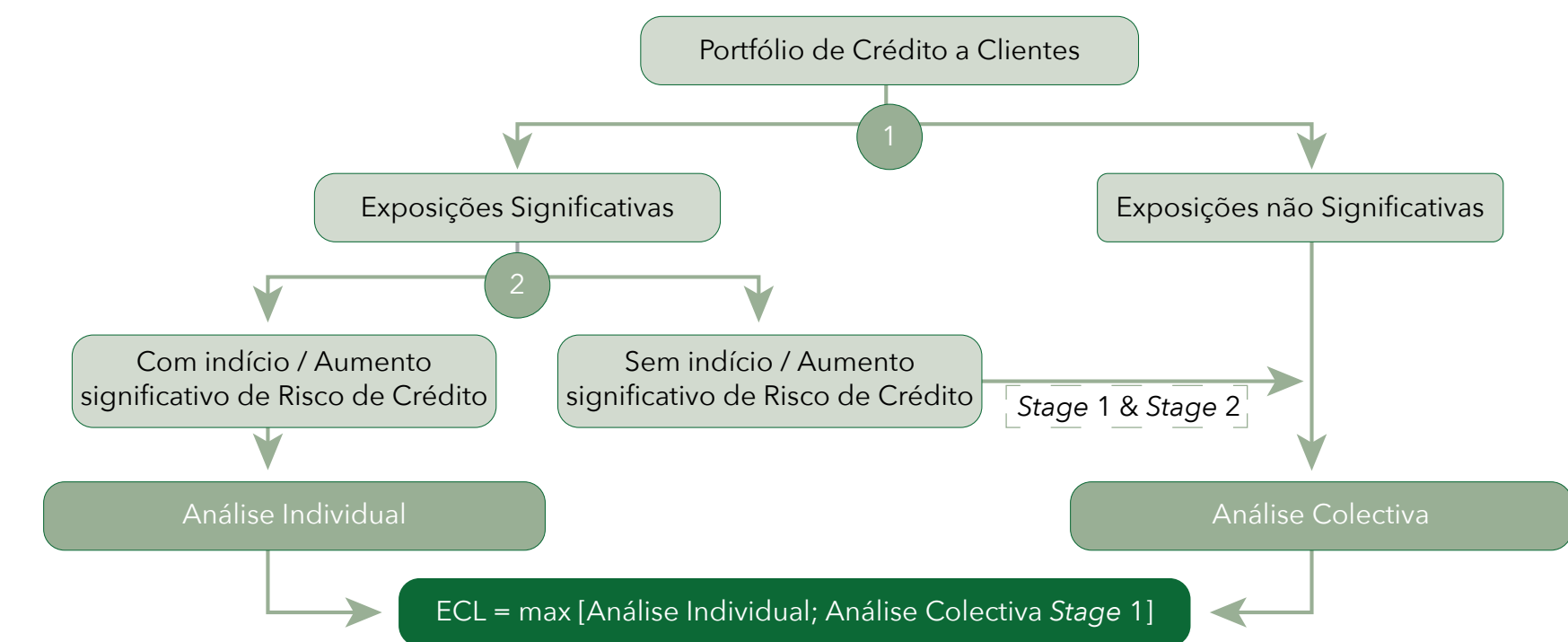
No modelo de ECL, os activos sujeitos ao cálculo de imparidade deverão ser categorizados numa das seguintes categorias (*stages*), em função de alterações do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo e não em função do risco de crédito à data de reporte.

- *Stage 1* - A partir do reconhecimento inicial do activo e sempre que não exista uma degradação significativa do risco de crédito desde essa data, os activos são classificados no *stage 1*. Para estes activos deverá ser reconhecida uma imparidade correspondente ao ECL para o horizonte temporal de 1 ano, a contar desde a data de referência do reporte;
- *Stage 2* - Caso exista uma degradação significativa de risco desde o reconhecimento inicial, os activos deverão ser classificados no *stage 2*. Neste *stage*, a imparidade corresponderá ao ECL para a restante vida desse activo (*ECL lifetime*). O conceito de degradação significativa do risco de crédito, preconizado pela IFRS 9, introduz um maior nível de subjectividade no cálculo de imparidade, obrigando também a uma maior ligação com as políticas de gestão de risco de crédito da entidade. As perspectivas *lifetime* e *forward-looking* introduzem

desafios na modelação, por parte das instituições financeiras, dos parâmetros de risco de crédito.

- *Stage 3* - os activos em situação de imparidade (*impaired*) deverão ser classificados neste *stage*, com imparidade correspondente ao *ECL lifetime*. Em relação ao *stage 2*, a distinção corresponde à forma de reconhecimento do juro efectivo, que deverá ter por base o valor líquido de balanço (valor bruto no *stage 2*).

O modelo de imparidade desenvolvido pelo Banco encontra-se descrito de forma sucinta no diagrama seguinte, que apresenta a metodologia de cálculo de imparidade mensal:



São considerados para análise individual de crédito todos os devedores que apresentem uma exposição creditícia em balanço superior a 0,1% dos Fundos Próprios regulamentares.

Análise Individual de Crédito

A análise individual de crédito das exposições individualmente significativas tem como objectivo:

- proceder a uma análise de *staging* por forma a rever a classificação de *stage* atribuída a cada exposição pelo modelo de imparidade;
- proceder ao apuramento da estimativa de imparidade de crédito para os devedores que se encontrem em *stage 2* - clientes com indícios e que registaram um aumento significativo do risco de crédito - ou *stage 3* - clientes que se encontrem em *default*.

O Banco procede à análise individual de crédito com periodicidade semestral (com referência a Maio e a Novembro de cada ano) e dispõe de um *template* específico para proceder a esta análise, o que permite garantir uma uniformização de todas as análises realizadas bem como garantir o cumprimento da metodologia de análise adoptada.

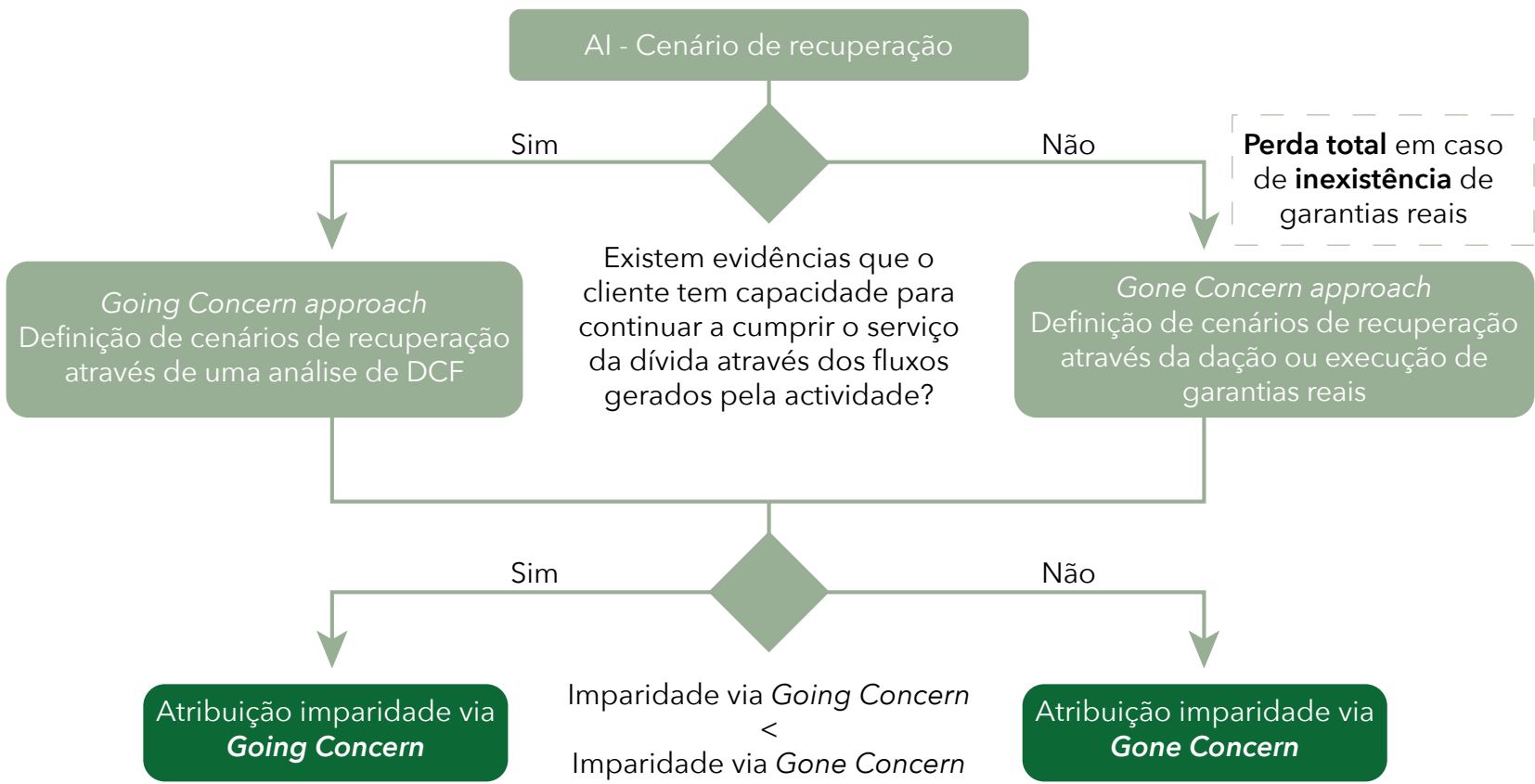
A análise de *staging* consiste na revisão do *stage* do devedor que é atribuída automaticamente pelo modelo de imparidade do Banco, tendo por base as características e relação creditícia do cliente bem como a informação financeira disponível e a informação disponibilizada pela CIRC.

O Banco definiu um questionário de *staging* que apresenta um conjunto de critérios/ *triggers* que foram considerados relevantes para:

- i) identificação de situações de indícios / aumento significativo de risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial;
- ii) identificação de clientes com transacções que já se encontrem em situação de imparidade.

Tendo por base a informação financeira do cliente e a fase actual do processo de negociação que possa decorrer com o cliente, o Banco determina qual a estratégia de recuperação mais apropriada para o cliente. Preferencialmente, o Banco avalia a capacidade que o devedor tem para continuar a cumprir com o serviço da dívida através dos fluxos gerados pela sua actividade (ainda que seja necessário recorrer a um processo de reestruturação da exposição do devedor).

O diagrama seguinte apresenta de forma sucinta a metodologia de selecção do cenário de recuperação para apuramento da estimativa de imparidade:



Tendo por base o esquema acima apresentado, caso exista informação financeira atualizada disponível e caso o cliente mostre capacidade para cumprir com o serviço da dívida através dos fluxos gerados pela sua actividade, preferencialmente o Banco irá optar por um cenário de “*Going Concern approach*” em detrimento de um cenário de “*Gone Concern approach*” (recuperação por via dos colaterais) por ser mais vantajoso em termos de custos para o Banco. Por outro lado, caso a exposição esteja suficientemente colateralizada e a imparidade apurada através da recuperação por via dos colaterais seja inferior à imparidade apurada por via dos *cash flows* gerados pelo negócio, o Banco irá registar o valor de imparidade via “*Gone Concern approach*”.

Análise Colectiva de Crédito

Tendo em consideração a informação histórica disponível nas carteiras de crédito históricas, foram utilizados os seguintes *drivers* para a segmentação da carteira de crédito em classes homogéneas de risco: (i) tipo de cliente, (ii) tipo de produto, (iii) volume e materialidade das operações. Contudo, tendo em consideração as limitações ao nível de histórico de informação e qualidade de dados já referidas os factores de risco a serem aplicados à carteira de crédito foram apurados com recurso a uma análise de *benchmark* de mercado. Consequentemente, a segmentação da carteira foi ajustada tendo por base os factores de risco aplicados com base no *benchmark*.

A classificação das operações/clientes nos diferentes segmentos segue os critérios seguintes:

Tipo de Cliente	Segmento	Portfólio BCA	Tipo de produtos
Empresas	Empresas	Contas correntes caucionadas	CC
		Descobertos	DO, CARC
		Rendas	CRR, CRF
		Extrapatrimonial	CRDI, GARP
Particulares	Descobertos	Descobertos	DO, CARC
	Habitação & Consumo	Crédito a Trabalhadores	Crédito a Trabalhadores
		Protocolos de Crédito	Protocolos
		Rendas	CRR, CRF
Estado	Estado	Estado	-

O *benchmark* é efectuado com a informação divulgada nos últimos relatórios e contas disponíveis de bancos comerciais angolanos, tendo em consideração a data de referência do cálculo.

Factores de Risco

A Probabilidade de *Default* (PD) é a probabilidade de uma operação (ou cliente) entrar em incumprimento num determinado período dentro de um horizonte específico de tempo, tendo por base o estado da operação/cliente no início do período de observação.

Por outro lado, em situação de incumprimento, os Bancos apuram também a perda que incorrem com esses clientes para estimação do parâmetro de “perda dado o incumprimento” - LGD.

Tendo em consideração o reduzido número de operações em carteira e face à inexistência de uma base de dados histórica das operações presentes na carteira de crédito do Banco - ver limitações de aplicação da norma - não foi possível estimar factores de risco, i.e., PD’s e LGD’s específicos para a realidade do Banco. Como tal, o Banco recorre a uma análise de *benchmark* de mercado, procurando captar o conhecimento do sector financeiro em Angola e ajustando, ao mesmo tempo, às características da carteira de crédito do Banco.

A análise de *benchmark* de mercado considerada para o cálculo da ECL da carteira de crédito do Banco tem em consideração os seguintes pressupostos para a aplicação dos factores de risco:

- Probabilidade de *Default*: O modelo de PD apresenta uma segmentação de risco baseada (i) nos segmentos da carteira - ver análise colectiva - e (ii) no número de dias de atraso das operações.
- *Loss Given Default*: O modelo de LGD apresenta uma desagregação baseada nos segmentos de risco definidos no modelo colectivo.

As curvas de LGD utilizadas não consideram qualquer recuperação por via de garantias recebidas. O facto de não serem estimadas recuperações de garantias é consistente com a utilização da Posição em risco líquida (EAD Líquida) que está a ser considerada para o cálculo da ECL.

Em base anual o Banco procede à revisão dos parâmetros de risco a serem aplicados à carteira de crédito a clientes por forma a verificar a razoabilidade do *benchmark* de mercado que está a ser aplicado à carteira e/ou avaliar a possibilidade de cálculo de factores de risco internos para apuramento da ECL.

Para apuramento das perdas por imparidade das exposições extrapatrimoniais o Banco recorre à aplicação de um factor de conversão de crédito o qual corresponde à probabilidade de uma determinada operação extrapatrimonial se converter em crédito.

Tendo por base o anexo 6 do Instrutivo do BNA nº 08/2019, de 27 de Agosto, o Banco determina o CCF de acordo com o tipo de risco do elemento extrapatrimonial, conforme de segue:

Nível de Risco	Factor de Conversão
Alto	100%
Médio	50%
Médio/Baixo	20%
Baixo	0%

A exposição em risco corresponde ao somatório da exposição em balanço e da exposição extrapatrimonial convertida pelo CCF na data de referência do cálculo da ECL, líquida das garantias financeiras dadas como colateral. Consideram-se como garantias financeiras elegíveis os depósitos a prazo cativos e as obrigações do tesouro em Kz que estejam custodiadas no Banco.

Cálculo da ECL

Na tabela abaixo encontra-se esquematizado o cálculo da ECL para os diferentes *stages*:

Stage	Cálculo da ECL	Inputs Factores de Risco
Stage 1 Sem indícios de aumento significativo de risco de crédito	$ECL_{12m} = EAD \times PD_{12m} \times LGD$	•EAD = Exposição à data de reporte correspondendo à “Posição em Risco Líquida” •LGD = Estimativa de perda esperada em caso de entrada em <i>default</i> do segmento •PD_{12m} = Probabilidade da operação de crédito entrar em <i>default</i> nos próximos 12 meses •PD <i>lifetime</i> = Probabilidade da operação de crédito entrar em <i>default</i> até à maturidade
Stage 2 Aumento significativo do risco de crédito, mas não em situação de imparidade	$ECL_{lifetime} = EAD \times PD_{lifetime} \times LGD$	
Stage 3 Em situação de Imparidade	$ECL_{lifetime} = EAD \times LGD$	

Decorrente da análise individual de *staging*, para os clientes que sejam classificados em *stage 1*, o cálculo da ECL é automaticamente considerado para efeitos da base de cálculo colectiva, i.e., é aplicada a taxa de ECL apurada de acordo com o modelo colectivo.

Para os restantes clientes analisados individualmente e que através da análise de *staging* se conclua que o cliente apresenta “indícios de imparidade” ou se encontra com “evidência de imparidade” (i.e., cliente é classificado em *stage 2* ou *stage 3*, respectivamente), foi decidida a definição e aplicação de patamares mínimos de taxa de imparidade, (“*floors*”) para o cálculo da ECL destes clientes.

Em suma, a imparidade consolidada/final atribuída por *staging* resulta de:

Stages	ECL Final
Stage 1	ECL corresponde à ECL resultante da análise colectiva do <i>stage 1</i>
Stage 2	ECL corresponde ao máximo entre: (i) o montante de imparidade apurado individualmente; e (ii) a ECL resultante da análise colectiva em <i>stage 1</i>
Stage 3	

Considerou-se como *floor* do modelo a ECL resultante da análise colectiva em *stage 1*.

2.3.1.1.6. Determinação de imparidades para a carteira de títulos

2.3.1.1.6.1. Aumento significativo do risco de crédito

O critério para aferir o aumento significativo do risco de crédito para os activos financeiros que não o crédito, assenta sempre na informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável de que o Banco tenha acesso. Toda a informação razoável e sustentável sobre os indicadores macroeconómicos, macro fiscais bem como a evolução do *rating* soberano ou do emissor, por exemplo, serve de base para aferir a existência ou não do aumento significativo do risco de crédito. As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num período de 12 meses, para os activos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em qualquer momento durante a vida do instrumento financeiro (até à sua maturidade), para os activos em *stages 2* e *3*. Um activo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial.

2.3.1.1.6.2. Pressupostos para o cálculo de imparidades

2.3.1.1.6.2.1. Títulos da dívida pública

Para a imparidade nos títulos de dívida pública em moeda estrangeira, o ECL (*Expected Credit Losses*) é obtido como soma do produto das PD’s (*Probability of Default*), as LGD’s (*Losses Given Default*) e as EAD (*Exposure At Default*).



Para efeitos de cálculo, o Banco aplica as orientações da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, de 27 de Dezembro, do Banco Nacional de Angola, ou seja, verifica qual o rating do país emitente. Para a obtenção dos factores de risco a serem considerados foi utilizado o estudo da Moody's "Sovereign default and recovery rates, 1983-2024".

Tanto as PD's como as LGD's têm como fonte os relatórios mensais da agência de notação Moody's. Nestas fontes, as LGD's não são explícitas, sendo, desta forma, obtidas como o oposto da taxa de recuperação ($1 - \text{Weighted Recovery Rates} = \text{LGD}$). A PD usada para os instrumentos de dívida pública é a *Issuer-Weighted Cumulative Default Rate* para Estados, extraída do Relatório da Moody's.

2.3.1.1.6.2.2. Títulos de dívida corporativa

Dados históricos de instrumentos admitidos à negociação na BODIVA, servirão para estimar as PD's e as LGD's para a dívida corporativa. Enquanto tal informação não estiver disponível, usar-se-á o melhor entre o prémio de risco entre os bilhetes de tesouro e a taxa de crédito a empresas e o *Benchmark*.

2.3.1.1.6.2.3. Disponibilidades e aplicações

Para as disponibilidades e as aplicações em moeda estrangeira, a base da PD será o *rating* da instituição financeira em que os valores estiverem depositados ou aplicados. Na ausência deste, aplica-se o *rating* para a dívida soberana do estado em que a instituição financeira se encontra.

2.3.1.1.6.3. Metodologia para o cálculo de imparidades

2.3.1.1.6.3.1. Títulos da dívida pública

O cálculo da EAD é feito, instrumento por instrumento, com base nas demonstrações financeiras. Sobre a exposição é aplicado o correspondente percentual da curva do produto das PD e LGD na correspondente maturidade. O somatório destas ponderações, representa a imparidade para o instrumento no período do cálculo.

2.3.1.1.6.3.2. Disponibilidades e aplicações

a) Moeda estrangeira

Os *ratings* das instituições onde se encontram depositadas e ou aplicadas as disponibilidades em moeda estrangeira, fazem-se corresponder às respectivas PD's (de forma duodecimal) e estas reflectidas sobre as EAD's resultando na imparidade destes activos.

b) Moeda nacional

As PD's correspondentes aos *ratings* são multiplicadas pelas LGD's e reflectidas sobre as EAD's. A soma dos produtos destas representa a imparidade nestes instrumentos.

2.3.1.2. Passivos financeiros

2.3.1.2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Passivos financeiros ao justo valor através de resultados;
- Passivos financeiros ao custo amortizado.

2.3.1.2.1.1. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Os passivos financeiros classificados na categoria de "Passivos financeiros ao justo valor através de resultados" incluem:

a) Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objectivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura).



b) Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (*"Fair Value Option"*)

O Banco pode designar irrevogavelmente um passivo financeiro ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:

- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou
- a designação elimina ou reduz significativamente o *"mismatch"* contabilístico das transacções.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Juros e encargos similares" com base na taxa de juro efectiva de cada transacção.

O Banco a 31 de Dezembro de 2025 e 2024 não dispõe de operações aqui classificadas.

2.3.1.2.2. Garantias financeiras

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantia financeira são mensurados subsequentemente pelo mais alto dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinada de acordo com os critérios descritos na nota 2.3.1.1.4. e 2.3.1.1.5
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com o IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes.

Os contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de "Provisões", caso se aplique.

2.3.1.2.3. Passivos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e títulos de dívida subordinada e não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e encargos similares", com base no método da taxa de juro efectiva.

2.3.1.2.4. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

2.3.1.2.5. Desreconhecimento de passivos financeiros

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.



2.3.1.3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de “Juros e rendimentos similares” ou “Juros e encargos similares” (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados em *stages* 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade. Para os activos financeiros incluídos no *stage* 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospectiva, i.e. para activos financeiros que entrem em *stage* 3 os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para activos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito a taxa de juro efectiva reflecte as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do activo financeiro.

2.3.2. Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

Garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são acordos firmes com o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

Estas operações estão sujeitas a testes de imparidade.

2.3.3. Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.3.4 Locações

O Banco aplicou a IFRS 16 aos contratos celebrados ou alterados em ou após 1 de Janeiro de 2019, conforme estabelecido pela norma.

No início de um contrato o Banco avalia se o mesmo é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Banco examina, se:

- o contrato envolve o uso de um activo identificado – o activo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente não distinto. Mesmo que um activo seja especificado, o Banco não tem o direito de usar um activo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização;
- o Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização; e
- o Banco tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Banco tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é predeterminada, o Banco tem o direito de orientar o uso do activo se:
 - o Banco tem o direito de explorar o activo (ou de mandar outros explorar o activo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
 - o Banco concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o activo será usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente da locação, o Banco imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais. No entanto, para os contratos de locação nos quais é locatário, o Banco optou por

não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes da locação e de não locação como uma única componente.

2.3.4.1. Como Locatário

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O activo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos directos iniciais incorridos e da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do activo subjacente ou para restaurar o activo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o activo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do activo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos activos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Outros Activos Tangíveis. Adicionalmente, o activo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efectuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. A taxa incremental de financiamento é uma taxa de desconto que o Banco obteria para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o activo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efectuados nessa data:

- pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;

- pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se o Banco estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Banco.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução na demonstração de resultados.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em “Outros Activos Tangíveis” e os passivos da locação em “Outras Obrigações” na demonstração da posição financeira.

i) Locações de curto prazo e locações de activos de baixo valor

A norma permite que um locatário não reconheça os activos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de activos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

O Banco optou, em alguns casos, por aplicar a isenção definida pela IFRS 16 para o reconhecimento dos activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração,

cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de activos de baixo valor. Deste modo, o Banco reconhece as despesas associadas a estes contratos directamente em “Fornecimentos e Serviços de Terceiros” na Demonstração dos Resultados.

2.3.4.2. Como Locador

Quando o Banco actua como locador, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, o Banco efectua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do activo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional. Como parte desta avaliação, o Banco considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do activo.

Quando o Banco é um locador intermediário, este contabiliza os seus interesses na locação principal e na sublocação separadamente. A classificação da sublocação é efectuada por referência ao activo sob direito de uso decorrente da locação original, e não por referência ao activo subjacente. No caso da locação original ser um contrato de locação de curto prazo à qual o Banco aplica a isenção de reconhecimento descrita anteriormente, o Banco classifica a sublocação como uma locação operacional.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, o Banco aplicará a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contrato.

O Banco reconhece os pagamentos de locação recebidos sob locações operacionais como proveito numa base linear durante o prazo da locação como parte dos “Fornecimentos e Serviços de Terceiros”.

O Banco não possui arrendamentos como Locador.

2.3.5. Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição do qual, são deduzidas as respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Na data da

transição para as IAS/IFRS, o Banco elegeu considerar como custo o valor de aquisição dos seus activos fixos tangíveis, conforme determinado nas anteriores políticas contabilísticas, o qual era equiparável numa perspectiva geral ao custo depreciado mensurado de acordo com as IFRS. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens. Neste estão incluídos os custos acessórios indispensáveis, ainda que anteriores à escritura, tais como emolumentos notariais, corretagens, impostos pagos na aquisição e outros.

Os custos subsequentes com os activos fixos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são amortizados. As amortizações dos outros activos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, correspondente ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em edifícios arrendados	3-25
Equipamento informático	3
Viaturas	3
Outros activos fixos tangíveis	2-10

As despesas de investimento, realizadas em edifícios que não sejam propriedade do Banco, são amortizadas em prazo compatível com o da sua utilidade esperada ou do contrato de arrendamento.

Quando existe algum indício de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados. O valor recuperável é determinado como sendo o valor mais elevado entre o justo valor de um activo deduzidos os custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa

estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.3.6. Activos intangíveis

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projectos implementados e a implementar, bem como o custo de software adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que são realizados.

Os activos intangíveis são amortizados pelo método das quotas anuais constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem o qual, em geral, corresponde a um período de três anos.

2.3.7. Benefícios dos empregados

Os benefícios dos empregados são tratados à luz da IAS 19 e podem ser classificados como:

2.3.7.1. Benefícios de curto prazo

Constituídos, essencialmente por ordenados, salários e contribuições para a segurança social, licença anual paga e baixa por doença paga, bónus (que são liquidados integralmente até doze meses após o final do período do relato anual) e benefícios não monetários (tais como cuidados médicos, habitação, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados) para os empregados correntes.

Actualmente o Banco dispõe para os seus colaboradores apenas benefícios de curto prazo, ou seja, aqueles em que os empregados prestem serviço.

2.3.7.2. Benefícios pós-emprego

Estes benefícios podem ser: pensões, outros benefícios de reforma, seguro de vida pós-emprego e cuidados médicos pós-emprego.

Actualmente o Banco não dispõe de nenhum plano específico de benefícios pós-emprego para os seus colaboradores, sendo estes sujeitos apenas ao plano de reforma legalmente instituído, através do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS).

2.3.7.3. Benefícios de cessação de emprego

Compreende benefícios provenientes da extinção do vínculo laboral com um empregado antes da sua idade normal de reforma, por decisão do BCA, ou por decisão do empregado em contrapartida dos mesmos.

2.3.8. Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido, e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor desta obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37, no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, são descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.3.9. Reconhecimento de proveitos resultantes de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os proveitos de serviços e comissões obtidos na execução de um acto significativo, comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados ao longo da vigência do acto significativo em questão;
- Os proveitos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;

- Os proveitos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efectiva.

2.3.10. Impostos sobre os lucros

O BCA está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto Industrial em vigor no território Angolano.

A partir de 2020, por força da Lei n.º 26/20, de 20 de Julho (Lei que alterou o Código do Imposto Industrial aprovado pela Lei n.º 19/14 de 22 de Outubro), o imposto sobre o rendimento do exercício, passou a ser determinado com base na taxa de 35% (taxa de imposto industrial para as instituições bancárias; anteriormente de 30%), incidente sobre o valor total dos resultados antes de impostos, ajustados em função dos acréscimos e deduções específicas constantes da legislação fiscal em vigor. Fiscalmente, o Banco é considerado um contribuinte do Regime Geral (anteriormente Grupo A de tributação).

Adicionalmente, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação, a ser efectuada no mês de Agosto, apurada aplicando a taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, relativo aos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a imposto sobre aplicação de capitais. Ademais, a Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, consagrou, entre outras alterações, a elegibilidade das variações cambiais realizadas favoráveis e desfavoráveis como proveitos e custos fiscalmente aceites, respectivamente. No mesmo sentido, passam a não ser aceites como custo as provisões/imparidades constituídas sobre crédito com garantia, salvo na parte não coberta.

Os proveitos de títulos da dívida pública, bem assim como os restantes rendimentos obtidos pelo Banco sujeitos a tributação de IAC, gozam de isenção em sede do Imposto Industrial, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º do Código do Imposto Industrial, onde é referido expressamente que, para a determinação da matéria tributável, deduzir-se-iam do lucro líquido apurado nos termos dos artigos anteriores, os proveitos ou ganhos sujeitos a IAC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de 5 anos, das quais poderão resultar eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2021 a 2025.

Imposto Predial

De acordo com o previsto na Lei n.º 20/20, publicada a 9 de Julho, a qual aprovou o novo Código do Imposto Predial e revogou o anterior diploma, o Banco procede à retenção na fonte do IP (Imposto Predial) devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados, com a excepção dos terrenos para construção, em que será devido Imposto Predial à taxa de 0,6% sobre o valor patrimonial.

Será devido Imposto Predial sobre imóveis não-arrendados de acordo com os seguintes intervalos:

- Taxa de 0,1% sobre o valor patrimonial, aplicável a imóveis com valor patrimonial inferior a Kz 5 000 000;
- Valor fixo de Kz 5 000 para imóveis com valor patrimonial superior a Kz 5 000 000 e inferior a Kz 6 000 000;
- Taxa de 0,5% sobre o valor patrimonial excedente a Kz 5 000 000, aplicável a imóveis com valor patrimonial superior a Kz 6 000 000.

Na transmissão gratuita ou onerosa de imóveis o valor tributável corresponde ao valor patrimonial constante da matriz, à data da transmissão, ao valor determinado por avaliação, no caso de prédio omissso, ou o valor declarado, consoante o que for maior. A transmissão de bens imóveis encontra-se sujeita a Imposto Predial à taxa de 2%, cujo encargo e responsabilidade pela liquidação deverá recair sobre o Banco sempre que actue como adquirente.

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), bem como outras taxas.

Imposto sobre o Valor Acrescentado

A Lei n.º 7/19, de 24 de Abril (alterada pelas Leis n.º 17/19, de 12 de Agosto e nº14/23, de 28 de Dezembro), aprovou o Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado ("IVA") tendo este imposto entrado em vigor em 1 de Outubro de 2019. Adicionalmente, através da Lei do Orçamento Geral do Estado para 2025 (Lei n.º 18/24, de 30 de Dezembro), foram aprovadas novas alterações ao regime de IVA, mas que não foram directamente vertidas no Código deste imposto.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º desta Lei, o Banco encontra-se sujeito ao regime geral de IVA consagrado no Código deste imposto, enquanto sujeito passivo cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes.

O IVA incide sobre (i) as transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas em território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade, e (ii) as importações de bens.

Adicionalmente, quando as prestações de serviços sejam efectuadas por fornecedores não residentes em Angola, o adquirente, sujeito passivo de IVA em Angola, deverá (auto)liquidar o IVA angolano quando tais prestações sejam localizadas, para efeitos de IVA, em território angolano.

Em sede do regime geral do IVA, os sujeitos passivos podem, regra geral, deduzir o montante de IVA incorrido nas aquisições de bens e serviços ao imposto liquidado pelos mesmos, salvo quando o direito à dedução se encontre total ou parcialmente limitado nos termos do Código do IVA.

Com efeito, existem operações que conferem o direito à dedução (v.g. operações tributadas) e operações que não conferem tal direito (v.g. operações isentas de IVA ao abrigo do artigo 12.º).

Em regra, a taxa de IVA é de 14%, que incide, nas transmissões de bens e prestações de serviços, regra geral, sobre o valor da contraprestação (v.g. preço, comissão) obtida ou a obter do adquirente, do destinatário ou de um terceiro.

O Código do IVA prevê uma isenção aplicável às operações de intermediação financeira elencadas no Anexo III ao Código em apreço, com excepção das que dão lugar ao pagamento de uma taxa, ou contraprestação, específica e predeterminada pela sua realização. Esta isenção não confere direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com operações isentas.

Porém, neste âmbito, cumpre referir que a AGT tem, informalmente, adoptado uma interpretação bastante restritiva desta isenção (a título de exemplo, nas operações de concessão de crédito, apenas estas são consideradas isentas de IVA, sendo as demais comissões, cobradas no âmbito destas operações, tributadas em sede deste imposto). Face ao exposto, e tendo em consideração que o Banco realiza operações que conferem o direito à dedução (v.g. operações



tributadas em IVA) e operações que não conferem esse direito (v.g. operações financeiras que beneficiam da isenção acima referida), o IVA incorrido com as aquisições de bens e serviços só é dedutível parcialmente através do método do pro rata previsto no n.º 1 do artigo 27.º do Código do IVA.

O Código do IVA identifica um conjunto de entidades, incluindo os bancos comerciais, abrangidas no regime do imposto cativo, e que, consequentemente, são obrigadas a cativar e a entregar ao Estado 100% (sociedades investidoras petrolíferas e Estado, excluindo Empresas Públicas) ou 50% (bancos comerciais, Banco Nacional de Angola, seguradoras e resseguradoras, operadoras de telecomunicações) do montante do imposto liquidado nas facturas emitidas por fornecedores residentes em Angola em aquisições de bens e serviços efectuadas por aquelas entidades. Porém, os serviços prestados por bancos comerciais aos clientes encontram-se excluídos deste regime.

Adicionalmente, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, emitido pelas Autoridades Fiscais Angolanas, veio esclarecer que beneficiam igualmente da dispensa de cativação as transmissões de bens a quaisquer entidades cativadoras cujo pagamento seja feito por débito em conta, à excepção do Estado. São exemplos destas situações as transmissões de bens no âmbito de operações bancárias e financeiras em que as instituições efectuam o débito em conta do cliente, designadamente: (i) a transmissão de bens objecto de contratos de locação financeira, ao respectivo locatário, aquando do exercício da opção de compra estipulada, bem como (ii) a venda de terminais de pagamento automático ("TPA") no âmbito da disponibilização pelas instituições aos seus clientes de serviços de aceitação de cartões de pagamento.

Neste contexto, considerando que o Banco é um sujeito passivo que realiza conjuntamente operações que conferem direito à dedução (i.e., operações tributadas em IVA) e operações que não conferem direito à dedução (i.e., operações isentas deste imposto nos termos acima referidos), o IVA incorrido pelo Banco nas suas aquisições de bens e serviços apenas é parcialmente dedutível através do método do pro rata.

Não obstante, o Banco, enquanto sujeito passivo abrangido pelo regime geral de IVA, pode, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Código do IVA, adoptar o método da afectação real relativamente ao IVA incorrido nos bens destinados a venda. Este método de dedução consiste na possibilidade de deduzir a totalidade do imposto suportado na aquisição de bens das operações que conferem direito à dedução, porém exclui a possibilidade de dedução do

imposto suportado nas operações que não conferem esse direito, nos termos dos artigos 22.º e 24.º do Código do IVA.

Os bens cujo imposto pode ser deduzido segundo o método de afectação real estão sujeitos a prévia autorização por parte da Administração Geral Tributária. Adicionalmente, o Instrutivo n.º 000003/DNP/DSIVA/AGT/2020, referido acima, veio estabelecer que as instituições financeiras podem adoptar o método de afectação real para deduzir o IVA suportado relativamente à aquisição de bens e serviços *"exclusivamente utilizados"* para a realização de:

- i) Operações de locação financeira;
- ii) Operações financeiras realizadas por instituições sem sede ou estabelecimento estável em território nacional ("bancos correspondentes") para as instituições angolanas;
- iii) Operações abrangidas pelo disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Código do IVA, nomeadamente, refacturação de bens e/ou serviços adquiridos pelas instituições em nome próprio, mas por conta de terceiras entidades, a quem os respectivos bens e/ou serviços sejam refacturados, com vista a obter o respectivo reembolso (redébitos de custos).

Para efeitos de dedução do IVA segundo o mencionado método, as instituições financeiras devem elaborar um ofício dirigido à Direcção dos Serviços do IVA, a solicitar a alteração da declaração de início de actividade, bem como o respectivo cumprimento das obrigações previstas no Código do IVA quanto ao registo contabilístico das operações, de forma a permitir o controlo das operações cujo imposto suportado foi deduzido segundo o método de afectação real.

Imposto de Aplicação de Capitais

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde 19 de Novembro de 2014, introduziu diversas alterações legislativas ao Código do IAC, na sequência da Reforma Tributária.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco, nomeadamente rendimentos derivados de aplicações, operações de cedência de liquidez e juros de Títulos do Tesouro.

A taxa genérica é de 10%, mas poderá ser aplicada uma taxa reduzida de 5% (no caso de rendimentos de títulos de dívida pública que apresentem uma maturidade igual ou superior



a três anos) ou uma taxa de 15%. Nos termos da alínea b) do artigo 47.º do Código do IAC, os rendimentos sujeitos a IAC serão deduzidos à colecta de Imposto Industrial.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 14/25, de 30 de Dezembro, que aprova o Orçamento Geral do Estado para o exercício económico (LOGE 2026), foi revogado o n.º 3 do artigo 27.º do Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC), aprovado e republicado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro. Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º da LOGE 2026, a taxa do Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC) passa a ser fixada em 10%, produzindo efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2026.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos de títulos de dívida pública, segundo o último entendimento da Administração Geral Tributária dirigido à ABANC (i.e., carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Ademais, cumpre ainda referir que, segundo a posição das Autoridades Fiscais, as reavaliações cambiais de títulos de dívida pública em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial.

O Banco regista os custos de IAC na rubrica “Outros Resultados de Exploração” dado que entende que não se cumprem os requisitos para ser enquadrada no âmbito da IAS 12 – Imposto sobre o rendimento.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico

quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

Imposto de Selo

O Imposto de Selo incide, genericamente, sobre todos os actos, contratos, documentos, títulos, operações e outros factos previstos na tabela anexa ao Código do Imposto de Selo, ou em leis especiais, ocorridos em território nacional.

De acordo com Código do Imposto de Selo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, incide sobre o Banco a responsabilidade de liquidação do Imposto de Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias, tais como financiamentos e cobrança de juros de financiamentos, procedendo o Banco à liquidação do imposto, de acordo com as taxas previstas na Tabela do Imposto do Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no artigo 67.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes com direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola estão sujeitos à tributação, por retenção na fonte, à taxa de 6,5%.

Por sua vez, de acordo com o previsto nos artigos 71.º e seguintes da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, as prestações de serviços de qualquer natureza prestados por contribuintes sem sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, que exerçam actividades de prestação de serviços de qualquer natureza sem direcção efectiva ou estabelecimento estável em Angola, estão sujeitas a Imposto Industrial, por retenção na fonte, à taxa de 15%. No entanto, a Lei n.º 28/22 de 22 de Agosto, veio reduzir para 6,50% a taxa de retenção na fonte sobre os serviços prestados por não residentes.

No caso de pagamentos de serviços efectuados a entidades residentes em Portugal e nos Emirados Árabes Unidos, há a possibilidade de se aplicarem os Acordos de Dupla Tributação ("ADT") e, como tal, poderá ser possível aplicar uma taxa mais reduzida de retenção na fonte (5%), desde que cumpridos os formalismos devidos.

Contribuição Especial sobre Operações Cambiais (CEOC)

A Contribuição Especial sobre Operações Cambiais (CEOC), instituída pela Lei n.º 18/24, de 30 de Dezembro, incide sobre as transferências efectuadas no âmbito dos contratos de prestação de serviços, de assistência técnica, consultoria e gestão, operações de capitais e transferências unilaterais. Excluem-se deste âmbito as transferências para pagamentos das despesas com saúde e educação, desde que efectuadas directamente para a instituição de saúde e de educação, bem como as transferências de dividendos ou de devoluções de capitais mutuados, incluindo os respectivos juros. A taxa aplicável sobre o valor de transferência é de 2,5% para as pessoas singulares e de 10% para as pessoas colectivas.

2.3.11. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a noventa dias a contar da data de contratação ou data de aquisição, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

2.3.12. Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor

através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.3.13. Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente das carteiras de negociação.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, e de activos financeiros detidos até à maturidade. As variações de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura e dos instrumentos cobertos, quando aplicável a relações de cobertura de justo valor, também aqui são reconhecidas.

2.3.14. Resultado por Acção

Os resultados por acção básicos (nota 28) são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a accionistas do Banco pelo número médio ponderado de acções ordinárias emitidas, excluindo o número médio de acções ordinárias compradas pelo próprio Banco e detidas como acções próprias.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

Se o resultado por acção for alterado em consequência de uma emissão a prémio ou desconto, ou outro evento que altere o número potencial de acções ordinárias, ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo de resultado por acção para os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

2.3.15. Acções próprias e prémios de emissão

Esta rubrica destina-se a registar a diferença negativa entre o valor nominal das acções próprias adquiridas pelo Banco e o respectivo custo de aquisição.

De forma a manter os prémios correspondentes às acções próprias em carteira, esta rubrica deverá ser regularizada por contrapartida de reservas quando se proceder à venda das acções próprias.

Em 31 de Dezembro de 2025 o Banco detém 1 424 997 acções próprias (nota 17).

2.3.16. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm a intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

2.3.16.1. Perdas por Imparidade para a carteira de créditos a clientes

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na nota 2.3.1.1.4.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo

inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associados a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas, quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

2.3.16.2. Justo Valor de Instrumentos Financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Justo Valor. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.



2.4. IMPACTOS DA REEXPRESSÃO

Eis os impactos da reexpressão efectuada ao exercício de 2024:

Posições Financeiras de Fecho do Exercício de 2024 (Reexpressas e Reportadas)				
	31-12-2024 Milhares de Kwanzas (Reexpressas)	31-12-2024 Milhares de Kwanzas (Reportadas)	Diferenças	Ajustamento
Activo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	27 261 258	27 261 258	-	
Disponibilidade em Outras Instituições de Crédito	1 185 639	1 185 639	-	
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	28 856 717	28 856 717	-	
Activos Financeiros ao Justo Valor através de Outros Rendimento Integral	60 553 317	60 553 317	-	
Crédito a clientes	16 544 536	16 544 536	-	
Outros Activos Tangíveis	7 284 090	7 284 090	-	
Activos Intangíveis	412 404	412 404	-	
Activos por Impostos Correntes	115 917	115 917	-	
Outros Activos	1 749 521	1 749 521	-	
Total de Activo	143 963 399	143 963 399	-	
Passivo				
Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito	323 434	323 434	-	
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos				
a) a vista	34 105 372	34 105 372	-	
b) a prazo ou com pré-aviso	49 506 148	49 506 148	-	
Provisões	134 009	134 009	-	
Passivos por Impostos Diferidos	808 346	808 346	-	
Outros Passivos	7 675 734	11 333 170	(4 657 436) 1 000 000	a) e b) c)
Total de Passivo	92 553 043	96 210 479	(3 657 436)	
Capitais Próprios				
Capital Social	22 500 000	22 500 000		
Prémio de Emissão	84 284	84 284		
Acções Próprias	(842 113)	(842 113)		
Reservas de Reavaliação	2 345 837	2 345 837		
Outras Reservas e Resultados Transitados	17 614 756	15 505 191	2 109 565 2 547 871	a) b)
Resultado Líquido do Exercício	9 707 592	8 159 721	(1 000 000)	c)
Total de Capitais Próprios	51 410 356	47 752 920	3 657 436	
Total de Passivo e de Capitais Próprios	143 963 399	143 963 399	-	



Posições Financeiras de Abertura do Exercício de 2024 (Reexpressas e Reportadas)				
	01-01-2024 Milhares de Kwanzas (Reexpressas)	01-01-2024 Milhares de Kwanzas (Reportadas)	Diferenças	Ajustamento
Activo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	21 190 833	21 190 833	-	
Disponibilidade em Outras Instituições de Crédito	1 301 938	1 301 938	-	
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	15 109 132	15 109 132	-	
Activos Financeiros ao Justo Valor através de Outros Rendimento Integral	76 836 650	76 836 650	-	
Crédito a clientes	8 680 934	8 680 934	-	
Outros Activos Tangíveis	7 870 691	7 870 691	-	
Activos Intangíveis	339 470	339 470	-	
Activos por Impostos Correntes	111 660	111 660	-	
Outros Activos	1 569 456	1 569 456	-	
Total de Activo	133 010 764	133 010 764	-	
Passivo				
Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito	810 799	810 799	-	
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos				
a) a vista	44 100 044	44 100 044	-	
b) a prazo ou com pré-aviso	33 390 376	33 390 376	-	
Provisões	2 674 237	126 366	2 547 871	a) e b)
Passivos por Impostos Diferidos	1 189 504	1 189 504	-	
Outros Passivos	6 630 585	11 288 021	(4 657 436)	a) e b)
Total de Passivo	88 795 545	90 905 110	(2 109 565)	
Capitais Próprios				
Capital Social	22 500 000	22 500 000		
Prémio de Emissão	84 284	84 284		
Reservas de Reavaliação	3 016 179	3 016 179		
Outras Reservas e Resultados Transitados	18 614 756	16 505 191	2 109 565	a)
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	
Total de Capitais Próprios	44 215 219	42 105 654	2 109 565	
Total de Passivo e de Capitais Próprios	133 010 764	133 010 764	-	



Demonstrações dos Resultados para o Exercício Findo em 31 de dezembro de 2024 (Reexpressas e Reportadas)				
	2024 Milhares de Kwanzas (Reexpressas)	2024 Milhares de Kwanzas (Reportadas)	Diferenças	Ajustamento
Juros e Rendimentos Similares	17 073 844	17 073 844	-	
Juros e Encargos Similares	(4 001 233)	(4 001 233)	-	
Margem financeira	13 072 611	13 072 611	-	
Rendimentos de Serviços e Comissões	4 854 548	4 854 548	-	
Encargos com Serviços e Comissões	(1 048 760)	(1 048 760)	-	
Resultados Cambiais	3 796 784	3 796 784	-	
Outros Resultados de Exploração	(1 267 890)	(1 267 890)	-	
	6 334 682	6 334 682	-	
Produto da Actividade Bancária	19 407 293	19 407 293	-	
Custos com Pessoal	(5 492 041)	(4 492 041)	(1 000 000)	c)
Fornecimentos e serviços de terceiros	(5 200 154)	(5 200 154)	-	
Depreciações e amortizações	(1 155 396)	(1 155 396)	-	
Provisões líquidas de anulações	2 547 871	-	2 547 871	b)
Imparidade p/ crédito a clientes	(361 605)	(361 605)	-	
Imparidade p/ activos financeiros	(37 522)	(37 522)	-	
Imparidade p/ outros activos fin.	(739)	(739)	-	
Imparidade para outros activos	(115)	(115)	-	
	(9 699 701)	(11 247 572)	1 547 871	
Resultados Antes de Impostos de Operações em Continuação	9 707 592	8 159 721	1 547 871	
Impostos sobre os Resultados				
- Correntes	-	-	-	
Resultado Líquido do Exercício	9 707 592	8 159 721	1 547 871	
Resultado por Acção (Milhares de Kwanzas)				
- Básico	0,18	0,15		
- Diluído	0,18	0,15		

Capitais Próprios em 31 de dezembro de 2024 Reexpressos

Em milhares de Kwanzas	Reportados	Contingências expiradas a) e b)	Gratificações trabalhadores c)	Reexpressos
Capital Social	22 500 000	-	-	22 500 000
Prémio de Emissão	84 284	-	-	84 284
Acções Próprias	(842 113)	-	-	(842 113)
Reservas de Reavaliação	2 345 837	-	-	2 345 837
Outras Reservas e Resultados Transitados	15 505 191	2 109 565	-	17 614 756
Resultado Líquido do exercício	8 159 721	2 547 871	(1 000 000)	9 707 592
Total de Capitais próprios	47 752 920	4 657 436	(1 000 000)	51 410 356

Os saldos relativos ao exercício de 2024 foram reexpressos tendo por base ajustamentos de exercícios anteriores e actual realizados, nomeadamente:

- a) Decorrente da auditoria em 2025, o Banco identificou que por lapso não foram revertidas as provisões relativas a contingências expiradas no período de 2023, período em que deixou de ser prováveis, no valor de Kz 2 109 565 milhares;
- b) Decorrente da auditoria em 2025, o Banco identificou que por lapso não foram revertidas as provisões relativas a contingências expiradas no período de 2024, período em que deixou de ser prováveis, no valor de Kz 2 547 871 milhares; e
- c) Por outro lado, procedeu-se à correção da especialização de prémios a Órgãos Sociais e colaboradores relativamente ao desempenho de 2024, em 2025, no valor de Kz 1 000 000 milhares.

3. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, tem a seguinte composição:

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares
Caixa				
- Notas e moedas nacionais	6 638 380	7 277	4 638 135	5 086
- Notas e moedas estrangeiras	3 230 918	3 541	3 206 187	3 516
	9 869 298	10 818	7 844 322	8 602
Depósitos no Banco Nacional de Angola (BNA)				
- Em moeda nacional	15 389 422	16 869	16 314 342	17 888
- Em moeda estrangeira	1 780 760	1 952	3 102 594	3 402
	17 170 182	18 821	19 416 936	21 290
	27 039 480	29 639	27 261 258	29 892

A rubrica depósitos no BNA é composta por depósitos (em moeda nacional e em moeda estrangeira) destinados ao cumprimento das reservas mínimas obrigatórias e reservas livres.

A Directiva 07/DME/2024, de 28 de Julho, que complementa o Instrutivo nº 06/2024, de 12 de Junho, estabelece o coeficiente de reservas mínimas obrigatórias em moeda nacional em 18% (2024: Directiva 04/DME/2024, de 17 de Junho, que complementou o mesmo Instrutivo – coeficiente das ROs para MN – 21%), cumpridas integralmente com os saldos dos depósitos em moeda nacional mantidos junto do Banco Nacional de Angola (BNA). O coeficiente para o cumprimento das Reservas Obrigatórias em moeda estrangeira, à semelhança da Directiva 04/DME/2024, foi mantido em 22%. As reservas obrigatórias em moeda estrangeira são cumpridas com os saldos de depósitos em moeda estrangeira constituídos junto do BNA. No entanto, as duas Directivas oferecem a possibilidade do cumprimento das reservas obrigatórias em moeda estrangeira com as obrigações do tesouro nacional em moeda estrangeira (OT-ME), que tenham a data de emissão posterior a 20 de Dezembro de 2024, pertencentes

à carteira própria do banco, registadas no SIGMA, até ao máximo de 50% da exigibilidade efectiva. Por outro lado, o Instrutivo nº 06/2024 oferece a possibilidade de dedução do montante de exigibilidade em moeda nacional, da totalidade do saldo actualizado do valor dos créditos concedidos à economia real, conforme definido no Aviso nº 10/2022.

A base de cálculo das reservas obrigatórias e o seu cumprimento são mensais.

Eis os coeficientes praticados para a constituição das reservas obrigatórias em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		2024	
	Instrutivo n.º 06/2024 Directiva 07/DME/ 2025		Instrutivo n.º 06/2024 Directiva 04/DME/ 2024	
	MN	ME	MN	ME
Coeficientes das Reservas Obrigatórias				
- Governo Central	18%	100%	21%	100%
- Governos Locais e administrações municipais	18%	100%	21%	100%
- Outros Sectores	18%	22%	21%	22%

O saldo de Depósitos no Banco Central em 31 de Dezembro de 2025, tanto em moeda nacional como em moeda estrangeira, visam satisfazer as exigências de reservas obrigatórias, sendo utilizáveis ainda para as compras semanais de divisas estrangeiras e não são remunerados.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exigibilidade de manutenção das reservas mínimas obrigatórias em depósitos a ordem no BNA, apuradas através da aplicação dos coeficientes acima referidos, resumem-se em:

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares
Reservas Obrigatórias				
- Moeda nacional	13 704 390	15 022	14 471 752	15 868
- Moeda Estrangeira	1 780 760	1 952	3 102 594	3 402
	15 485 150	16 974	17 574 346	19 270

As Reservas obrigatórias atrás, foram calculadas sobre a média dos saldos diários dos depósitos durante um mês (m-2). A periodicidade da sua vigência é mensal. O Banco não possui depósitos dos governos central, locais e administrações municipais.

4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, tem a seguinte composição:

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares
Depósitos à ordem no estrangeiro	2 287 334	2 507	1 185 948	1 300
Crédito no Sistema de Pagamento	66 674	73	-	-
	2 354 008	2 580	1 185 948	1 300
Imparidade	(363)	-	(309)	-
	2 353 645	2 580	1 185 639	1 300

Os depósitos a ordem no estrangeiro têm a seguinte desagregação:

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares
Banque du Commerce et Placement - Portugal	937 656	1 028	27 557	30
BPI - Portugal	484 205	530	403 054	442
First Rand Bank	457 299	501	414 228	454
Atlântico Europa - Portugal	346 537	380	203 310	223
AKTIF Bank - Turquia	45 455	50	113 533	125
ACCESS Bank UK Limited	10 929	12	19 364	21
BYBLOS Bank	5 253	6	4 902	5
	2 287 334	2 507	1 185 948	1 300

O movimento de imparidade para as disponibilidades em outras instituições de crédito durante o ano 2025 é apresentado abaixo:

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Kwanzas
Saldo Início do Exercício	309	7
Reforços	2 252	669
Reposições	(2 198)	(366)
Imparidade do Exercício	54	303
Variações cambiais e outros	-	(1)
Saldo Final do Exercício	363	309

A metodologia de apuramento das perdas por imparidade encontra-se descrita na Nota 2.3.1.1.6.3.

5. APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica, a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, tem a seguinte composição:

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares
Aplicações no País				
- Capital	25 500 000	27 952	18 817 049	20 632
- Juros a receber	49 487	54	369 955	405
	25 549 487	28 006	19 187 004	21 037
Aplicações no Estrangeiro				
- Capital	6 750 946	7 400	9 612 480	10 540
- Juros a receber	58 116	64	59 003	65
	6 809 062	7 464	9 671 483	10 605
(-) Perdas p/ imparid. acumulada	(461)	(1)	(1 770)	(1)
	32 358 088	35 469	28 856 717	31 641

As maturidades residuais, em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, têm a seguinte decomposição:

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares
Até 3 dias	-	-	19 076 993	20 917
De 4 a 15 dias	28 105 339	30 808	4 614 951	5 060
De 16 a 30 dias	1 932 749	2 118	-	-
De 31 a 45 dias	-	-	918 900	1 008
Mais de 45 dias	2 320 000	2 543	4 245 873	4 656
	32 358 088	35 469	28 856 717	31 641

Em 31 de Dezembro de 2025, as aplicações vencem juros às seguintes taxas médias ponderadas de:

- Kz - 18,88% (2024: 22,43%);
- USD - 3,63% (2024: 4,30%).

Todas as exposições relativas a aplicações no país e estrangeiro que estão nesta rubrica encontram-se em stage 1.

O movimento de imparidade para as aplicações em outras instituições de crédito durante o ano 2025 é apresentado abaixo:

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Kwanzas
Saldo Início do Exercício	1 770	1 334
Reforços	461	10 547
Reposições	(1 770)	(10 111)
Imparidade do Exercício	(1 309)	436
Saldo Final do Exercício	461	1 770

A metodologia de apuramento das perdas por imparidade encontra-se descrita na Nota 2.3.1.1.6.3.

6.ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, na rubrica de “Activos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral” encontravam-se classificados os instrumentos financeiros em carteira, de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.3.1.1.1.2., podendo ser analisados como se segue:



2025						
Milhares de Kwanzas	Custo de Aquisição	Reaval. Cambial do Capital	Prémio/ Desconto	Reserva de Justo Valor	Proveitos a Receber	Valor de Balanço
Obrigações do tesouro em moeda nacional:						
- Não Reajustáveis	53 979 453	-	(857 791)	2 048 523	2 631 857	57 802 042
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:						
- EUROBONDS	5 526 249	1 523 928	(245 719)	263 344	25 851	7 093 653
- OTs ME	1 550 400	493	-	-	21 240	1 572 133
Participações na EMIS	158 213	-	-	363 720	-	521 933
	61 214 315	1 524 421	(1 103 510)	2 675 587	2 678 948	66 989 761

2025						
Milhares de Dólares	Custo de Aquisição	Reaval. Cambial do Capital	Prémio/ Desconto	Reserva de Justo Valor	Proveitos a Receber	Valor de Balanço
Obrigações do tesouro em moeda nacional:						
- Não Reajustáveis	59 169	-	(940)	2 245	2 885	63 359
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:						
- EUROBONDS	7 728	-	(269)	289	28	7 776
- OTs ME	1 700	-	-	-	23	1 723
Participações na EMIS	173	-	-	399	-	572
	68 770	-	(1 209)	2 933	2 936	73 430

2024						
Milhares de Kwanzas	Custo de Aquisição	Reaval. Cambial do Capital	Prémio/ Desconto	Reserva de Justo Valor	Proveitos a Receber	Valor de Balanço
Bilhetes de Tesouro	2 400 000	-	(231 543)	(12 000)	-	2 156 457
Obrigações do tesouro em moeda nacional:						
- Não Reajustáveis	47 529 910	-	(79 914)	2 116 948	2 410 767	51 977 711
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:						
- EUROBONDS	4 040 367	2 095 569	(127 456)	(71 218)	47 844	5 985 106
Participações na EMIS	158 213	-	-	275 830	-	434 043
	54 128 490	2 095 569	(438 913)	2 309 560	2 458 611	60 553 317

2024						
Milhares de Dólares	Custo de Aquisição	Reaval. Cambial do Capital	Prémio/ Desconto	Reserva de Justo Valor	Proveitos a Receber	Valor de Balanço
Bilhetes de Tesouro	2 632	-	(254)	(13)	-	2 365
Obrigações do tesouro em moeda nacional:						
- Não Reajustáveis	52 117	-	(88)	2 321	2 644	56 994
Obrigações do tesouro em moeda estrangeira:						
- EUROBONDS	6 728	-	(140)	(78)	52	6 562
Participações na EMIS	173	-	-	302	-	475
	61 650	-	(482)	2 532	2 696	66 396

Durante o exercício de 2025, o Banco foi alvo de inspecção fiscal aos impostos do exercício de 2023. Decorrente deste trabalho, a Administração Geral Tributária (AGT) multou o Banco, tendo desta forma, no âmbito do definido no artigo 66.º do Código Geral Tributário, conjugado com o artigo 43º do Código das Execuções Fiscais, constituído uma garantia idónea, de parte das suas obrigações não reajustáveis, no montante total de 900 000 milhares de Kwanzas. A referida garantia foi emitida para anular qualquer efeito suspensivo da reclamação administrativa remetida pelo Banco à AGT.

Durante o exercício de 2024 o Banco não foi objecto de nenhuma inspecção fiscal.

O Banco utiliza dados dos níveis 1, 2 e 3 na avaliação do justo valor da carteira de títulos em cada data de mensuração.

- **Dados de nível 1** – para os títulos em moeda nacional e com cotação na BODIVA, são utilizados os preços não ajustados deste mercado. Para os EUROBONDS são utilizados os preços extraídos directamente da Reuters e sem ajustamentos;
- **Dados de nível 2** – para os títulos quer em moeda nacional, como em moeda estrangeira, sem cotação na BODIVA ou cuja última cotação neste mercado seja de um período distante da data de mensuração, o Banco utiliza uma curva de rendimentos que considera apenas *yields* observáveis à data de mensuração ou próxima desta.
- **Dados de nível 3** – justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos. No caso concreto da EMIS, o banco considera o método de equivalência patrimonial como a melhor aproximação do justo valor do activo em questão.

Quanto à classificação dos títulos e valores mobiliários, em função dos *stages*, tanto em 2025 como em 2024, eles encontravam-se no *stage* 1.

As perdas e os ganhos associados à variação no justo valor dos activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, não reconhecidos em resultados, eram:

Ano de 2025			
Perdas/(Ganhos) Associadas ao Justo Valor reconhecidos em Reservas de Reavaliação			
Milhares de Kwanzas	Reserva de justo Valor	Imposto Diferido (35%) (Nota 15)	Líquido reconhecido em Outro Rendimento Integral
Obrigações em Kz			
- Não reajustáveis	2 048 523	(716 983)	1 331 540
Obrigações em USD			
- EUROBONDS	263 344	(92 170)	171 174
Participação na EMIS	363 720	(127 302)	236 418
	2 675 587	(936 455)	1 739 132
Ano de 2024			
Perdas/(Ganhos) Associadas ao Justo Valor reconhecidos em Reservas de Reavaliação			
Milhares de Kwanzas	Reserva de justo Valor	Imposto Diferido (35%)	Líquido reconhecido em Outro Rendimento Integral
Bilhetes de Tesouro	(12 000)	4 200	(7 800)
Obrigações em Kz			
- Não reajustáveis	2 116 948	(740 931)	1 376 016
Obrigações em USD			
- EUROBONDS	(71 218)	24 926	(46 292)
Participação na EMIS	275 830	(96 541)	179 289
	2 309 560	(808 346)	1 501 214



Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o escalonamento dos títulos e participações em outras instituições, por maturidade residual é como se segue:

	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares
Bilhetes do Tesouro				
Até 6 meses	-	-	-	-
De 6 meses a 1 ano	-	-	2 156 457	2 365
	-	-	2 156 457	2 365
Obrigações do Tesouro				
Até 6 meses	8 051 028	8 825	3 538 089	3 879
De 6 meses a 1 ano	2 165 467	2 374	4 113 595	4 511
De 1 ano a 3 anos	28 921 103	31 701	14 103 166	15 464
Acima de 3 anos	27 330 230	29 958	36 207 967	39 702
	66 467 828	72 858	57 962 817	63 556
Acções na EMIS				
Prazo indeterminado	521 933	572	434 043	475
	521 933	572	434 043	475
	66 989 761	73 430	60 553 317	66 396

As taxas de juros médias dos títulos são apresentadas abaixo:

Rubricas	2025 %	2024 %
Bilhetes do Tesouro	-	19,00
Obrigações do Tesouro não reajustáveis	18,33	17,83
Obrigações do Tesouro em USD – EUROBONDS	8, cccc25	9,08
Obrigações do Tesouro em USD – ME	4,00	-

Quanto à concentração geográfica dos instrumentos financeiros em análise, foram todos emitidos por residentes em território Angolano.

O movimento de imparidade para a carteira de títulos durante o ano 2025 é apresentado abaixo:

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Kwanzas
Saldo Início do Exercício	844 623	807 101
Reforços	175 946	242 430
Reposições	(118 065)	(204 908)
Imparidade do Exercício	57 881	37 522
Saldo Final do Exercício	902 504	844 623

7. CRÉDITO A CLIENTES

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares
Crédito interno				
- Empréstimos	8 526 983	9 347	12 257 325	13 441
- Descobertos	6 889 286	7 552	4 698 093	5 151
- Cartões de Crédito	75 189	82	72 395	79
Outros Créditos	14 050 000	15 401	-	-
Crédito e juros vencidos	329 313	361	268 651	295
Juros a receber				
- Descobertos	21 609	24	78 471	86
- Empréstimos e Outros créditos	213 796	234	105 133	115
	30 106 176	33 001	17 480 068	19 167
Imparidade	(1 023 531)	(1 122)	(935 532)	(1 026)
	29 082 645	31 879	16 544 536	18 141

A imparidade para a carteira de crédito foi calculada em conformidade com o ponto 2.3.1.1.4. das políticas contabilísticas.

Os princípios básicos das políticas de concessão de crédito e aprovisionamento das perdas com créditos de liquidação duvidosa adoptados pelo Banco podem ser resumidos como segue:

- A concessão de crédito está sujeita a procedimentos rigorosos que asseguram o cumprimento da estratégia definida e, também, das normas estabelecidas pelo BNA;
- No processo de avaliação dos riscos associados à concessão de crédito, os aspectos considerados, pretendem analisar as várias componentes do Risco de Crédito, através da identificação do impacto marginal de cada crédito, nomeadamente por sector (exposição ao sector e/ou país) e cliente (estabilidade económica e financeira e colateralização);

- Com vista a potenciar os efeitos de mitigação, em particular no que concerne à diminuição de perdas advindas de Risco de Crédito, o Conselho de Administração tem vindo a reforçar o ambiente de controlo, conforme evidenciado pela constituição de um comité de recuperação de crédito que tem o objectivo de gerir os créditos vencidos e vincendos que apresentam um risco de crédito acrescido.

Os activos creditícios têm um forte enfoque em termos de monitorização. A dimensão e tipologia das suas operações propiciam a existência de níveis de concentração expressivos, que merecem especial atenção ao nível da gestão do risco de forma transversal.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o maior cliente do Banco representava 47,20% e 20,83% do total da carteira de crédito, respectivamente, o qual se encontra na sua maioria coberta por colaterais de títulos (cerca de 60% de cobertura), sendo o entendimento da Gestão que esta cobertura se encontra enquadrada nas isenções previstas para efeitos de cumprimentos dos limites de grande risco previstos no Instrutivo n.º 10/2023 e Instrutivo n.º 15/2021, ambos, do Banco Nacional de Angola. Adicionalmente, o conjunto dos vinte maiores clientes do Banco representavam, naquelas datas, aproximadamente, 82,93% e 71,18% da carteira de crédito, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o crédito concedido a accionistas do Banco ou a sociedades por eles controladas ascendia a mKz 20 754 e mKz 154 604, respectivamente. A nota 30 analisa em detalhe as transacções com as partes relacionadas.

Em 31 de Dezembro de 2025, o crédito concedido a clientes, excluindo os adiantamentos a depositantes, vencia juros à taxa média anual de 19,48% (2024: 19,24%) para o crédito em moeda nacional e de 7,00% (2024: 7,00%) para o crédito concedido em moeda estrangeira.

O crédito concedido em moeda estrangeira, foi desembolsado pelo Banco em anos anteriores. Não existem novos créditos concedidos em moeda estrangeira, desde a entrada em vigor do Aviso 3/2012, que proibia a concessão de crédito em moeda estrangeira, mas permitia que fosse concedido a empresas com rendimentos originados nessas moedas (Artº2 nº4), e posteriormente, o Aviso 11/2014, que revogou o aviso 3/2012 e impede totalmente a concessão do crédito em moeda estrangeira, com excepção para o estado e os exportadores (Artº8 nº2 e nº3).

O incremento verificado nos descobertos decorre da concessão desta modalidade de crédito a alguns clientes empresas fidelizados do Banco.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a distribuição do crédito, por faixa de vencimento, é apresentada abaixo:

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares
Crédito Interno em moeda estrangeira:				
Até 1 ano	2 152	2	2 117	2
Mais de 5 anos	-	-	-	-
	2 152	2	2 117	2
Crédito Interno em moeda nacional:				
Até 1 ano	15 408 721	16 891	5 624 111	6 167
De 1 a 5 anos	7 494 910	8 216	6 761 020	7 413
Mais de 5 anos	289 498	317	316 256	347
Adiantamento a depositantes	6 910 895	7 575	4 776 564	5 238
	30 104 024	32 999	17 477 951	19 165
	30 106 176	33 001	17 480 068	19 167

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, foram abatidos do Activo por utilização da imparidade reconhecida, créditos que se encontravam classificados no stage 3 nos montantes de mKz 25 485 e mKz 13 990, respectivamente.

A composição do Crédito a Clientes, líquido de imparidades, em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 é como segue:

2025 Crédito a Clientes							
Milhares de Kwanzas	Vincendo Extrapatrimonial	Vincendo Patrimonial	Crédito em Incumprimento				Total
			Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 1 Ano	De 1 Ano a 5 Anos	
Sem Imparidade	-	1 456 959	-	-	-	-	1 456 959
Com Imparidade analisada em Base Individual	-	24 110 720	-	-	-	-	24 110 720
- Crédito e Juros	-	24 674 640	-	-	-	41 256	24 715 896
- Imparidade	-	(563 920)	-	-	-	(41 256)	(605 176)
Com Imparidade analisada em Base Colectiva	1 345 060	3 514 966	-	-	-	-	4 860 026
- Crédito e Juros	1 345 060	3 645 264	5 698	256	68 398	213 705	5 278 381
- Imparidade	-	(130 298)	(5 698)	(256)	(68 398)	(213 705)	(418 355)
	1 345 060	29 082 645	-	-	-	-	30 427 705

Em 2021 houve uma alteração da metodologia de apuramento de imparidades para a carteira de crédito no sentido em que apenas os créditos analisados individualmente em stage 3 apuram imparidades em análise individual. Desta forma, se da análise individual resultar o stage 1 ou stage 2, o montante da imparidade atribuído é apurado com base no modelo da análise colectiva. Pelo que, créditos vencidos em 31 de Dezembro de 2024, no montante de Kz 41 256 milhares, para os quais não foi apurada nenhuma imparidade em base individual, foram submetidos à análise colectiva.

As exposições patrimoniais vincendas sem imparidades, correspondem a créditos cujas garantias reais fornecidas cobrem 100% da exposição.



2024 Crédito a Clientes							
Milhares de Kwanzas	Vincendo Extrapatrimonial	Vincendo Patrimonial	Crédito em Incumprimento				Total
			Até 1 Mês	De 1 Mês a 3 Meses	De 3 Meses a 1 Ano	De 1 Ano a 5 Anos	
Sem Imparidade	-	1 403 355	-	-	-	-	1 403 355
Com Imparidade analisada em Base Individual	-	-	-	-	-	-	-
- Crédito e Juros	-	-	-	-	-	41 256	41 256
- Imparidade	-	-	-	-	-	(41 256)	(41 256)
Com Imparidade analisada em Base Colectiva	2 644 056	15 116 303	437	11 758	12 683	-	17 781 337
- Crédito e Juros	2 646 417	15 808 062	4 188	22 050	62 047	139 110	18 681 874
- Imparidade	(2 361)	(691 759)	(3 751)	(10 292)	(49 364)	(139 110)	(896 637)
	2 644 056	16 519 658	437	11 758	12 683	-	19 188 592

A composição de Crédito vincendo com imparidade, a 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 é como segue:

2025 Crédito a Clientes					
Milhares de Kwanzas	Prazos de Créditos Vincendos				
	Até 30 Dias	Entre 30 e 90 Dias	Entre 90 e 180 Dias	Mais de 180 Dias	Total
Crédito e Juros vincendos					
Com imparidade em análise individual	-	-	-	24 674 640	24 674 640
Com imparidade em análise colectiva	1 889	-	-	5 100 334	5 102 223
	1 889	-	-	29 774 974	29 776 863

2024 Crédito a Clientes					
Milhares de Kwanzas	Prazos de Créditos Vincendos				
	Até 30 Dias	Entre 30 e 90 Dias	Entre 90 e 180 Dias	Mais de 180 Dias	Total
Crédito e Juros vincendos					
Com imparidade em análise individual	-	-	-	-	-
Com imparidade em análise colectiva	8 397 120	9 087	164 467	8 640 743	17 211 417
	8 397 120	9 087	164 467	8 640 743	17 211 417

A composição de crédito vencido com indícios de imparidade, a 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, é como segue:

2025 Crédito a Clientes					
Classe de Incumprimento – Crédito Vencido					
Milhares de Kwanzas	Até 30 Dias	Entre 30 e 90 Dias	Entre 90 e 180 Dias	Mais de 180 Dias	Total
Crédito e Juros vencidos					
Com imparidade atribuída em análise individual	-	-	-	41 256	41 256
Com imparidade atribuída em análise colectiva	5 698	256	5 296	276 807	288 057
	5 698	256	5 296	318 063	329 313

2024 Crédito a Clientes					
Classe de Incumprimento – Crédito Vencido					
Milhares de Kwanzas	Até 30 Dias	Entre 30 e 90 Dias	Entre 90 e 180 Dias	Mais de 180 Dias	Total
Crédito e Juros vencidos					
Com imparidade atribuída em análise individual	-	-	-	41 256	41 256
Com imparidade atribuída em análise colectiva	4 188	22 050	5 150	196 007	227 395
	4 188	22 050	5 150	237 263	268 651

As exposições de Crédito concedido e respectiva imparidade constituída, por segmento, em 2025 era:

Exposição Crédito – 2025 Milhares de Kwanzas				Imparidade – 2025 Milhares de Kwanzas		
Segmento	Total	em cumprimento	em incumprimento	Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Crédito Automóvel	1 271	-	1 271	1 271	-	1 271
Crédito Consumo Geral	264 993	199 171	65 822	75 562	9 740	65 822
Crédito Pré-Aprovado	3 341	831	2 510	2 515	5	2 510
Crédito a Trabalhadores	415 176	415 176	-	8 109	8 109	-
Protocolo Empresas	4 546 670	4 364 767	181 903	293 004	111 101	181 903
Descobertos / Adiantamento	6 910 895	6 840 853	70 042	334 838	264 796	70 042
Crédito Empresas	17 888 641	17 880 876	7 765	304 432	296 667	7 765
Cartões de Crédito	75 189	75 189	-	3 800	3 800	-
	30 106 176	29 776 863	329 313	1 023 531	694 218	329 313



As exposições de Crédito concedido e respectiva imparidade constituída, por segmento, em 2024 era:

Exposição Crédito – 2024 Milhares de Kwanzas				Imparidade – 2024 Milhares de Kwanzas		
Segmento	Total	em cumprimento	em incumprimento	Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Crédito Automóvel	1 534	-	1 534	1 534	-	1 534
Crédito Consumo Geral	239 762	160 155	79 607	91 511	13 612	77 899
Crédito Pré-Aprovado	12 228	9 693	2 535	2 928	393	2 535
Crédito a Trabalhadores	504 430	504 430	-	4 397	4 397	-
Protocolo Empresas	4 469 942	4 331 028	138 914	335 200	215 105	120 095
Descobertos / Adiantamento	4 776 564	4 732 555	44 009	310 017	270 359	39 658
Crédito Empresas	7 403 213	7 401 161	2 052	184 391	182 339	2 052
Cartões de Crédito	72 395	72 395	-	5 554	5 554	-
	17 480 068	17 211 417	268 651	935 532	691 759	243 773

A exposição por segmento e por stage do exercício de 2025, é a seguinte:

Stage 1				
Milhares de Kwanzas				
Segmento	Exposição total	Total Crédito em Stage 1	Do qual Curado	Do qual Restruturado
Crédito Automóvel	1 271	-	-	-
Crédito Consumo Geral	264 993	160 568	-	-
Crédito Pré-aprovado	3 341	831	-	-
Crédito a Trabalhadores	415 176	415 176	-	-
Protocolo Empresas	4 546 670	4 292 431	-	-
Descobertos/Adiantamento	6 910 895	6 836 814	18	-
Crédito Empresas	17 888 641	17 696 931	-	-
Cartões de crédito	75 189	75 189	-	-
	30 106 176	29 477 940	18	-



Stage 2				
Milhares de Kwanzas				
Segmento	Total Crédito em Stage 2	Do qual Curado	Do qual Restruturado	Do qual Adquirido ou Originado em Imparidade de Crédito
Crédito Automóvel	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	38 603	-	-	-
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	-	-	-	-
Protocolo Empresas	72 336	-	-	-
Descobertos/Adiantamento	4 039	-	-	-
Crédito Empresas	183 945	-	-	-
Cartões de crédito	-	-	-	-
	298 923	-	-	-

Stage 3				
Milhares de Kwanzas				
Segmento	Total Crédito em Stage 3	Do qual Curado	Do qual Restruturado	Do Qual Adquirido ou Originado em Imparidade de Crédito
Crédito Automóvel	1 271	-	-	-
Crédito Consumo Geral	65 822	-	-	-
Crédito Pré-aprovado	2 510	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	-	-	-	-
Protocolo Empresas	181 903	-	-	-
Descobertos/Adiantamento	70 042	-	-	-
Crédito Empresas	7 765	-	-	-
Cartões de crédito	-	-	-	-
	329 313	-	-	-

A imparidade constituída por segmento e por stage no exercício de 2025, é a seguinte:

Milhares de Kwanzas				
Segmento	Imparidade Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Crédito Automóvel	1 271	-	-	1 271
Crédito Consumo Geral	75 562	2 628	7 112	65 822
Crédito Pré-aprovado	2 515	5	-	2 510
Crédito a Trabalhadores	8 109	8 109	-	-
Protocolo Empresas	293 004	98 388	12 713	181 903
Descobertos/Adiantamento	334 838	264 381	415	70 042
Crédito Empresas	304 432	268 982	27 685	7 765
Cartões de crédito	3 800	3 800	-	-
	1 023 531	646 293	47 925	329 313

A exposição por segmento e por stage do exercício de 2024, é a seguinte:

Stage 1				
Milhares de Kwanzas				
Segmento	Exposição total	Total Crédito em Stage 1	Do qual Curado	Do qual Restruturado
Crédito Automóvel	1 534	-	-	-
Crédito Consumo Geral	239 762	119 940	508	-
Crédito Pré-aprovado	12 228	9 693	-	-
Crédito a Trabalhadores	504 430	504 430	-	-
Protocolo Empresas	4 469 942	4 249 005	-	-
Descobertos/Adiantamento	4 776 564	3 247 410	243	-
Crédito Empresas	7 403 213	7 343 654	-	-
Cartões de crédito	72 395	72 395	-	-
	17 480 068	15 546 527	751	-



Stage 2				
Milhares de Kwanzas				
Segmento	Total Crédito em Stage 2	Do qual Curado	Do qual Restruturado	Do qual Adquirido ou Originado em Imparidade de Crédito
Crédito Automóvel	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	40 215	34 906	-	-
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	-	-	-	-
Protocolo Empresas	82 023	-	-	-
Descobertos/Adiantamento	1 485 145	-	-	-
Crédito Empresas	57 507	-	-	-
Cartões de crédito	-	-	-	-
	1 664 890	34 906	-	-

Stage 3				
Milhares de Kwanzas				
Segmento	Total Crédito em Stage 3	Do qual Curado	Do qual Restruturado	Do Qual Adquirido ou Originado em Imparidade de Crédito
Crédito Automóvel	1 534	-	-	-
Crédito Consumo Geral	79 607	-	-	-
Crédito Pré-aprovado	2 535	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	-	-	-	-
Protocolo Empresas	138 914	-	-	-
Descobertos/Adiantamento	44 009	-	-	-
Crédito Empresas	2 052	-	-	-
Cartões de crédito	-	-	-	-
	268 651	-	-	-

A imparidade constituída por segmento e por stage no exercício de 2024, é a seguinte:

Milhares de Kwanzas				
Segmento	Imparidade Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Crédito Automóvel	1 534	-	-	1 534
Crédito Consumo Geral	91 511	3 500	10 112	77 899
Crédito Pré-aprovado	2 928	393	-	2 535
Crédito a Trabalhadores	4 397	4 397	-	-
Protocolo Empresas	335 200	188 461	26 644	120 095
Descobertos/Adiantamento	310 017	152 959	117 400	39 658
Crédito Empresas	184 391	180 485	1 854	2 052
Cartões de crédito	5 554	5 554	-	-
	935 532	535 749	156 010	243 773

As exposições por segmento e por intervalo de dias de atraso, durante o exercício de 2025, são as seguintes:

Exposição ano de 2025							
Milhares de Kwanzas	Exposição Total	Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Stage 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Stage 2)		
		< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias
Crédito Automóvel	1 271	-	-	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	264 993	160 568	-	-	36 558	2 045	-
Crédito Pré-Aprovado	3 341	831	-	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	415 176	415 176	-	-	-	-	-
Protocolo Empresas	4 546 670	4 292 431	-	-	53 064	19 272	-
Descobertos / Adiantamento	6 910 895	6 836 814	-	-	1 024	3 015	-
Crédito Empresas	17 888 641	17 696 931	-	-	183 945	-	-
Cartões de Crédito	75 189	75 189	-	-	-	-	-
	30 106 176	29 477 940	-	-	274 591	24 332	-

Exposição ano de 2025			
Milhares de Kwanzas	Exposições creditícias em imparidade de crédito (Stage 3)		
Segmento	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias
Crédito Automóvel	-	-	1 271
Crédito Consumo Geral	616	-	65 206
Crédito Pré-Aprovado	-	-	2 510
Crédito a Trabalhadores	-	-	-
Protocolo Empresas	15 799	91	166 013
Descobertos / Adiantamento	547	165	69 330
Crédito Empresas	-	7 765	-
Cartões de Crédito	-	-	-
	16 962	8 021	304 330

A imparidade constituída por segmento e por intervalo de dias de atraso, durante o exercício de 2025, é a seguinte:

Milhares de Kwanzas		Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Stage 1)		Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Stage 2)		Exposições creditícias em imparidade de crédito (Stage 3)		
Segmento	Imparidade Total	> 30 Dias e < = 90 Dias		> 30 Dias e < = 90 Dias		> 30 Dias e < = 90 Dias		
		< = 30 Dias	< = 90 Dias	< = 30 Dias	< = 90 Dias	< = 30 Dias	< = 90 Dias	> 90 Dias
Crédito Automóvel	1 271	-	-	-	-	-	-	1 271
Crédito Consumo Geral	75 562	2 628	-	6 778	334	380	-	65 442
Crédito Pré-Aprovado	2 515	5	-	-	-	-	-	2 510
Crédito a Trabalhadores	8 109	8 109	-	-	-	-	-	-
Protocolo Empresas	293 004	98 388	-	9 466	3 247	9 921	91	171 891
Descobertos / Adiantamento	334 838	264 381	-	105	310	519	165	69 358
Crédito Empresas	304 432	268 982	-	27 685	-	-	-	7 765
Cartões de Crédito	3 800	3 800	-	-	-	-	-	-
	1 023 531	646 293	-	44 034	3 891	10 820	256	318 237



As exposições por segmento e por intervalo de dias de atraso, durante o exercício de 2024, são as seguintes:

Exposição ano de 2024							
Milhares de Kwanzas		Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Stage 1)			Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Stage 2)		
Segmento	Exposição Total	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias
Crédito Automóvel	1 534	-	-	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	239 762	119 940	-	-	39 464	751	-
Crédito Pré-Aprovado	12 228	9 693	-	-	-	-	-
Crédito a Trabalhadores	504 430	504 430	-	-	-	-	-
Protocolo Empresas	4 469 942	4 249 005	-	-	45 797	36 226	-
Descobertos / Adiantamento	4 776 564	3 247 410	-	-	1 481 469	3 676	-
Crédito Empresas	7 403 213	7 343 654	-	-	57 507	-	-
Cartões de Crédito	72 395	72 395	-	-	-	-	-
	17 480 068	15 546 527	-	-	1 624 237	40 653	-

Exposição ano de 2024			
Milhares de Kwanzas		Exposições creditícias em imparidade de crédito (Stage 3)	
Segmento	< = 30 Dias	> 30 Dias e < = 90 Dias	> 90 Dias
Crédito Automóvel	-	-	1 534
Crédito Consumo Geral	-	12 793	66 814
Crédito Pré-Aprovado	-	-	2 535
Crédito a Trabalhadores	-	-	-
Protocolo Empresas	2 194	5 425	131 295
Descobertos / Adiantamento	1 994	3 832	38 183
Crédito Empresas	-	-	2 052
Cartões de Crédito	-	-	-
	4 188	22 050	242 413

A imparidade constituída por segmento e por intervalo de dias de atraso, durante o exercício de 2024, é a seguinte:

Milhares de Kwanzas		Exposições sem aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (Stage 1)		Exposições com aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial e que não estejam em imparidade de crédito (Stage 2)		Exposições creditícias em imparidade de crédito (Stage 3)		
Segmento	Imparidade Total	> 30 Dias e <= 90 Dias		> 30 Dias e <= 90 Dias		> 30 Dias e <= 90 Dias > 90 Dias		
		<= 30 Dias	<= 90 Dias	<= 30 Dias	<= 90 Dias	<= 30 Dias	<= 90 Dias	> 90 Dias
Crédito Automóvel	1 534	-	-	-	-	-	-	1 534
Crédito Consumo Geral	91 511	3 500	-	9 996	116	-	7 915	69 984
Crédito Pré-Aprovado	2 928	393	-	-	-	-	-	2 535
Crédito a Trabalhadores	4 397	4 397	-	-	-	-	-	-
Protocolo Empresas	335 200	188 461	-	14 812	11 832	1 896	4 803	113 396
Descobertos / Adiantamento	310 017	152 959	-	116 867	533	1 855	3 832	33 971
Crédito Empresas	184 391	180 485	-	1 854	-	-	-	2 052
Cartões de Crédito	5 554	5 554	-	-	-	-	-	-
	935 532	535 749	-	143 529	12 481	3 751	16 550	223 472

A carteira de crédito por segmento e por ano de concessão das operações (créditos concedidos), durante os últimos anos, é como segue:

Crédito Automóvel			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2020 e anos anteriores	2	1 271	1 271
2021	-	-	-
2022	-	-	-
2023	-	-	-
2024	-	-	-
2025	-	-	-
	2	1 271	1 271

Crédito Consumo Geral			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2020 e anos anteriores	22	131 405	62 624
2021	6	8 535	4 139
2022	2	3 205	71
2023	6	12 300	5 618
2024	28	32 368	1 832
2025	79	77 180	1 278
	143	264 993	75 562



Crédito Pré-aprovado

Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2020 e anos anteriores	9	2 510	2 510
2021	-	-	-
2022	-	-	-
2023	-	-	-
2024	1	831	5
2025	-	-	-
	10	3 341	2 515

Crédito a Trabalhadores

Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2020 e anos anteriores	13	212 029	4 194
2021	3	887	7
2022	-	-	-
2023	8	36 691	740
2024	28	32 587	487
2025	53	132 982	2 681
	105	415 176	8 109

Protocolo Empresas

Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2020 e anos anteriores	76	71 540	71 242
2021	182	24 285	19 905
2022	157	398 945	28 899
2023	359	1 064 847	64 528
2024	439	1 453 135	63 786
2025	363	1 533 918	44 644
	1 576	4 546 670	293 004

Descobertos/Adiantamento

Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2020 e anos anteriores	4 670	50 220	50 220
2021	209	5 638	4 300
2022	97	1 787	384
2023	56	2 026	293
2024	25	2 150 314	95 638
2025	68	4 700 910	184 003
	5 125	6 910 895	334 838

Crédito Empresas			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2020 e anos anteriores	-	-	-
2021	1	37 261	359
2022	1	851 122	7 765
2023	3	1 731 149	43 415
2024	2	13 602	-
2025	5	15 255 507	252 893
	12	17 888 641	304 432

Cartões de Crédito			
Ano de concessão	Número de operações	Montante (Milhares de Kwanzas)	Imparidade constituída (Milhares de Kwanzas)
2020 e anos anteriores	180	66 235	3 435
2021	26	5 617	229
2022	5	128	5
2023	-	-	-
2024	2	1 205	49
2025	2	2 004	82
	215	75 189	3 800

A exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por segmento é a seguinte:

a) em 31 de Dezembro de 2025:

2025	Crédito Automóvel		Crédito Consumo Geral	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	41 256	41 256
Imparidade colectiva	1 271	1 271	223 737	34 306
	1 271	1 271	264 993	75 562

2025	Crédito Pré-aprovado		Crédito a Trabalhadores	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	3 341	2 515	415 176	8 109
	3 341	2 515	415 176	8 109

2025	Protocolo Empresas		Descobertos/Adiantamento	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	6 817 625	266 275
Imparidade colectiva	4 546 670	293 004	93 270	68 563
	4 546 670	293 004	6 910 895	334 838



2025	Crédito Empresas		Cartões de Crédito	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	17 857 015	297 645	-	-
Imparidade colectiva	31 626	6 787	75 189	3 800
	17 888 641	304 432	75 189	3 800

2025	Total	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	24 715 896	605 176
Imparidade colectiva	5 390 280	418 355
	30 106 176	1 023 531

b) em 31 de Dezembro de 2024:

2024	Crédito Automóvel		Crédito Consumo Geral	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	41 256	41 256
Imparidade colectiva	1 534	1 534	198 506	50 255
	1 534	1 534	239 762	91 511

2024	Crédito Pré-aprovado		Crédito a Trabalhadores	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	12 228	2 928	504 430	4 397
	12 228	2 928	504 430	4 397

2024	Protocolo Empresas		Descobertos/Adiantamento	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	4 469 942	335 200	4 776 564	310 017
	4 469 942	335 200	4 776 564	310 017

2024	Crédito Empresas		Cartões de Crédito	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	7 403 213	184 391	72 395	5 554
	7 403 213	184 391	72 395	5 554

2024	Total	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	41 256	41 256
Imparidade colectiva	17 438 812	894 276
	17 480 068	935 532

A exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por sector de actividade, é a seguinte:

a) em 31 de Dezembro de 2025:

2025	Comércio		Construção	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	1 149 235	85 318	8	7
	1 149 235	85 318	8	7

2025	Energia		Agricultura e Pescas	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	15 660 066	193 475	-	-
Imparidade colectiva	643 983	23 279	14	10
	16 304 049	216 754	14	10

2025	Particulares		Serviços	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	41 256	41 256	-	-
Imparidade colectiva	3 206 451	274 108	390 570	35 614
	3 247 707	315 364	390 570	35 614

2025	Sector Público		Transporte	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	15	15	-	-
	15	15	-	-

2025	Indústria		Educação	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	9 014 574	370 445	-	-
Imparidade colectiva	-	-	4	4
	9 014 574	370 445	4	4

2025	Total	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	24 715 896	605 176
Imparidade colectiva	5 390 280	418 355
	30 106 176	1 023 531



b) em 31 de Dezembro de 2024:

2024	Comércio		Construção	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	1 513 225	117 609	10	3
	1 513 225	117 609	10	3

2024	Energia		Agricultura e Pescas	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	5 044 043	98 086	7	5
	5 044 043	98 086	7	5

2024	Particulares		Serviços	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	41 256	41 256	-	-
Imparidade colectiva	5 417 309	445 385	125 586	5 183
	5 458 565	486 641	125 586	5 183

2024	Sector Público		Transporte	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	11	7	4 241	194
	11	7	4 241	194

2024	Indústria		Educação	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	-	-	-	-
Imparidade colectiva	5 334 376	227 800	4	4
	5 334 376	227 800	4	4

2024	Total	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade
Imparidade individual	41 256	41 256
Imparidade colectiva	17 438 812	894 276
	17 480 068	935 532

A exposição bruta de crédito e do montante de imparidade constituída para as exposições analisadas individual e colectivamente, por localização geográfica, é a seguinte:

2025		Angola	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	
Imparidade individual	24 715 896	605 176	
Imparidade colectiva	5 390 280	418 355	
	30 106 176	1 023 531	
2024		Angola	
Milhares de Kwanzas	Exposição total	Imparidade	
Imparidade individual	41 256	41 256	
Imparidade colectiva	17 438 812	894 276	
	17 480 068	935 532	

Tanto em 2025 como em 2024 não ocorreu nenhuma reestruturação na carteira de crédito.

Eis o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito, dos segmentos de empresas e habitação:

2025									
Justo valor		Empresas			Habitação				
		Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
Milhares de Kwanzas	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	
< 50	-	-	-	-	-	-	-	-	
> = 50 e < 100	-	-	-	-	-	-	-	-	
> = 100 e < 500	-	-	-	-	-	-	-	-	
> = 500 e < 1000	-	-	-	-	-	-	-	-	
> = 1000 e < 2000	-	-	-	-	-	-	4	6 656	
> = 2000 e < 5000	-	-	-	-	-	-	7	19 396	
> = 5000	-	-	1	8 832 480	3	8 981 828	2	74 108	
	-	-	1	8 832 480	3	8 981 828	13	100 160	

2024								
Justo valor	Empresas				Habitação			
	Imóveis		Outras garantias reais		Imóveis		Outras garantias reais	
Milhares de Kwanzas	Número de imóveis	Montante	Número	Montante	Número de imóveis	Montante	Número	Montante
< 50	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 50 e < 100	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 100 e < 500	-	-	-	-	-	-	-	-
> = 500 e < 1000	-	-	-	-	-	-	2	1 818 000
> = 1000 e < 2000	-	-	-	-	-	-	4	5 460 000
> = 2000 e < 5000	-	-	-	-	-	-	4	12 430
> = 5000	1	9 000	-	-	-	-	5	275 236
	1	9 000	-	-	-	-	15	7 565 666

Os quadros abaixo apresentam o valor dos financiamentos por rácio de financiamento a 31 de Dezembro de 2025 e 2024:

2025						
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Stage 1 (Milhares de Kwanzas)	Crédito em Stage 2 (Milhares de Kwanzas)	Crédito em Stage 3 (Milhares de Kwanzas)	Imparidade (Milhares de Kwanzas)
Empresas	-	-	24 514 598	183 951	11 446	567 878
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	24 514 598	183 951	11 446	567 878
< 50%	-	-	-	-	-	-
> = 50% e <75%	-	-	-	-	-	-
> = 75% e <100%	-	-	-	-	-	-
> = 100%	-	-	-	-	-	-
Habitação	-	13	-	-	-	455 653
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	-	-	-	447 064
< 50%	-	3	-	-	-	1 661
> = 50% e <75%	-	7	-	-	-	6 541
> = 75% e <100%	-	3	-	-	-	387
> = 100%	-	-	-	-	-	-
	-	13	24 514 598	183 951	11 446	1 023 531



2024						
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Número de outras garantias reais	Crédito em Stage 1 (Milhares de Kwanzas)	Crédito em Stage 2 (Milhares de Kwanzas)	Crédito em Stage 3 (Milhares de Kwanzas)	Imparidade (Milhares de Kwanzas)
Empresas	1	-	10 481 246	1 537 591	2 666	448 891
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	10 481 246	1 537 591	614	446 839
< 50%	1	-	-	-	2 052	2 052
> = 50% e <75%	-	-	-	-	-	-
> = 75% e <100%	-	-	-	-	-	-
> = 100%	-	-	-	-	-	-
Habitação	-	15	286 021	34 906	60 029	66 695
Sem garantia associada	n.a.	n.a.	246 604	34 906	60 029	62 289
< 50%	-	12	39 417	-	-	4 406
> = 50% e <75%	-	2	-	-	-	-
> = 75% e <100%	-	1	-	-	-	-
> = 100%	-	-	-	-	-	-
	1	15	10 767 267	1 572 497	62 695	515 586

Tanto em 2025 como em 2024, não ocorreu nenhuma recepção de imóveis em dação, nem execução de garantias ou outros colaterais no âmbito de operações de crédito concedido.

A distribuição da carteira de crédito, bruta de imparidades, medida por graus de risco internos, em 31 de Dezembro de 2025, era como segue:

2025				
Segmento	Grau de Risco Baixo			
Níveis de Risco BNA	aaa/1	aa+/2	aa/3	
Milhares de Kwanzas	A	B	C	Subtotal
Crédito Automóvel	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	-	191 074	2 632	193 706
Crédito Pré-aprovado	-	831	-	831
Crédito a Trabalhadores	-	413 236	1 140	414 376
Protocolo Empresas	35 722	4 148 868	115 160	4 299 750
Descobertos/Adiantamento	-	6 833 973	2 953	6 836 926
Crédito Empresas	15 660 066	2 220 810	-	17 880 876
Cartões de Crédito	-	72 255	2 934	75 189
	15 695 788	13 881 047	124 813	29 701 654



2025							
Segmento	Grau de Risco Médio			Grau de Risco Elevado			
Níveis de Risco BNA	bbb+/6	bbb/7	bbb-/8	ccc+/10	ccc /11	ccc -/12	
Milhares de Kwanzas	D	D	D	E	F	G	Total Geral
Crédito Automóvel	-	-	-	-	-	1 271	1 271
Crédito Consumo Geral	5 143	-	-	938	753	64 453	264 993
Crédito Pré-aprovado	-	-	-	-	-	2 510	3 341
Crédito a Trabalhadores	800	-	-	-	-	-	415 176
Protocolo Empresas	78 826	-	-	30 530	10 127	127 437	4 546 670
Descobertos/Adiantamento	947	-	-	1 253	3 196	68 573	6 910 895
Crédito Empresas	7 765	-	-	-	-	-	17 888 641
Cartões de Crédito	-	-	-	-	-	-	75 189
	93 481	-	-	32 721	14 076	264 244	30 106 176



A distribuição da carteira de crédito, bruta de imparidades, medida por graus de risco internos, em 31 de Dezembro de 2024, era como segue:

2024							
Segmento	Grau de Risco Baixo			Grau de Risco Médio			
Níveis de Risco BNA	aaa/1	aa+/2	aa/3	bbb+/6	bbb/7	bbb-/8	
Milhares de Kwanzas	A	B	C	D	D	D	Subtotal
Crédito Automóvel	-	-	-	-	-	-	-
Crédito Consumo Geral	-	131 707	15 866	13 544	-	-	161 117
Crédito Pré-aprovado	-	9 693	-	-	-	-	9 693
Crédito a Trabalhadores	-	496 445	5 518	2 467	-	-	504 430
Protocolo Empresas	29 101	4 126 754	96 976	70 610	-	-	4 323 441
Descobertos/Adiantamento	3	4 722 363	7 356	641	-	-	4 730 363
Crédito Empresas	1 386 536	6 014 625	-	-	-	-	7 401 161
Cartões de Crédito	49	71 103	-	-	-	-	71 152
	1 415 689	15 572 690	125 716	87 262	-	-	17 201 357

2024				
Segmento	Grau de Risco Elevado			
Níveis de Risco BNA	ccc+/10	ccc/11	ccc-/12	
Milhares de Kwanzas	E	F	G	Total Geral
Crédito Automóvel	-	-	1 534	1 534
Crédito Consumo Geral	5 709	2 523	70 413	239 762
Crédito Pré-aprovado	-	-	2 535	12 228
Crédito a Trabalhadores	-	-	-	504 430
Protocolo Empresas	15 206	1 164	130 131	4 469 942
Descobertos/Adiantamento	3 531	523	42 147	4 776 564
Crédito Empresas	-	-	2 052	7 403 213
Cartões de Crédito	-	1 180	63	72 395
	24 446	5 390	248 875	17 480 068

Os factores de risco associados ao modelo de imparidade por segmento, para os exercícios de 2025 e 2024 foram:

Segmento R&C	2025				2024			
	Probabilidade de Incumprimento Média (%)			Perda dado o incumprimento média (%)	Probabilidade de Incumprimento Média (%)			Perda dado o incumprimento média (%)
	Stage 1	Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Crédito Automóvel	-	-	100,00%	100,00%	-	-	100,00%	100,00%
Crédito Consumo Geral	3,05%	28,60%	100,00%	76,12%	6,11%	33,07%	100,00%	68,83%
Crédito Pré-Aprovado	0,94%	-	100,00%	95,75%	6,56%	-	100,00%	95,76%
Crédito a Trabalhadores	3,11%	-	-	57,44%	1,85%	-	-	61,87%
Protocolo Empresas	3,21%	28,73%	100,00%	60,54%	6,26%	46,92%	100,00%	64,39%
Descobertos/Adiantamento	7,62%	19,66%	100,00%	94,69%	6,62%	15,21%	100,00%	89,14%
Crédito Empresas	6,52%	-	-	48,21%	5,96%	-	100,00%	63,35%
Cartões de crédito	7,61%	-	-	53,54%	6,62%	-	-	61,87%



O movimento de imparidade para a carteira de crédito durante o ano de 2025 é apresentado abaixo:

Kz'000	2025	2024
Saldo inicial do exercício	935 532	584 020
Reforços	501 802	425 834
Reposições/Reversões	(388 680)	(60 332)
Imparidade do Exercício	113 122	365 502
Recuperações/Utilizações	(25 485)	(13 990)
Diferenças cambiais e outros	362	-
Saldo final do exercício	1 023 531	935 532

A imparidade para a carteira de crédito do exercício, no montante de mKz 113 122 (2024: mKz 365 502), somada à imparidade para as cartas de crédito do exercício, no valor de mKz (2 032) (2024: mKz (3 897)), divulgada na “nota 13 – Provisões”, totaliza o valor de mKz 111 090 (2024: mKz 361 605) de imparidade para crédito a Clientes, que consta da demonstração de resultados.

A segregação da imparidade para a carteira de crédito assim como para as cartas de crédito, e do crédito recuperado era:

	2025			
Milhares de Kwanzas	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial do exercício	538 110	156 010	243 773	937 893
Imparidade para perdas de crédito				
Activos financeiros originados ou adquiridos	68 649	34 375	6 497	109 521
Transferências de stage:				
Stage 1	60 728	(122 302)	40 937	(20 637)
Stage 2	(8 471)	-	130	(8 341)
Stage 3	(2 805)	(16 892)	-	(19 697)
Variações cambiais e outros movimentos	(9 918)	(3 266)	37 976	24 792
Saldo final do exercício	646 293	47 925	329 313	1 023 531
Recuperações de créditos	-	-	-	-

2024				
Milhares de Kwanzas	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial do exercício	353 835	33 529	202 913	590 277
Imparidade para perdas de crédito				
Activos financeiros originados ou adquiridos	221 681	9 409	40 449	271 539
Transferências de stage:				
Stage 1	-	131 482	23 157	154 639
Stage 2	(36 110)	-	(19 120)	(55 230)
Stage 3	(1 296)	6 563	-	5 267
Variações cambiais e outros movimentos	-	(24 973)	(3 626)	(28 599)
Saldo final do exercício	538 110	156 010	243 773	937 893
Recuperações de créditos				
	-	-	-	-

A segregação das exposições patrimoniais e extrapatrimoniais por grau de risco, e as respectivas imparidades constituídas eram de:

Crédito a Clientes					
2025					2024
Milhares de Kwanzas	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Total
Crédito a Clientes ao Custo Amortizado antes de Imparidade					
Crédito Vincendo	29 303 284	235 693	237 886	29 776 863	17 211 417
Crédito e Juros Vencidos até 30 dias	174 656	38 896	4 880	218 432	40 520
Crédito e Juros Vencidos há mais de 30 dias	-	24 334	86 547	110 881	228 131
Perdas por Imparidade	(646 293)	(47 925)	(329 313)	(1 023 531)	(935 532)
	28 831 647	250 998	-	29 082 645	16 544 536
Compromissos para Crédito					
Risco Elevado	-	-	-	-	-
Risco Médio	-	-	-	-	-
Risco Médio-Baixo	428 159	-	-	428 159	2 646 417
Risco Baixo	-	-	-	-	-
Perdas por Imparidade	-	-	-	-	(2 361)
	428 159	-	-	428 159	2 644 056
Garantias Financeiras Prestadas					
Risco Elevado	-	-	-	-	-
Risco Médio	916 901	-	-	916 901	-
Risco Médio-Baixo	-	-	-	-	-
Risco Baixo	-	-	-	-	-
Perdas por Imparidade	-	-	-	-	-
	916 901	-	-	916 901	-

Crédito a Clientes					
Milhares de Kwanzas	2024			2023	
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Total
Crédito a Clientes ao Custo Amortizado antes de Imparidade					
Crédito Vincendo	15 514 798	1 618 175	78 444	17 211 417	9 041 929
Crédito e Juros Vencidos até 30 dias	31 729	6 061	2 730	40 520	61 096
Crédito e Juros Vencidos há mais de 30 dias	-	40 654	187 477	228 131	161 929
Perdas por Imparidade	(535 749)	(156 010)	(243 773)	(935 532)	(584 020)
	15 010 778	1 508 880	24 878	16 544 536	8 680 934
Compromissos para Crédito					
Risco Elevado	-	-	-	-	-
Risco Médio	-	-	-	-	-
Risco Médio-Baixo	2 632 713	13 704	-	2 646 417	4 982 554
Risco Baixo	-	-	-	-	-
Perdas por Imparidade	(2 120)	(241)	-	(2 361)	(6 239)
	2 630 593	13 463	-	2 644 056	4 976 315
Garantias Financeiras Prestadas					
Risco Elevado	-	-	-	-	-
Risco Médio	-	-	-	-	972
Risco Médio-Baixo	-	-	-	-	-
Risco Baixo	-	-	-	-	-
Perdas por Imparidade	-	-	-	-	(18)
	-	-	-	-	954

8. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E ACTIVOS INTANGÍVEIS

Milhares de Kwanzas	2025					
	Outros Activos Tangíveis					
	Saldo Inicial	Aumentos	Transf.	Regul.	Abates	Saldo Final
Valor Bruto						
Imóveis de Uso Próprio	5 554 841	8 557	23 075	-	-	5 586 473
Activos sob Direito de Uso	867 378	922 786	-	-	-	1 790 164
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	4 541 847	159 956	173 908	-	-	4 875 711
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	2 433 779	2 669	3 581	(667)	(205 077)	2 234 285
Activos Tangíveis em Curso	129 180	345 959	(200 564)	-	-	274 575
	13 527 025	1 439 927	-	(667)	(205 077)	14 761 208
Depreciação						
Imóveis de Uso Próprio	(1 730 304)	(185 290)	-	(35)	-	(1 915 629)
Activos sob Direito de Uso	(358 258)	(97 785)	-	-	-	(456 043)
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	(3 068 827)	(566 251)	-	(3 963)	-	(3 639 041)
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	(1 085 546)	(70 155)	-	-	178 349	(977 352)
Activos Tangíveis em Curso	-	-	-	-	-	-
	(6 242 935)	(919 481)	-	(3 998)	178 349	(6 988 065)
Valor Líquido						
Imóveis de Uso Próprio	3 824 537	(176 733)	23 075	(35)	-	3 670 844
Activos sob Direito de Uso	509 120	825 001	-	-	-	1 334 121
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	1 473 020	(406 295)	173 908	(3 963)	-	1 236 670
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	1 348 233	(67 486)	3 581	(667)	(26 728)	1 256 933
Activos Tangíveis em Curso	129 180	345 959	(200 564)	-	-	274 575
	7 284 090	520 446	-	(4 665)	(26 728)	7 773 143

O aumento em “Activos (imóveis) sob direito de uso” resulta da adequação do prazo de amortização de alguns direitos de uso ao prazo do respectivo passivo de locação.



2024 Outros Activos Tangíveis					
Milhares de Kwanzas	Saldo Inicial	Aumentos	Transferências	Regularizações	Saldo Final
Valor Bruto					
Imóveis de Uso Próprio	5 654 677	-	141 530	(241 366)	5 554 841
Activos sob Direito de uso (Imóveis)	867 378	-	-	-	867 378
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	4 348 686	89 536	103 625	-	4 541 847
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	2 186 778	-	5 635	241 366	2 433 779
Activos Tangíveis em Curso	73 709	306 261	(250 790)	-	129 180
	13 131 228	395 797	-	-	13 527 025
Depreciação					
Imóveis de Uso Próprio	(1 534 402)	(199 711)	-	3 809	(1 730 304)
Activos sob Direito de uso (Imóveis)	(207 076)	(151 182)	-	-	(358 258)
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	(2 514 326)	(554 501)	-	-	(3 068 827)
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	(1 004 733)	(77 004)	-	(3 809)	(1 085 546)
	(5 260 537)	(982 398)	-	-	(6 242 935)
Valor Líquido					
Imóveis de Uso Próprio	4 120 275	(199 711)	141 530	(237 557)	3 824 537
Activos sob Direito de uso (Imóveis)	660 302	(151 182)	-	-	509 120
Móveis, Ut. Est. Equipamentos	1 834 360	(464 965)	103 625	-	1 473 020
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	1 182 045	(77 004)	5 635	237 557	1 348 233
Activos Tangíveis em Curso	73 709	306 261	(250 790)	-	129 180
	7 870 691	(586 601)	-	-	7 284 090

As regularizações referem-se à transferência de obras efectuadas em edifícios arrendados para a respectiva categoria.

2025 Activos Intangíveis				
Milhares de Kwanzas	Saldo Inicial	Aumentos	Transf.	Saldo Final
Valor Bruto				
Sist. Trat. Aut. Dados “Software”	1 281 240	53 697	285 023	1 619 960
Outros Activos Intangíveis	67 646	-	-	67 646
Activos Intangíveis em curso	285 022	196 448	(285 023)	196 447
	1 633 908	250 145	-	1 884 053
Depreciação				
Sist. Trat. Aut. Dados “Software”	(1 153 858)	(143 474)	-	(1 297 332)
Outros Activos Intangíveis	(67 646)	-	-	(67 646)
	(1 221 504)	(143 474)	-	(1 364 978)
Valor Líquido				
Sist. Trat. Aut. Dados “Software”	127 382	(89 777)	285 023	322 628
Outros Activos Intangíveis	-	-	-	-
Activos Intangíveis em curso	285 022	196 448	(285 023)	196 447
	412 404	106 671	-	519 075

2024 Activos Intangíveis				
Milhares de Kwanzas	Saldo Inicial	Aumentos	Transf.	Saldo Final
Valor Bruto				
Sist. Trat. Aut. Dados “Software”	1 223 464	-	57 776	1 281 240
Outros Activos Intangíveis	67 646	-	-	67 646
Activos Intangíveis em curso	96 866	245 932	(57 776)	285 022
	1 387 976	245 932	-	1 633 908
Depreciação				
Sist. Trat. Aut. Dados “Software”	(982 528)	(171 330)	-	(1 153 858)
Outros Activos Intangíveis	(65 978)	(1 668)	-	(67 646)
	(1 048 506)	(172 998)	-	(1 221 504)
Valor Líquido				
Sist. Trat. Aut. Dados “Software”	240 936	(171 330)	57 776	127 382
Outros Activos Intangíveis	1 668	(1 668)	-	-
Activos Intangíveis em curso	96 866	245 932	(57 776)	285 022
	339 470	72 934	-	412 404

Os activos intangíveis em curso compreendem os desenvolvimentos em curso de ferramentas para a gestão do capital humano, optimização das receitas (comissões), canais digitais, firewall, migração swift.

Detalhe das depreciações:

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares
Outros Activos Tangíveis	821 696	901	831 216	912
Activos Intangíveis	143 474	157	172 998	190
Activos sob Direito de Uso	97 785	107	151 182	165
	1 062 955	1 165	1 155 396	1 267

Não fazem parte dos activos sob direito de uso os encargos incorridos pela ocupação dos espaços aeroportuários.

9. ACTIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares
Adiantamentos Imposto Industrial	-	-	109 151	120
Retenções na fonte por Clientes	-	-	6 766	7
Activos por Impostos Correntes	-	-	115 917	127

Os adiantamentos de Imposto Industrial compreendem os pagamentos provisórios do imposto industrial efectuado em Agosto de um determinado exercício, à luz do artigo 66º do Código do Imposto Industrial, compensado (deduzido) no pagamento do imposto definitivo, efectuado até Maio do exercício seguinte. As retenções na fonte são efectuadas pelos clientes sobre os pagamentos que estes fazem ao BCA, conforme estabelece o Artigo 67º do Código do Imposto Industrial, deduzidas na liquidação do imposto industrial definitivo.

O saldo dos activos correntes em 2024 foram integralmente saneados em 2025.

10. OUTROS ACTIVOS

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares
a) Cartões VISA	739 094	810	656 326	720
- Valor aplicado	739 231	810	657 010	721
- Imparidade	(137)	-	(684)	(1)
Compensação electrónica - EMIS	-	-	108 918	120
Caução Rendas Edifício Kilamba	27 131	30	27 131	30
Comissões Seguradoras	11 338	12	5 827	6
Arrecadação Receitas Porto de Luanda	7 808	9	6 835	7
IVA a rec. Comis. Interbancárias	88 692	97	48 787	54
IVA pedido de reembolsos	-	-	2 608	3
b) Economato	222 891	244	150 906	165
Despesas com custos diferidos	609 802	668	562 831	617
- De seguros	453 447	497	309 490	339
- Alugueres	35 668	39	85 511	94
- Outros	120 687	132	167 830	184
c) Fundo de Maneio	14 612	16	17 347	18
Património artístico	35 772	39	35 772	39
Falhas de caixa a descontar	5 267	6	100	-
- Falhas de caixa	121 069	133	115 902	127
- Imparidade	(115 802)	(127)	(115 802)	(127)
Outros	2 218	3	126 133	139
	1 764 625	1 934	1 749 521	1 918

- a) O montante constante da sub-rubrica “Cartões VISA”, representa o colateral constituído junto da VISA.
- b) Em 31 de Dezembro de 2025, os valores do economato referem-se ao material de consumo corrente existente em “sede” para uso dos serviços centrais e algumas agências localizadas em Luanda, a data em análise.
- c) Em 31 de Dezembro de 2025, o fundo de maneio é constituído pelos montantes adiantados às agências para a aquisição de material de consumo corrente.

Todas as exposições que estão nesta rubrica sujeitas as imparidades, encontram-se em stage 1, com a excepção de algumas falhas de caixa a descontar que se encontram em stage 3.

O movimento de imparidade para a carteira “Outros Activos”, durante os anos de 2025 e de 2024, é apresentado abaixo:

Milhares de Kwanzas	2025	2024
Saldo Inicial do Exercício	116 486	116 371
Reforços	74	729
Reposições	(621)	(614)
Imparidade do Exercício	(547)	115
Saldo Final do Exercício	115 939	116 486



11. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares
No País				
- Captações de outros Bancos	2 000 000	2 192	-	-
- Juros a pagar a outros Bancos	1 030	1	-	-
- Retenções Imposto Industrial	23 118	25	14 146	16
- Retenções Imposto Predial	418	-	3 543	4
- Sobras de caixa	20 350	22	8 684	9
- Compensação EMIS	2 816	3	-	-
- Cheques a regularizar	37 604	41	37 604	41
- STC- Compensação automática	54 248	60	81 359	89
- STI - Compensação electrónica	109 663	121	450	-
- Transacções Cambridge FX	15 172	17	30 172	33
- IVA a devolver Comissões Interbanc.	67 921	75	21 759	24
- Saldos TPAs a regularizar	99 599	109	78 458	86
- Outros passivos a regularizar	121 414	133	21 227	24
	2 553 353	2 799	297 402	326
No Estrangeiro				
- Outras Captações (Natixis)	645 020	707	11 467	13
- Outras Captações (BPA)	21 922	24	14 565	16
	666 942	731	26 032	29
	3 220 295	3 530	323 434	355

A maturidade de todos os “Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito” (no quadro ao lado) é de muito curto prazo (a vista).

Os saldos TPAs a regularizar são valores pendentes de regularização, constituídos de forma automática, com a integração no nosso sistema informático de ficheiros recebidos da EMIS.

O “IVA a devolver de comissões interbancárias” é o IVA incidente sobre as comissões interban-
cárias recebidas pelo Banco, que este tem a pagar a outros bancos da nossa praça.

12. RECURSOS DE CLIENTES

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares
À vista				
- Em moeda nacional	42 489 419	46 574	26 411 509	28 960
- Em moeda estrangeira	9 170 869	10 053	7 693 863	8 436
	51 660 288	56 627	34 105 372	37 396
A prazo				
- Em moeda nacional	42 245 923	46 308	43 492 606	47 689
- Em moeda estrangeira	5 733 184	6 284	6 013 542	6 594
	47 979 107	52 592	49 506 148	54 283
	99 639 395	109 219	83 611 520	91 679

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o maior depositante do Banco representava 32,39% e 36,33% do total de depósitos, respectivamente. Adicionalmente, o conjunto dos vinte maiores depositantes do banco representavam naquelas datas 64,47% e 65,95% do total de recursos dos clientes, respectivamente.

A análise à maturidade residual é apresentada abaixo:

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares
Depósitos a prazo em moeda nacional:				
Até 3 meses	7 080 237	7 761	15 409 034	16 896
De 3 a 6 meses	6 940 021	7 607	2 285 127	2 506
De 6 a 12 meses	23 544 401	25 808	15 734 308	17 252
Mais de 1 ano	4 681 264	5 132	10 064 137	11 035
	42 245 923	46 308	43 492 606	47 689
Depósitos a prazo em moeda estrangeira:				
Até 3 meses	2 839 080	3 112	2 669 038	2 927
De 3 a 6 meses	581 132	637	771 672	846
De 6 a 12 meses	2 152 679	2 359	2 372 713	2 602
Mais de 1 ano	160 293	176	200 119	219
	5 733 184	6 284	6 013 542	6 594
	47 979 107	52 592	49 506 148	54 283

A taxa média ponderada de remuneração dos depósitos a prazo em moeda nacional é de 13,17% (2024: 12,29%), e a taxa média ponderada de remuneração dos depósitos a prazo em moeda estrangeira é de 1,09% (2024: 1,08%).

13. PROVISÕES

2025							
Milhares de Kwanzas	Saldo inicial	Reforços	Reposição	Provisão do Exercício	Utilizações	Diferenças cambiais e Outros	Totais
Cartas de Crédito	2 361	2 095	(4 127)	(2 032)	-	(1)	328
Contingências prováveis	131 648	76 452	-	76 452	(101 184)	4	106 920
	134 009	78 547	(4 127)	74 420	(101 184)	3	107 248
2024							
Milhares de Kwanzas	Saldo inicial (Reexpressos)	Reforços	Reposição (Reexpressos)	Provisão do Exercício (Reexpressos)	Utilizações	Diferenças cambiais e Outros	Totais
Cartas de Crédito	6 258	9 710	(13 607)	(3 897)	-	-	2 361
Contingências prováveis	2 667 979	-	(2 547 871)	(2 547 871)	-	11 540	131 648
	2 674 237	9 710	(2 561 478)	(2 551 768)	-	11 540	134 009

A imparidade para a carteira de crédito do exercício, no montante de mKz 113 122 (2024: mKz 365 502), divulgada na “nota 7 – Crédito a Clientes” somada à imparidade para as cartas de crédito do exercício, no valor de mKz (2 032) (2024: mKz (3 897)), totaliza o valor de mKz 111 090 (2024: mKz 361 605) de imparidade para crédito a Clientes, que consta da demonstração de resultados.

14. PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a reconciliação entre o resultado contabilístico e o resultado para efeitos do cálculo do imposto industrial é como se segue:

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Kwanzas
Resultado antes de impostos	9 609 658	8 159 721
- Impostos sobre a aplicação de capitais	590 378	937 968
- Custos não documentados	784 058	470 257
- Variações patrimoniais positivas	4 395 281	-
- Outros	1 180 140	1 832 874
Soma Custos não dedutíveis	6 949 857	3 360 146
Deduções à Matéria Colectável	(11 446 138)	(12 213 367)
Resultado Fiscal	5 113 377	(693 500)
Prejuízos fiscais de Exercícios anteriores	(5 113 377)	-
Lucro tributável	-	-
Taxa nominal	35%	35%
Imposto Corrente a Pagar - Líquido	-	-
Taxa efectiva	-	-

O imposto industrial foi calculado com base no código do imposto industrial (Lei nº 19/14), alterado pelo Decreto Presidencial nº 26/2020, que entrou em vigor em Janeiro de 2020. As deduções à matéria colectável são compostas pelos juros dos títulos públicos e dos depósitos em bancos não residentes, tributados em sede do Imposto de Aplicação de Capital (IAC).

15. PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares
Variação no Justo Valor de				
- Activos Fin. ao JVAORI (Títulos)	2 311 867	2 533	2 033 730	2 229
- Activos Fin. ao JVAORI (Acções EMIS)	363 720	399	275 830	302
Soma	2 675 587	2 932	2 309 560	2 531
Taxa de Imposto aplicada	35%	35%	35%	35%
Imposto Diferido	936 455	1 026	808 346	886

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o movimento das rubricas de passivos por impostos diferidos apresentam os seguintes impactos:

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares
Saldo inicial (Passivo)	808 436	886	1 189 504	1 435
Reservas de Reavaliação	128 110	140	(381 158)	(418)
Outros	(1)	-	-	(131)
Saldo final (Passivo)	936 455	1 026	808 436	886

16. OUTROS PASSIVOS

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas (Reexpressos)	2024 Milhares de Dólares (Reexpressos)
16.1. Fornecedores	1 023 312	1 122	1 216 564	1 334
16.2. Acréscimo de custos	1 727 326	1 893	3 054 941	3 349
16.3. Pessoal	2 013 254	508	1 463 341	1 648
16.4. Obrigações fiscais	372 994	409	323 499	355
16.5. Recursos vinculados a operações cambiais	345 537	379	847 140	929
16.6. Dividendos a pagar	123 948	136	96 319	106
16.7. Passivos de Locação (IFRS 16)	1 420 862	1 557	673 930	739
	7 027 233	6 004	7 675 734	8 460

16.1. O saldo de fornecedores é principalmente constituído pelos valores a pagar pela aquisição da Agência da Missão (mKz 456 145; 2024: mKz 456 000; a diferença de valores entre os dois exercícios é resultado da reavaliação cambial do montante a pagar, que está registado em dólar norte americano), à NORAFRICA (mKz 173 718; 2024: mKz 173 663), à FLOSEL (mKz 55 198; 2024: mKz 102 819), à Casais Angola (mKz 37 463; 2024: mKz 93 620), à Laufer (mKz 50 150; 2024: mKz 45 495).

A reexpressão da posição de 2024 decorre da reclassificação do montante para a rubrica de Provisões, tendo sido posteriormente registado o saneamento de saldos de contingências expirados dos exercícios de 2023 e 2024 (Kz 4 657 436 milhares) e do registo das rendas a pagar (Kz 149 007 milhares), não tratadas no âmbito da IFRS 16, que passou de Kz 102 772 milhares para Kz 251 779 milhares efectuadas na rubrica de acréscimos de custos.

16.2. Constam da rubrica Acréscimo de custos, os seguintes montantes:

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas (Reexpressos)	2024 Milhares de Dólares (Reexpressos)
a) Fundo de Resolução	477 529	524	-	-
b) Serviços informáticos	278 011	305	106 710	117
c) Rendas e alugueres	275 362	302	251 779	276
d) CEOCIC a devolver a Clientes	170 676	187	170 676	187
e) IAC Juros de Títulos	143 963	158	147 226	161
f) Serviços de consultoria	115 418	126	425 590	467
Comunicações	103 512	113	97 977	107
Vigilância e segurança	11 676	13	40 735	45
g) Encargos Colaboradores	1 962	2	415 198	455
h) Serviços clínicos	-	-	1 113 552	1 221
Outros custos administrativos	149 217	164	434 505	476
	1 727 326	1 893	3 054 941	3 349

- a) Valor referente ao pagamento da contribuição inicial do Fundo de Resolução dos Bancos, calculado conforme o Aviso nº 5/2025, liquidado em Janeiro de 2026.
- b) Encargos ainda não liquidados referentes aos serviços de manutenção, às licenças dos vários sistemas informáticos em uso no Banco.
- c) Este montante é referente às rendas a pagar, não tratadas no âmbito da IFRS 16.
- d) Excedente do montante da multa da CEOCIC 2018-2020 recuperado, a devolver aos clientes.
- e) Trata-se da especialização do IAC incidente sobre os Juros de títulos que será liquidado no vencimento do cupão.



- f) Acréscimos de custos pela prestação de diversos serviços de consultorias, entre as quais, a auditoria externa, consultoria fiscal, plano de continuidade de negócios.
 - g) Em 31 de Dezembro de 2025, os encargos com os colaboradores referem-se ao acréscimo de custos de formações, seguro de acidente de trabalho e viagens em missão de serviço.
 - h) Este montante era referente a uma divida reclamada em 2014 pela Clínica Sagrada Esperança, no âmbito do anterior contrato de prestação de serviços, que vigorou até 2014 e que garantia acesso dos colaboradores do Banco aos serviços de saúde. Uma vez que a Clínica Sagrada Esperança nunca conseguiu apresentar documentos comprovativos do serviço prestado, e dada a antiguidade do saldo, o Banco decidiu saneá-lo em 2025.
- 16.3. A rubrica do pessoal é composta pelo valor a pagar em Janeiro de 2026, como subsídio de férias, aos colaboradores do Banco e prémios de desempenho referentes ao exercício de 2025. Também constam desta rubrica em 2024, Kz 1 000 000 milhares referentes às gratificações pagas aos trabalhadores.
- 16.4. A rubrica de obrigações fiscais refere-se, essencialmente, a Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto Industrial retido na fonte, ao Imposto sobre o Rendimento do Trabalho, Imposto de Selo, descontos para Segurança Social, Imposto Predial e Imposto de Aplicação de Capitais, referentes ao mês de Dezembro de 2025, liquidados em Janeiro de 2026.
- 16.5. Em 31 de Dezembro de 2025, o saldo da rubrica de Recursos vinculados a operações cambiais representava os valores que se destinavam essencialmente para cartas de crédito documentário de clientes do banco que se encontravam a aguardar liquidação.
- 16.6. A rubrica de Dividendos a pagar é composta pelo montante de dividendos a pagar a accionistas do Banco falecidos. Eles foram registados nesta rubrica aguardando por decisão judicial a respeito dos herdeiros legais. Também constam desta rubrica os dividendos dos actuais accionistas referentes às acções adquiridas do ABSA, depois da retirada deste da estrutura accionista do BCA, que aguardam decisão sobre o seu rateio.
- 16.7. A rubrica “Passivos de Locação” é composta pelos futuros pagamentos de locações, actualizados à data do fecho das contas, que foram calculados no âmbito da IFRS 16. Foram excluídos deste âmbito, os encargos a pagar pela ocupação dos espaços aeroportuários.

As maturidades residuais dos Passivos de Locação, eram:

31-12-2025	
Análise maturidade - cash flows contratuais não descontados	
Milhares de Kwanzas	
Inferiores a 1 ano	-
1 a 5 anos	167 761
Superiores a 5 anos	3 318 283
Passivos de Locação Não Descontados	3 486 044
Juros a periodificar na Margem Financeira	(2 065 182)
	1 420 862

31-12-2024	
Análise maturidade - cash flows contratuais não descontados	
Milhares de Kwanzas	
Inferiores a 1 ano	5 215
1 a 5 anos	781 361
Superiores a 5 anos	51 640
Passivos de Locação Não Descontados	838 216
Juros a periodificar na Margem Financeira	(164 286)
	673 930

17. CAPITAL

O capital social actual do Banco é de 22 500 000 milhares de Kwanzas, representado por 56 250 000 acções ordinárias com o valor nominal de Kz 400 cada e encontra-se integralmente realizado.

Em 31 de Dezembro de 2025 a estrutura accionista do Banco sofreu uma ligeira alteração relativamente a 31 de Dezembro de 2024, com a venda integral da participação dos herdeiros de Benvindo Rafael Pitra, tendo a seguinte composição:

Rubricas	2025		2024	
	Número de Acções	% do Capital	Número de Acções	% do Capital
SADINO, Lda.	7 373 146	13,11	7 373 146	13,11
GEFI	5 493 411	9,77	5 493 411	9,77
Fundo de Pensões	5 260 951	9,35	5 260 951	9,35
José Francisco Luís António	5 187 042	9,22	5 187 042	9,22
Salomão José Luheto Xirimbimbi	5 103 288	9,07	5 103 288	9,07
Julião Mateus Paulo “Dino Matrosse”	3 937 500	7,00	3 937 500	7,00
Mateus Filipe Martins	3 449 178	6,13	3 449 178	6,13
Afonso D. Van-Dúnem “Mbinda” (Herdeiros)	2 812 509	5,00	2 812 509	5,00
Casa Smart	2 137 968	3,80	2 137 968	3,80
José Jaime Agostinho de S. Freitas	1 765 569	3,14	1 765 569	3,14
Fernando José de Franca Van-Dunen	1 761 885	3,13	1 761 885	3,13
Visgosol	1 503 145	2,68	1 503 145	2,68
Lopo Fortunato Ferreira do Nascimento	1 178 658	2,10	1 178 658	2,10
Abel Fernandes da Silva	1 026 800	1,83	1 026 800	1,83
António Mosquito Mbakassy	1 024 659	1,82	1 024 659	1,82
Pedro de Castro Van-Dunem (Herdeiros)	1 012 968	1,80	1 012 968	1,80
Marcolino José Carlos Moco	812 073	1,44	812 073	1,44
IGAPE	810 378	1,44	810 378	1,44
João Manuel de Oliveira Barradas	771 786	1,37	771 786	1,37
Dumilde das Chagas Rangel	486 207	0,86	486 207	0,86
IMPORAFRICA-IMOBILIÁRIA Lda.	486 207	0,86	486 207	0,86
Valentim Amões (Herdeiros)	423 072	0,75	423 072	0,75
Generoso Hermenegildo G. de Almeida	406 027	0,72	406 027	0,72
Benvindo Rafael Pitra (Herdeiros)	-	-	299 997	0,53
Estevão Pitra	150 303	0,27	150 303	0,27
Isaac Francisco Mário dos Anjos	150 303	0,27	150 303	0,27
José Amaro Tati	149 985	0,27	149 985	0,27
Santos Matoso Júnior	149 985	0,27	149 985	0,27
Acções Próprias	1 424 997	2,53	1 125 000	2,00
Total	56 250 000	100	56 250 000	100

As acções do BCA, emitidas ao par na sua totalidade, foram inteiramente realizadas.

As acções próprias resultam de:

- Em 2024 foram adquiridas 1 125 000 acções do accionista Salomão José Luheto Xirimbimbi, ao preço unitário de Kz 748,54, resultando no pagamento de Kz 842 113 milhares;
- Em 2025 foram adquiridas a totalidade das acções anteriormente pertencentes aos herdeiros de Rafael Pitra (299 997) ao preço unitário de Kz 842,77, tendo resultado num global de Kz 252 828 milhares.

As duas compras deram origem ao saldo de Kz 1 094 942 milhares registado na subconta “Acções próprias”, conforme segue:

	Quantidade de Acções vendidas	Preço unitário de venda (Em unidades de Kz)	Valor Pago (Em Milhares de Kwanzas)
Salomão José Luheto Xirimbimbi	1 125 000	748,54494	842 113
Herdeiros de Benvindo Rafael Pitra	299 997	842,77100	252 829
	1 424 997		1 094 942

17.1. CAPITAL E MOVIMENTO DOS CAPITAIS PRÓPRIOS

Os montantes registados nas rubricas de reserva legal e outras reservas foram constituídos nos termos da legislação aplicável e corresponde à aplicação do resultado líquido em Kwanzas referente ao exercício anterior.

A Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras (Lei nº 14/21, de 19 de Maio) exige que a reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

Do valor total de reservas, apenas estão disponíveis para distribuição, os valores relativos a reservas livres. Em 31 de Dezembro de 2025, a Reserva Livre, que ascende a Kz 13,13 mil milhões (2024: Kz 10,80 mil milhões), pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados, ou para aumentar o capital.

18. JUSTO VALOR DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas consideram as operações mais recentemente concedidas pelo Banco.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1** – O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2** – O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, spreads...) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- **Nível 3** – O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito, e outros activos.

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado (Bid-price), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados



em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante, mas referentes ao mercado monetário interbancário. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

As taxas de juro de mercado para o Kz são apuradas com base nas taxas de juro dos bilhetes do tesouro para as várias maturidades.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. As taxas de desconto utilizadas são as taxas actuais praticadas para empréstimos com características similares.

Considerando o tipo de crédito concedido, as taxas de juro associadas e as maturidades à data, o Conselho de Administração assumiu que o justo valor do crédito não difere substancialmente do seu custo amortizado.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

O justo valor destes passivos é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas

praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

O justo valor dos activos e passivos financeiros para o Banco é apresentado como segue:

2025						
Milhares de Kwanzas	Custo Amortizado	Valorizados ao Justo Valor			Total Valor do Balanço	Justo Valor
		Cotações de mercado (Nível 1)	Modelo de Valoriz. c/ Parâmetros Observáveis no Mercado (Nível 2)	Modelo de Valoriz. c/ Parâmetros não Observáveis no Mercado (Nível 3)		
Activos	91 572 952	66 467 828	-	521 933	158 562 713	158 562 713
Caixa e Disponibil. no Banco Central	27 039 480	-	-	-	27 039 480	27 039 480
Disponibilidades em OIC	2 353 645	-	-	-	2 353 645	2 353 645
Aplicações em BC e OIC	32 358 088	-	-	-	32 358 088	32 358 088
Activos Fin. ao JVAORI	-	66 467 828	-	521 933	66 989 761	66 989 761
- Obrig. de emissores públicos	-	66 467 828	-	-	66 467 828	66 467 828
- Acções	-	-	-	521 933	521 933	521 933
Crédito a Clientes	29 082 645	-	-	-	29 082 645	29 082 645
Outros Activos	739 094	-	-	-	739 094	739 094
Passivos	(103 205 227)	-	-	-	(103 205 227)	(103 205 227)
Recursos de BC e OIC	(3 220 295)	-	-	-	(3 220 295)	(3 220 295)
Recursos de Clientes à ordem	(51 660 288)	-	-	-	(51 660 288)	(51 660 288)
Recursos de Clientes a prazo	(47 979 107)	-	-	-	(47 979 107)	(47 979 107)
Rec. vinculados a Ops. Cambiais	(345 537)	-	-	-	(345 537)	(345 537)
	(11 632 275)	66 467 828	-	521 933	55 357 486	55 357 486



2024						
Milhares de Kwanzas	Valorizados ao Justo Valor					Justo Valor
	Custo Amortizado	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelo de Valoriz. c/ Parâmetros Observáveis no Mercado (Nível 2)	Modelo de Valoriz. c/ Parâmetros não Observáveis no Mercado (Nível 3)	Total Valor do Balanço	
Activos	74 504 476	60 119 274	-	434 043	135 057 793	135 057 793
Caixa e Disponibil. no Banco Central	27 261 258	-	-	-	27 261 258	27 261 258
Disponibilidades em OIC	1 185 639	-	-	-	1 185 639	1 185 639
Aplicações em BC e OIC	28 856 717	-	-	-	28 856 717	28 856 717
Activos Fin. ao JVAORI	-	60 119 274	-	434 043	60 553 317	60 553 317
- Obrig. de emissores públicos	-	60 119 274	-	-	60 119 274	60 119 274
- Acções	-	-	-	434 043	434 043	434 043
Crédito a Clientes	16 544 536	-	-	-	16 544 536	16 544 536
Outros Activos	656 326	-	-	-	656 326	656 326
Passivos	(84 782 094)	-	-	-	(84 782 094)	(84 782 094)
Recursos de BC e OIC	(323 434)	-	-	-	(323 434)	(323 434)
Recursos de Clientes à ordem	(34 105 372)	-	-	-	(34 105 372)	(34 105 372)
Recursos de Clientes a prazo	(49 506 148)	-	-	-	(49 506 148)	(49 506 148)
Rec. vinculados a Op. Cambiais	(847 140)	-	-	-	(847 140)	(847 140)
	(10 277 618)	60 119 274	-	434 043	50 275 699	50 275 699

Movimento dos títulos e valores mobiliários classificados no nível 3:

2025			
Milhares de Kwanzas	Instrumentos de Dívida	Instrumento de Capital	Total
Valor do Balanço (líquido) em 01 de Janeiro	-	434 043	434 043
Total ganhos/perdas	-	87 890	87 890
- Em resultados	-	-	-
- Em outro rendimento integral	-	87 890	87 890
Reembolsos	-	-	-
Valor do Balanço (líquido) em 31 de Dezembro	-	521 933	521 933

2024			
Milhares de Kwanzas	Instrumentos de Dívida	Instrumento de Capital	Total
Valor do Balanço (líquido) em 01 de Janeiro	-	299 799	299 799
Total ganhos/perdas	-	134 244	134 244
- Em resultados	-	-	-
- Em outro rendimento integral	-	134 244	134 244
Reembolsos	-	-	-
Valor do Balanço (líquido) em 31 de Dezembro	-	434 043	434 043

Não existiu transferência de instrumentos financeiros entre os níveis 1 e 2, da hierarquia do justo valor durante os exercícios de 2025 e 2024.

19. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares
Juros de títulos	10 364 779	11 365	10 019 157	11 461
Juros aplicações em IC no País	4 233 081	4 642	3 666 468	4 194
Crédito interno	4 010 095	4 397	2 482 530	2 840
Juros devedores de outros créditos	999 268	1 096	484 083	554
Juros depósitos em IC no estrangeiro	328 060	360	347 855	398
Prémios/descontos de títulos	298 438	327	73 751	84
	20 233 721	22 187	17 073 844	19 531

O incremento de proveitos de crédito (juros) e de aplicações em instituições de crédito no País decorre do aumento considerável verificado ao longo do exercício de investimento que o Banco fez nestes instrumentos financeiros.

20. JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares
Depósitos	4 796 397	5 260	3 881 811	4 441
Juros de Passivos de Locações	226 421	248	111 212	127
Recursos de Instit. de Crédito no País	23 575	26	8 210	9
	5 046 393	5 534	4 001 233	4 577

O aumento de juros de depósitos decorre do crescimento verificado nos depósitos a prazo. Tanto os juros e rendimentos similares, como os juros e encargos similares, foram calculados com base na política contabilística expressa na nota 2.3.1.3. Os Juros de locação, foram constituídos de acordo com a nota 2.3.4. (IFRS 16 – Locações).

21. RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares
Por serviços bancários prestados	5 065 013	5 554	4 792 038	5 482
Comissões recebidas p/ levantamento	56 344	62	62 353	71
Por garantias prestadas	329	-	157	-
	5 121 686	5 616	4 854 548	5 553

As comissões por serviços bancários correspondem aos rendimentos obtidos com a intermediação das operações de importação, ordens de pagamentos de clientes, seguros, entre outros. O incremento verificado em “Comissões por serviços bancários prestados” decorre essencialmente do aumento dos serviços prestados aos clientes em 2025.

22. ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares
Comissões pela compensação electrónica	794 307	871	775 050	887
Comissões cobradas por bancos correspondentes	222 101	244	171 901	197
Comissões intermediação carteira própria de títulos	20 396	22	101 809	116
	1 036 804	1 137	1 048 760	1 200

Tanto os rendimentos, como os encargos de serviços e comissões, foram calculados com base na nota 2.3.9.

23. RESULTADOS CAMBIAIS

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares
Operações Cambiais	4 586 065	5 028	3 919 565	4 483
Reavaliação do Balanço	83 511	92	(122 781)	(140)
	4 669 576	5 120	3 796 784	4 343

24. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares
Impostos e taxas	598 945	658	945 611	1 081
Fundo de resolução	477 529	523	-	-
Penalidades	2 993	3	33 630	39
Outros	(37 897)	(42)	288 649	330
	1 041 570	1 142	1 267 890	1 450

Constam da sub-rubrica “Impostos e Taxas”, as taxas pagas pelo Banco pelo serviço SPTR pres-
tado pelo BNA, o Imposto sobre veículos motorizados (IVM) referente aos automóveis pró-
prios, os custos dos impostos sobre a aplicação de capitais (IAC), sobre os juros e comissões
do Banco retidos na fonte por outras instituições e outros custos relativos a responsabilidades
por liquidar junto da autoridade fiscal.

As penalidades referem-se à penalização pelo incumprimento do Aviso N° 10/2022, relativa-
mente ao montante de crédito que as Instituições Financeiras Bancárias devem conceder ao
sector real da economia em cada exercício específico.

25. CUSTOS COM PESSOAL

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas (Reexpressos)	2024 Milhares de Dólares (Reexpressos)
Remunerações dos Órgãos sociais	2 152 644	2 361	1 538 850	1 756
- Retribuição de base	2 152 644	2 361	1 538 850	1 756
Remuneração dos empregados	2 779 039	3 047	2 559 712	2 928
- Retribuição de base	2 111 686	2 316	1 944 384	2 224
- Subsídio de férias	262 274	288	242 800	278
- Subsídio de Natal	231 139	253	221 183	253
- Subsídio de transporte	105 719	116	103 267	118
- Subsídio despesas de viagem	51 132	56	28 161	32
- Isenção de horário	9 364	10	11 027	13
- Subsídio para falhas	4 800	5	5 588	6
- Diuturnidades	2 925	3	3 302	4
Seguros Saúde, Acidente Trabalho, Segurança Social e Outros	952 046	1 044	1 277 476	1 461
- Serviços clínicos	354 360	389	344 841	394
- Segurança social	262 836	288	220 783	253
- Indemnizações contratuais	182 490	200	43 268	49
- Abono de família	122 628	134	73 386	84
- Seguros de acidentes de trabalho	15 414	17	19 200	22
- Subsídio de função	34 551	38	12 215	14
- Comparticipação compra automóveis	(20 233)	(22)	563 783	645
Outros	295 421	324	116 003	133
	6 179 150	6 776	5 492 041	6 278



A remuneração dos órgãos sociais tem em vista a compensação das actividades que desenvolvem no Banco directamente, e toda e qualquer função desempenhada em órgãos para os quais tenham sido nomeados por indicação da Assembleia Geral. É unicamente composta pela remuneração fixa, tendo sido deduzidos os respectivos impostos associados (Impostos sobre o rendimento de Trabalho), e suportados pelo Banco os custos associados às contribuições sociais inerentes, na proporção de 8%, e pagas ao Instituto Nacional de Segurança Social. Em 2024, a Assembleia Geral dos Accionistas concedeu uma gratificação de Kz 1 000 000 milhares ao órgão de gestão. Para o exercício de 2025, está prevista a concessão de uma gratificação de Kz 1 550 000 milhares ao órgão de gestão.

A comparticipação na compra de automóvel é um benefício que o banco atribuiu em 2024 aos seus quadros das direcções, como sua ajuda na compra de seus automóveis, com vista a resolver os seus problemas de mobilidade. A anulação da comparticipação (constituindo proveito) decorre da restituição deste benefício pelos colaboradores que rescindiram os seus contratos durante o exercício de 2025.

Todos os custos com o pessoal constituem benefícios dos empregados de curto prazo, conforme a nota 2.3.7.1. O número de empregados ao serviço do Banco em 31 de Dezembro de 2025 foi de 256 (em 31 de Dezembro de 2024 era de 237).

A decomposição dos colaboradores do Banco foi como segue:

Designação	2025	2024
Comissão Executiva	5	5
Consultores da Comissão Executiva	1	1
Directores	4	4
Subdirectores	7	5
Chefes de Departamentos	25	26
Gerentes, Subgerentes, e responsáveis de balcões	38	38
Técnicos de base	176	158
	256	237

26. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas (Reexpressos)	2024 Milhares de Dólares (Reexpressos)
Serviços de Informática	2 228 193	2 443	1 964 453	2 247
Publicidade	823 634	903	521 480	596
Custos c/ Trabalho Independente	770 382	1 691	742 835	850
Comunicações	418 731	459	319 837	366
Serviços de Segurança	356 516	391	158 261	181
Rendas e Alugueres	200 648	220	29 568	34
Serviços Eventuais de Limpeza	173 717	190	141 616	162
Deslocações	133 490	146	237 407	272
Material de Expediente/Consumíveis	113 301	124	288 200	330
Conservação e Reparação	107 799	118	128 602	147
Transportes de Pessoal e de Valores	57 308	63	64 834	74
Encargos c/ Formação do Pessoal	56 785	62	288 721	330
Electricidade e Água	38 679	42	33 296	38
Combustíveis e Lubrificantes	30 664	34	20 753	24
Seguros	4 664	5	7 754	9
Outros	290 321	319	252 537	289
	5 804 832	6 365	5 200 154	5 949

O incremento dos custos com serviços de informática, trabalho independente, publicidade decorre essencialmente do impacto da desvalorização cambial do Kwanza face ao EURO, que é a principal moeda de pagamento a fornecedores não residentes, maioritariamente; as consultorias para a Avaliação da Qualidade dos Activos (AQA), para a implementação do plano de continuidade de negócio (PCN), a adaptação do sistema informático ao novo sistema de



reporte ao BNA – SupTech e do impacto da Contribuição Especial incidente sobre Operações Cambiais – CEOC implementado desde o início do exercício de 2024.

Os serviços de informática referem-se aos custos incorridos nas licenças e manutenções dos vários subsistemas informáticos em uso no Banco.

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o montante registado na rubrica de Rendas e Alugueres refere-se a locações de curto prazo não incluído na mensuração de Passivos de Locação, conforme a nota 2.3.4.1.

Os honorários pagos ao auditor independente, a Ernst & Young, durante o exercício de 2025 foram de Kz 221 452 milhares, incluindo os impostos associados (2024: Kz 247 694 milhares pagos a DELOITTE).

27. RESULTADO POR ACÇÃO

Os resultados por acção são calculados da seguinte forma:

Milhares de Kwanzas	2025	2024
Resultado líquido do exercício	9 493 741	9 707 592
Nº médio de acções	54 825 003	55 125 000
Resultado por acção básico	0,17	0,18
Resultado por acção diluído	0,17	0,18

A diferença entre o número médio das acções (2025: 54 825 003; 2024: 55 125 000) e o total de acções (56 250 000) é relativa às acções próprias (2025: 1 424 997; 2024: 1 125 000) adquiridas em 2025 e 2024. Não existem acções preferenciais na estrutura de capital social do BCA.

28. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares
Garantias prestadas e outros passivos eventuais				
Garantias e avals prestados	916 901	1 005	-	-
Cartas de crédito	-	-	327 571	359
Linhas de crédito não utilizadas	428 159	469	2 318 846	2 543
	1 345 060	1 474	2 646 417	2 902
Responsabilidades por prestação de serviços				
Garantias recebidas	56 989 770	62 469	51 483 513	56 451

As garantias recebidas são constituídas pelas garantias reais e não reais, ao passo que, na nota 7 estão espelhadas apenas as garantias reais.

Todas as garantias prestadas em 31/12/2025, encontravam-se classificadas no stage 1.

29. TRANSACÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as entidades relacionadas limitam-se aos accionistas do Banco e seus parentes.

Eis o Balanço das transacções com as partes relacionadas:

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas	2024 Milhares de Dólares
Activo:				
Crédito	20 754	23	154 604	170
Imparidade para Crédito	(896)	(1)	(3 664)	(4)
	19 858	22	150 940	166
Passivo:				
Depósitos				
- À Ordem	2 196 518	2 408	575 297	631
- A Prazo	1 900 710	2 083	2 410 777	2 643
Outras Obrigações	12 666	14	12 725	14
	4 109 894	4 505	2 998 799	3 288

São consideradas partes relacionadas, as entidades (particulares e empresas) que exercem influência significativa sobre o BCA, que integram o pessoal-chave dos órgãos decisores do BCA, ou que detêm uma participação qualificada no capital do BCA. Uma participação é tida como qualificada, desde que não seja inferior a 10% do total das acções do BCA.

A Demonstração de Resultados referente às transacções mantidas com as partes relacionadas, durante os exercícios de 2025 e de 2024, era:

Rubricas	2025 Milhares de Kwanzas	2025 Milhares de Dólares	2024 Milhares de Kwanzas (Reexpressas)	2024 Milhares de Dólares (Reexpressas)
Juros de Crédito	7 368	8	3 928	4
Juros de Depósitos a Prazo	(263 205)	(289)	(45 113)	(52)
Margem financeira	(255 837)	(281)	(41 185)	(48)
Rendimento de Comissões e Serviços	33 243	36	21 240	24
Resultados Cambiais	38 144	42	62 385	71
Margem Complementar	71 387	78	83 625	95
Produto da Actividade Bancária	(184 450)	(203)	42 440	47
Custos com Pessoal	(2 140 284)	(2 347)	(1 585 924)	(1 813)
Imparidade para Crédito	2 768	3	380	-
	(2 137 516)	(2 344)	(1 585 544)	(1 813)
Resultados Antes de Impostos	(2 321 966)	(2 547)	(1 543 104)	(1 766)
- Impacto Fiscal	812 688	891	540 086	618
Resultado Líquido do Exercício	(1 509 278)	(1 656)	(1 003 018)	(1 148)

Em 31 de Dezembro de 2025, a taxa média de juros de crédito nas transacções com entidades relacionadas era de 39,50% (2024: 34%) para o crédito em moeda nacional. Em 2025 e 2024, não existiam créditos concedidos em moeda estrangeira a partes relacionadas.

As taxas praticadas nos depósitos em moeda nacional eram de 7,5% (2024: 9,77%) e de 1,34% (2024: 1,43%) para os depósitos em moeda estrangeira.

Os “Rendimentos de comissões e serviços” referem-se às comissões cobradas sobre os montantes mensais utilizados nas transacções com cartões internacionais de crédito (6% sobre o

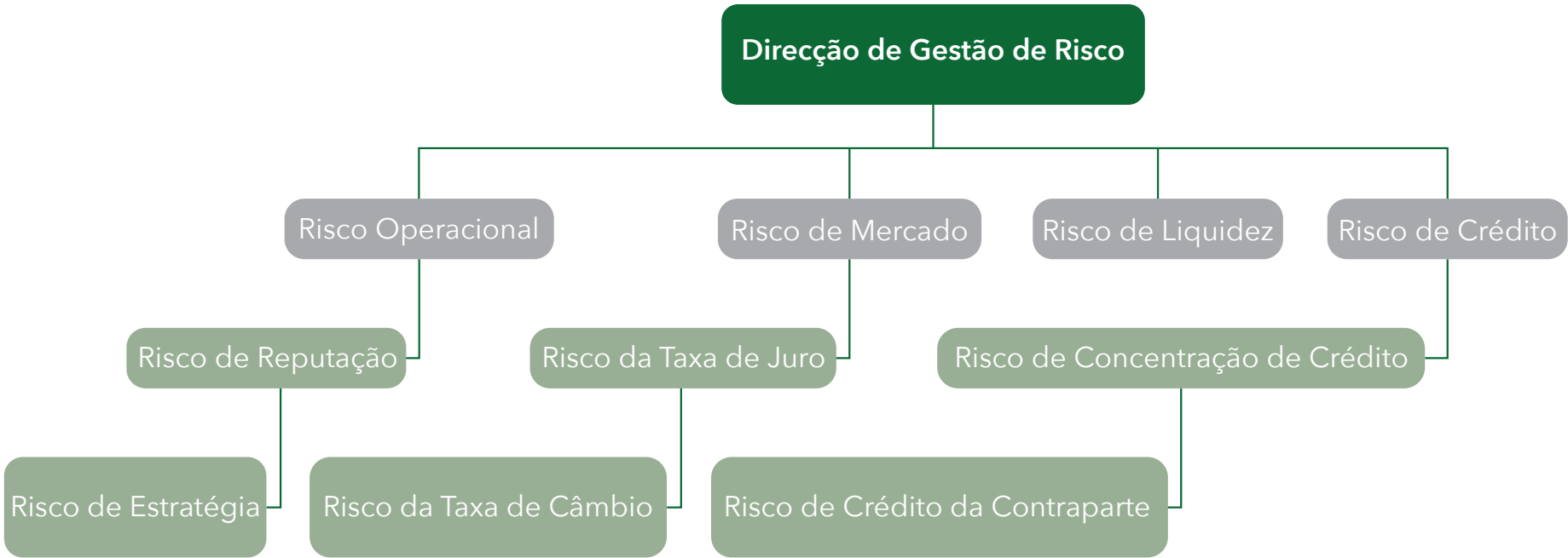
montante utilizado), sobre os levantamentos de notas, nas transferências nacionais e internacionais, nas transacções electrónicas, entre outros.

30. GESTÃO DE RISCOS

Para o Banco Comercial Angolano, o rigor na gestão do risco constitui um eixo fundamental de actuação, na sua linha da política corporativa, para a avaliação de alternativas estratégicas e para o estabelecimento de objectivos consentâneos com a estratégia seleccionada. A prudência na gestão do risco aliada à utilização de técnicas avançadas de gestão tem sido um factor decisivo para a consecução dos objectivos do Banco.

A filosofia de risco do Banco Comercial Angolano é orientada para o objectivo de criação de valor para o accionista, através do crescimento sustentável do nível de resultados, de uma forma consistente com as suas expectativas. Por outro lado, ela visa, de igual modo, a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a actividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

No âmbito do Sistema de Gestão de Risco do BCA são considerados quatro tipos de riscos tal como apresentados na figura abaixo:

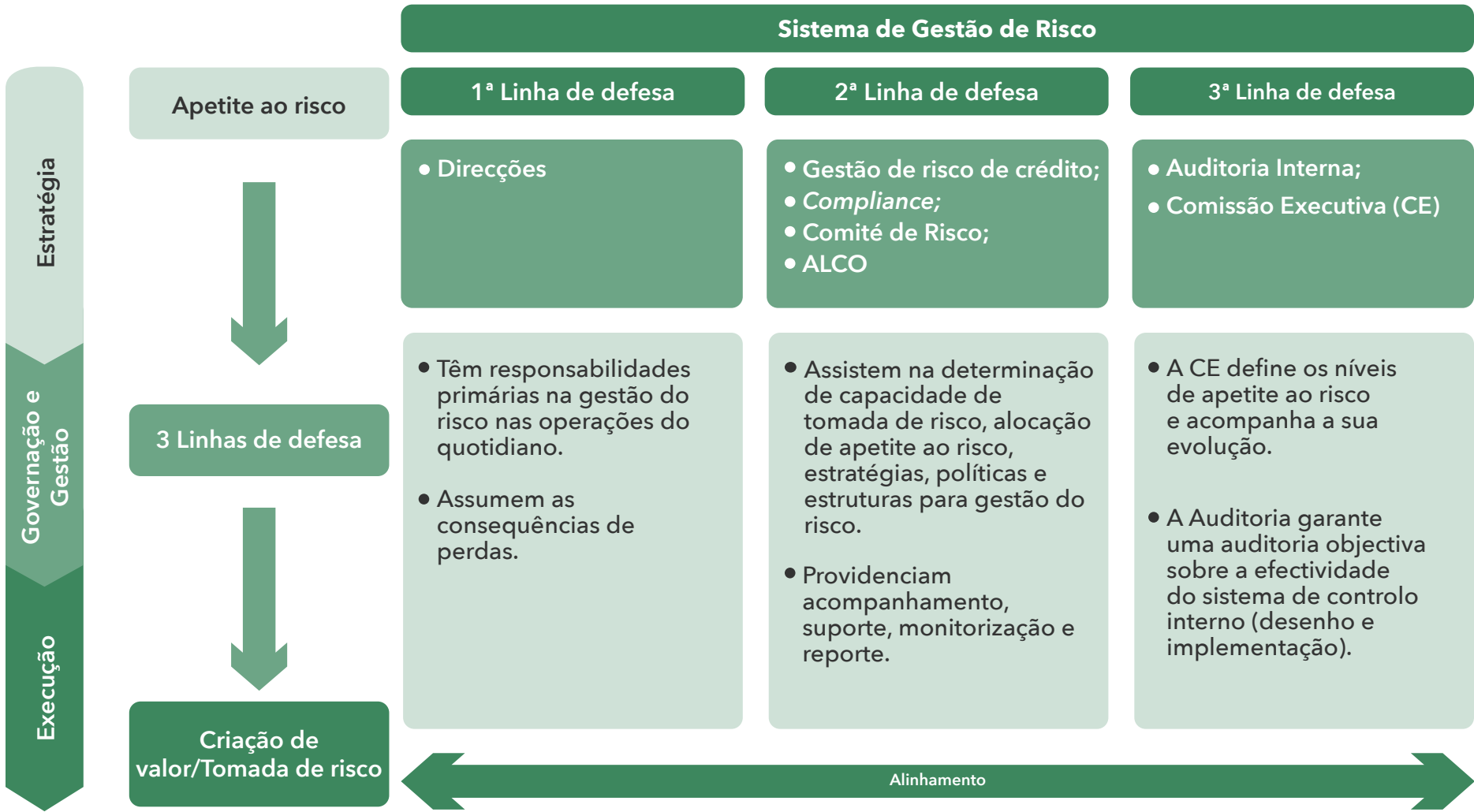


A cultura de risco e ética do Banco é consentânea com a filosofia de gestão do risco. O objectivo do BCA a este respeito é de garantir que seja mantida uma cultura de gestão do risco, de acordo com os padrões internacionalmente aplicáveis, em todas as suas operações.

O Sistema de Gestão de Risco rege-se pelos seguintes princípios:

- Comprometimento da Comissão Executiva e do Conselho de Administração na definição, formalização, implementação e revisão do Sistema de Gestão de Riscos, incutindo no BCA uma cultura orientada para a prudência na gestão de riscos;
- Revisão periódica da estrutura orgânica do banco, com vista à distribuição e segregação de responsabilidades de modo que a execução e validação de actividades não sejam atribuídas ao mesmo colaborador;
- Obtenção de dados e informações correctas, precisas, íntegras e fidedignas;
- Todos os colaboradores devem receber formação em matéria de gestão de risco e *compliance* e devem ser pró-activos neste âmbito em detrimento de uma atitude reactiva.

O Sistema de Gestão de Risco e de Controlo Interno é composto por vários intervenientes, cada um com as suas funções e responsabilidades, destacando-se assim, três grandes linhas de defesa:



Risco de crédito e de contraparte

O risco de crédito é proveniente do incumprimento dos compromissos financeiros estabelecidos contratualmente, por parte de um mutuário ou de contraparte nas operações. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito, linhas de crédito e garantias associado à possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento dos clientes ou contrapartes, nomeadamente nos créditos concedidos às grandes, pequenas e médias empresas, pequenos negócios, particulares e outras instituições financeiras. O risco de crédito assume especial importância dado o impacto que poderá ter na qualidade dos activos do Banco.

O Banco foca na concessão de facilidades de crédito com base em princípios de crédito com retorno apropriado, equilibrando o risco e os rendimentos. A política geral é encontrar motivação primária no que diz respeito:

- ao mérito do negócio;
- à situação financeira do devedor; e
- à transacção em si (a decisão nunca deve ser tomada apenas com base nas garantias).

O processo de gestão de riscos consiste em identificar, medir, analisar, controlar, negociar e decidir relativamente aos riscos incorridos pela área operativa do Banco.

Este processo inicia-se nas áreas de negócio, que propõem os processos que consideram viáveis, os quais actuam por competências delegadas pela Comissão Executiva.

Deve-se manter um equilíbrio entre o risco e um serviço ao cliente de qualidade. Um serviço de qualidade não deve significar atribuição de créditos a entidades que não o mereçam.

Os procedimentos de avaliação de risco de crédito utilizam metodologias qualitativas e quantitativas, de forma a garantir que todos os riscos são endereçados, quer por via de cálculos automatizados, quer por via do estabelecimento de relação com o cliente. O Banco não concederá crédito de qualquer que seja a natureza, a um cliente que não tenha a capacidade de reembolsar os valores concedidos.

O objectivo do Banco é a concessão de crédito a empresas e/ou particulares com base na sua própria capacidade financeira e não exclusivamente na confiança da empresa-mãe, outros fiadores ou somente na base das garantias prestadas.

A avaliação do perfil financeiro de particulares e empresas varia de sector para sector ou de indivíduo para indivíduo, devendo serem feitos esforços para o uso de estudos comparativos como orientação, onde for possível.

É essencial desenvolver uma confiança mútua através do contacto pessoal com os clientes a quem estamos a conceder os empréstimos. No caso concreto de empresas, devemos visitar as instalações onde elas se localizam, pelo menos uma vez ao ano, preferencialmente no momento em que se fizer a avaliação das facilidades.

No geral, o Banco deverá obter garantias ilimitadas e cessão ou capitalização das contas de crédito (excepto as de parcerias) dos directores/parceiros/procuradores como garantia das facilidades concedidas a empresas, corporações, parcerias, procuradores e esposas, no caso de particulares.

Alguns dos vectores principais da área de risco de crédito, no ano de 2025, foram os seguintes:

- Reforço do rigor dos critérios de admissão e, consequentemente, da qualidade dos riscos admitidos em cada um dos segmentos, visando a preservação da boa qualidade das carteiras de crédito;
- Ao nível dos riscos encarteirados intensificou-se a proximidade com os clientes de forma a antecipar as suas necessidades de crédito, revisão das suas linhas de crédito e antecipar eventuais problemas na sua capacidade de reembolso;

Esta actuação e o nível de qualidade creditícia dos clientes permitiu continuar a manter rácios de crédito vencido e de crédito em risco significativamente inferiores à média do sector. Por outro lado, intensificaram-se os níveis de apoio ao negócio na captação de novos clientes de bom risco e implementaram-se melhorias nos processos com o objectivo de responder aos pedidos dos clientes de forma mais eficaz e rápida.

São responsáveis para a concessão de crédito os seguintes órgãos do banco dentro das competências a si delegadas: Direcção de Créditos; Comité de Crédito a Trabalhadores; Comité de Crédito de Gestão e o Comité de Crédito do Conselho.

O risco de contraparte, latente em contratos realizados em mercados financeiros, corresponde à possibilidade de incumprimento pelas contrapartes dos termos contratados e subsequente ocorrência de perdas financeiras para a instituição.

Os tipos de transações abrangidos incluem a compra e venda de valores mobiliários, operações de mercado monetário interbancário, a contratação de “repôs”, empréstimos de valores mobiliários, instrumentos derivados, e outros valores a receber.

O controlo destes riscos é efectuado através de um sistema integrado que permite o registo dos limites aprovados e providencia a informação de disponibilidade dos mesmos para os diferentes produtos e maturidades. O mesmo sistema permite ainda que seja controlada de forma transversal a concentração de riscos para determinados grupos de clientes/contrapartes.

O risco em posições de derivados, denominado Risco Equivalente de Crédito (REC), é calculado como sendo a soma do valor presente de cada contrato (ou custo actual de substituição) com o respectivo risco potencial, componente que reflecte uma estimativa do valor máximo esperado até ao vencimento, consoante as volatilidades dos factores de mercado subjacentes e a estrutura de fluxos contratada.

A Exposição Máxima dos instrumentos financeiros, ao risco de crédito era:

2025			
Milhares de Kwanzas	Valor Contabilístico Bruto	Imparidade	Valor Contabilístico Líquido
Patrimoniais	149 717 907	(1 926 996)	147 790 911
- Disponibilidades no Banco Central	17 170 182	-	17 170 182
- Disponibilidades em OIC	2 354 008	(363)	2 353 645
- Aplicações em BCs e OICs	32 358 549	(461)	32 358 088
- Activos Fin. ao JV através de ORI	66 989 761	(902 504)	66 087 257
- Crédito a Clientes	30 106 176	(1 023 531)	29 082 645
- Outros Activos	739 231	(137)	739 094
Extrapatrimoniais	428 159	(327)	427 832
- Cartas de Crédito	-	-	-
- Linhas de crédito não utilizadas	428 159	(327)	427 832
	150 146 066	(1 927 323)	148 218 743

As imparidades para os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral estão em balanço registados em reservas, nos capitais próprios.

2024			
Milhares de Kwanzas	Valor Contabilístico Bruto	Imparidade	Valor Contabilístico Líquido
Patrimoniais	128 151 766	(1 782 918)	126 368 848
- Disponibilidades no Banco Central	19 416 936	-	19 416 936
- Disponibilidades em OIC	1 185 948	(309)	1 185 639
- Aplicações em BCs e OICs	28 858 487	(1 770)	28 856 717
- Activos Fin. ao JV através de ORI	60 553 317	(844 623)	59 708 694
- Crédito a Clientes	17 480 068	(935 532)	16 544 536
- Outros Activos	657 010	(684)	656 326
Extrapatrimoniais	2 646 417	(2 361)	2 644 056
- Cartas de Crédito	327 571	(2 361)	325 210
- Linhas de crédito não utilizadas	2 318 846	-	2 318 846
	130 798 183	(1 785 279)	129 012 904

As imparidades para as Cartas de crédito estão registadas em Balanço, na rubrica de “Provisões”. Foram incluídas neste quadro para espelhar a exposição líquida ao risco de crédito.

O valor contabilístico dos instrumentos financeiros, em 31 de Dezembro de 2025 e em 31 de Dezembro de 2024 era:

2025					
Milhares de Kwanzas	Valorizado ao Justo Valor	Valorizado ao Custo Amortizado	Valor do Balanço (Bruto)	Imparidades	Valor Líquido
Activos	66 989 761	92 597 444	159 587 205	(1 926 996)	157 660 209
Caixa e Disponibil. no Banco Central	-	27 039 480	27 039 480	-	27 039 480
Disponibilidades em OIC	-	2 354 008	2 354 008	(363)	2 353 645
Aplicações em BC e OIC	-	32 358 549	32 358 549	(461)	32 358 088
Activos Fin. ao JVAORI	66 989 761	-	66 989 761	(902 504)	66 087 257
- Obrig. de emissores públicos	66 467 828	-	66 467 828	(902 504)	65 565 324
- Acções	521 933	-	521 933	-	521 933
Crédito a Clientes	-	30 106 176	30 106 176	(1 023 531)	29 082 645
Outros Activos	-	739 231	739 231	(137)	739 094
Passivos	-	(103 205 227)	(103 205 227)	-	(103 205 227)
Recursos de BC e OIC	-	(3 220 295)	(3 220 295)	-	(3 220 295)
Recursos de Clientes à ordem	-	(51 660 288)	(51 660 288)	-	(51 660 288)
Recursos de Clientes a prazo	-	(47 979 107)	(47 979 107)	-	(47 979 107)
Rec. vinculados a Op. Cambiais	-	(345 537)	(345 537)	-	(345 537)
Total	66 989 761	(10 607 783)	56 381 978	(1 926 996)	54 454 982

2024					
Milhares de Kwanzas	Valorizado ao Justo Valor	Valorizado ao Custo Amortizado	Valor do Balanço (Bruto)	Imparidades	Valor Líquido
Activos	60 553 317	75 442 771	135 996 088	(1 782 918)	134 213 170
Caixa e Disponibil. no Banco Central	-	27 261 258	27 261 258	-	27 261 258
Disponibilidades em OIC	-	1 185 948	1 185 948	(309)	1 185 639
Aplicações em BC e OIC	-	28 858 487	28 858 487	(1 770)	28 856 717
Activos Fin. ao JVAORI	60 553 317	-	60 553 317	(844 623)	59 708 694
- Obrig. de emissores públicos	60 119 274	-	60 119 274	(844 623)	59 274 651
- Acções	434 043	-	434 043	-	434 043
Crédito a Clientes	-	17 480 068	17 480 068	(935 532)	16 544 536
Outros Activos	-	657 010	657 010	(684)	656 326
Passivos	-	(84 782 094)	(84 782 094)	-	(84 782 094)
Recursos de BC e OIC	-	(323 434)	(323 434)	-	(323 434)
Recursos de Clientes à ordem	-	(34 105 372)	(34 105 372)	-	(34 105 372)
Recursos de Clientes a prazo	-	(49 506 148)	(49 506 148)	-	(49 506 148)
Rec. vinculados a Op. Cambiais	-	(847 140)	(847 140)	-	(847 140)
Total	60 553 317	(9 339 323)	51 213 994	(1 782 918)	49 431 076

Tanto em 31 de Dezembro de 2025 como em 31 de Dezembro de 2024, não existiram instrumentos financeiros valorizados ao custo histórico.

A qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 era:

Exercício de 2025					
Milhares de Kwanzas	Níveis de Rating Interno	Patrimoniais	Exposição Bruta	Imparidade	Exposição Líquida
Patrimoniais					
Disponibilidades em BC	A	17 170 182	17 170 182	-	17 170 182
Disponibilidades em OIC	A	2 354 008	2 354 008	(363)	2 353 645
Aplicações em OIC		32 358 549	32 358 549	(461)	32 358 088
- Em Bancos Centrais	A	-	-	-	-
- Em OIC	B	32 358 549	32 358 549	(461)	32 358 088
Activos Fin. JV através ORI		66 989 761	66 989 761	(902 504)	66 087 257
- Obrig. emissores públicos	A	66 467 828	66 467 828	(902 504)	65 565 324
- Acções	B	521 933	521 933	-	521 933
Crédito a Clientes		30 106 176	30 106 176	(1 023 531)	29 082 645
	A	15 695 788	15 695 788	(194 205)	15 501 583
	B	13 881 047	13 881 047	(489 970)	13 391 077
	C	124 819	124 819	(7 751)	117 068
	D	93 481	93 481	(32 669)	60 812
	E	32 721	32 721	(25 498)	7 223
	F	14 076	14 076	(9 194)	4 882
	G	264 244	264 244	(264 244)	-
Outros Activos		739 231	739 231	(137)	739 094
- Colateral Cartões Visa	B	739 231	739 231	(137)	739 094
		149 717 907	149 717 907	(1 926 996)	147 790 911

As imparidades para os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (mKz 902 504) estão registadas em reservas, nos capitais próprios. Foram incluídas neste quadro para espelhar a real exposição ao risco de crédito.



Exercício de 2024

Milhares de Kwanzas	Níveis de Rating Interno	Patrimoniais	Exposição Bruta	Imparidade	Exposição Líquida
Patrimoniais					
Disponibilidades em BC	A	19 416 936	19 416 936	-	19 416 936
Disponibilidades em OIC	A	1 185 948	1 185 948	(309)	1 185 639
Aplicações em OIC		28 858 487	28 858 487	(1 770)	28 856 717
- Em Bancos Centrais	A	2 471 905	2 471 905	-	2 471 905
- Em OIC	B	26 386 582	26 386 582	(1 770)	26 384 812
Activos Fin. JV através ORI		60 553 317	60 553 317	(844 623)	59 708 694
- Obrig. emissores públicos	A	60 119 274	60 119 274	(844 623)	59 274 651
- Acções	B	434 043	434 043	-	434 043
Crédito a Clientes		17 480 068	17 480 068	(935 532)	16 544 536
	A	1 415 689	1 415 689	(3 698)	1 411 991
	B	15 572 690	15 572 690	(635 846)	14 936 844
	C	125 716	125 716	(11 866)	113 850
	D	87 262	87 262	(18 631)	68 631
	E	24 446	24 446	(14 085)	10 361
	F	5 390	5 390	(2 531)	2 859
	G	248 875	248 875	(248 875)	-
Outros Activos		657 010	657 010	(684)	656 326
- Colateral Cartões Visa	B	657 010	657 010	(684)	656 326
		128 151 766	128 151 766	(1 782 918)	126 368 848

A repartição por sectores de actividade da exposição ao risco de crédito, em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, encontra-se apresentada como segue:

Exercício de 2025

Crédito a Clientes					Imparidade		
Milhares de Kwanzas	Vincendo	Vencido	Garantias Prestadas	Exposição Total	Peso Relativo	Valor	Cobertura da Exposição
Instituições	26 847 034	11 435	994 860	27 853 329		708 167	
Comércio por grosso e a retalho	1 138 042	11 183	-	1 149 235	4%	85 318	7%
Outros serviços colectivos sociais e pessoais	16 694 446	193	997 959	17 672 598	56%	390 156	2%
Construção	1	7	-	8	0%	7	88%
Indústria transformadora	9 014 522	52	16 901	9 013 475	29%	232 686	3%
Transporte, armazenagem e comunicação	13	-	-	13	0%	-	0%
Particulares	2 929 829	317 878	350 200	3 597 907		315 364	
Consumo	2 816 747	248 116	-	3 064 863	10%	243 956	8%
Habitação	-	-	-	-	0%	-	-
Outros fins	113 082	69 762	350 200	533 044	2%	71 408	13%
		29 776 863	329 313	1 345 060	31 451 236	1 023 531	



Exercício de 2024							
Crédito a Clientes					Imparidade		
Milhares de Kwanzas	Vincendo	Vencido	Garantias Prestadas	Exposição Total	Peso Relativo	Valor	Cobertura da Exposição
Instituições	12 059 063	3 696	2 287 005	14 349 764		496 405	
Comércio por grosso e a retalho	1 509 729	3 496	13 704	1 526 929	8%	117 609	8%
Outros serviços colectivos sociais e pessoais	5 210 763	144	444 167	5 655 074	28%	150 795	3%
Construção	5	5	-	10	0%	3	30%
Indústria transformadora	5 334 335	41	1 829 134	7 163 510	36%	227 800	3%
Transporte, armazenagem e comunicação	4 231	10	-	4 241	0%	198	5%
Particulares	5 152 354	264 955	359 412	5 776 721		445 385	
Consumo	4 555 371	219 143	-	4 774 514	24%	394 936	8%
Habitação	504 270	-	-	504 270	3%	4 393	1%
Outros fins	92 713	45 812	359 412	497 937	2%	46 056	9%
	17 211 417	268 651	2 646 417	20 126 485		941 790	

A concentração geográfica do risco de crédito dos instrumentos financeiros em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 era:

2025				
Área Geográfica				
Milhares de Kwanzas	Angola	Outros Países de África	Europa	Total
Activos	138 858 749	457 096	9 377 570	148 693 415
Disponibil. no Banco Central	17 170 182	-	-	17 170 182
Disponibilidades em OIC	66 674	457 096	1 829 875	2 353 645
Aplicações de Liquidez	25 549 487	-	6 808 601	32 358 088
- Em Instit. Fin. Nacionais	25 549 487	-	-	25 549 487
- Em Instit. Fin. Estrangeiras	-	-	6 808 601	6 808 601
Activos Fin. ao JV através de ORI	66 989 761	-	-	66 989 761
- Obrigações do Tesouro	66 467 828	-	-	66 467 828
- Participações EMIS	521 933	-	-	521 933
Crédito a Clientes	29 082 645			29 082 645
Outros Activos	-	-	739 094	739 094
Passivos	(102 538 285)	-	(666 942)	(103 205 227)
Recursos de BC e OIC	(2 553 353)	-	(666 942)	(3 220 295)
Recursos de Clientes	(99 639 395)	-	-	(99 639 395)
- À Ordem	(51 660 288)	-	-	(51 660 288)
- A Prazo	(47 979 107)	-	-	(47 979 107)
Outros Passivos	(345 537)	-	-	(345 537)
Total	36 320 464	457 096	8 710 628	45 488 188

2024				
Área Geográfica				
Milhares de Kwanzas	Angola	Outros Países de África	Europa	Total
Activos	123 546 115	414 142	11 097 536	135 057 793
Disponibil. no Banco Central	27 261 258	-	-	27 261 258
Disponibilidades em OIC	-	414 142	771 497	1 185 639
Aplicações de Liquidez	19 187 004	-	9 669 713	28 856 717
- Em Instit. Fin. Nacionais	19 187 004	-	-	19 187 004
- Em Instit. Fin. Estrangeiras	-	-	9 669 713	9 669 713
Activos Fin. ao JV através de ORI	60 553 317	-	-	60 553 317
- Bilhetes de Tesouro	2 156 457	-	-	2 156 457
- Obrigações do Tesouro	57 962 817	-	-	57 962 817
- Participações EMIS	434 043	-	-	434 043
Crédito a Clientes	16 544 536	-	-	16 544 536
Outros Activos	-	-	656 326	656 326
Passivos	(84 782 094)	-	-	(84 782 094)
Recursos de BC e OIC	(323 434)	-	-	(323 434)
Recursos de Clientes	(83 611 520)	-	-	(83 611 520)
- À Ordem	(34 105 372)	-	-	(34 105 372)
- A Prazo	(49 506 148)	-	-	(49 506 148)
Outros Passivos	(847 140)	-	-	(847 140)
Total	38 764 021	414 142	11 097 536	50 275 699

Para efeitos de redução do risco de crédito são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam alterar o LGD do cliente.

Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes ou por unidade de estrutura da própria Instituição, independente da área comercial. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnicos avaliadores externos, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado.

Para os direitos sobre propriedades imobiliárias deve-se:

- a) Consubstanciar direito com privilégio creditório de primeiro grau sobre o activo;
- b) Ser passíveis de inspecção física pela instituição;
- c) Ter associados contratos de seguro contra incêndio e outros riscos de sinistro relevantes; e,
- d) Ser avaliados pelo menos de dois em dois anos por entidade idónea vocacionada para o efeito, ou sempre que a posição em risco represente:
 - Um montante igual ou superior a 1% (um por cento) do total da carteira de crédito da instituição ou igual ou superior a Kz 100 000 000 (cem milhões de Kwanzas); ou
 - Situações de crédito vencido há mais de 90 (noventa) dias e/ou outros indícios de imparidade; ou
 - Situações em que sejam identificadas alterações de outra natureza nas condições de mercado com um potencial impacto relevante no valor dos activos imobiliários e/ou num grupo ou mais de activos imobiliários com características semelhantes.

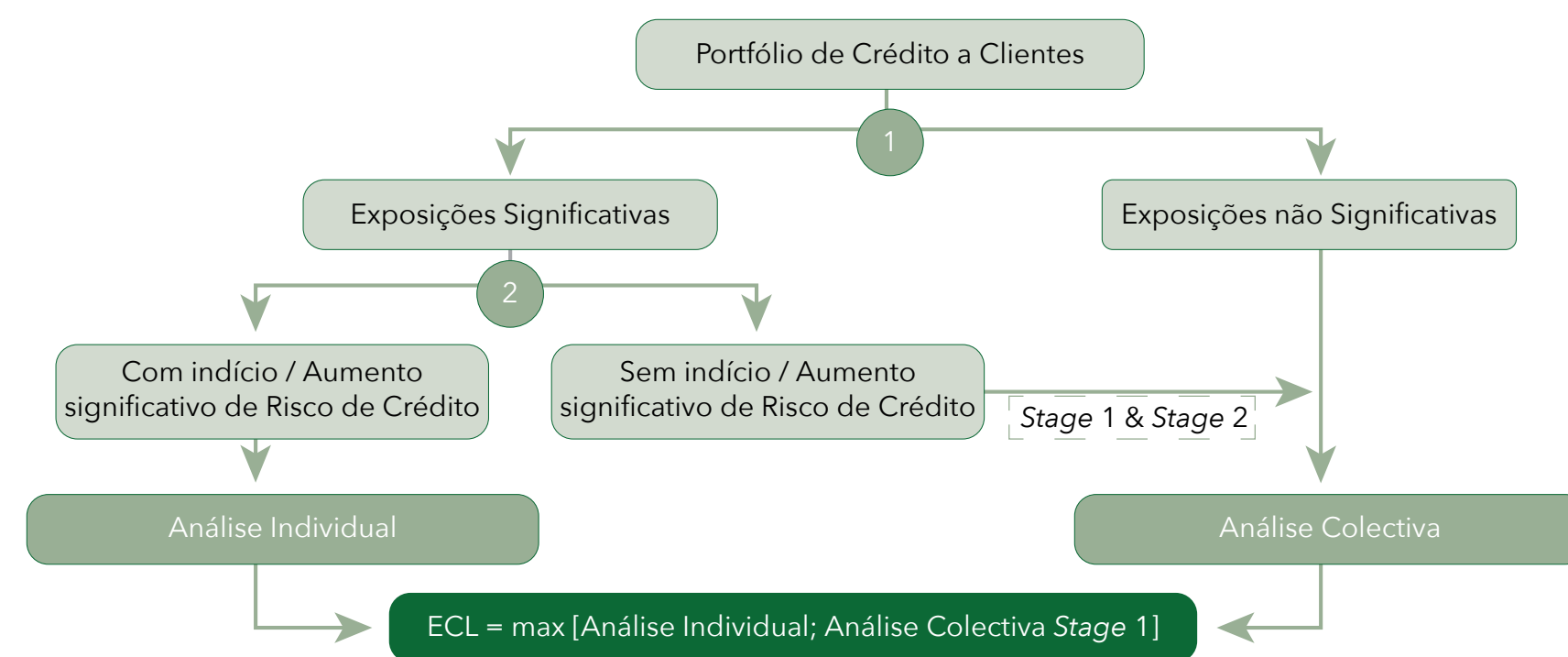
Nas garantias financeiras, designadamente os títulos e participações sociais cotados, o valor a considerar será o valor de mercado à data de referência de relato. Para os títulos e as participações sociais não cotados, devem ser consideradas avaliações através do método dos fluxos de caixa descontados, realizadas por entidades idóneas com base nas últimas contas auditadas com data de referência não superior a 18 (dezoito) meses, em alternativa serem avaliados por altura da revisão anual dos processos de crédito.

Relativamente a outras garantias recebidas, como penhores de equipamentos, de marcas e de obras de arte, deve ser considerado o valor de mercado determinado com base numa avaliação actualizada, com uma antiguidade inferior a 1 (um) ano, realizada por uma entidade idónea e vocacionada para a natureza da garantia.

Em resumo, a IFRS 9 define um modelo de perdas esperadas que assenta no reconhecimento antecipado de perdas associadas ao risco de crédito, tendo por base o conceito de aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (i.e., antes de existir evidência objectiva de imparidade existe um aumento significativo do risco de crédito que não se encontra repercutido no pricing do activo financeiro).

Face às necessárias adaptações ao enquadramento regulamentar em Angola e por forma a aplicar a IFRS 9 no exercício iniciado a 1 de Janeiro de 2018, o Banco procedeu à revisão do seu modelo de imparidade de crédito a clientes.

O modelo de imparidade desenvolvido pelo Banco encontra-se descrito de forma sucinta no diagrama seguinte, que apresenta a metodologia de cálculo de imparidade mensal:



São consideradas Exposições Individualmente Significativas, aquelas cujo devedor apresente uma exposição global superior a 0,1% dos Fundos Próprios do Banco.

O BCA classifica as operações de crédito a clientes em carteira em *stage 1*, *stage 2* e *stage 3*, consoante os critérios de delinquência apresentados a cada data de reporte. Para os clientes analisados individualmente, é realizado um questionário de “*Stage 1*” por forma a identificar se existia aumento significativo do risco de crédito do devedor que fizesse concluir que o mesmo não se encontrava *Performing*.

De forma a garantir a estabilidade do modelo de *staging* e, conseqüentemente, a quantificação da ECL da carteira de crédito a clientes foram definidos períodos mínimos de manutenção dos clientes em *stage 2* ou *stage 3* (posteriormente designado por “quarentena”) quando sejam verificados os critérios para desmarcação de um cliente de *stage 2* ou *stage 3*.

O BCA iniciou a aplicação dos critérios de tratamento de carteira no âmbito da IAS 39 no ano de 2016, e como tal, ainda não dispõe de informação histórica suficiente que permita estimar factores de risco robustos e estatisticamente significativos para o cálculo da imparidade colectiva, nomeadamente no que diz respeito ao parâmetro da LGD. Adicionalmente, no que respeita a eventos de *default* foi verificado que o Banco tem um número reduzido de eventos com especial foco no que respeita às exposições referente das Empresas. Por outro lado, para as exposições de clientes particulares, existindo um maior número de eventos de *default* verifica-se que as exposições não são materialmente relevantes (para a definição das exposições materiais foi considerado um *threshold* de materialidade de Kz 20 000) para estimar uma probabilidade de *default* que tivesse significância na carteira.

Tendo em consideração a informação histórica disponível nas carteiras de crédito históricas, foram utilizados os seguintes *drivers* para a segmentação da carteira de crédito em classes homogêneas de risco: (i) tipo de cliente, (ii) tipo de produto, (iii) volume e materialidade das operações. Contudo, tendo em consideração as limitações ao nível de histórico de informação e qualidade de dados referidas anteriormente. Os factores de risco a serem aplicados à carteira de crédito foram apurados com recurso a uma análise de *benchmark* de mercado. Consequentemente, a segmentação da carteira foi ajustada tendo por base os factores de risco aplicados com base no *benchmark*.

A classificação das operações/clientes nos diferentes segmentos segue os critérios seguintes:

Tipo de Cliente	Segmento	Portfólio BCA	Tipo de produtos
Empresas	Empresas	Contas correntes caucionadas	CC
		Descobertos	DO, CARC
		Rendas	CRR, CRF
		Extrapatrimonial	CRDI, GARP
Particulares	Descobertos	Descobertos	DO, CARC
	Habitação & Consumo	Crédito a Trabalhadores	Crédito a Trabalhadores
		Protocolos de Crédito	Protocolos
		Rendas	CRR, CRF
Estado	Estado	Estado	-

A imparidade consolidada/final atribuída por *staging* resulta de:

Stages	ECL Final
Stage 1	ECL corresponde à ECL resultante da análise colectiva do stage 1 e 2
Stage 2	ECL corresponde ao máximo entre: (i) o montante de imparidade apurado individualmente; e (ii) a ECL resultante da análise colectiva em stage 1
Stage 3	

Considerou-se como *floor* do modelo a ECL resultante da análise colectiva em stage 1.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco de comprometimento da capacidade financeira do Banco, de tal ordem que as operações correntes não podem ser financiadas e os compromissos financeiros não podem ser cumpridos atempadamente. Na sequência do espírito de Basileia III, resultado da crise dos “subprimes”, que visa dotar os bancos de fundos próprios suficientes para fazer face a crises de liquidez, o BNA, em colaboração com os bancos comerciais, vem desenvol-

vendo uma série de instrumentos para a avaliação da exposição ao risco de liquidez. Seguindo uma ponderação estabelecida para os activos, passivos e extrapatrimoniais, os valores em moeda nacional e moeda estrangeira serão agrupados nas respectivas bandas temporais. O rácio do total ponderado dos montantes patrimoniais e extrapatrimoniais, relativamente aos fluxos de caixa definidos, deverá sempre exceder o percentual mínimo exigido.

O risco de liquidez comercial refere-se ao risco da incapacidade de cobertura de posições abertas de instrumentos financeiros de forma rápida e em valor suficiente a preços de mercado, por forma a evitar impactos financeiros adversos, resultantes tanto da escassez de liquidez no Mercado ou pelo facto do mercado se encontrar encerrado.

A gestão prudente da liquidez é fulcral para a viabilidade do Banco. A gestão do risco de liquidez inclui uma abordagem geral sobre a estrutura do balanço patrimonial do Banco, que consolida e sintetiza todas as origens e aplicação da liquidez, para além de incluir a análise da liquidez, da rentabilidade e da sensibilidade dos diferentes elementos do activo e passivo relativamente às variações da taxa de juro. A monitorização do risco de liquidez é desenvolvida independente e regularmente pelo Director de Risco e é reportada ao Comité de Gestão de Activos e Passivos (ALCO) e à Comissão Executiva.

A gestão de liquidez do Banco, visa atingir os seguintes objectivos principais:

- Satisfazer a procura por dinheiro dos clientes, incluindo levantamentos/pagamentos e financiamento a empréstimos;
- Fazer face às flutuações sazonais entre o nível de depósitos e o nível de levantamentos ou pagamentos a terceiros;
- Fazer face às oscilações cíclicas das condições económicas com impacto na disponibilidade dos fundos e/ou na procura por fundos;
- Minimizar o impacto adverso de potenciais alterações das condições prevalecentes de mercado, susceptíveis de afectar a capacidade do Banco de se auto-financiar; e
- Fazer face às consequências emanadas da perda de confiança do público, que pode induzir a uma corrida aos bancos.



Para a realização eficaz dos objectivos acima ilustrados, são utilizados os seguintes instrumentos/ procedimentos para a gestão da liquidez do Banco:

- Reuniões diárias de liquidez, de forma a monitorar e gerir a liquidez do Banco;
- Garantir a qualquer momento, um montante determinado de activos líquidos como protecção contra um movimento imprevisto no *cash flow*;
- Gestão das características e dos riscos das diferentes fontes de liquidez, adoptando estratégias apropriadas de financiamento (incluindo a constituição de uma carteira de fundos, diversificada e estável), consentâneas com as necessidades de liquidez do Banco;
- Reduzir o risco de liquidez emanado de concentrações indevidas das fontes de financiamento – garantir a diversificação adequada da estrutura de depósitos, examinar o nível de confiança numa determinada fonte específica de financiamento, quer seja ao nível do depositante individual ou ainda por tipo de instrumento;
- Considerar a necessidade de diversificação das fontes de liquidez, estabilidade dos activos e a disponibilidade das fontes alternativas de financiamento à liquidez;
- Manter o nível de “*mismatch*” dentro dos limites estabelecidos.

O risco de liquidez é gerido por via da abordagem sobre o *cash flow*, com o propósito final de assegurar um nível adequado de liquidez diária e/ou mensal (evitando uma concentração indevida de fundos, bem como cumprir com os limites de cash flows expressos como percentagem dos depósitos totais e contas correntes) através da optimização da estratégia de financiamento, tomando sempre em consideração a expectativa em relação à taxa de juro e ao crescimento projectado do balanço patrimonial.

O processo de monitorização do risco de liquidez, através de limites quantitativos inclui:

- Cálculo diário da posição cambial;
- Tesouraria diária disponível e lucro diário em operações de FX;
- Reservas obrigatórias e outros requisitos regulamentares.

A Direcção de Sala de Mercados (SM) do Banco é responsável pelo cumprimento das normas regulamentares de liquidez, emanadas do Conselho de Administração.

O Banco reporta o risco de liquidez ao BNA de acordo com o Instrutivo n.º 01/2024 - Risco de Liquidez. Segundo o referido instrutivo, as instituições financeiras devem remeter ao BNA informação individual sobre a distribuição das suas posições do balanço e extrapatrimoniais por bandas temporais através de mapas de liquidez devidamente preenchidos e com os cálculos do rácio de liquidez e de observação.

Deste modo, as instituições financeiras devem remeter, em base individual, os seguintes mapas de liquidez:

- Mapa considerando apenas os fluxos de caixa em todas as moedas;
- Mapa considerando apenas os fluxos de caixa em moeda nacional; e
- Mapa considerando os fluxos de caixa em moedas estrangeiras significativas para as instituições, de forma individual.

Uma moeda estrangeira deve ser considerada significativa quando o passivo denominado na mesma corresponde a mais do que 5% do total do passivo da instituição.

De acordo com o referido instrutivo, as instituições financeiras devem manter um rácio de liquidez (razão entre os totais dos activos líquidos e as saídas líquidas de caixa) em moeda nacional e para todas as moedas igual ou superior a 110% enquanto o rácio de liquidez em moeda estrangeira não deve ser inferior a 160%.

Os mapas de liquidez em moeda nacional e estrangeira devem ser submetidos ao BNA com uma periodicidade quinzenal enquanto o mapa de liquidez que considera os fluxos de caixa em todas as moedas deve ser submetido mensalmente àquela instituição.



Apresentamos de seguida o mapa de liquidez relativo a 31 de Dezembro de 2025:

Resumo mapa de prestação de informação de Risco de Liquidez – Moeda Nacional				
Valores em Unidades de Kwanzas	Banda de Maturidade 1 Ponderada - À vista até 1 mês	Banda de Maturidade 2 Ponderada - De 1 a 3 meses	Banda de Maturidade 3 Ponderada - De 3 a 6 meses	Banda de Maturidade 4 Ponderada - De 6 a 12 meses
A. Activos líquidos				
Valores em tesouraria	6 638 379 393	-	-	-
Activos elegíveis como garantias em operações de crédito do BNA	11 515 499 601	-	-	-
Disponibilidades no Banco Central (incluindo RO)	4 425 910 827	-	-	-
Disponibilidades em Ins. Fin. Bancárias no estrangeiro			-	-
Títulos e valores mobiliários	260 966 809	-	-	-
Total Activos Líquidos	22 840 757 176	-	-	-
B. Saída de fluxo de caixa				
Depósitos à ordem	13 147 222 255	-	-	-
Depósitos a prazo	330 014 540	216 823 390	212 583 807	2 202 469 726
Operações no MMI - com Instituições Financeiras Bancárias	400 205 918	-	-	-
Compromissos irrevogáveis assumidos perante terceiros	-	-	-	30 411 965
Total Saída de Fluxo de Caixa	13 877 442 713	216 823 390	212 583 807	2 232 881 690
C. Entrada de fluxo de caixa				
Operações no Mercado MMI - com Instituições Financeiras Bancárias		-	-	-
Operações no MMI - Instituições Financeiras Bancárias	25 549 486 575	-	-	-
Créditos	3 692 808 201	667 387 627	926 845 802	2 319 726 147
Total Entrada de Fluxo de Caixa	29 242 294 776	667 387 627	926 845 802	2 319 726 147
D. Rácio de Liquidez e Rácios de Observação				
Total activos líquidos (A.)	22 840 757 176	-	-	-
Total saída de fluxo de caixa (B.)	13 877 442 713	216 823 390	212 583 807	2 232 881 690
Total entrada de fluxo de caixa (C.)	29 242 294 776	667 387 627	926 845 802	2 319 726 147
Desfasamento (A + C - B)	38 205 609 239	450 564 237	714 261 995	86 844 457
Desfasamento acumulado	38 205 609 239	38 656 173 476	39 370 435 471	39 457 279 928
Rácio de liquidez (A. / (B. - min. (C ; B* 75%)))	658%			
Rácios de observação ((desfas. da banda de maturidade anterior + C)/B)		17928%	18620%	1867%

Resumo mapa de prestação de informação de Risco de Liquidez – Todas as Moedas				
Valores em Unidades de Kwanzas	Banda de Maturidade 1 Ponderada - À vista até 1 mês	Banda de Maturidade 2 Ponderada - De 1 a 3 meses	Banda de Maturidade 3 Ponderada - De 3 a 6 meses	Banda de Maturidade 4 Ponderada - De 6 a 12 meses
A. Activos líquidos				
Valores em tesouraria	9 869 297 763	-	-	-
Valores em trânsito	4 782 062 824	-	-	-
Disponibilidades no Banco Central (incluindo RO)	4 782 062 824	-	-	-
Activos elegíveis como garantia em Op. Crédito do BNA	11 540 057 718	-	-	-
Disponibilidades em Inst. Fin. bancárias no estrangeiro	2 287 334 776	-	-	-
Títulos e valores mobiliários	260 966 809	-	-	-
Total Activos Líquidos	28 739 719 890	-	-	-
B. Saída de fluxo de caixa				
Depósitos à ordem	15 347 787 724	-	-	-
Depósitos a prazo	597 655 787	637 672 742	333 655 653	2 492 013 284
Operações no MMI - com Instituições Financeiras Bancárias	533 594 405	-	-	-
Compromissos irrevogáveis assumidos perante terceiros	-	-	-	30 411 965
Total Saída de Fluxo de Caixa	16 479 037 916	637 672 742	333 655 653	2 522 425 249
C. Entrada de fluxo de caixa				
Operações no MMI - com Inst. Fin. Bancárias	30 038 513 558	915 434 901	1 404 600 511	-
Créditos	3 692 808 201	667 387 627	914 369 135	1 994 635 176
Total Entrada de Fluxo de Caixa	33 731 321 759	1 582 822 528	2 318 969 646	1 994 635 176
D. Rácio de Liquidez e Rácios de Observação				
Total activos líquidos (A.)	28 739 719 890	-	-	-
Total saída de fluxo de caixa (B.)	16 479 037 916	637 672 742	333 655 653	2 522 425 249
Total entrada de fluxo de caixa (C.)	33 731 321 759	1 582 822 528	2 318 969 646	1 994 635 176
Desfasamento (A + C - B)	45 992 003 733	945 149 786	1 985 313 993	(527 790 072)
Desfasamento acumulado	45 992 003 733	46 937 153 519	48 922 467 512	48 394 677 440
Rácio de liquidez (A. / (B. - min. (C ; B* 75%)))	698%			
Rácios de observação ((desfas. da banda de maturidade anterior + C)/B)		7461%	14763%	2019%

Além de reportar o risco de liquidez ao BNA, o Banco Comercial Angolano, deve também fazer uma avaliação do risco de liquidez através de métricas internas definidas pelo Comité de Activos e Passivos (ALCO) que também estabelece limites de tolerância e alertas de apetência ao risco para cada uma dessas métricas. Este controlo é reforçado com a execução de testes de esforço numa base anual, ou sempre que se julgue necessário face a mudanças significativas dos principais indicadores, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão pelo Comité de Activos e Passivos (ALCO).

No âmbito de Risco de Liquidez, eis a Totalidade dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros, em 31 de Dezembro de 2025:

2025										
Prazos Residuais Contratuais										
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos	36 055 618	30 052 240	9 013 016	1 473 148	16 992 799	33 446 008	14 012 027	16 256 830	1 261 027	158 562 713
Disponibilidades no Banco Central	27 039 654	-	-	-	-	-	-	-	-	27 039 480
Disponibilidades em OIC	2 353 645	-	-	-	-	-	-	-	-	2 353 645
Aplic. de Liquidez	-	30 038 088	915 421	1 404 579	-	-	-	-	-	32 358 088
- Em Inst. Fin. Nacionais	-	25 549 487	-	-	-	-	-	-	-	25 549 487
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	4 488 601	915 421	1 404 579	-	-	-	-	-	6 808 601
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	-	8 051 028	-	2 165 467	28 921 103	11 300 806	16 029 424	521 933	66 989 761
- Obrigações do Tesouro	-	-	8 051 028	-	2 165 467	28 921 103	11 300 806	16 029 424	-	66 467 828
- Participação EMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	521 933	521 933
Crédito a Clientes	6 662 493	14 152	46 567	68 569	14 827 332	4 524 905	2 711 221	227 406	-	29 082 645
Outros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-	739 094	739 094
Passivos	(54 929 987)	(4 047 597)	(5 822 316)	(7 521 153)	(25 697 080)	(4 841 557)	-	-	(345 537)	(103 205 227)
Recursos de BC e OIC	(3 220 295)	-	-	-	-	-	-	-	-	(3 220 295)
Recursos de Clientes	(51 709 692)	(4 047 597)	(5 822 316)	(7 521 153)	(25 697 080)	(4 841 557)	-	-	-	(99 639 395)
- À ordem	(51 660 288)	-	-	-	-	-	-	-	-	(51 660 288)
- A prazo	(49 404)	(4 047 597)	(5 822 316)	(7 521 153)	(25 697 080)	(4 841 557)	-	-	-	(47 979 107)
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(345 537)	(345 537)
Gap Liquidez	(18 874 369)	26 004 643	3 190 700	(6 048 005)	(8 704 281)	28 604 451	14 012 027	16 256 830	915 490	55 357 486
Gap Acumulado	(18 874 369)	7 130 274	10 320 974	4 272 969	(4 431 312)	24 173 139	38 185 166	54 441 996	55 357 486	55 357 486



No âmbito de Risco de Liquidez, eis a Totalidade dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros, em 31 de Dezembro de 2024:

2024										
Prazos Residuais Contratuais										
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos	43 742 235	18 337 493	2 834 136	6 348 302	4 546 616	17 810 322	24 918 703	15 429 617	1 090 369	135 057 793
Disponibilidades no Banco Central	27 261 258	-	-	-	-	-	-	-	-	27 261 258
Disponibilidades em OIC	1 185 639	-	-	-	-	-	-	-	-	1 185 639
Aplic. de Liquidez	7 209 127	17 401 717	1 826 829	2 419 044	-	-	-	-	-	28 856 717
- Em Inst. Fin. Nacionais	7 209 127	11 977 877	-	-	-	-	-	-	-	19 187 004
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	5 423 840	1 826 829	2 419 044	-	-	-	-	-	9 669 713
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	933 836	996 466	3 764 244	4 113 595	14 103 166	21 052 571	15 155 396	434 043	60 553 317
- Bilhetes do Tesouro	-	-	-	2 156 457	-	-	-	-	-	2 156 457
- Obrigações do Tesouro	-	933 836	996 466	1 607 787	4 113 595	14 103 166	21 052 571	15 155 396	-	57 962 817
- Participação EMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	434 043	434 043
Crédito a Clientes	8 086 211	1 940	10 841	165 014	433 021	3 707 156	3 866 132	274 221	-	16 544 536
Outros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-	656 326	656 326
Passivos	(34 435 290)	(6 761 288)	(11 310 301)	(3 056 799)	(18 107 021)	(10 264 255)	-	-	(847 140)	(84 782 094)
Recursos de BC e OIC	(323 434)	-	-	-	-	-	-	-	-	(323 434)
Recursos de Clientes	(34 111 856)	(6 761 288)	(11 310 301)	(3 056 799)	(18 107 021)	(10 264 255)	-	-	-	(83 611 520)
- À ordem	(34 105 372)	-	-	-	-	-	-	-	-	(34 105 372)
- A prazo	(6 484)	(6 761 288)	(11 310 301)	(3 056 799)	(18 107 021)	(10 264 255)	-	-	-	(49 506 148)
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(847 140)	(847 140)
Gap Liquidez	9 306 945	11 576 205	(8 476 165)	3 291 503	(13 560 405)	7 546 067	24 918 703	15 429 617	243 229	50 275 699
Gap Acumulado	9 306 945	20 883 150	12 406 985	15 698 488	2 138 083	9 684 150	34 602 853	50 032 470	50 275 699	50 275 699



Os Fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital, em 31 de Dezembro de 2025, eram:

2025										
Prazos Residuais Contratuais										
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos	36 506 494	37 492 348	961 443	3 516 759	41 661 566	15 742 260	17 938 872	289 247	1 261 027	155 370 016
Disponibilidades no Banco Central	27 039 480	-	-	-	-	-	-	-	-	27 039 480
Disponibilidades em OIC	2 353 645	-	-	-	-	-	-	-	-	2 353 645
Aplic. de Liquidez	-	29 970 220	912 290	1 368 435	-	-	-	-	-	32 250 945
- Em Inst. Fin. Nacionais	-	25 500 000	-	-	-	-	-	-	-	25 500 000
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	4 470 220	912 290	1 368 435	-	-	-	-	-	6 750 945
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	7 508 000	-	2 070 340	26 755 170	11 111 000	15 136 011	-	521 933	63 102 454
- Obrigações do Tesouro	-	7 508 000	-	2 070 340	26 755 170	11 111 000	15 136 011	-	-	62 580 521
- Participação EMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	521 933	521 933
Crédito a Clientes	7 113 369	14 128	49 153	77 984	14 906 396	4 631 260	2 802 861	289 247	-	29 884 398
Outros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-	739 094	739 094
Passivos	(53 706 649)	(3 990 008)	(5 404 651)	(7 327 019)	(23 725 766)	(4 458 974)	-	-	(345 537)	(98 958 604)
Recursos de BC e OIC	(2 000 000)	-	-	-	-	-	-	-	-	(2 000 000)
Recursos de Clientes	(51 706 649)	(3 990 008)	(5 404 651)	(7 327 019)	(23 725 766)	(4 458 974)	-	-	-	(96 613 067)
- À ordem	(51 660 288)	-	-	-	-	-	-	-	-	(51 660 288)
- A prazo	(46 361)	(3 990 008)	(5 404 651)	(7 327 019)	(23 725 766)	(4 458 974)	-	-	-	(44 952 779)
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(345 537)	(345 537)
Gap Liquidez	(17 200 155)	33 502 340	(4 443 208)	(3 810 260)	17 935 800	11 283 286	17 938 872	289 247	915 490	56 411 412
Gap Acumulado	(17 200 155)	16 302 185	11 858 977	8 048 717	25 984 517	37 267 803	55 206 675	55 495 922	56 411 412	56 411 412



Os Fluxos de caixa contratuais respeitantes a capital, em 31 de Dezembro de 2024, eram:

2024										
Prazos Residuais Contratuais										
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Total
Activos	44 228 120	17 954 275	2 808 695	6 715 306	4 512 129	16 910 584	23 516 214	13 670 181	1 090 369	131 405 873
Disponibilidades no Banco Central	27 261 258	-	-	-	-	-	-	-	-	27 261 258
Disponibilidades em OIC	1 185 639	-	-	-	-	-	-	-	-	1 185 639
Aplic. de Liquidez	7 200 000	17 034 328	1 824 000	2 371 200	-	-	-	-	-	28 429 528
- Em Inst. Fin. Nacionais	7 200 000	11 617 048	-	-	-	-	-	-	-	18 817 048
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	5 417 280	1 824 000	2 371 200	-	-	-	-	-	9 612 480
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	918 000	969 600	4 174 900	4 058 300	13 104 999	19 504 036	13 336 011	434 043	56 499 889
- Bilhetes do Tesouro	-	-	-	2 400 000	-	-	-	-	-	2 400 000
- Obrigações do Tesouro	-	918 000	969 600	1 774 900	4 058 300	13 104 999	19 504 036	13 336 011	-	53 665 846
- Participação EMIS	-	-	-	-	-	-	-	-	434 043	434 043
Crédito a Clientes	8 581 223	1 947	15 095	169 206	453 829	3 805 585	4 012 178	334 170	-	17 373 233
Outros Activos	-	-	-	-	-	-	-	-	656 326	656 326
Passivos	(34 922 643)	(6 699 880)	(9 682 858)	(2 924 731)	(17 678 250)	(8 964 778)	-	-	(847 140)	(81 720 280)
Recursos de BC e OIC	(810 799)	-	-	-	-	-	-	-	-	(810 799)
Recursos de Clientes	(34 111 844)	(6 699 880)	(9 682 858)	(2 924 731)	(17 678 250)	(8 964 778)	-	-	-	(80 062 341)
- À ordem	(34 105 372)	-	-	-	-	-	-	-	-	(34 105 372)
- A prazo	(6 472)	(6 699 880)	(9 682 858)	(2 924 731)	(17 678 250)	(8 964 778)	-	-	-	(45 956 969)
Outros Passivos	-	-	-	-	-	-	-	-	(847 140)	(847 140)
Gap Liquidez	9 305 477	11 254 395	(6 874 163)	3 790 575	(13 166 121)	7 945 806	23 516 214	13 670 181	243 229	49 685 593
Gap Acumulado	9 305 477	20 559 872	13 685 709	17 476 284	4 310 163	12 255 969	35 772 183	49 442 364	49 685 593	49 685 593



Risco de Mercado

O risco de mercado é proveniente de movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de negociação, provocados por flutuações em cotações de acções, obrigações, preços de mercadorias, taxas de juro, taxas de câmbio. O BCA inclui na avaliação desta componente de risco a avaliação do risco de liquidez, que consiste na possibilidade de uma eventual incapacidade da instituição em cumprir as suas responsabilidades quando estas se tornarem exigíveis.

A avaliação do Risco de Mercado considera:

- A volatilidade do preço das posições da carteira, nomeadamente títulos de dívida e de capital, moedas, mercadorias e derivados;
- O risco de concentração na carteira de negociação, nomeadamente através da identificação de posições significativas – num mesmo tipo de produto, numa mesma moeda, face a uma mesma contraparte ou a contrapartes ligadas entre si, face a um mesmo colateral ou face a uma mesma contraparte garante;
- Os efeitos de correlação entre posições, ditados por factores de risco comuns;
- O montante de posições em activos com pouca liquidez;
- Posição do Banco no Mercado – a sua capacidade de conceder/contrair empréstimos e de intervenção nos diversos mercados, especialmente no mercado interbancário;
- Diversificação e volatilidade das obrigações do Banco e a estabilidade da sua base de financiamento;
- A rendibilidade e a qualidade dos activos;
- Actividades entre as moedas;
- Disponibilidade e fiabilidade das operações de financiamento eventual das sociedades;

- Acesso a regimes de apoio de liquidez de base industrial;
- Funcionários devidamente qualificados e experientes e qualidade das políticas e dos sistemas de gestão e de controlo de liquidez.

O risco de mercado é categorizado pelos seguintes riscos: risco de mercado, risco de taxa de câmbio e risco de taxa de juro.

Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio é proveniente de movimentos nas taxas de câmbio resultante das posições cambiais originadas pela existência de instrumentos financeiros denominados em diferentes moedas.

Este risco tem por base alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira (risco de transacção), alterações no valor contabilístico pela conversão para a moeda de escrituração das posições abertas em moeda estrangeira (risco de conversão) e alteração da posição competitiva do banco devido a variações significativas das taxas de câmbio (risco económico de taxa de câmbio).

A avaliação do Risco de Taxa de Câmbio considera:

- Montante global das posições sujeitas à reavaliação pela conversão para a moeda base;
- Volatilidade das taxas de câmbio relevantes;
- Análise da magnitude de impactos nos resultados e no capital face a diferentes cenários de evolução de taxas de câmbio, nomeadamente com recurso a simulações.



A análise de Sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de câmbio era:

2025						
Milhares de Kwanzas	- 20%	- 10%	- 5%	+ 5%	+ 10%	+ 20%
Moeda						
Dólares dos EUA	1 301 844	578 597	274 072	(247 970)	(473 398)	(867 896)
Euro	(347 308)	(154 359)	(73 117)	66 154	126 294	231 539
Outras Moedas	66 200	29 422	13 937	(12 610)	(24 073)	(44 134)
	1 020 736	453 660	214 892	(194 426)	(371 177)	(680 491)
2024						
Milhares de Kwanzas	- 20%	- 10%	- 5%	+ 5%	+ 10%	+ 20%
Moeda						
Dólares dos EUA	1 768 477	785 990	372 311	(336 853)	(643 083)	(1 178 985)
Euro	(211 357)	(93 936)	(44 496)	40 258	76 857	140 905
Outras Moedas	56 487	25 105	11 892	(10 759)	(20 541)	(37 658)
	1 613 607	717 159	339 707	(307 354)	(586 767)	(1 075 738)

Risco de taxa de juros

O Banco reporta o risco de taxa de juro na carteira bancária ao BNA de acordo com o Instrutivo N° 22/2021 de 27 de Outubro, publicado em 21 de Outubro de 2021. O referido instrutivo define uma periodicidade semestral para os bancos reportarem o risco de taxa de juro na carteira bancária ao BNA.

O BNA estabelece, através do Instrutivo N° 22/2021 de 27 de outubro, um choque instantâneo de 2% nas taxas de juro que resulta num movimento paralelo da curva de rendimentos na mesma magnitude estimando-se o impacto sobre o valor actual dos fluxos de caixa e sobre a margem de juros.

Com base nas características financeiras de cada contrato é feita a projecção dos fluxos de caixa esperados de acordo com as datas de refixação de taxa de juro ou maturidade contratual, observando eventuais pressupostos comportamentais considerados para a refixação de taxa de juro para os activos e passivos que, apesar de estarem sujeitos ao risco de taxa de juro, não tenham maturidade contratual definida e para os contratos de crédito de taxa fixa que disponham de uma cláusula que permite o Banco alterar a taxa de juro sempre que as condições do mercado justificarem.

De acordo com o mesmo Instrutivo, os bancos deverão avaliar o nível de exposição ao risco de taxa de juro numa base contínua e, no prazo de um dia útil, informar ao BNA sempre que de acordo com o choque realizado, exista uma redução potencial do seu valor económico igual ou superior a 20% dos seus fundos próprios regulamentares.

Sempre que os elementos denominados numa moeda estrangeira e expostos a risco de taxa de juro representem mais de 5% (cinco por cento) da carteira bancária, deve ser realizada uma análise e prestação de informação específicos para essa moeda.

O risco de taxa de juro é proveniente de movimentos nas taxas de juro resultante de desfaseamentos no montante, nas maturidades ou nos prazos de refixação das taxas de juro observados nos instrumentos financeiros com juros a receber e a pagar.

O risco da taxa de juro pode resultar da diferença advinda do *repricing* dos activos, passivos e instrumentos extrapatrimoniais do banco (*repricing mismatch risk*); da alteração no declive da curva de rendimentos (risco da curva de rendimentos – *yield curve risk*); de correlações imperfeitas entre as taxas activas e passivas de instrumentos diferentes com características de alteração semelhantes (risco de base); e de Opções relacionadas com taxas de juro (risco de opção).

As taxas de juro podem influenciar, directa ou indirectamente, o desempenho operacional. O risco empresarial/de negócio é definido como o montante máximo do desvio negativo dos níveis previstos das margens líquidas de juro activas e passivas (devido ao volume dos activos e passivos, composição e desvios na fixação de preços), honorários, comissões e taxas de serviços prestados, assim como as despesas operacionais geridas pelo Banco.



A avaliação do Risco de Taxa de Juro deve considerar:

- Tendência de evolução das taxas de juro nos diferentes horizontes temporais;
- Análise de “gaps” que evidenciem detalhadamente, por períodos de maturidade ou refixação de taxa, quais as posições líquidas em risco de taxa de juro.

Os limites quantitativos para o risco de taxas de juro são determinados com base no objectivo do Banco de limitar a sua exposição a consequências adversas advindas de alterações nas taxas de juro prevalentes.

O objectivo primordial do processo de gestão de taxas de juro activas e passivas do Banco é de conter as reduções do rendimento líquido de juros resultantes de alterações substanciais das taxas de juro.

O Banco Comercial Angolano deverá utilizar modelos de simulação de rendimentos líquidos de juro (projeções) para avaliar a exposição do Banco a alterações nas taxas de juro a curto prazo. O Conselho de Administração poderá estabelecer e aprovar anualmente limites de sensibilidade do rendimento líquido de juros. No mínimo, o Banco deverá mensurar mensalmente a sensibilidade dos seus rendimentos líquidos de juro às variações da taxa de juro. Os resultados propiciados pelos modelos de simulação de rendimentos líquidos de juro ilustram o impacto antecipado, em pelo menos dois cenários diferentes e hipotéticos, de variações nas taxas de juro, para períodos de pelo menos um ano. Um dos cenários reflecte, tanto quanto possível, a melhor estimativa relativamente às condições futuras mais prováveis da taxa de juro. Outro dos cenários reflecte a estimativa da Direcção relativamente a um nível extremamente adverso da taxa de juros e é utilizado para avaliar o comportamento dos rendimentos líquidos de juro em condições de tensão.

Perfis da recompensa do risco com uma taxa de juro a doze meses (com a recompensa definida como a realização ou sobre realização do variável destino - como sejam receitas líquidas de juros e suas componentes orçamentadas/previstas - e o risco definido como a variação negativa do variável destino), para o rendimento do juro líquido e seus componentes, são quantificados

e avaliados através duma abordagem de simulação compreensiva. Esta abordagem de simulação cobre uma variedade de possíveis cenários de taxas de juro. No desenvolvimento de cenários de taxas de juro, são considerados diversos factores como seja o nível e a estrutura prevalente de taxas de juro, bem assim como os movimentos históricos.

As taxas de juro podem influenciar, directa ou indirectamente, o negócio (risco empresarial), do seguinte modo:

- Margem de activos: a margem de activos em risco é o impacto que movimentos adversos no nível de preços, volumes e composição dos activos (tipo de produto, estrutura da base de clientes) originam no valor dos activos do Banco. Quanto à relação entre o preço dos activos e o risco de crédito, as perdas esperadas de crédito constituem um custo intrínseco ao próprio negócio creditício. O risco de crédito é, no entanto, gerido como parte do processo normal de actividades de gestão e monitorização da carteira de crédito do banco, de acordo com a política de risco de crédito em vigor.
- Margem de passivos: a margem dos passivos em risco é o impacto que os movimentos adversos no nível de preços e composição do passivo (tipo de produto, etc.) originam no valor dos passivos do Banco.
- Resultado de Exploração: medido através do desvio negativo relativamente aos níveis previstos de honorários, comissões e taxas de serviços em consequência do risco empresarial resultante da não realização dos objectivos de vendas, redução de preços devido a pressões concorrenciais e a redução do volume das transacções. O risco associado às receitas provenientes de actividades comerciais e de investimento é gerido como parte integrante do risco de mercado, comercial e de investimento.
- Despesas Operacionais: medido através do desvio negativo relativamente aos níveis previstos de despesas operacionais que podem surgir devido à ocorrência de custos não previstos, controlo inadequado de custos e subutilização da capacidade instalada.



O detalhe dos instrumentos financeiros, em função da exposição ao risco de taxa de juro era:

2025				
Milhares de Kwanzas	Exposição a		Não Sujeito ao Risco Taxa de Juro	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável		
Activos	127 908 561	-	30 654 152	158 562 713
Disponibilidades no Banco Central	-	-	27 039 480	27 039 480
Disponibilidades em OIC	-	-	2 353 645	2 353 645
Aplicações de liquidez	32 358 088	-	-	32 358 088
- Em Instit. Fin. Nacionais	25 549 487	-	-	25 549 487
- Em Instit. Fin. Estrangeiras	6 808 601	-	-	6 808 601
Activos Fin. ao JV através de ORI	66 467 828	-	521 933	66 989 761
Crédito a Clientes	29 082 645	-	-	29 082 645
Outros Activos	-	-	739 094	739 094
Passivos	(49 980 137)	-	(53 225 090)	(103 205 227)
Recursos de BC e OIC	(2 001 030)	-	(1 219 265)	(3 220 295)
Recursos de Clientes	(47 979 107)	-	(51 660 288)	(99 639 395)
- À ordem	-	-	(51 660 288)	(51 660 288)
- A prazo	(47 979 107)	-	-	(47 979 107)
Outros Passivos	-	-	(345 537)	(345 537)
	77 928 424	-	(22 570 938)	55 357 486

2024				
Milhares de Kwanzas	Exposição a		Não Sujeito ao Risco Taxa de Juro	Total
	Taxa Fixa	Taxa Variável		
Activos	105 520 527	-	29 537 266	135 057 793
Disponibilidades no Banco Central	-	-	27 261 258	27 261 258
Disponibilidades em OIC	-	-	1 185 639	1 185 639
Aplicações de liquidez	28 856 717	-	-	28 856 717
- Em Instit. Fin. Nacionais	19 187 004	-	-	19 187 004
- Em Instit. Fin. Estrangeiras	9 669 713	-	-	9 669 713
Activos Fin. ao JV através de ORI	60 119 274	-	434 043	60 553 317
Crédito a Clientes	16 544 536	-	-	16 544 536
Outros Activos	-	-	656 326	656 326
Passivos	(49 506 148)	-	(35 275 946)	(84 782 094)
Recursos de BC e OIC	-	-	(323 434)	(323 434)
Recursos de Clientes	(49 506 148)	-	(34 105 372)	(83 611 520)
- À ordem	-	-	(34 105 372)	(34 105 372)
- A prazo	(49 506 148)	-	-	(49 506 148)
Outros Passivos	-	-	(847 140)	(847 140)
	56 014 379	-	(5 738 680)	50 275 699



O detalhe dos Instrumentos financeiros com exposição à taxa de juro, em função da maturidade residual, em 31 de Dezembro de 2025, era:

2025 Maturidades Residuais									
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activos	7 113 369	37 492 348	961 443	3 516 759	41 661 566	15 742 260	17 938 872	289 247	124 715 864
Aplicações de Liquidez	-	29 970 220	912 290	1 368 435	-	-	-	-	32 250 945
- Em Inst. Fin. Nacionais	-	25 500 000	-	-	-	-	-	-	25 500 000
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	4 470 220	912 290	1 368 435	-	-	-	-	6 750 945
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	7 508 000	-	2 070 340	26 755 170	11 111 000	15 136 011	-	62 580 521
- Obrigações do Tesouro	-	7 508 000	-	2 070 340	26 755 170	11 111 000	15 136 011	-	62 580 521
Crédito a Clientes	7 113 369	14 128	49 153	77 964	14 906 396	4 631 260	2 802 861	289 247	29 884 398
Passivos	(2 046 361)	(3 990 008)	(5 404 651)	(7 327 019)	(23 725 766)	(4 458 974)	-	-	(46 952 779)
Recursos de BC e OIC	(2 000 000)	-	-	-	-	-	-	-	(2 000 000)
Recursos de Clientes a Prazo	(46 361)	(3 990 008)	(5 404 651)	(7 327 019)	(23 725 766)	(4 458 974)	-	-	(44 952 779)
Exposição Líquida	5 067 008	33 502 340	(4 443 208)	(3 810 260)	17 935 800	11 283 286	17 938 872	289 247	77 763 085



O detalhe dos Instrumentos financeiros com exposição à taxa de juro, em função da maturidade residual, em 31 de Dezembro de 2024, era:

2024 Maturidades Residuais									
Milhares de Kwanzas	À Vista	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 3 anos	3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Activos	15 781 223	17 954 275	2 808 695	6 715 306	4 512 129	16 910 584	23 516 214	13 670 181	101 868 607
Aplicações de Liquidez	7 200 000	17 034 328	1 824 000	2 371 200	-	-	-	-	28 429 528
- Em Inst. Fin. Nacionais	7 200 000	11 617 048	-	-	-	-	-	-	18 817 048
- Em Inst. Fin. Estrangeiras	-	5 417 280	1 824 000	2 371 200	-	-	-	-	9 612 480
Activos Fin. ao JV através de ORI	-	918 000	969 600	4 174 900	4 058 300	13 104 999	19 504 036	13 336 011	56 065 846
- Bilhetes do Tesouro	-	-	-	2 400 000	-	-	-	-	2 400 000
- Obrigações do Tesouro	-	918 000	969 600	1 774 900	4 058 300	13 104 999	19 504 036	13 336 011	53 665 846
Crédito a Clientes	8 581 223	1 947	15 095	169 206	453 829	3 805 585	4 012 178	334 170	17 373 233
Passivos	(6 472)	(6 699 880)	(9 682 858)	(2 924 731)	(17 678 250)	(8 964 778)	-	-	(45 956 969)
Recursos de Clientes a Prazo	(6 472)	(6 699 880)	(9 682 858)	(2 924 731)	(17 678 250)	(8 964 778)	-	-	(45 956 969)
Exposição Líquida	15 774 751	11 254 395	(6 874 163)	3 790 575	(13 166 121)	7 945 806	23 516 214	13 670 181	55 911 638

Tanto em 2025 como em 2024 o BCA não dispunha de instrumentos financeiros expostos à taxa de juros em função da refixação.



No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros do Banco, para o exercício findo a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício:

Exercício de 2025			
Milhares de Kwanzas	Saldo Médio de Capital Investido no Exercício	Juros do Exercício	Taxa de Juro Média
Aplicações	1 297 755 665	20 290 045	
- Crédito a Clientes	24 167 675	5 009 363	21%
- Carteira de Títulos	62 218 562	10 719 541	17%
- Aplicações Interbancárias	1 211 369 428	4 561 141	0%
Recursos	(90 140 908)	(4 819 979)	
- Depósitos de Clientes	(62 440 908)	(4 796 404)	8%
- Recursos de BC e de OIC	(27 700 000)	(23 575)	0%
Margem Financeira	1 207 614 757	15 470 066	
Exercício de 2024			
Milhares de Kwanzas	Saldo Médio de Capital Investido no Exercício	Juros do Exercício	Taxa de Juro Média
Aplicações	1 196 287 726	17 073 844	
- Crédito a Clientes	15 594 634	2 966 613	19%
- Carteira de Títulos	60 701 558	10 092 908	17%
- Aplicações Interbancárias	1 119 991 534	4 014 323	0%
Recursos	(101 853 748)	(3 890 021)	
- Depósitos de Clientes	(91 953 748)	(3 881 811)	4%
- Recursos de BC e de OIC	(9 900 000)	(8 210)	0%
Margem Financeira	1 094 433 978	13 183 823	

Em 2025 e 2024, as aplicações interbancárias tinham um prazo médio de 9 e 8 dias, respectivamente; os depósitos dos clientes tinham um prazo médio entre 16 meses e 9 meses; e os recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito de crédito tinham um prazo médio de 1 e 2 dias, respectivamente.

A repartição dos activos e passivos, a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, por moeda era:

2025					
Milhares de Kwanzas	Kwanzas	Dólares dos EUA	Euro	Outras Moedas	Total
Activos	144 568 401	20 625 367	2 385 120	301 574	167 880 462
Caixa e Disponibilidades no BC	22 027 802	3 855 250	1 141 577	14 851	27 039 480
Disponibilidades em OIC	66 311	1 556 500	451 755	279 079	2 353 645
Aplicações em BC e OIC	25 549 026	6 809 062	-	-	32 358 088
Activos Fin. ao JV através de ORI	58 587 318	8 402 443	-	-	66 989 761
Crédito a Clientes	29 080 493	2 112	40	-	29 082 645
Outros Activos Tangíveis	7 773 143	-	-	-	7 773 143
Activos Intangíveis	519 075	-	-	-	519 075
Outros Activos	965 233	-	791 748	7 644	1 764 625
Passivos	(92 085 601)	(15 948 788)	(2 880 994)	(15 243)	(110 930 626)
Recursos de BC e OIC	(2 529 878)	(21 935)	(660 771)	(7 711)	(3 220 295)
Recursos de Clientes à Ordem	(42 489 418)	(7 786 149)	(1 378 156)	(6 565)	(51 660 288)
Recursos de Clientes a Prazo	(42 245 923)	(5 374 872)	(358 312)	-	(47 979 107)
Provisões	(81 929)	(25 319)	-	-	(107 248)
Passivos por Impostos Diferidos	(936 455)	-	-	-	(936 455)
Outros Passivos	(3 801 998)	(2 740 513)	(483 755)	(967)	(7 027 233)
	52 482 800	4 676 579	(495 874)	286 331	56 949 836



2024 (Reexpressa)					
Milhares de Kwanzas	Kwanzas	Dólares dos EUA	Euro	Outras Moedas	Total
Activos	119 971 569	21 103 487	2 635 626	252 717	143 963 399
Caixa e Disponibilidades no BC	20 952 477	4 669 893	1 625 228	13 660	27 261 258
Disponibilidades em OIC	(309)	698 237	248 654	239 057	1 185 639
Aplicações em BC e OIC	19 185 234	9 671 483	-	-	28 856 717
Activos Fin. ao JV através de ORI	54 496 993	6 056 324	-	-	60 553 317
Crédito a Clientes	16 542 419	2 083	34	-	16 544 536
Outros Activos Tangíveis	7 284 090	-	-	-	7 284 090
Activos Intangíveis	412 404	-	-	-	412 404
Activos por Impostos Correntes	115 917	-	-	-	115 917
Outros Activos	982 344	5 467	761 710	-	1 749 521
Passivos	(74 715 031)	(15 031 781)	(2 736 842)	(69 389)	(92 553 043)
Recursos de BC e OIC	(276 187)	(14 566)	(25 450)	(7 231)	(323 434)
Recursos de Clientes à Ordem	(26 411 509)	(6 470 844)	(1 217 143)	(5 876)	(34 105 372)
Recursos de Clientes a Prazo	(43 492 606)	(5 655 835)	(357 707)	-	(49 506 148)
Provisões	(7 510)	(126 499)	-	-	(134 009)
Passivos por Impostos Diferidos	(808 346)	-	-	-	(808 346)
Outros Passivos	(3 718 873)	(2 764 037)	(1 136 542)	(56 282)	(7 675 734)
	45 256 538	6 071 706	(101 216)	183 328	51 410 356

A análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de juro era como segue:

2025						
Milhares de Kwanzas	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Activos						
Créditos	(1 215 549)	(607 775)	(303 887)	303 887	607 775	1 215 549
Títulos	(3 848 202)	(1 924 101)	(962 051)	962 051	1 924 101	3 848 202
Aplicações de Liquidez	(37 073)	(18 536)	(9 268)	9 268	18 536	37 073
Soma Activos	(5 100 824)	(2 550 412)	(1 275 206)	1 275 206	2 550 412	5 100 824
Passivos						
Depósitos	1 029 294	514 647	257 324	(257 324)	(514 647)	(1 029 294)
Soma Passivos	1 029 294	514 647	257 324	(257 324)	(514 647)	(1 029 294)
Impacto Líquido	(4 071 530)	(2 035 765)	(1 017 882)	1 017 882	2 035 765	4 071 530

2024						
Milhares de Kwanzas	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Activos						
Créditos	672 241	336 120	168 060	(168 060)	(336 120)	(672 241)
Títulos	3 339 499	1 669 750	834 875	(834 875)	(1 669 750)	(3 339 499)
Aplicações de Liquidez	45 161	22 580	11 290	(11 290)	(22 580)	(45 161)
Soma Activos	4 056 901	2 028 450	1 014 225	(1 014 225)	(2 028 450)	(4 056 901)
Passivos						
Depósitos	(1 097 468)	(548 734)	(274 367)	274 367	548 734	1 097 468
Soma Passivos	(1 097 468)	(548 734)	(274 367)	274 367	548 734	1 097 468
Impacto Líquido	2 959 433	1 479 716	739 858	(739 858)	(1 479 716)	(2 959 433)



Risco Operacional

O BCA define risco operacional como o risco proveniente da inadequação dos processos internos, pessoas ou sistemas, da possibilidade de ocorrência de fraudes, internas e externas, da incapacidade dos sistemas de informação em impedir acessos não autorizados, em garantir a integridade dos dados ou em assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos.

O risco operacional é caracterizado pelos Risco de Sistema de Informação, Risco de Processos e Risco de Pessoal.

- O risco de Sistemas de Informação provem da inadequação das tecnologias de informação no âmbito de processamentos, integridade, controlo, disponibilidade, e continuidade, derivados de estratégias e utilizações inadequadas;
- O risco de processos consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente de falhas na análise, processamento e liquidação de operações, de fraudes internas e externas, ou de inadequações, inoperacionalidades de infraestruturas;
- O risco de pessoal é fruto da inadequação em termos quantitativos e qualitativos dos recursos humanos, de processos de recrutamento, dos esquemas de compensação e avaliação, dos programas de formação, da cultura de motivação, das políticas sociais, relativamente às actividades e objectivos da Instituição.

O BCA segue a Abordagem do Indicador Básico (BIA) para a gestão do risco operacional uma vez que considera que existem benefícios financeiros e de reputação consideráveis aos quais uma gestão do risco operacional contribui para:

- Reduzir os eventos de ocorrência do risco operacional e as associadas perdas financeiras;
- Fortalecer a marca BCA e o custo do capital para o risco operacional;
- Satisfazer expectativas do Banco Central;

- Introduzir e avaliar a implementação à letra dos diplomas legais no âmbito da reforma tributária aplicada às operações do Banco;
- Acompanhar uma gestão pró-activa dos grandes eventos de risco operacional e controlos não efectivos, assim como possíveis violações aos limites dos indicadores chave;
- Estabelecer níveis de tolerância ao risco e atribuição de responsabilidades;
- Delegar autoridades;
- Definir a alocação dos riscos operacionais, através de uma cultura de conhecimento e aprofundamento do risco operacional. Nesse sentido, os órgãos de avaliação, cada vez mais, vão incluir o risco operacional como uma componente explícita na sua avaliação do crédito; e
- Outros trabalhos feitos na gestão do risco operacional.

O Conselho de Administração do BCA espera que os riscos operacionais relacionados com as actividades de negócio sejam claramente identificados, avaliados, controlados, comunicados e geridos através do processo interno designado DRACA (Avaliação e Controlo detalhado dos Riscos). Cada uma das unidades de negócio e funções do BCA deve gerir o seu risco operacional em cumprimento deste modelo. É mantido também um registo de perdas resultantes de situações de risco operacional, com vista a criar dados históricos que serão utilizados no futuro para migrar para um modelo próprio de cálculo e gestão do risco operacional, por ser o mais eficiente dos três modelos aceites pelo Basileia II.

Com vista a mitigar ainda mais o risco operacional, o Banco possui um Plano de Continuidade de negócio suportado por dois sítios de recuperação em caso de situações graves e/ou adversas. Esses dois sítios funcionam de forma autónoma e independente o que permite repor os serviços do banco em poucos minutos permitindo o funcionamento normal de todas as agências.

Risco de Cumprimento e Reputacional

O risco de reputação é o proveniente da percepção adversa da imagem da instituição por parte de clientes, contrapartes, accionistas, investidores, supervisores e opinião pública em geral. O objectivo é de gerir e controlar quaisquer riscos de reputação associados ao cliente ou transacções ou relações da contraparte e evitar aqueles que criam elevados níveis de risco inaceitáveis à reputação do BCA.

A avaliação do Risco de Reputação considera:

- O grau de confiança que os clientes depositam na instituição, nomeadamente em termos da sua solidez financeira e da sua honestidade nas relações comerciais;
- A percepção dos clientes, fornecedores e outras contrapartes sobre a atitude da instituição perante o dever de confidencialidade, os princípios éticos, as disposições legais e práticas instituídas;
- A percepção dos investidores e analistas relativamente à transparência, suficiência e credibilidade da informação divulgada pela instituição, aos princípios éticos e às disposições legais e práticas instituídas na forma de relatórios de analistas financeiros, da evolução das notações atribuídas e na qualidade da informação constante dos relatórios e contas;
- O grau de satisfação dos colaboradores, expressa nomeadamente através de questionários e/ou eventuais estudos de opinião conduzidos pela própria instituição junto dos seus colaboradores.

O risco de cumprimento é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos para a Instituição, com projecção nos resultados ou no capital, decorrentes da violação de normas jurídicas, determinações específicas, obrigações contratuais, regras de conduta e de relacionamento com clientes, princípios éticos e práticas instituídas, relativas à actividade desenvolvida, que se materializem, designadamente, em sanções de carácter legal ou regulatório, afectação das oportunidades de negócio, redução do potencial de expansão ou impossibilidade de exigência do cumprimento de obrigações contratuais por parte de terceiros.

A política do risco de cumprimento e reputacional tem por finalidade a gestão dos mesmos, determinando os mecanismos e procedimentos que permitam: i) minimizar a probabilidade de que se concretize; ii) identificar, reportar à administração e superar as situações que eventualmente se tenham verificado; iii) assegurar o seguimento e controlo; e iv) evidenciar, sendo necessário, que o Banco tenha estes riscos entre as suas preocupações essenciais e disponha de organização e meios vocacionados para a sua prevenção, detecção e, sendo o caso, superação.

Alocação de Capital

O BNA através do aviso n.º 08/2021 de 05 de julho, definiu que os bancos deviam alocar uma parcela do seu capital com vista a fazer face a eventuais prejuízos resultantes de riscos operacionais, riscos de mercado e riscos de crédito de contrapartes. A alocação acima referida tem o impacto de reduzir o rácio de solvabilidade de modo geral e se o rácio de solvabilidade ajustados for inferior ao rácio mínimo exigido pelo regulador as instituições teriam de injetar novo capital ou reduzir a exposição ao risco.

O BCA continua a cumprir integralmente com todos pressupostos apresentados no Aviso n.º 08/2021 de 05 de julho, mantendo desta forma os principais indicadores de Risco e de performance dentro dos limites regulamentares.

Testes de Esforço

Os testes de esforço constituem ferramentas de gestão de risco utilizadas no âmbito da avaliação e gestão de risco do Banco, cujo principal benefício consiste num melhor entendimento do respectivo perfil de risco. Em particular, os testes de esforço devem desempenhar um papel de relevo na gestão e planeamento do capital e da liquidez, assegurando a capacidade do Banco para absorver choques adversos.

A implementação de testes de esforço consubstancia-se na realização de análises ou simulações desenhadas de forma a avaliar a capacidade de uma instituição resistir a cenários adversos. Nesse sentido, o BCA definiu um determinado cenário adverso, mas de ocorrência plausível, de forma a estudar a viabilidade e robustez da sua situação de solvabilidade e liquidez.



O entendimento e a metodologia de testes de esforço a realizar pelo BCA encontram-se de acordo com o definido no Instrutivo 3/2022 - Teste de Esforço, publicado pelo BNA, que estabelece a obrigatoriedade de realização dos testes de esforço, nomeadamente a tipologia e a periodicidade, assim como as metodologias e a prestação de informação. Adicionalmente, foram ainda consideradas as orientações do BNA relativas a este tema, de acordo com o “Guia sobre a implementação de um programa de testes de esforço”.

O Banco realizou em Abril de 2025, os seguintes tipos de testes de esforço:

- Testes de esforço inversos;
- Análise de Cenários; e
- Teste de esforço padronizado.

Globalmente, o Banco apresentou-se sustentável após os diversos choques a que foi submetido.

Num cenário adverso, o BCA continua a caracterizar-se como um banco cumpridor em termos de limites regulamentares, não existindo elementos que possam comprometer a situação do Banco, cumprindo sempre com os limites das principais variáveis definidas no âmbito das recomendações de pilar 2 apresentadas da carta SREP referente ao exercício de 2023.

Os tipos de riscos identificados pelo Banco como sendo materiais, e, portanto, alvo de testes de esforço são:

- a) Risco de crédito;
- b) Risco de mercado;
- c) Risco operacional;
- d) Risco de liquidez; e
- e) Risco de concentração.

Os riscos materiais foram definidos de acordo com as orientações do BNA e ainda de acordo com a análise interna dos factores de risco com maior potencial de impacto na solvabilidade do BCA.

31. EVENTOS SUBSEQUENTES

Apresentamos abaixo os eventos relevantes subsequentes a 31 de Dezembro de 2025, nos termos da IAS 10 - Eventos após período do relatório. De acordo com a nossa análise os mesmos não dão lugar a ajustamentos na posição financeira do Banco com referência a 31 de Dezembro de 2025.

Após 31 de Dezembro de 2025, a economia global permaneceu condicionada pela persistência de tensões geopolíticas, destacando-se a continuação do conflito entre a Rússia e a Ucrânia e a nova escalada militar envolvendo o Irão, os Estados Unidos e Israel, com impactos significativos sobre os mercados financeiros. Estes acontecimentos resultaram em aumentos expressivos do preço do petróleo, impulsionados sobretudo pelo agravamento das tensões no Médio Oriente. Adicionalmente, o conflito na Ucrânia continuou a pressionar os mercados de energia e de bens alimentares, afectando cadeias de abastecimento e contribuindo para níveis acrescidos de volatilidade e incerteza nos mercados internacionais.

Nos termos da IAS 10 – Eventos depois do período de reporte, o BCA avaliou os acontecimentos ocorridos entre 1 de Janeiro de 2026 e a data de aprovação do presente Relatório e Contas, não tendo sido identificados factos que evidenciem condições existentes à data de 31 de Dezembro de 2025 que requeiram ajustamentos aos valores reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

Assim, os eventos descritos configuram eventos subsequentes não ajustáveis.

32. NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2025, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras emitidas pelo IASB:



Alterações à IAS 21 - Os Efeitos das alterações nas taxas de câmbio - Falta de permutabilidade

Esta alteração visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda, e como deve ser determinada a taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período.

A alteração específica que uma moeda deverá ser considerada permutável quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal, e através de um mecanismo de troca ou de mercado em que uma operação de troca crie direitos obrigações passíveis de execução.

Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, uma entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transacção. O objectivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável, na data de mensuração, para uma transacção similar entre participantes de mercado. As alterações referem ainda que uma entidade pode utilizar uma taxa de câmbio observável sem proceder a qualquer ajustamento.

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de Janeiro de 2025. A adopção antecipada é permitida, contudo deverão ser divulgados os requisitos de transição aplicados.

Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras do BCA, considerando que os passivos e activos denominados em outras moedas são conversíveis de acordo aos requisitos da norma.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros (1 de Janeiro de 2026), foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adoptadas pelo IASB:

Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Estas alterações resultam essencialmente do projecto de revisão da IFRS 9 Instrumentos Financeiros (Post Implementation Review - PIR IFRS 9) e clarificam os seguintes aspectos relativos a instrumentos financeiros:

- Esclarece que um passivo financeiro é desreconhecido na “data de liquidação”, ou seja, quando a obrigação relacionada é liquidada, cancelada, expira ou o passivo de outra forma se qualifica para desreconhecimento. No entanto, é introduzida a possibilidade de uma

entidade optar por adoptar uma política contabilística que permita desreconhecer um passivo financeiro que seja liquidado através de um sistema de pagamentos electrónico, antes da data de liquidação, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições.

- Esclarece de que forma uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de activos financeiros que incluem variáveis relativas a factores ambientais, sociais e de governança (ESG) e outras características contingentes semelhantes.
- Requer divulgações adicionais para activos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Contudo, uma entidade não é obrigada a reexpressar o período comparativo, sendo os potenciais impactos da aplicação desta alteração reconhecidos em resultados transitados no exercício em que a alteração é aplicável.

Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 - Contratos negociados com referência a electricidade gerada a partir de fontes renováveis

As alterações referem-se especificamente a acordos de compra de energia renovável cuja fonte de produção é dependente da natureza, de modo que o fornecimento não pode ser garantido em horários ou volumes específicos.

Neste sentido, estas alterações vêm clarificar a aplicação dos requisitos de “uso próprio” em acordos de compra de energia, bem como o facto de ser permitido aplicar contabilidade de cobertura quando esses contratos sejam usados como instrumentos de cobertura.

As alterações são efectivas para períodos anuais a partir de 1 de Janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida, excepto quanto às orientações relativas à contabilidade de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente a novos relacionamentos de cobertura, assim designados em ou após a data de aplicação inicial.

Melhorias anuais à IFRS (Volume 11)

Ciclicamente são introduzidas melhorias que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional, através de pequenas alterações consideradas não urgentes.

As principais alterações incluídas neste volume referem-se:

• **IFRS 1 (Contabilidade de cobertura na adopção pela primeira vez das normas IFRS):**

Esta alteração visa a actualização das referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para os critérios elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9 para os parágrafos 6.4.1(a), (b) e (c);

• **IFRS 7 (Ganho ou perda no desreconhecimento):**

Esta alteração visa actualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, bem como adicionar referências para os parágrafos 72 e 73 da IFRS 13 Mensuração pelo Justo Valor.

• **IFRS 7 (Orientações de implementação):**

Diversos parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7 foram alterados por razões de consistência e clareza.

• **IFRS 9 (Desreconhecimento de passivos de locação):**

Esta alteração vem clarificar que quando um passivo financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3 da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento.

• **IFRS 9 (Preço da transacção):**

Com esta alteração a referência ao “preço da transacção” no parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 é substituída por “montante determinado pela aplicação da IFRS 15”.

• **IFRS 10 (Determinação de agente ‘de facto’):**

Alteração efectuada ao parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes actuando como agentes de facto. O objectivo desta alteração é remover a inconsistência com o requisito do parágrafo B73 segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes possam actuar como agentes ‘de facto’.

33. ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

ABANC	Associação Angolana de Bancos
ALCO	Comité de Activos e Passivos (<i>Assets and Liabilities Committee</i>)
BCA	Banco Comercial Angolano, S.A.
BNA	Banco Nacional de Angola
BTs	Bilhetes do Tesouro
CA	Conselho de Administração
CE	Comissão Executiva
CMC	Comité de Gestão (<i>Central Management Committee</i>)
DO	Depósitos à Ordem
DP	Depósitos a Prazo
ECL	Perdas Esperadas de Crédito (<i>Expected Credit Loss</i>)
EMIS	Empresa Interbancária de Serviços
FATCA	Lei de Conformidade Tributária de Contas Estrangeiras (<i>Foreign Account Tax Compliance Act</i>)
FPR	Fundos Próprios Regulamentares
FT	Financiamento do Terrorismo
FVTPL	Justo Valor Através dos Resultados (<i>Fair Value Through Profits and Loss</i>)
IC	Instituições de Crédito
IFRIC	Órgão da IASB, responsável pela elaboração de interpretações das IFRS (<i>International Financial Reporting Interpretation Committee</i>)
IFRS	Normas Internacionais de Relato Financeiro (<i>International Financial Reporting Standards</i>)
JV	Justo Valor
JVAORI	Justo Valor através de Outro Rendimento Integral
Kz	Kwanza
mKz	Milhares de Kwanzas
ME	Moeda Estrangeira
MINFIN	Ministério de Finanças
MN	Moeda Nacional
mUSD	Milhares de Dólares Norte Americanos
Obrig	Obrigações
OIC	Outras Instituições de Crédito
Ops	Operações
OTs	Obrigações do Tesouro



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal



CONSELHO FISCAL DO BANCO COMERCIAL ANGOLANO, S.A.
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas,

Nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis às instituições financeiras bancárias, o Conselho Fiscal apresenta o seu relatório sobre a actividade de fiscalização desenvolvida e emite o respectivo parecer sobre as Demonstrações Financeiras do Banco Comercial Angolano, S.A. (BCA), relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025.

No decurso do exercício, o Conselho Fiscal acompanhou, com a periodicidade considerada adequada, a actividade do Banco, tendo procedido à apreciação da informação financeira produzida, à verificação da regularidade dos registos contabilísticos e da respectiva documentação de suporte, bem como à avaliação do grau de observância das disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis ao sector bancário.

No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal obteve do Conselho de Administração, bem como das áreas de controlo interno, gestão de risco e *compliance*, os esclarecimentos e informações considerados necessários ao adequado exercício das suas funções.

O Conselho Fiscal acompanhou, de forma geral, o funcionamento do sistema de controlo interno e de gestão de riscos do Banco, não tendo identificado situações que, de forma materialmente relevante, comprometam a sua adequação e eficácia, sem prejuízo das limitações inerentes a qualquer sistema desta natureza.

As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 foram objecto de auditoria externa independente. O relatório dos auditores externos expressa uma opinião sem reservas, concluindo que as Demonstrações Financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco naquela data, bem como o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa do



exercício, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

No âmbito da sua análise, o Conselho Fiscal procedeu à apreciação do Balanço, da Demonstração dos Resultados, das respectivas Notas às Demonstrações Financeiras e do Relatório de Gestão.

O Conselho Fiscal regista, adicionalmente, que, com base na informação disponibilizada, não foram identificadas situações de incumprimento relevante das normas prudenciais aplicáveis, designadamente em matéria de solvabilidade, liquidez e limites de concentração de risco, sem prejuízo da competência própria das autoridades de supervisão.

Tendo em consideração o exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que:

1. O Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 se encontram em condições de serem submetidos à apreciação e deliberação da Assembleia Geral;
2. A Assembleia Geral delibere no sentido da aprovação do Relatório de Gestão e das Contas do exercício de 2025.
3. Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal, Luanda, 24 de Abril de 2026

João Paulo Borges de Sousa
(Presidente do Conselho Fiscal)

Antónia Ariete Oliveira Sebastião
(Perita Contabilista-Vogal)

Esperança K. Rogeiro Cahango
(Vogal)



Relatório do Auditor Independente



Ernst & Young Angola, Lda. Tel: +244 227 280 461/2/3/4
Avenida 4 de Fevereiro Tel: +244 945202172
Edifício Kilamba www.ey.com
Piso 12
Luanda
Angola

Relatório do Auditor Independente

Ao Conselho de Administração do
Banco Comercial Angolano, S.A.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Comercial Angolano, S.A. (adiante designado como “Banco”), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de Dezembro de 2025 (que evidencia um total de 167.880.462 milhares de Kwanzas e um total de Capital Próprio de 56.949.836 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido positivo de 9.493.741 milhares de Kwanzas), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração de Outro Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco Comercial Angolano, S.A., em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Conforme referido na Nota 2.1, as demonstrações financeiras do Banco encontram-se expressas em kwanzas, a qual é a moeda funcional do Banco. A informação financeira nas demonstrações financeiras e no respectivo Anexo em dólares norte americanos é apresentada apenas para efeitos de conveniência de leitura e foi convertida com base nos critérios descritos na Nota 2.1, não devendo ser interpretada como a representação de que os montantes em kwanzas têm sido, poderiam ter sido ou poderão vir a ser, convertidos em dólares norte americanos. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Outras matérias

As demonstrações financeiras do período anterior, apresentadas para efeitos comparativos, foram auditadas por outro auditor, cujo Relatório de Auditoria, datado de 24 de Abril de 2025, inclui uma opinião não modificada. As quantias relativas aos saldos de abertura do exercício corrente foram por nós examinadas na extensão considerada necessária para suportar a emissão do nosso Relatório de Auditoria sobre as demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2024, pelo que a nossa opinião não abrange a informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada para efeitos comparativos nas demonstrações financeiras.

Sociedade por Quotas - Capital Social 405.000 kwanzas - Contribuinte N.º 5401126999
Inscrição n.º E20170019 na Ordem dos Contabilistas e dos Peritos Contabilistas de Angola | Registo na Comissão do Mercado de Capitais com o número 004/SAE/DSEA/CMC/08-2016
A member firm of Ernst & Young Global Limited



Banco Comercial Angolano, S.A.
Relatório do Auditor Independente
31 de Dezembro de 2025

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas actividades;

[Handwritten signature]





Shape the future
with confidence

Banco Comercial Angolano, S.A.
Relatório do Auditor Independente
31 de Dezembro de 2025

- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

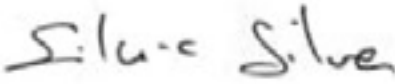
Luanda, 28 de Abril de 2026

Ernst & Young Angola, Lda.

Representada por:



Daniel José Venâncio Guerreiro
(Perito Contabilista n.º 20130107)



Sílvia Silva
(Partner)



Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, R/C
Luanda
Tel: (+244) 222 641386
E-mail: bca@bca.co.ao

Edição:

Banco Comercial Angolano, S.A.

Design:

Futuro Publicidade, Lda.

Maio de 2026